PMSJP
FL.(S)
Nº 01
RÚBRICA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

CAPA DO PROCESSO

Número do protocolo: 2026.05.06.0004

Data\Hora: 06/05/2026 16:33:02

Assunto/Tipo: Solicitação de abertura de Processo Licitatório para Fornecimento de Material de consumo

Interessado: Não informado

Descrição do protocolo

Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de óleos, filtros e lubrificantes, de interesse desta Administração Pública.

Consulte o andamento do seu protocolo no nosso site

1 – Para acesso a tramitação processual do documento acima, deverá ser informado na tela de consulta o CPF, em se tratando de pessoa física, ou CNPJ, para pessoa jurídica, acompanhado no número do protocolo acima indicado.

2 – O QR CODE, deste comprovante, pode ser usado para acompanhamento do andamento do protocolo.

2026.05.06.0004

PROTOCOLO: 2026.05.06.0004 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

Setor: PLANEJAMENTO
Descrição: Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de óleos, filtros e lubrificantes, de interesse desta Administração Pública.

06/05/2026 16:33:02

2026.05.06.0004

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

PMSJP
FL.(S)
Nº 02
RÚBRICA:

A Sua Excelência o Senhor,
Zaqueu da Silva Castro
Secretário Municipal de Governo

São João do Paraíso/MA, 06 de maio de 2026.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE:

1.1. A presente contratação se faz necessária em razão da necessidade contínua de manutenção da frota municipal, e demais equipamentos utilizados na execução das atividades administrativas e operacionais desta Administração Pública.

1.2. Os óleos lubrificantes, filtros e demais lubrificantes possuem papel essencial no funcionamento adequado dos motores e sistemas mecânicos dos veículos e máquinas, sendo indispensáveis para garantir a conservação dos equipamentos, a redução de desgastes prematuros, o aumento da vida útil dos motores e a segurança operacional da frota.

1.3. A Administração Pública necessita manter abastecido o estoque de materiais destinados à manutenção automotiva preventiva e corretiva da frota municipal, incluindo: Óleos lubrificantes para motores a diesel e gasolina; Óleos hidráulicos; Óleos para transmissão e diferencial; Graxas lubrificantes; Fluídos automotivos; Filtros de óleo; Filtros de combustível; Filtros de ar; Demais itens correlatos.

1.4. Os materiais serão utilizados conforme cronograma de manutenção, necessidade operacional e desgaste natural decorrente da utilização contínua dos veículos e equipamentos.

1.5. A ausência desses materiais compromete diretamente a continuidade dos serviços públicos essenciais, podendo ocasionar paralisações de veículos utilizados no transporte escolar, atendimento à saúde, limpeza urbana, manutenção de vias públicas, obras, assistência social e demais atividades administrativas.

1.6. Além disso, a manutenção preventiva periódica reduz significativamente os custos com reparos corretivos, evitando danos mecânicos graves, substituições prematuras de peças e interrupções inesperadas nos serviços prestados à população.

1.7. Dessa forma, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo e sob demanda de óleos, filtros e lubrificantes garantindo abastecimento regular, qualidade adequada dos produtos e conformidade com as normas vigentes.

2. ITENS E QUANTITATIVOS A SER CONTRATADO:

2.1. As especificações e quantitativos indicados basearam-se em dados de consultas realizadas junto ao setor competente, responsável por identificar as necessidades inerentes ao objeto da pretensa contratação, dessa forma entende-se necessária a contratação das seguintes especificações e quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIT	TRANSPORTE QUANT.
1	Óleo 5w30 lubrificante p/ motor a gasolina sintetico	Litro	60
2	Óleo hidráulico atf (1lt)	Litro	80
3	Fluído de freio dot 03 (500 ml)	Litro	80

4	Fluído de freio dot 04 (500 ml)	Litro	80
5	Estopa branca comum sintético 150g	Pacote	110
6	Óleo 15w40 lubrificante p/ motor a diesel 20/1 (20lts)	Balde	60
7	Óleo 68 hidráulico 20/1 (20lts)	Balde	60
8	Óleo p/ transmissão 20w30 (20lts)	Balde	60
9	Graxa 20/1 balde 20kg	Balde	40
10	Arla 32 (20lts)	Balde	60
11	Óleo 2t (500 ml)	Litros	60
12	Oleo p/ transmissão 80/90 gl 5 (20lts)	Balde	30
13	Oleo p/ diferencial 140 gl 5 (20lts)	Balde	80
14	Filtros de combustivel ref: w1160	Unidade	70
15	Filtro de ar-condicionado ref: fac 837	Unidade	70
16	Filtro separador de ar ref: cf1552	Unidade	80
17	Filtro racor ref: fcd0962 ou wk 1060/1	Unidade	70
18	Filtro racor ref: fcd0969	Unidade	3
19	Filtro racor ref: 2ro 127177j	Unidade	3
20	Filtro lubrificante ref: hu 6011 z ou pel 678.	Unidade	3
21	Filtro lubrificante ref: w1160	Unidade	3
22	Filtro lubrificante ref: psl283	Unidade	3
23	Filtro lubrificante ref: lb283	Unidade	3
24	Filtro lubrificante ref: lf 16015	Unidade	3
25	Filtro de ar ref: fap3271/4	Unidade	3
26	Filtro de ar ref: c27830	Unidade	3
27	Filtro de ar ref: cf1552	Unidade	3
28	Filtro de ar ref: hp751	Unidade	3
29	Filtro de ar ref: cf500/1	Unidade	3
30	Filtro de ar ref: c20500	Unidade	3
31	Filtro diesel ref: cb751	Unidade	3
32	Filtro diesel ref: fcd400	Unidade	3
33	Filtro diesel ref: jzv201512	Unidade	3
34	Filtro diesel ref: fcd08162 ou renault master 2.3 ou 2.5	Unidade	3
35	Óleo 40 (1lt)	Litro	40
36	Óleo 90 (1lt)	Litro	70

3. PREVISÃO PARA A CONCLUSÃO DA PRETENSA CONTRATAÇÃO:

3.1. O início do fornecimento dos itens da pretensa contratação poderá ocorrer possivelmente em até 60 (sessenta) dias, considerando que a referida contratação, contém diversos procedimentos especiais para a seleção da opção mais vantajosa para a Administração Pública, observando formalidades prévias e princípios fundamentais da atividade administrativa.

PMSJP
FL.(S)
Nº 04
RÚBRICA:

4. RESPONSÁVEL REQUISITANTE:

José de Ribamar Martins Junior
Secretário Municipal de Transporte
Portaria nº 017/2025

5. APROVAÇÃO/AUTORIDADE SUPERIOR:

5.1. Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a aprovação da pretensa contratação e demais providências cabíveis.

Zaqueu da Silva Castro
Secretário Municipal de Governo
Portaria N. 033/2026

PMSJP
FL.(5)
Nº 05
RÚBRICA:

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
Construindo Uma Nova História

ESTADO DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
GESTÃO 2025 A 2028

PORTARIA N. 017/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO para o cargo em comissão de Secretário Municipal de Transportes o Sr. José de Ribamar Martins Júnior.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES**, o senhor **JOSÉ DE RIBAMAR MARTINS JUNIOR**, brasileiro, inscrito no CPF nº ***.392.011-**.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente portaria pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO EM 01 DE JANEIRO DE 2025.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE, NESTA DATA, FOI DEVIDAMENTE AFIXADO E PUBLICADO NO MURAL DE AVISOS DO ÁTRIO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, A PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 017/2025 SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA, AO 01 DIA DO MÊS DE JANEIRO DE 2025. CERTIFICO E ASSINO O PRESENTE TERMO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
Construindo Uma Nova História

ESTADO DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
GESTÃO 2025 A 2028

PORTARIA N. 033/2026

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO para o cargo em comissão do Sr. ZAQUEU DA SILVA CASTRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 0333/2026, que dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa da Administração Pública Municipal de São João do Paraíso/MA,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo em comissão **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO** do Município de São João do Paraíso/MA, o senhor **ZAQUEU DA SILVA CASTRO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº ***.201.633-**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, EM 08 DE MAIO DE 2026.

MARCOS VINICIUS DE FRANCA FERREIRA:92967400378

Assinado de forma digital por MARCOS VINICIUS DE FRANCA FERREIRA:92967400378
Dados: 2026.05.08 10:54:18 -03'00'

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE, NESTA DATA, FOI DEVIDAMENTE AFIXADO E PUBLICADO NO MURAL DE AVISOS DO ÁTRIO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, A PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 033/2026. SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA, AOS 08 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2026. CERTIFICO E ASSINO O PRESENTE TERMO DE PUBLICAÇÃO _____.

PMSJP
FL.(S)
Nº 07
RÚBRICA

São João do Paraíso/MA, 06 de maio de 2026.

Ao
Ilmo. Sr.
Vitor Albuquerque de Sousa Trindade
Diretor Municipal do Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.05.06.0004

DESPACHO

Seção de Cotação,

Venho através deste, solicitar **Pesquisa Preliminar de Mercado** do processo administrativo em epígrafe, podendo ser realizada com base em contratações similares, contratos anteriores do próprio órgão, fonte de Preços e suas demais fontes, bem como nos demais parâmetros de pesquisa de preços expressos no Decreto Municipal 07/2023, como também no Art. 23 da Lei Federal 14.133/2021.

É oportuno ressaltar que a referida pesquisa de preços não servirá ainda como orçamento estimativo da futura contratação, sendo necessária apenas para vislumbrar a vantajosidade e viabilidade econômica da solução escolhida.

Diante do exposto, informo ainda, que as especificações e quantitativos indicados basearam-se em dados de consultas realizadas junto ao setor competente responsável por identificar as necessidades inerentes ao objeto da pretensa contratação, dessa forma entende-se necessária a Pesquisa Preliminar de Mercado dos seguintes itens e quantitativos elencados na planilha abaixo.

Zaqueu da Silva Castro
Secretário Municipal de Governo
Portaria N. 033/20256

PMSJP
FL.(S)
Nº 08
RÚBRICA:

ANEXO I - PANILHA DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIT	TRANSPORTE QUANT.
1	Óleo 5w30 lubrificante p/ motor a gasolina sintetico	LITRO	60
2	Óleo hidráulico atf (1lt)	LITRO	80
3	Fluído de freio dot 03 (500 ml)	LITRO	80
4	Fluído de freio dot 04 (500 ml)	LITRO	80
5	Estopa branca comum sintético 150g	PACOTE	110
6	Óleo 15w40 lubrificante p/ motor a diesel 20/1 (20lts)	BALDE	60
7	Óleo 68 hidráulico 20/1 (20lts)	BALDE	60
8	Óleo p/ transmissão 20w30 (20lts)	BALDE	60
9	Graxa 20/1 balde 20kg	BALDE	40
10	Arla 32 (20lts)	BALDE	60
11	Óleo 2t (500 ml)	LITROS	60
12	Oleo p/ transmissão 80/90 gl 5 (20lts)	BALDE	30
13	Oleo p/ diferencial 140 gl 5 (20lts)	BALDE	80
14	Filtros de combustivel ref: w1160	UNIDADE	70
15	Filtro de ar-condicionado ref: fac 837	UNIDADE	70
16	Filtro separador de ar ref: cf1552	UNIDADE	80
17	Filtro racor ref: fcd0962 ou wk 1060/1	UNIDADE	70
18	Filtro racor ref: fcd0969	UNIDADE	3
19	Filtro racor ref: 2ro 127177j	UNIDADE	3
20	Filtro lubrificante ref: hu 6011 z ou pel 678.	UNIDADE	3
21	Filtro lubrificante ref: w1160	UNIDADE	3
22	Filtro lubrificante ref: psl283	UNIDADE	3
23	Filtro lubrificante ref: lb283	UNIDADE	3
24	Filtro lubrificante ref: lf 16015	UNIDADE	3
25	Filtro de ar ref: fap3271/4	UNIDADE	3
26	Filtro de ar ref: c27830	UNIDADE	3
27	Filtro de ar ref: cf1552	UNIDADE	3
28	Filtro de ar ref: hp751	UNIDADE	3
29	Filtro de ar ref: cf500/1	UNIDADE	3
30	Filtro de ar ref: c20500	UNIDADE	3
31	Filtro diesel ref: cb751	UNIDADE	3
32	Filtro diesel ref: fcd400	UNIDADE	3
33	Filtro diesel ref: jzv201512	UNIDADE	3
34	Filtro diesel ref: fcd08162 ou renault master 2.3 ou 2.5	UNIDADE	3
35	Óleo 40 (1lt)	LITRO	40
36	Óleo 90 (1lt)	LITRO	70

São João do Paraíso/MA, 06 de maio de 2026.

ZAQUEU DA SILVA CASTRO
Secretário Municipal de Governo
Portaria N. 033/202

PROCESSO: 2026.05.06.0004

RELATÓRIO DA PESQUISA PRELIMINAR DE MERCADO

Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Governo e planejamento, considerando as atribuições impostas ao setor em conformidade com as orientações do Tribunal de Contas da União, disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, procedeu-se a Pesquisa Preliminar de Mercado a fim de estimar o valor da pretensa demanda, que servirá de base para a estimativa preliminar de mercado exigida no Estudo Técnico Preliminar – ETP.

No caso em tela, cabe informarmos que a pesquisa procedeu-se de forma simples, superficial e não definitiva, através de uma análise inicial dos preços praticados no mercado para posterior avaliação por parte da autoridade competente quanto a vantajosidade e viabilidade econômica da solução escolhida, dessa forma, resta justificada a utilização de apenas 1 (um) preço, visto que a referida pesquisa não possui caráter definitivo para o orçamento estimativo da futura contratação.

Sobre o tema, é oportuno citarmos o Professor Joel de Menezes Niebuhs, Licitação e Contrato Administrativo, 5ª Edição, Ano 2022, Pág. 486:

> *"Diante de toda essa confusão, propõe-se a seguinte interpretação: faz-se um orçamento preliminar quando do ETP, mais simples, sem pesquisa aprofundada de mercado, podendo-se valer de comparativo com contratos antigos do próprio órgão ou entidade ou, no caso de engenharia, utilizando-se de metodologia expedita ou paramétrica.*
> *Depois, como uma das atividades necessárias para a elaboração do TR ou do PB, definida a especificação do objeto a ser licitado e contratado, faz-se o orçamento definitivo e mais rigoroso, de acordo com os critérios definidos na Lei n. 14.133/2021.*
> *Então, dois orçamentos, um preliminar e outro definitivo. O melhor é que fosse só um, seria mais racional e simples, porém essa não foi à opção do legislador, apegado que foi ao modelo burocrático disfuncional."*

Diante do exposto, para a pesquisa preliminar de preços, foram utilizados os parâmetros definidos nos dispositivos supracitados, com objetivo de estabelecer o valor estimado exigido Estudo Técnicos Preliminares – ETP, dentre os quais podemos destacar:

a) Aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório, obtidos através do Fonte de preços Públicos e suas diversas fontes;

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Face o exposto, identificamos o Valor Preliminar Estimado em **R$ 198.467,73 (cento e noventa e oito mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e três centavos)**, conforme Relatório de Cotação do Fonte de preço em anexo.

São João do Paraiso/MA, 07 de maio de 2026.

Vitor A. de S. Trindade

Vitor Albuquerque de Sousa Trindade
Departamento de Compras
Portaria n°002/2026

ÓLEO E LUBRIFICANTE COTAÇÃO PRELIMINAR.

Pesquisa iniciada no dia 06/05/2026 21:46

FONTE DE PREÇOS
PRATICIDADE EM COTAÇÕES PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

Método matemático aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC I: Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Valor Estimado	Quantidade	Unidade	Total
1) ÓLEO 5W30 LUBRIFICANTE P/ MOTOR A GASOLINA SINTETICO	1	R$ 28,15	60.00	L	R$ 1.689,00
2) ÓLEO HIDRÁULICO ATF (1LT)	1	R$ 39,00	80.00	L	R$ 3.120,00
3) FLUÍDO DE FREIO DOT 03 (500 ml)	1	R$ 31,68	80.00	L	R$ 2.534,40
4) FLUÍDO DE FREIO DOT 04 (500 ml)	1	R$ 32,00	80.00	L	R$ 2.560,00
5) ESTOPA BRANCA COMUM SINTÉTICO 150G	1	R$ 7,00	110.00	PT	R$ 770,00
6) ÓLEO 15W40 LUBRIFICANTE P/ MOTOR A DIESEL 20/1 (20LTS)	1	R$ 300,00	60.00	BD	R$ 18.000,00
7) ÓLEO 68 HIDRÁULICO 20/1 (20LTS)	1	R$ 275,73	60.00	BD	R$ 16.543,80
8) ÓLEO P/ TRANSMISSÃO 20W30 (20LTS)	1	R$ 477,50	60.00	BD	R$ 28.650,00
9) GRAXA 20/1 BALDE 20Kg	1	R$ 400,00	40.00	BD	R$ 16.000,00
10) ARLA 32 (20LTS)	1	R$ 140,90	60.00	BD	R$ 8.454,00
11) ÓLEO 2T (500 ml)	1	R$ 25,00	60.00	UN	R$ 1.500,00
12) OLEO P/ TRANSMISSÃO 80/90 GL 5 (20LTS)	1	R$ 614,60	30.00	BD	R$ 18.438,00
13) OLEO P/ DIFERENCIAL 140 GL 5 (20LTS)	1	R$ 551,42	80.00	BD	R$ 44.113,60
14) FILTROS DE AR referência: C27830	1	R$ 119,90	70.00	UN	R$ 8.393,00
15) FILTRO DE AR-CONDICIONADO Ref: FAC 837	1	R$ 52,00	70.00	UN	R$ 3.640,00
16) FILTRO SEPARADOR DE AR Ref: CF1552	1	R$ 70,00	80.00	UN	R$ 5.600,00
17) FILTRO RACOR Ref: FCD0962	1	R$ 120,00	70.00	UN	R$ 8.400,00
18) FILTRO RACOR Ref: FCD0969	1	R$ 109,20	3.00	UN	R$ 327,60
19) FILTRO RACOR Ref: 2RO 127177J	1	R$ 179,80	3.00	UN	R$ 539,40
20) FILTRO LUBRIFICANTE Ref: HV6011Z	1	R$ 61,00	3.00	UN	R$ 183,00
21) FILTRO LUBRIFICANTE Ref: W1160	1	R$ 155,00	3.00	UN	R$ 465,00
22) FILTRO LUBRIFICANTE Ref: PSL283	1	R$ 135,00	3.00	UN	R$ 405,00
23) FILTRO LUBRIFICANTE Ref: LB283	1	R$ 67,00	3.00	UN	R$ 201,00
24) FILTRO LUBRIFICANTE Ref: LF 16015	1	R$ 182,95	3.00	UN	R$ 548,85
25) FILTRO DE AR Ref: FAP3271/4	1	R$ 102,00	3.00	UN	R$ 306,00
26) FILTRO DE AR Ref: C27830	1	R$ 185,00	3.00	UN	R$ 555,00
27) FILTRO DE AR Ref: CF1552	1	R$ 85,00	3.00	UN	R$ 255,00
28) FILTRO DE AR Ref: HP751	1	R$ 102,13	3.00	UN	R$ 306,39
29) FILTRO DE AR Ref: CF500/1	1	R$ 90,00	3.00	UN	R$ 270,00
30) FILTRO DE AR Ref: C20500	1	R$ 157,61	3.00	UN	R$ 472,83
31) FILTRO DIESEL Ref: CB751	1	R$ 100,15	3.00	UN	R$ 300,45
32) FILTRO DIESEL Ref: FCD400	1	R$ 150,00	3.00	UN	R$ 450,00
33) FILTRO DIESEL Ref: JZV201512	1	R$ 114,97	3.00	UN	R$ 344,91
34) FILTRO DIESEL Ref: FCD0816/2	1	R$ 40,00	3.00	UN	R$ 120,00
35) ÓLEO 40 (1LT)	1	R$ 47,00	40.00	L	R$ 1.880,00
36) ÓLEO 90 (1LT)	1	R$ 30,45	70.00	L	R$ 2.131,50

Total: R$ 198.467,73

Item 1	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
ÓLEO 5W30 LUBRIFICANTE P/ MOTOR A GASOLINA SINTETICO	1	R$ 28,15	60.00 / L	R$ 1.689,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE JUNQUEIROPOLIS

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	LINCETRACTOR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	11.371.179/0004-52

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00044881449000181100002220261 8	240.00	04/03/2026	R$ 28,15

ÓLEO E LUBRIFICANTE COTAÇÃO PRELIMINAR.

Pesquisa iniciada no dia 06/05/2026 21:46

FONTE DE PREÇOS
PRATICIDADE EM COTAÇÕES PÚBLICAS

PMSJP
FL.(S)
Nº 14
RÚBRICA:

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 28,15

Item 2	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
ÓLEO HIDRÁULICO ATF (1LT)	1	R$ 39,00	80.00 / L	R$ 3.120,00

Órgão/Empresa/Site: COMANDO DA AERONAUTICA

Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1 MIX AUTOMOTIVA COMERCIO DE PECAS LTDA	03.446.873/0001-10

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Nota Fiscal	...05500000000325910011080603259 9	4.00	17/04/2026	R$ 39,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 39,00

Item 3	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
FLUÍDO DE FREIO DOT 03 (500 ml)	1	R$ 31,68	80.00 / L	R$ 2.534,40

Órgão/Empresa/Site: INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVACAO DA BIODIVERSIDADE

Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1 SOMADIESEL AUTOPECAS E SERVICOS LTDA.	04.851.869/0001-09

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Nota Fiscal	...50010000144791324372862144792 3	1.00	17/04/2026	R$ 31,68

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 31,68

Item 4	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
FLUÍDO DE FREIO DOT 04 (500 ml)	1	R$ 32,00	80.00 / L	R$ 2.560,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE CANTAGALO

Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1 INDY COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA	00.824.499/0001-51

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...27998100014510000302026210741 8	100.00	08/04/2026	R$ 32,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 32,00

Item 5	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
ESTOPA BRANCA COMUM SINTÉTICO 150G	1	R$ 7,00	110.00 / PT	R$ 770,00

Órgão/Empresa/Site: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS

Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1 A. R. DE OLIVEIRA JUNIOR	07.813.431/0001-16

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Nota Fiscal	...55001000023311188526689623311 2	3.00	13/03/2026	R$ 7,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 7,00

Item 6	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
ÓLEO 15W40 LUBRIFICANTE P/ MOTOR A DIESEL 20/1 (20LTS)	1	R$ 300,00	60.00 / BD	R$ 18.000,00

Órgão/Empresa/Site: 1.2025 - MUNICIPIO DE PRATANIA

Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1 AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	50.822.696/0001-00

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00000157678200017410002712025 1	19.00	30/12/2025	R$ 300,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 300,00

Item 7	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
ÓLEO 68 HIDRÁULICO 20/1 (20LTS)	1	R$ 275,73	60.00 / BD	R$ 16.543,80

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE TOMAR DO GERU

Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1 BAT AUTO LTDA	04.217.440/0001-56

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...09920500011810000112026722712 2	70.00	09/04/2026	R$ 275,73

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 275,73

ÓLEO E LUBRIFICANTE COTAÇÃO PRELIMINAR.

Pesquisa iniciada no dia 06/05/2026 21:46

FONTE DE PREÇOS
PRATICIDADE EM COTAÇÕES PÚBLICAS

PMSJP
FL.(S)
Nº 134
RÚBRICA:

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

Item 8	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
ÓLEO P/ TRANSMISSÃO 20W30 (20LTS)	1	R$ 477,50	60.00 / BD	R$ 28.650,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE IRINEOPOLIS

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	DISTRIBUIDORA GRANDE RIO LTDA	04.960.609/0001-63

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00008310255800010510000182026 6	50.00	15/04/2026	R$ 477,50

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 477,50

Item 9	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
GRAXA 20/1 BALDE 20Kg	1	R$ 400,00	40.00 / BD	R$ 16.000,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE POTIM

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	BARRA MIX COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	52.489.075/0001-81

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00006504285500012010000102026 5	12.00	03/03/2026	R$ 400,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 400,00

Item 10	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
ARLA 32 (20LTS)	1	R$ 140,90	60.00 / BD	R$ 8.454,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PATY DO ALFERES

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	POSTO TURCAO LTDA	13.069.522/0001-91

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...84488900011710000292026209 4419	434.00	10/04/2026	R$ 140,90

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 140,90

Item 11	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
ÓLEO 2T (500 ml)	1	R$ 25,00	60.00 / UN	R$ 1.500,00

Órgão/Empresa/Site: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO PARANA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	JEAN CRIS KROTH LTDA	17.540.611/0001-25

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Nota Fiscal	...55005000035215136393493335215 2	1.00	23/04/2026	R$ 25,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 25,00

Item 12	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
OLEO P/ TRANSMISSÃO 80/90 GL 5 (20LTS)	1	R$ 614,60	30.00 / BD	R$ 18.438,00

Órgão/Empresa/Site: SERVICO AUTONOMO DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO URBANO

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	ALTEROSA TRATORES E LUBRIFICANTES LTDA	02.407.548/0001-86

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00002499684500014710001112025 9	4.00	11/12/2025	R$ 614,60

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 614,60

Item 13	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
OLEO P/ DIFERENCIAL 140 GL 5 (20LTS)	1	R$ 551,42	80.00 / BD	R$ 44.113,60

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE SAO JOSE DO PEIXE

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	35.746.723/0001-19

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...55400000011010000392025653494 2	8.00	15/10/2025	R$ 551,42

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 551,42

Item 14	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
FILTROS DE AR referência: C27830	1	R$ 119,90	70.00 / UN	R$ 8.393,00

Órgão/Empresa/Site: SERVICO AUTONOMO DE AGUA ESGOTO DE CANDIDO MOTA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	ANTONIO CARLOS MARQUBO & CIA LTDA	44.492.023/0001-36

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00045959954000164100002120251 6	2.00	30/10/2025	R$ 119,90

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 119,90

Item 15	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
FILTRO DE AR-CONDICIONADO Ref: FAC 837	1	R$ 52,00	70.00 / UN	R$ 3.640,00

Órgão/Empresa/Site: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CABECEIRAS

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	RC MECANICA LTDA	50.447.352/0001-68

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00000871229900011910000462025 8	1.00	23/12/2025	R$ 52,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 52,00

Item 16	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
FILTRO SEPARADOR DE AR Ref: CF1552	1	R$ 70,00	80.00 / UN	R$ 5.600,00

Órgão/Empresa/Site: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	VPS AUTO PECAS LTDA	31.910.666/0001-00

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00004596093600010010000672026 3	1.00	11/03/2026	R$ 70,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 70,00

Item 17	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
FILTRO RACOR Ref: FCD0962	1	R$ 120,00	70.00 / UN	R$ 8.400,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE SILVANIA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	MAPRI AUTOPECAS SERVICOS E ACESSORIOS LTDA	58.228.147/0001-13

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00000106803000010010000952026 4	1.00	03/03/2026	R$ 120,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 120,00

Item 18	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
FILTRO RACOR Ref: FCD0969	1	R$ 109,20	3.00 / UN	R$ 327,60

Órgão/Empresa/Site: FUND INSTU BRAS GEOGRAF E ESTAT

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	REGIONAL MULTIMARCAS SERVICOS E COMERCIO DE PECAS LTDA	12.086.978/0001-05

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Nota Fiscal	...50010000175511094990439175511 2	1.00	20/02/2026	R$ 109,20

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 109,20

Item 19	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
FILTRO RACOR Ref: 2RO 127177J	1	R$ 179,80	3.00 / UN	R$ 539,40

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE GOIANESIA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	LUBRIFICANTES SANTOS LTDA	02.202.562/0001-43

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00000106584600017210008682025 2	1.00	29/09/2025	R$ 179,80

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 179,80

Item 20	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
FILTRO LUBRIFICANTE Ref: HV6011Z	1	R$ 61,00	3.00 / UN	R$ 183,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PESQUEIRA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	CENTRO AUTOMOTIVO PRIME CAR LTDA	57.514.565/0001-04

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00010264406000135100006820256 7	9.00	10/07/2025	R$ 61,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 61,00

Item 21

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
FILTRO LUBRIFICANTE Ref: W1160	1	R$ 155,00	3.00 / UN	R$ 465,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE ALVORADA DO NORTE

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	51.459.654 MARILEI TEREZINHA KOSWOSKI	51.459.654/0001-19

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00000236759700013210005112025 2	1.00	18/09/2025	R$ 155,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 155,00

Item 22

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
FILTRO LUBRIFICANTE Ref: PSL283	1	R$ 135,00	3.00 / UN	R$ 405,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE BURITIRAMA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	GERSON ALVES DOS SANTOS FILHO	06.183.619/0001-65

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00013234000000106100000420263 2	10.00	02/03/2026	R$ 135,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 135,00

Item 23

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
FILTRO LUBRIFICANTE Ref: LB283	1	R$ 67,00	3.00 / UN	R$ 201,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE VINHEDO

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	TRM INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA	28.462.898/0001-39

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00004644669600018510000232026 7	4.00	06/02/2026	R$ 67,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 67,00

Item 24

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
FILTRO LUBRIFICANTE Ref: LF 16015	1	R$ 182,95	3.00 / UN	R$ 548,85

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE TAPES

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	TRANSRIO CAMINHOES, ONIBUS, MAQUINAS E MOTORES LTDA	11.726.521/0005-70

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00008881194800017810003502025 3	1.00	19/12/2025	R$ 182,95

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 182,95

Item 25

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
FILTRO DE AR Ref: FAP3271/4	1	R$ 102,00	3.00 / UN	R$ 306,00

Órgão/Empresa/Site: MINISTERIO DA SAUDE DISTRITO SANITARIO ESPECIAL INDIGENA PE

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	LUCCA ALVES DE ANDRADE ALMEIDA	**.*.0.20./017-**

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Nota Fiscal	...55001000084289184437839684289 9	1.00	01/12/2025	R$ 102,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 102,00

Item 26

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
FILTRO DE AR Ref: C27830	1	R$ 185,00	3.00 / UN	R$ 555,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE ALVORADA DO NORTE

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	51.459.654 MARILEI TEREZINHA KOSWOSKI	51.459.654/0001-19

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00000236759700013210004862025 2	1.00	23/09/2025	R$ 185,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 185,00

Item 27	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
FILTRO DE AR Ref: CF1552	1	R$ 85,00	3.00 / UN	R$ 255,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE ALVORADA DO NORTE

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	51.459.654 MARILEI TEREZINHA KOSWOSKI	51.459.654/0001-19

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00000236759700013210004862025 3	1.00	23/09/2025	R$ 85,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 85,00

Item 28	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
FILTRO DE AR Ref: HP751	1	R$ 102,13	3.00 / UN	R$ 306,39

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE IPE

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	EDUARDO SUSIN	05.780.058/0001-19

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00009054451100016710003872026 2	1.00	11/02/2026	R$ 102,13

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 102,13

Item 29	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
FILTRO DE AR Ref: CF500/1	1	R$ 90,00	3.00 / UN	R$ 270,00

Órgão/Empresa/Site: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	MAPRI AUTOPECAS SERVICOS E ACESSORIOS LTDA	58.228.147/0001-13

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00004596093600010010001312025 7	1.00	06/08/2025	R$ 90,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 90,00

Item 30	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
FILTRO DE AR Ref: C20500	1	R$ 157,61	3.00 / UN	R$ 472,83

Órgão/Empresa/Site: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	AGRAMOTO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	13.111.095/0003-24

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Nota Fiscal	...55001000004597100023737245971 6	1.00	23/04/2026	R$ 157,61

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 157,61

Item 31	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
FILTRO DIESEL Ref: CB751	1	R$ 100,15	3.00 / UN	R$ 300,45

Órgão/Empresa/Site: SIMPLES NACIONAL

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	CENTRO DE REPARACAO TECNICO AUTOMOTIVO LTDA	40.652.032/0001-96

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Nota Fiscal	...65500100000158210000047701582 4	1.00	24/04/2026	R$ 100,15

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 100,15

Item 32	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
FILTRO DIESEL Ref: FCD400	1	R$ 150,00	3.00 / UN	R$ 450,00

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE CRIXAS

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	PESSOA E AMARAL LTDA	24.791.808/0001-00

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00000238206700016310009492025 2	2.00	11/12/2025	R$ 150,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 150,00

Item 33	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
FILTRO DIESEL Ref: JZV201512	1	R$ 114,97	3.00 / UN	R$ 344,91

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE GUARIBA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	LUBE PACK COMERCIAL LTDA	46.310.289/0001-46

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00486643040001801000263202531 7	15.00	21/01/2026	R$ 114,97

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 114,97

Item 34	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
FILTRO DIESEL Ref: FCD0816/2	1	R$ 40,00	3.00 / UN	R$ 120,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE ITANHAEM

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	MULTICAR AUTO CENTER LTDA	54.044.394/0001-09

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00004657849800017510000152026 6	20.00	09/02/2026	R$ 40,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 40,00

Item 35	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
ÓLEO 40 (1LT)	1	R$ 47,00	40.00 / L	R$ 1.880,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE CENTRALINA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	UNIAO 3 SOM E ACESSORIOS LTDA	27.871.628/0001-19

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...26049700014210000192025673507 8	100.00	27/11/2025	R$ 47,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 47,00

Item 36	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
ÓLEO 90 (1LT)	1	R$ 30,45	70.00 / L	R$ 2.131,50

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE ATALAIA DO NORTE

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	JOSE CARLOS GOMES DA COSTA	05.481.242/0001-68

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...53071300011810000042026695696 3	250.00	13/03/2026	R$ 30,45

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 30,45

Valor Total da Cotação: R$ 198.467,73

ÓLEO E LUBRIFICANTE COTAÇÃO PRELIMINAR.

Pesquisa iniciada no dia 06/05/2026 21:46

FONTE DE PREÇOS
PRATICIDADE EM COTAÇÕES PÚBLICAS

PMSJP
FL.(5)
Nº 118
RÚBRICA:

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
Construindo Uma Nova História

ESTADO DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
GESTÃO 2025 A 2028

PORTARIA N. 002/2026

Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO da FUNÇÃO do Sr. VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINTADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o senhor **VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINTADE**, brasileiro, inscrito no CPF **sob o nº ***.254.983-**, para exercer a função de **DIRETOR MUNICIPAL DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS** do município de São João do Paraíso/MA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente portaria pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO EM 01 DE JANEIRO DE 2026.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE, NESTA DATA, FOI DEVIDAMENTE AFIXADO E PUBLICADO NO MURAL DE AVISOS DO ÁTRIO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, A PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 002/2026. SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, AO 01 DIA DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.
CERTIFICO E ASSINO O PRESENTE.

PMSJP
FL.(S)
Nº 10

Processo Administrativo nº 2026.05.06.0004

RÚBRICA:

Ao Responsável Técnico,

DESPACHO

Senhores (as),

Com base nas necessidades e especificações apresentadas, venho através deste solicitar a **elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP**, com a finalidade de demonstrar a real necessidade da contratação, analisar a viabilidade técnica de implementá-la, bem como instruir o arcabouço básico para a elaboração do Termo de Referência, como também a **elaboração do Mapa de Gerenciamento de Riscos - MR**, visando análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

São João do Paraíso/MA, 07 de maio de 2026.

Zaqueu da Silva Castro
Secretário Municipal de Governo
Portaria N. 033/2026

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão:	Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
Órgão Requisitante	Secretaria Municipal de Transporte
Nº Processo Administrativo	2026.05.06.0004

1. JUSTIFICATIVA

1.1. A Administração Pública enfrenta necessidade continua de manutenção da frota municipal, sendo indispensável o fornecimento regular de óleos, filtros e lubrificantes para garantir o pleno funcionamento dos veículos e maquinas utilizados na execução dos serviços públicos essenciais.

1.2. A ausência desses materiais pode ocasionar paralisações operacionais, aumento de custos com manutenção corretiva e comprometimento da continuidade dos serviços prestados à população.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A presente contratação decorre da necessidade contínua de manutenção da frota municipal, composta por veículos leves, pesados, máquinas, equipamentos e demais automóveis utilizados pelas diversas secretarias e órgãos da Administração Pública.

2.2. Os óleos lubrificantes, filtros e demais lubrificantes são insumos essenciais para o funcionamento adequado dos motores, sistemas hidráulicos, transmissões e demais componentes mecânicos dos veículos e equipamentos públicos.

2.3. A ausência desses materiais compromete diretamente a execução de serviços públicos essenciais, podendo ocasionar paralisações em atividades relacionadas à saúde, transporte escolar, infraestrutura, limpeza pública, assistência social, agricultura e serviços administrativos em geral.

2.4. Além disso, a manutenção preventiva adequada proporciona: redução do degaste prematuro de peças; aumento da vida útil dos veículos; redução de custos com manutenção corretiva; melhor desempenho operacional da frota; maior segurança na utilização dos veículos e maquinas.

2.5. Dessa forma, evidencia-se a necessidade da contratação para assegurar a continuidade e eficiência dos serviços públicos prestados pela Administração Municipal.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

3.2. A empresa a ser contratada para a aquisição de óleos, filtros e lubrificantes devem ser devidamente qualificada, licenciada e/ou autorizada, com comprovada competência para fornecer os itens solicitados. Além disso, a empresa deve estar apta a atender às demandas nos prazos previamente estabelecidos pelo Contratante, garantindo o funcionamento regular e contínuos dos serviços prestados a população.

3.3. Quanto aos Produtos: os produtos deverão ser novos, originais e de primeiro uso; deverão atender às especificações técnicas dos fabricantes dos veículos e equipamentos; os óleos lubrificantes deverão possuir certificações e padrões exigidos pelos órgãos competentes; os filtros deverão possuir compatibilidade com os veículos e máquinas da frota municipal; Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e armazenamento.

3.4. Quanto ao Fornecimento: O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme demanda da Administração; A empresa deverá possuir capacidade logística para atendimento das solicitações; as entregas deverão ocorrer dentro dos prazos estabelecidos no Termo de Referência; a contratada deverá substituir produtos defeituosos ou incompatíveis sem ônus adicional.

3.5. Quanto à Sustentabilidade, a contratada deverá observar práticas ambientalmente adequadas, especialmente no que se refere: à destinação correta de embalagens; à observância das normas ambientais vigentes; ao fornecimento de produtos em conformidade com padrões de qualidade e sustentabilidade.

3.6. A empresa deverá manter regularidade fiscal, trabalhista e jurídica durante toda a execução contratual, apresentando as certidões exigidas pela legislação vigente.

4. SOLUÇÕES DISPONÍVEIS

4.1. Sobre o tema, objetivando possibilitar a comparação entre as distintas soluções pesquisadas e a posterior conclusão acerca da vantajosidade e viabilidade econômica da pretensa contratação, segue as opções levantadas.

4.2. **Aquisição por meio de contratação direta (compra imediata):** consiste na realização de aquisições pontuais, conforme a demanda, por meio de processos individuais de compra.

Vantagens: simplicidade operacional em demandas de pequena escala.

Desvantagens: ausência de planejamento, maior risco de desabastecimento, perda de economia de escala e maior custo administrativo.

4.3. **Contratação por meio de processo licitatório tradicional (contrato único):** realização de licitação para contratação de empresa fornecedora, com quantitativos previamente definidos.

Vantagens: maior previsibilidade e controle contratual.

Desvantagens: rigidez contratual, dificuldade de ajuste às variações de consumo e risco de quantitativos subestimados ou superestimados.

4.4. **Sistema de Registro de Preços (SRP):** realização de procedimento licitatório para registro de preços, permitindo contratações futuras conforme a necessidade da Administração.

Vantagens: flexibilidade na aquisição, possibilidade de contratação sob demanda, redução de risco de desabastecimento, ganho de escala e melhor gestão dos recursos públicos.

Desvantagens: necessidade de gerenciamento da ata e controle das adesões e quantitativos.

4.5 **Adesão a Ata de Registro de Preços (carona):** utilização de ata de registro de preços vigente de outro órgão público, desde que demonstrada a vantajosidade.

Vantagens: maior celeridade na contratação, redução de custos processuais e aproveitamento de preços já registrados.

Desvantagens: limitação aos itens e condições já estabelecidos na ata, além da dependência de anuência do órgão gerenciador.

5. [illegible]

5.1. A solução proposta consiste na instituição de **Registro de Preços** para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de óleos, filtros e lubrificantes, de interesse desta Administração Pública.

5.2. O modelo adotado possibilitará que o Município realize as aquisições de forma gradual e conforme a demanda real, garantindo a continuidade do atendimento, a previsibilidade orçamentária e a economia de escala. A Secretaria Municipal de Governo e Planejamento atuará como órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, responsável por coordenar e autorizar as contratações, mediante emissão de ordens de fornecimento conforme as necessidades mensais.

6. FORMA DE EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento dos óleos, filtros e lubrificantes será executado de forma parcelada, conforme as necessidades da Administração Pública, durante a vigência da Ata de Registro de Preços e/ou contrato decorrente.

6.2. A entrega dos produtos ocorrerá mediante emissão de Ordem de Fornecimento expedida pela Administração, contendo especificações, quantitativos e local de entrega dos materiais solicitados.

6.3. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados, lacrados e dentro do prazo de validade, observando as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.4. A contratada será responsável pelo transporte, carga, descarga e entrega dos materiais, sem ônus adicional para a Administração Pública.

6.5. As entregas deverão ocorrer no prazo estabelecido pela Administração, em dias úteis e horário de expediente, nos locais previamente indicados pelas secretarias requisitantes.

6.6. O recebimento dos produtos será realizado por servidor designado, que verificará a conformidade dos itens entregues quanto às especificações, qualidade, quantidade e condições de fornecimento.

6.7. Caso sejam constatadas irregularidades, defeitos ou incompatibilidades nos produtos fornecidos, a contratada deverá realizar a substituição imediata, sem custos adicionais para a Administração.

6.8. A execução do fornecimento será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração Pública, nos termos da legislação vigente.

7. ESPECIFICAÇÕES

7.1. As especificações e quantitativos indicados basearam-se em dados de consultas realizadas junto ao setor competente, responsável por identificar as necessidades inerentes ao objeto da pretensa contratação, como também levantamento de contratações similares do exercício anterior, dessa forma entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIT	TRANSPORTE QUANT.	VALOR (FONTE DE PREÇOS)	VALOR TOTAL
1	Óleo 5w30 lubrificante p/ motor a gasolina sintetico	LITRO	60	R$ 28,15	R$ 1.689,00
2	Óleo hidráulico atf (1lt)	LITRO	80	R$ 39,00	R$ 3.120,00
3	Fluído de freio dot 03 (500 ml)	LITRO	80	R$ 31,68	R$ 2.534,40
4	Fluído de freio dot 04 (500 ml)	LITRO	80	R$ 32,00	R$ 2.560,00
5	Estopa branca comum sintético 150g	PACOTE	110	R$ 7,00	R$ 770,00
6	Óleo 15w40 lubrificante p/ motor a diesel 20/1 (20lts)	BALDE	60	R$ 300,00	R$ 18.000,00
7	Óleo 68 hidráulico 20/1 (20lts)	BALDE	60	R$ 275,73	R$ 16.543,80
8	Óleo p/ transmissão 20w30 (20lts)	BALDE	60	R$ 477,50	R$ 28.650,00
9	Graxa 20/1 balde 20kg	BALDE	40	R$ 400,00	R$ 16.000,00
10	Arla 32 (20lts)	BALDE	60	R$ 140,90	R$ 8.454,00
11	Óleo 2t (500 ml)	LITROS	60	R$ 25,00	R$ 1.500,00
12	Oleo p/ transmissão 80/90 gl 5 (20lts)	BALDE	30	R$ 614,60	R$ 18.438,00
13	Oleo p/ diferencial 140 gl 5 (20lts)	BALDE	80	R$ 551,42	R$ 44.113,60
14	Filtros de combustivel ref: w1160	UNIDADE	70	R$ 119,90	R$ 8.393,00
15	Filtro de ar-condicionado ref: fac 837	UNIDADE	70	R$ 52,00	R$ 3.640,00
16	Filtro separador de ar ref: cf1552	UNIDADE	80	R$ 70,00	R$ 5.600,00
17	Filtro racor ref: fcd0962 ou wk 1060/1	UNIDADE	70	R$ 120,00	R$ 8.400,00
18	Filtro racor ref: fcd0969	UNIDADE	3	R$ 109,20	R$ 327,60
19	Filtro racor ref: 2ro 127177j	UNIDADE	3	R$ 179,80	R$ 539,40
20	Filtro lubrificante ref: hu 6011 z ou pel 678.	UNIDADE	3	R$ 61,00	R$ 183,00
21	Filtro lubrificante ref: w1160	UNIDADE	3	R$ 155,00	R$ 465,00
22	Filtro lubrificante ref: psl283	UNIDADE	3	R$ 135,00	R$ 405,00
23	Filtro lubrificante ref: lb283	UNIDADE	3	R$ 67,00	R$ 201,00

24	Filtro lubrificante ref: lf 16015	UNIDADE	3	R$ 182,95	R$ 548,85
25	Filtro de ar ref: fap3271/4	UNIDADE	3	R$ 102,00	R$ 306,00
26	Filtro de ar ref: c27830	UNIDADE	3	R$ 185,00	R$ 555,00
27	Filtro de ar ref: cf1552	UNIDADE	3	R$ 85,00	R$ 255,00
28	Filtro de ar ref: hp751	UNIDADE	3	R$ 102,13	R$ 306,39
29	Filtro de ar ref: cf500/1	UNIDADE	3	R$ 90,00	R$ 270,00
30	Filtro de ar ref: c20500	UNIDADE	3	R$ 157,61	R$ 472,83
31	Filtro diesel ref: cb751	UNIDADE	3	R$ 100,15	R$ 300,45
32	Filtro diesel ref: fcd400	UNIDADE	3	R$ 150,00	R$ 450,00
33	Filtro diesel ref: jzv201512	UNIDADE	3	R$ 114,97	R$ 344,91
34	Filtro diesel ref: fcd08162 ou renault master 2.3 ou 2.5	UNIDADE	3	R$ 40,00	R$ 120,00
35	Óleo 40 (1lt)	LITRO	40	R$ 47,00	R$ 1.880,00
36	Óleo 90 (1lt)	LITRO	70	R$ 30,45	R$ 2.131,50
Valor global					R$ 198.467,73

8.1. Considerando o Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, o método aplicado para a definição do valor estimado, baseou-se em pesquisa simplificada de mercado, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida, de modo a avaliar a vantajosidade e viabilidade econômica da opção;

8.2. Portanto, a estimativa preliminar para a execução do objeto é de em **R$ 198.467,73 (cento e noventa e oito mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e três centavos)**, dessa forma, segue Relatório de Pesquisa Preliminar de Mercado e Relatório do Banco de Preço anexada a este Estudo.

9. JUSTIFICATIVA PARCELAMENTO

9.1. Nos termos do **art. 40, §1º, da Lei nº 14.133/2021**, o parcelamento do objeto deve ser avaliado pela Administração como forma de ampliar a competitividade e assegurar a seleção da proposta mais vantajosa, **desde que técnica e economicamente viável**;

9.2. Entretanto, considera-se inviável o parcelamento do objeto, tendo em vista que a contratação de empresa especializada em fornecimento de óleos, filtros e lubrificantes de interesse desta Administração Pública, é fundamental para assegurar condições adequadas de trabalho e atendimento;

10.

10.1. A contratação pretendida visa assegurar o fornecimento contínuo de óleos, filtros e lubrificantes necessários à manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, proporcionando melhores condições operacionais aos veículos, máquinas e equipamentos utilizados pela Administração Pública. Com a futura contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

10.2. Continuidade dos Serviços Públicos: Garantir o pleno funcionamento da frota municipal, evitando paralisações que possam comprometer a execução de serviços essenciais, como saúde, transporte escolar, limpeza pública, infraestrutura e demais atividades administrativas.

10.3. Redução de Custos com Manutenção Corretiva: Promover a realização adequada das manutenções preventivas, reduzindo desgastes prematuros, falhas mecânicas e gastos excessivos com reparos corretivos e substituição de peças.

10.4. Maior Vida Útil da Frota Municipal: Assegurar melhores condições de conservação e funcionamento dos veículos e máquinas, contribuindo para aumento da durabilidade dos motores e sistemas mecânicos.

10.5. Eficiência Operacional: Possibilitar maior disponibilidade dos veículos e equipamentos para atendimento das demandas das secretarias municipais, garantindo maior produtividade e eficiência na prestação dos serviços públicos.

10.6. Economicidade e Melhor Gestão dos Recursos Públicos: Viabilizar aquisições parceladas conforme necessidade real da Administração, evitando desperdícios, excesso de estoque e proporcionando melhor controle dos gastos públicos.

10.7. Melhor Planejamento Administrativo: Permitir maior organização e controle no abastecimento dos materiais necessários à manutenção da frota, garantindo agilidade no atendimento das demandas operacionais.

10.8. Segurança Operacional: Contribuir para utilização segura dos veículos e máquinas, reduzindo riscos de falhas mecânicas decorrentes da ausência de manutenção adequada.

11. [illegible]

11.1. Realizar levantamento detalhado da demanda de óleos, filtros e lubrificantes com base no consumo histórico da frota de veículos oficiais e na estimativa de utilização para o período contratual;

11.2. Identificar e relacionar os veículos que compõem a frota municipal, identificando: quantidades de veículos e maquinas; tipos de motores e sistemas; especificações dos lubrificantes e filtros; periocidade das manutenções preventivas.

11.3. Promover a instauração do processo licitatório, observando os princípios e disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis.

11.4. Planejamento do Controle de Estoque, a Administração deverá adotar mecanismos de controle e acompanhamento do consumo dos materiais, visando: evitar desperdícios; garantir reposição adequada; controlar entradas e saídas; melhorar a gestão do estoque.

11.5. Designar servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, assegurando que possuam conhecimento adequado para o acompanhamento da execução contratual; os prazos de entrega; a qualidade dos produtos fornecidos; o controle do recebimento dos materiais.

11.6. Adequação dos Locais de Recebimento e Armazenamento: os locais destinados ao recebimento e armazenamento dos produtos deverão possuir condições adequadas para conservação dos materiais, observando critérios de segurança, organização e proteção contra contaminações e vazamentos.

11.7. Verificação da Regularidade dos Fornecedores: durante o procedimento licitatório, deverão ser verificadas as condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnica das empresas participantes, conforme legislação vigente, observando os princípios e disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis.

11.8. Dotação orçamentária disponível e empenho da despesa;

12. [illegible]

12.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

13. [illegible]

13.1. Secretaria Municipal de Transporte.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS [illegible]

14.1. A presente contratação, cujo objeto consiste no fornecimento de óleos, filtros e lubrificantes destinados a manutenção da frota de veículos oficiais, podem causar impactos ambientais caso sejam descartados de forma inadequada, especialmente óleos lubrificantes usados, embalagens e filtros contaminados.

14.2. Dessa forma, a contratada deverá observar as normas ambientais vigentes, adotando práticas adequadas de armazenamento, transporte e destinação dos resíduos gerados, visando reduzir danos ao meio ambiente.

14.3. A Administração Pública também deverá adotar medidas de controle e fiscalização, visando garantir o uso consciente dos materiais e o descarte correto dos resíduos gerados nas atividades de manutenção da frota municipal,

contribuindo para a preservação ambiental e redução de riscos de contaminação.

14.4. Nesse contexto, a presente contratação deverá observar os princípios do desenvolvimento sustentável e da responsabilidade socioambiental, em consonância com as diretrizes estabelecidas na Lei nº 14.133/2021, promovendo o uso racional de recursos e a minimização de danos ao meio ambiente.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE

15.1. Os estudos preliminares evidenciam que a contratação pretendida visa atender as demandas da Secretaria Municipal de Transportes, mostrando-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária;

15.2. Diante do exposto, podemos assegurar que há viabilidade nesta contratação, tanto do ponto de vista técnico quanto gerencial, sendo necessária a análise de viabilidade econômico-financeira e jurídica também pelas autoridades competentes, com o objetivo de tomar ciência dos atos e designar providências cabíveis, se for o caso;

15.3. Logo, DECLARAMOS que, considerando todo o exposto nestes Estudos Preliminares, a contratação:

[X] é viável [ ] não é viável

16. RESPONSÁVEIS

São João do Paraiso/MA, 08 de maio de 2026.

José de Ribamar Martins Junior
Secretário Municipal de Transporte
Portaria nº 017/2025

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

O documento visa a elaboração de um MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS para Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de óleos, filtros e lubrificantes de interesse desta Administração Pública.

RISCOS RELACIONADOS AO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

1. AVALIAÇÃO E TRATAMENTO DOS RISCOS IDENTIFICADOS:

1.1. O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

1.2. Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

1.3. Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

1.4. Riscos:

Risco 01	**Risco:**	
	Probabilidade:	Média
	Impacto:	Alto
	Dano:	Paralisação da manutenção da frota e comprometimento dos serviços públicos
	Id	**Ação de tratamento Preventiva**
	1	Definir prazos adequados no Termo de Referência e exigir capacidade logística da contratada.
	Id	**Ação de tratamento de Contingência**
	1	Notificar a contratada para regularização imediata e aplicar sanções previstas em contrato.

Risco 02	**Risco:**	
	Probabilidade:	Média
	Impacto:	Alto
	Dano:	Danos mecânicos aos veículos e aumento dos custos de manutenção.
	Id	**Ação de tratamento Preventiva**
	1	Exigir especificações técnicas detalhadas e fiscalização no recebimento.
	Id	**Ação de tratamento de Contingência**
	1	Solicitar substituição imediata dos produtos e aplicar penalidades contratuais.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Risco 03	**Risco:** [illegible] preços praticados acima dos preços de mercado durante a vigência da ata	
	Probabilidade:	Média
	Impacto:	Médio
	Dano:	Desequilíbrio econômico e possível inviabilidade do fornecimento
	Id	**Ação de tratamento Preventiva**
	1	Realizar ampla pesquisa de preços e planejamento adequado dos quantitativos
	Id	**Ação de tratamento de Contingência**
	1	Avaliar reequilíbrio econômico-financeiro conforme legislação vigente

Risco 04	**Risco:** [illegible] compatíveis com a demanda real	
	Probabilidade:	Média
	Impacto:	Médio
	Dano:	Falta de materiais para manutenção da frota
	Id	**Ação de tratamento Preventiva**
	1	Realizar levantamento detalhado do histórico de consumo e necessidades da frota
	Id	**Ação de tratamento de Contingência**
	1	Realizar nova contratação ou aditivo, quando legalmente permitido

2. ASSINATURA

Técnico Responsável:

José de Ribamar Martins Junior
Secretário Municipal de Transporte
Portaria nº 017/2025

São João do Paraíso/MA, 08 de maio de 2026.

PMSJP
FL.(S)
Nº 19
RÚBRICA:

DESPACHO

Considerando a apreciação dos Estudos Preliminares referente ao Processo Administrativo n° 2026.05.06.0004, cujo objeto reside no **Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de óleos, filtros e lubrificantes interesse desta Administração Pública**, pelas razões expostas, frente aos aspectos técnicos, econômico-financeiro, necessidade da contratação e demais procedimentais analisados, fica **APROVADO** o Estudo Técnico Preliminar instrumentalizada nos presentes autos.

Nesse diapasão, tendo em vista o cumprimento do disposto no Art. 11 do Decreto Municipal n° 07/2023 e demais legislações pertinentes à matéria conforme necessidades apresentadas pela Secretaria Municipal de Transporte segue em anexo o **Aviso de Intenção de Registro de Preços**, para dar ciência às demais Secretarias Municipais.

Considerando que a solicitação já traz as especificações e quantitativos dos itens a serem adquiridos e que os mesmos preenchem os requisitos previstos na legislação, **AUTORIZO** a divulgação do referido Memorando Circular de IRP, para que produza seus efeitos legais.

Cumpra-se e Publique-se,

São João do Paraiso/MA, 08 de maio de 2026.

Zaqueu da Silva Castro
Secretário Municipal de Governo
Portaria N. 033/2026

MEMORANDO CIRCULAR IRP Nº 078L/2026

MEMORANDO CIRCULAR nº: 078L/2026

Aos (as)
Secretários (as) Municipais da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA.

ASSUNTO: Manifestação de Intenção de Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de óleos, filtros e lubrificantes de interesse desta Administração Pública.

Prezados (as),

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 86 da Lei nº 14.133/2021, vem, por meio deste, COMUNICAR:

1. A intenção de realizar Processo de Contratação para Registro de Preços (IRP) para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de óleos, filtros e lubrificantes, de interesse desta Administração Pública.

2. O processo licitatório será conduzido pelo Departamento de Contratação, sendo a SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO o Órgão Gerenciador, responsável pela consolidação das demandas das Secretarias Municipais que manifestarem interesse em participar do referido processo;

3. Considerando que o presente IRP será destinado exclusivamente às unidades administrativas internas, os órgãos interessados deverão manifestar formalmente seu interesse em até 08 dias, conforme Art. 11 do Decreto Municipal 07/2023, informando a justificativa da necessidade, os quantitativos desejados e, se for o caso, sugestões de inclusão de novos itens, desde que compatíveis e pertinentes ao objeto deste procedimento. As sugestões serão avaliadas pela Unidade Gerenciadora, conforme a legislação vigente;

Encaminha-se, anexo a este comunicado, o Modelo de Memorando para Oficialização da Manifestação de Interesse.

Este comunicado será divulgado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, para que se cumpra a legalidade dos autos, de acordo com Art. 11 do Decreto Municipal 07/2023.

Os autos do processo estão disponíveis para consulta das Unidades Interessadas.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos mais elevados votos de estima, consideração e respeito. Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

São João do Paraíso - MA, 08 de maio de 2026.

Zaqueu da Silva Castro
Secretário Municipal de Governo
Portaria N. 033/2026

ANEXO I – MODELO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO DA IRP

São João do Paraiso/MA, 08 de maio de 2026.

Ao Senhora Secretário Municipal de Governo

Assunto: **Manifestação de interesse em participar de SRP - Sistema de Registro de Preços.**

Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência manifestação de interesse desta Secretaria em participar do procedimento licitatório cujo objeto é o **de Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de óleos, filtros e lubrificantes, interesse desta Administração Pública** visando à formação de ata de registro de preços.

Justifica-se a presente contratação com o objetivo de atender às necessidades desta Secretaria, que realiza diariamente serviços de atendimento ao público, garantindo assim as condições adequadas para o bom desempenho das atribuições dos servidores, colaboradores e demais envolvidos.

Atenciosamente,

São João do Paraíso - MA, 08 de maio de 2026.

Zaqueu da Silva Castro
Secretário Municipal de Governo
Portaria N. 033/2026

ANEXO II - PLANILHA COM ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1. QUANTITATIVO DE ITENS DA IRP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIT	QUANT. GOVERNO
1	Óleo 5w30 lubrificante p/ motor a gasolina sintetico	LITRO	140
2	Óleo hidráulico atf (1lt)	LITRO	180
3	Fluído de freio dot 03 (500 ml)	LITRO	210
4	Fluído de freio dot 04 (500 ml)	LITRO	210

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

5	Estopa branca comum sintético 150g	PACOTE	260
6	Óleo 15w40 lubrificante p/ motor a diesel 20/1 (20lts)	BALDE	130
7	Óleo 68 hidráulico 20/1 (20lts)	BALDE	130
8	Óleo p/ transmissão 20w30 (20lts)	BALDE	130
9	Graxa 20/1 balde 20kg	BALDE	90
10	Aria 32 (20lts)	BALDE	140
11	Óleo 2t (500 ml)	LITROS	140
12	Oleo p/ transmissão 80/90 gl 5 (20lts)	BALDE	70
13	Oleo p/ diferencial 140 gl 5 (20lts)	BALDE	160
14	Filtros de combustivel ref: w1160	UNIDADE	150
15	Filtro de ar-condicionado ref: fac 837	UNIDADE	150
16	Filtro separador de ar ref: cf1552	UNIDADE	180
17	Filtro racor ref: fcd0962 ou wk 1060/1	UNIDADE	150
18	Filtro racor ref: fcd0969	UNIDADE	7
19	Filtro racor ref: 2ro 127177j	UNIDADE	7
20	Filtro lubrificante ref: hu 6011 z ou pel 678.	UNIDADE	7
21	Filtro lubrificante ref: w1160	UNIDADE	7
22	Filtro lubrificante ref: psl283	UNIDADE	7
23	Filtro lubrificante ref: lb283	UNIDADE	7
24	Filtro lubrificante ref: lf 16015	UNIDADE	7
25	Filtro de ar ref: fap3271/4	UNIDADE	7
26	Filtro de ar ref: c27830	UNIDADE	7
27	Filtro de ar ref: cf1552	UNIDADE	7
28	Filtro de ar ref: hp751	UNIDADE	7
29	Filtro de ar ref: cf500/1	UNIDADE	7
30	Filtro de ar ref: c20500	UNIDADE	7
31	Filtro diesel ref: cb751	UNIDADE	7
32	Filtro diesel ref: fcd400	UNIDADE	7
33	Filtro diesel ref: jzv201512	UNIDADE	7
34	Filtro diesel ref: fcd08162 ou renault master 2.3 ou 2.5	UNIDADE	7
35	Óleo 40 (1lt)	LITRO	100
36	Óleo 90 (1lt)	LITRO	150

São João do Paraíso - MA, 08 de maio de 2026.

Zaqueu da Silva Castro
Secretário Municipal de Governo
Portaria N. 033/2026

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PMSJP
FL.(S)
Nº 33
RÚBRICA:

RESPOSTA AO MEMORANDO CIRCULAR nº: 078L/2026

São João do Paraiso/MA, 11 de maio de 2026.

Ao Senhor Secretário Municipal de Governo.

Assunto: **Manifestação de interesse em participar de SRP - Sistema de Registro de Preços.**

Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência manifestação de interesse desta Secretaria em participar do procedimento licitatório cujo objeto é o **Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de óleos, filtros e lubrificantes de interesse desta Administração Pública.**, visando à formação de ata de registro de preços.

Justifica-se a presente contratação com o objetivo de atender às necessidades desta Secretaria, que realiza diariamente serviços de atendimento ao público, garantindo assim as condições adequadas para o bom desempenho das atribuições dos servidores, colaboradores e demais envolvidos.

Atenciosamente,

Marisa E. D. Franca

Marisa Elanne Damasceno de França
Secretária Municipal de Saúde
Portaria N. 005/2025

ANEXO I - PLANILHA COM ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIT	QUANT. SAÚDE
1	Óleo 5w30 lubrificante p/ motor a gasolina sintetico	LITRO	70
2	Óleo hidráulico atf (1lt)	LITRO	50
3	Fluído de freio dot 03 (500 ml)	LITRO	60
4	Fluído de freio dot 04 (500 ml)	LITRO	60
5	Estopa branca comum sintético 150g	PACOTE	160
6	Óleo 15w40 lubrificante p/ motor a diesel 20/1 (20lts)	BALDE	50
7	Óleo 68 hidráulico 20/1 (20lts)	BALDE	50
8	Óleo p/ transmissão 20w30 (20lts)	BALDE	50
9	Graxa 20/1 balde 20kg	BALDE	30
10	Arla 32 (20lts)	BALDE	70
11	Óleo 2t (500 ml)	LITROS	70
12	Oleo p/ transmissão 80/90 gl 5 (20lts)	BALDE	30
13	Oleo p/ diferencial 140 gl 5 (20lts)	BALDE	50
14	Filtros de combustivel ref: w1160	UNIDADE	40
15	Filtro de ar-condicionado ref: fac 837	UNIDADE	40
16	Filtro separador de ar ref: cf1552	UNIDADE	50
17	Filtro racor ref: fcd0962 ou wk 1060/1	UNIDADE	40
18	Filtro racor ref: fcd0969	UNIDADE	3
19	Filtro racor ref: 2ro 127177j	UNIDADE	3
20	Filtro lubrificante ref: hu 6011 z ou pel 678.	UNIDADE	3
21	Filtro lubrificante ref: w1160	UNIDADE	3
22	Filtro lubrificante ref: psl283	UNIDADE	3
23	Filtro lubrificante ref: lb283	UNIDADE	3
24	Filtro lubrificante ref: lf 16015	UNIDADE	3
25	Filtro de ar ref: fap3271/4	UNIDADE	3
26	Filtro de ar ref: c27830	UNIDADE	3
27	Filtro de ar ref: cf1552	UNIDADE	3
28	Filtro de ar ref: hp751	UNIDADE	3
29	Filtro de ar ref: cf500/1	UNIDADE	3
30	Filtro de ar ref: c20500	UNIDADE	3
31	Filtro diesel ref: cb751	UNIDADE	3
32	Filtro diesel ref: fcd400	UNIDADE	3
33	Filtro diesel ref: jzv201512	UNIDADE	3
34	Filtro diesel ref: fcd08162 ou renault master 2.3 ou 2.5	UNIDADE	3
35	Óleo 40 (1lt)	LITRO	40
36	Óleo 90 (1lt)	LITRO	40

Marisa E. D. Fraveca

Marisa Elanne Damasceno de França
Secretária Municipal de Saúde
Portaria N. 005/2025

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
Construindo Uma Nova História

ESTADO DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
GESTÃO 2025 A 2028

PORTARIA N. 005/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO para o cargo em comissão de Secretária Municipal de Saúde a Sra. Marisa Elanne Damasceno de França.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** a senhora **Marisa Elanne Damasceno de França**, brasileira, inscrita no CPF nº ***.356.123-***.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente portaria pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO EM 01 DE JANEIRO DE 2025.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE, NESTA DATA, FOI DEVIDAMENTE AFIXADO E PUBLICADO NO MURAL DE AVISOS DO ÁTRIO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, A PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 005/2025 SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA, AO 01 DIA DO MÊS DE JANEIRO DE 2025. CERTIFICO E ASSINO O PRESENTE TERMO DE PUBLICAÇÃO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PMSIP
FL.(S)
Nº 364
RÚBRICA:

RESPOSTA AO MEMORANDO CIRCULAR n°: 078L/2026

São João do Paraiso/MA, 06 de maio de 2026.

Ao Senhor Secretário Municipal de Governo.

Assunto: **Manifestação de interesse em participar de SRP - Sistema de Registro de Preços.**

Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência manifestação de interesse desta Secretaria em participar do procedimento licitatório cujo objeto é o **Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de óleo, filtros e lubrificantes de interesse desta Administração Pública,** visando à formação de ata de registro de preços.

Justifica-se a presente contratação com o objetivo de atender às necessidades desta Secretaria, que realiza diariamente serviços de atendimento ao público, garantindo assim as condições adequadas para o bom desempenho das atribuições dos servidores, colaboradores e demais envolvidos.

Atenciosamente,

Eneida Rocha dos Santos
Secretária Municipal de Educação
Portaria N. 003/2025

ANEXO I - PLANILHA COM ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

RÚBRICA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIT	EDUCAÇÃO QUANT.
1	Óleo 5w30 lubrificante p/ motor a gasolina sintetico	LITRO	70
2	Óleo hidráulico atf (1lt)	LITRO	50
3	Fluído de freio dot 03 (500 ml)	LITRO	60
4	Fluído de freio dot 04 (500 ml)	LITRO	60
5	Estopa branca comum sintético 150g	PACOTE	120
6	Óleo 15w40 lubrificante p/ motor a diesel 20/1 (20lts)	BALDE	50
7	Óleo 68 hidráulico 20/1 (20lts)	BALDE	50
8	Óleo p/ transmissão 20w30 (20lts)	BALDE	50
9	Graxa 20/1 baide 20kg	BALDE	30
10	Arla 32 (20lts)	BALDE	70
11	Óleo 2t (500 ml)	LITROS	70
12	Oleo p/ transmissão 80/90 gl 5 (20lts)	BALDE	40
13	Oleo p/ diferencial 140 gl 5 (20lts)	BALDE	50
14	Filtros de combustivel ref: w1160	UNIDADE	40
15	Filtro de ar-condicionado ref: fac 837	UNIDADE	40
16	Filtro separador de ar ref: cf1552	UNIDADE	50
17	Filtro racor ref: fcd0962 ou wk 1060/1	UNIDADE	40
18	Filtro racor ref: fcd0969	UNIDADE	3
19	Filtro racor ref: 2ro 127177j	UNIDADE	3
20	Filtro lubrificante ref: hu 6011 z ou pel 678.	UNIDADE	3
21	Filtro lubrificante ref: w1160	UNIDADE	3
22	Filtro lubrificante ref: psl283	UNIDADE	3
23	Filtro lubrificante ref: lb283	UNIDADE	3
24	Filtro lubrificante ref: lf 16015	UNIDADE	3
25	Filtro de ar ref: fap3271/4	UNIDADE	3
26	Filtro de ar ref: c27830	UNIDADE	3
27	Filtro de ar ref: cf1552	UNIDADE	3
28	Filtro de ar ref: hp751	UNIDADE	3
29	Filtro de ar ref: cf500/1	UNIDADE	3
30	Filtro de ar ref: c20500	UNIDADE	3
31	Filtro diesel ref: cb751	UNIDADE	3
32	Filtro diesel ref: fcd400	UNIDADE	3
33	Filtro diesel ref: jzv201512	UNIDADE	3
34	Filtro diesel ref: fcd08162 ou renault master 2.3 ou 2.5	UNIDADE	3
35	Óleo 40 (1lt)	LITRO	40
36	Óleo 90 (1lt)	LITRO	40

Eneida Rocha dos Santos

Eneida Rocha dos Santos
Secretária Municipal de Educação
Portaria N. 003/2025

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PARAÍS
Construindo Uma Nova História

ESTADO DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
GESTÃO 2025 A 2028

PORTARIA N. 003/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO para o cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação a Sra. Eneida Rocha dos Santos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas,

RESOLVE:

Art.1º Nomear para o cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a senhora **ENEIDA ROCHA DOS SANTOS**, brasileira, inscrita no CPF nº ***.399.151-***.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente portaria pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO EM 01 DE JANEIRO DE 2025.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE, NESTA DATA, FOI DEVIDAMENTE AFIXADO E PUBLICADO NO MURAL DE AVISOS DO ÁTRIO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, A PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 003/2025 SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA, AO 01 DIA DO MÊS DE JANEIRO DE 2025. CERTIFICO E ASSINO O PRESENTE TERMO DE PUBLICAÇÃO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PMSJP
FL.(S)
Nº 39
RÚBRICA:

RESPOSTA AO MEMORANDO CIRCULAR nº: 078L/2026

São João do Paraiso/MA, 11 de maio de 2026.

Ao Senhor Secretário Municipal de Governo.

Assunto: **Manifestação de interesse em participar de SRP - Sistema de Registro de Preços.**

Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência manifestação de interesse desta Secretaria em participar do procedimento licitatório cujo objeto é **Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de óleos, filtros e lubrificantes de interesse desta Administração Pública**, visando à formação de ata de registro de preços.

Justifica-se a presente contratação com o objetivo de atender às necessidades desta Secretaria, que realiza diariamente serviços de atendimento ao público, garantindo assim as condições adequadas para o bom desempenho das atribuições dos servidores, colaboradores e demais envolvidos.

Atenciosamente,

Elaine Aparecida Cicera de Paula Fonseca
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria N. 007/2025

ANEXO I - PLANILHA COM ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIT	QUANT. ASSISTÊNCIA
1	Óleo 5w30 lubrificante p/ motor a gasolina sintetico	LITRO	20
2	Óleo hidráulico atf (1lt)	LITRO	20
3	Fluído de freio dot 03 (500 ml)	LITRO	20
4	Fluído de freio dot 04 (500 ml)	LITRO	20
5	Estopa branca comum sintético 150g	PACOTE	60
6	Óleo 15w40 lubrificante p/ motor a diesel 20/1 (20lts)	BALDE	20
7	Óleo 68 hidráulico 20/1 (20lts)	BALDE	20
8	Óleo p/ transmissão 20w30 (20lts)	BALDE	20
9	Graxa 20/1 balde 20kg	BALDE	20
10	Arla 32 (20lts)	BALDE	20
11	Óleo 2t (500 ml)	LITROS	20
12	Oleo p/ transmissão 80/90 gl 5 (20lts)	BALDE	10
13	Oleo p/ diferencial 140 gl 5 (20lts)	BALDE	20
14	Filtros de combustivel ref: w1160	UNIDADE	20
15	Filtro de ar-condicionado ref: fac 837	UNIDADE	20
16	Filtro separador de ar ref: cf1552	UNIDADE	20
17	Filtro racor ref: fcd0962 ou wk 1060/1	UNIDADE	20
18	Filtro racor ref: fcd0969	UNIDADE	2
19	Filtro racor ref: 2ro 127177j	UNIDADE	2
20	Filtro lubrificante ref: hu 6011 z ou pel 678.	UNIDADE	2
21	Filtro lubrificante ref: w1160	UNIDADE	2
22	Filtro lubrificante ref: psl283	UNIDADE	2
23	Filtro lubrificante ref: lb283	UNIDADE	2
24	Filtro lubrificante ref: lf 16015	UNIDADE	2
25	Filtro de ar ref: fap3271/4	UNIDADE	2
26	Filtro de ar ref: c27830	UNIDADE	2
27	Filtro de ar ref: cf1552	UNIDADE	2
28	Filtro de ar ref: hp751	UNIDADE	2
29	Filtro de ar ref: cf500/1	UNIDADE	2
30	Filtro de ar ref: c20500	UNIDADE	2
31	Filtro diesel ref: cb751	UNIDADE	2
32	Filtro diesel ref: fcd400	UNIDADE	2
33	Filtro diesel ref: jzv201512	UNIDADE	2
34	Filtro diesel ref: fcd08162 ou renault master 2.3 ou 2.5	UNIDADE	2
35	Óleo 40 (1lt)	LITRO	20
36	Óleo 90 (1lt)	LITRO	20

Elaine Aparecida Cicera de Paula Fonseca
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria N. 007/2025

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
Construindo Uma Nova História

ESTADO DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
GESTÃO 2025 A 2028

PORTARIA N. 007/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO para o cargo em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social a Sra. Elaine Aparecida Cicera de Paula Fonseca.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, a senhora **ELAINE APARECIDA CICERA DE PAULA FONSECA**, brasileira, inscrita no CPF nº ***.921.703-**.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente portaria pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO EM 01 DE JANEIRO DE 2025.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE, NESTA DATA, FOI DEVIDAMENTE AFIXADO E PUBLICADO NO MURAL DE AVISOS DO ÁTRIO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, A PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 007/2025 SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA, AO 01 DIA DO MÊS DE JANEIRO DE 2025. CERTIFICO E ASSINO O PRESENTE TERMO DE PUBLICAÇÃO

PMSJP
FL.(S)
Nº 47
RÚBRICA:

Ao Ilmo. Sr.
Vitor Albuquerque De Sousa Trindade
Diretor Municipal do Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.05.06.0004
OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de oleo, filtros e lubrificantes de interesse desta Administração Pública.

DESPACHO

Seção de Cotação,

Venho através deste, solicitar **Pesquisa de Mercado Definitiva**, do processo administrativo supracitado, objetivando determinar de forma definitiva o orçamento estimativo da futura contratação, que servirá como base à análise da aceitabilidade das propostas na fase externa do processo licitatório, podendo ser realizada com base em contratações similares, contratos anteriores do próprio órgão, Fonte de preços e suas demais fontes, bem como nos demais parâmetros de pesquisa de preços expressos no Decreto Municipal 07/2023, como também no Art. 23 da Lei Federal 14.133/2021.

Diante do exposto, informo ainda, que procedeu-se a elaboração e publicação da IRP – Intenção de Registro de Preços visando dar ciência as demais Secretarias municipais, portanto mediante as manifestações das mesmas obteve-se de forma unificada as especificações e quantitativos indicados, dessa forma entende-se necessária a Pesquisa Definitiva de Mercado dos seguintes itens e quantitativos em anexo.

São João do Paraíso/MA, 11 de maio de 2026.

Zaqueu da Silva Castro
Secretário Municipal de Governo
Portaria N. 033/2026

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO I - PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	Óleo 5w30 lubrificante p/ motor a gasolina sintetico	LITROS	300
2	Óleo hidráulico atf (1lt)	LITROS	300
3	Fluído de freio dot 03 (500 ml)	LITROS	350
4	Fluído de freio dot 04 (500 ml)	LITROS	350
5	Estopa branca comum sintético 150g	PACOTE	600
6	Óleo 15w40 lubrificante p/ motor a diesel 20/1 (20lts)	BALDE	250
7	Óleo 68 hidráulico 20/1 (20lts)	BALDE	250
8	Óleo p/ transmissão 20w30 (20lts)	BALDE	250
9	Graxa 20/1 balde 20kg	BALDE	170
10	Arla 32 (20lts)	BALDE	300
11	Óleo 2t (500 ml)	LITROS	300
12	Oleo p/ transmissão 80/90 gl 5 (20lts)	BALDE	150
13	Oleo p/ diferencial 140 gl 5 (20lts)	BALDE	200
14	Filtros de combustivel ref: w1160	UNIDADE	250
15	Filtro de ar-condicionado ref: fac 837	UNIDADE	250
16	Filtro separador de ar ref: cf1552	UNIDADE	300
17	Filtro racor ref: fcd0962 ou wk 1060/1	UNIDADE	250
18	Filtro racor ref: fcd0969	UNIDADE	15
19	Filtro racor ref: 2ro 127177j	UNIDADE	15
20	Filtro lubrificante ref: hu 6011 z ou pel 678.	UNIDADE	15
21	Filtro lubrificante ref: w1160	UNIDADE	15
22	Filtro lubrificante ref: psl283	UNIDADE	15
23	Filtro lubrificante ref: lb283	UNIDADE	15
24	Filtro lubrificante ref: lf 16015	UNIDADE	15
25	Filtro de ar ref: fap3271/4	UNIDADE	15
26	Filtro de ar ref: c27830	UNIDADE	15
27	Filtro de ar ref: cf1552	UNIDADE	15
28	Filtro de ar ref: hp751	UNIDADE	15
29	Filtro de ar ref: cf500/1	UNIDADE	15
30	Filtro de ar ref: c20500	UNIDADE	15
31	Filtro diesel ref: cb751	UNIDADE	15
32	Filtro diesel ref: fcd400	UNIDADE	15
33	Filtro diesel ref: jzv201512	UNIDADE	15
34	Filtro diesel ref: fcd08162 ou renault master 2.3 ou 2.5	UNIDADE	15
35	Óleo 40 (1lt)	LITROS	200
36	Óleo 90 (1lt)	LITROS	250

Zaqueu da Silva Castro
Secretário Municipal de Governo
Portaria N. 033/2026

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PROCESSO: 2026.05.06.0004

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de óleo, filtro e lubrificantes, de interesse desta Administração Pública.

RELATÓRIO DA PESQUISA DE MERCADO

Em atendimento a solicitação da Secretária Municipal de Governo, e, considerando as atribuições impostas ao setor, informarmos que a Pesquisa de Mercado procedeu-se de forma mais aprofundada e definitiva, em conformidade com as orientações do Tribunal de Contas da União, utilizando-se dos parâmetros definidos pelo Decreto Municipal nº 07/2023, Art. 4 e parágrafos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, através de uma análise dos preços praticados no mercado a fim de determinar o orçamento estimativo da futura contratação.

Diante do exposto, para a realização da Pesquisa de Mercado, foram utilizados os parâmetros definidos nos dispositivos supracitados, dentre os quais podemos destacar:

a) Aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório, obtidos através do Fonte de preços Públicos e suas diversas fontes;

b) Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, em sites de amplo domínio e outros, assim o Tribunal de Contas da União admite a realização de pesquisa de preços via internet, o que não se admite é a utilização de sites não confiáveis, de leilão ou de intermediação de vendas. No caso da pesquisa de preços realizada em lojas na internet, deverá anexar aos autos a cópia da página pesquisada onde consta o preço, a descrição do bem e a data da sua realização.

Ademais, todos os atos foram realizados de modo a obter o preço médio e também o menor preço estimado mais vantajoso à Administração Pública, respeitando-se, assim, a Lei de Licitações e as orientações dos Tribunais de Contas.

Ainda sobre o assunto, como métodos para obtenção do preço estimado utilizou-se a média dos valores obtidos na pesquisa de preços, junto à fonte de Preços sobre um conjunto de três, oriundos dos parâmetros acima citados.

Face ao exposto, identificamos um valor estimado em **R$ 776.625,65 (setecentos e setenta e seis mil, seiscentos e vinte e cinco mil e sessenta e cinco centavos)**, conforme Relatório de

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Pesquisa de Mercado, Relatório de Cotação do Fonte de preços e Mapa de Apuração, anexados a este Termo de Referência.

São João do Paraiso/MA, 12 de maio de 2026.

Vitor A. de S. Trindade

Vitor Albuquerque De Sousa Trindade
Diretor do Departamento de Compras
Portaria N° 02/2026

ÓLEO E LUBRIFICANTE COTAÇÃO DEFINITIVA

Pesquisa iniciada no dia 12/05/2026 10:51

FONTE DE PREÇOS PNSIP

FL.(S)
Nº 46
RÚBRICA:

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

Método matemático aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC I: Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Valor Estimado	Quantidade	Unidade	Total
1) ÓLEO 5W30 LUBRIFICANTE P/ MOTOR A GASOLINA SINTETICO	3	R$ 32,67	300.00	L	R$ 9.801,00
2) ÓLEO HIDRÁULICO ATF (1LT)	3	R$ 39,83	300.00	L	R$ 11.949,00
3) FLUÍDO DE FREIO DOT 03 (500 ml)	3	R$ 31,61	350.00	L	R$ 11.063,50
4) FLUÍDO DE FREIO DOT 04 (500 ml)	3	R$ 33,22	350.00	L	R$ 11.627,00
5) ESTOPA BRANCA COMUM SINTÉTICO 150G	3	R$ 6,67	600.00	PT	R$ 4.002,00
6) ÓLEO 15W40 LUBRIFICANTE P/ MOTOR A DIESEL 20/1 (20LTS)	3	R$ 368,33	250.00	BD	R$ 92.082,50
7) ÓLEO 68 HIDRÁULICO 20/1 (20LTS)	3	R$ 289,58	250.00	BD	R$ 72.395,00
8) ÓLEO P/ TRANSMISSÃO 20W30 (20LTS)	3	R$ 484,83	250.00	BD	R$ 121.207,50
9) GRAXA 20/1 BALDE 20Kg	3	R$ 372,66	170.00	BD	R$ 63.352,20
10) ARLA 32 (20LTS)	3	R$ 131,96	300.00	BD	R$ 39.588,00
11) ÓLEO 2T (500 ml)	3	R$ 28,54	300.00	UN	R$ 8.562,00
12) OLEO P/ TRANSMISSÃO 80/90 GL 5 (20LTS)	3	R$ 438,20	150.00	BD	R$ 65.730,00
13) OLEO P/ DIFERENCIAL 140 GL 5 (20LTS)	3	R$ 534,76	200.00	BD	R$ 106.952,00
14) FILTROS DE AR referência: C27830	3	R$ 151,63	250.00	UN	R$ 37.907,50
15) FILTRO DE AR-CONDICIONADO Ref: FAC 837	3	R$ 51,74	250.00	UN	R$ 12.935,00
16) FILTRO SEPARADOR DE AR Ref: CF1552	3	R$ 79,33	300.00	UN	R$ 23.799,00
17) FILTRO RACOR Ref: FCD0962	3	R$ 120,47	250.00	UN	R$ 30.117,50
18) FILTRO RACOR Ref: FCD0969	3	R$ 109,07	15.00	UN	R$ 1.636,05
19) FILTRO RACOR Ref: 2RO 127177J	3	R$ 166,88	15.00	UN	R$ 2.503,20
20) FILTRO LUBRIFICANTE Ref: HV6011Z	3	R$ 54,74	15.00	UN	R$ 821,10
21) FILTRO LUBRIFICANTE Ref: W1160	3	R$ 136,67	15.00	UN	R$ 2.050,05
22) FILTRO LUBRIFICANTE Ref: PSL283	3	R$ 147,00	15.00	UN	R$ 2.205,00
23) FILTRO LUBRIFICANTE Ref: LB283	3	R$ 89,00	15.00	UN	R$ 1.335,00
24) FILTRO LUBRIFICANTE Ref: LF 16015	3	R$ 150,81	15.00	UN	R$ 2.262,15
25) FILTRO DE AR Ref: FAP3271/4	3	R$ 105,67	15.00	UN	R$ 1.585,05
26) FILTRO DE AR Ref: C27830	3	R$ 185,00	15.00	UN	R$ 2.775,00
27) FILTRO DE AR Ref: CF1552	3	R$ 89,79	15.00	UN	R$ 1.346,85
28) FILTRO DE AR Ref: HP751	3	R$ 94,71	15.00	UN	R$ 1.420,65
29) FILTRO DE AR Ref: CF500/1	3	R$ 95,07	15.00	UN	R$ 1.426,05
30) FILTRO DE AR Ref: C20500	3	R$ 158,24	15.00	UN	R$ 2.373,60
31) FILTRO DIESEL Ref: CB751	3	R$ 88,45	15.00	UN	R$ 1.326,75
32) FILTRO DIESEL Ref: FCD400	3	R$ 188,53	15.00	UN	R$ 2.827,95
33) FILTRO DIESEL Ref: JZV201512	3	R$ 113,53	15.00	UN	R$ 1.702,95
34) FILTRO DIESEL Ref: FCD0816/2	3	R$ 54,67	15.00	UN	R$ 820,05
35) ÓLEO 40 (1LT)	3	R$ 56,00	200.00	L	R$ 11.200,00
36) ÓLEO 90 (1LT)	3	R$ 47,75	250.00	L	R$ 11.937,50

Total: R$ 776.625,65

Item 1	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
ÓLEO 5W30 LUBRIFICANTE P/ MOTOR A GASOLINA SINTETICO	3	R$ 32,67	300.00 / L	R$ 9.801,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE FLORES DA CUNHA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	MULTIPECAS COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA	93.551.380/0001-33

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00008784381900010710001172026l	1.00	28/01/2026	R$ 50,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	MM PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.	54.887.860/0001-18

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
BNC	...00000004520259917720259923923	170.00	21/01/2026	R$ 19,85

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE JUNQUEIROPOLIS

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	LINCETRACTOR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	11.371.179/0004-52

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00044881449000181100002220261 8	240.00	04/03/2026	R$ 28,15

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 32,67

Item 2

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
ÓLEO HIDRÁULICO ATF (1LT)	3	R$ 39,83	300.00 / L	R$ 11.949,00

Órgão/Empresa/Site: GRUPAMENTO DE APOIO MANAUS

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	MIX AUTOMOTIVA COMERCIO DE PECAS LTDA	03.446.873/0001-10

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Nota Fiscal	...05500000000308110010475453081 7	3.00	01/12/2025	R$ 50,00

Órgão/Empresa/Site: COMANDO DA AERONAUTICA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	MIX AUTOMOTIVA COMERCIO DE PECAS LTDA	03.446.873/0001-10

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Nota Fiscal	...05500000000325910011080603259 9	4.00	17/04/2026	R$ 39,00

Órgão/Empresa/Site: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	MIRO AUTO PECAS LTDA	97.435.382/0001-18

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00001123266500014710001682025 3	4.00	12/05/2025	R$ 30,50

Conforme o Inciso II do Art. 5º da IN 65/2021, recomenda-se a utilização de preços obtidos a partir de contratações homologadas há no máximo 1 (um) ano.

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 39,83

Item 3

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
FLUÍDO DE FREIO DOT 03 (500 ml)	3	R$ 31,61	350.00 / L	R$ 11.063,50

Órgão/Empresa/Site: UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	GUSTAVO ALVES DA SILVA 11525544683	31.306.881/0001-05

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Nota Fiscal	...55500100000048110128194074811 3	2.00	10/04/2026	R$ 39,00

Órgão/Empresa/Site: INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVACAO DA BIODIVERSIDADE

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	SOMADIESEL AUTOPECAS E SERVICOS LTDA.	04.851.869/0001-09

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Nota Fiscal	...50010000144791324372862144792 3	1.00	17/04/2026	R$ 31,68

Órgão/Empresa/Site: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	EXPORTADORA UNIVERSAL DE PRODUTOS MANUFATURADOS LTDA	75.541.409/0001-14

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Nota Fiscal	...55001000016594103420810716594 3	2.00	06/04/2026	R$ 24,16

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 31,61

Item 4

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
FLUÍDO DE FREIO DOT 04 (500 ml)	3	R$ 33,22	350.00 / L	R$ 11.627,00

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE CANTAGALO

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	INDY COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA	00.824.499/0001-51

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...27998100014510000302026210741 8	100.00	08/04/2026	R$ 32,00

Órgão/Empresa/Site: INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVACAO DA BIODIVERSIDADE

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	SUDOESTE MOTORS LTDA	45.386.630/0001-84

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Nota Fiscal	...55001000015359100084632015359 7	2.00	14/04/2026	R$ 57,66

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	LARISSE LEONIA DE PONTES NERI	37.929.885/0001-18

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...08196941000154100000620261378 3	200.00	14/04/2026	R$ 10,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 33,22

Item 5

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
ESTOPA BRANCA COMUM SINTÉTICO 150G	3	R$ 6,67	600.00 / PT	R$ 4.002,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE BERNARDO SAYAO

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	SOUSA & LOPES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	04.786.020/0001-90

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00002508659600011510000772025 6	200.00	13/11/2025	R$ 5,00

Órgão/Empresa/Site: FUNDACAO INSTIT BRAS DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA IBGE

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	CARRO CHEFE AUTO PECAS LTDA	60.289.024/0001-34

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Nota Fiscal	...45500100000076910011776937691 0	1.00	27/09/2025	R$ 8,00

Órgão/Empresa/Site: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	A. R. DE OLIVEIRA JUNIOR	07.813.431/0001-16

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Nota Fiscal	...55001000023311188526689623311 2	3.00	13/03/2026	R$ 7,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 6,67

Item 6

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
ÓLEO 15W40 LUBRIFICANTE P/ MOTOR A DIESEL 20/1 (20LTS)	3	R$ 368,33	250.00 / BD	R$ 92.082,50

Órgão/Empresa/Site: DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTOS DE PATROCINIO

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	MINAS DIESEL PECAS E MECANICA LTDA	51.158.506/0001-64

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00020266755000140100011220251 0	6.00	28/08/2025	R$ 525,00

Órgão/Empresa/Site: 1.2025 - MUNICIPIO DE PRATANIA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	50.822.696/0001-00

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00000157678200017410002712025 1	19.00	30/12/2025	R$ 300,00

Órgão/Empresa/Site: 1.2025 - MUNICIPIO DE PRATANIA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	61.360.140 MARIA DO SOCORRO MUNIZ BARRETO	61.360.140/0001-65

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00001576782000174100027120252 1	6.00	30/12/2025	R$ 280,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 368,33

Item 7	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
ÓLEO 68 HIDRÁULICO 20/1 (20LTS)	3	R$ 289,58	250.00 / BD	R$ 72.395,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE TOMAR DO GERU

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	BAT AUTO LTDA	04.217.440/0001-56

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...09920500011810000112026722712 2	70.00	09/04/2026	R$ 275,73

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE MIGUEL CALMON

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	ROBSTON JOSE FERREIRA MEDEIROS	02.376.004/0001-02

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00013913363000160100005220261 4	150.00	07/04/2026	R$ 270,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE SOLANEA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	M A L DE M MARINHO	45.309.272/0001-06

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00008787236000121100003020261 5	150.00	09/04/2026	R$ 323,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 289,58

Item 8	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
ÓLEO P/ TRANSMISSÃO 20W30 (20LTS)	3	R$ 484,83	250.00 / BD	R$ 121.207,50

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE IRINEOPOLIS

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	DISTRIBUIDORA GRANDE RIO LTDA	04.960.609/0001-63

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00008310255800010510000182026 6	50.00	15/04/2026	R$ 477,50

Órgão/Empresa/Site: 1.2025 - MUNICIPIO DE PRATANIA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	20.649.395/0001-65

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00000157678200017410002712025 7	8.00	30/12/2025	R$ 289,99

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE LUISBURGO

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	MAIS MAQUINAS E TRATORES LTDA	19.183.400/0001-08

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00000161542300018910000012026 9	30.00	20/01/2026	R$ 687,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 484,83

Item 9	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
GRAXA 20/1 BALDE 20Kg	3	R$ 372,66	170.00 / BD	R$ 63.352,20

Órgão/Empresa/Site: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DA ESTANCIA TURISTICA DE IBITINGA - SAAE -

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	MONISE STECH DA CUNHA	15.329.731/0001-52

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00045321791000190100001220262 2	6.00	11/03/2026	R$ 518,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE POTIM

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	BARRA MIX COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	52.489.075/0001-81

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00006504285500012010000102026 5	12.00	03/03/2026	R$ 400,00

PMSJP
FL.(S)
Nº 50
RÚBRICA:

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE MIGUEL PEREIRA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	RAINHA DOS TECIDOS MP LTDA	48.255.000/0001-69

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...41528300012910000062026205574 1	46.00	04/03/2026	R$ 199,99

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 372,66

Item 10

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
ARLA 32 (20LTS)	3	R$ 131,96	300.00 / BD	R$ 39.588,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE ALAGOA NOVA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	NOVA JAGUAR PNEUS LTDA	48.935.534/0001-36

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00008700684000146100003820261 8	150.00	29/04/2026	R$ 174,99

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE TOMAR DO GERU

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	JP COMERCIO DE PNEUS EIRELI	26.207.461/0001-23

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...09920500011810000112026722711 5	145.00	09/04/2026	R$ 80,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PATY DO ALFERES

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	POSTO TURCAO LTDA	13.069.522/0001-91

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...84488900011710000292026209441 9	434.00	10/04/2026	R$ 140,90

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 131,96

Item 11

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
ÓLEO 2T (500 ml)	3	R$ 28,54	300.00 / UN	R$ 8.562,00

Órgão/Empresa/Site: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO PARANA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	JEAN CRIS KROTH LTDA	17.540.611/0001-25

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Nota Fiscal	...55005000035215136393493335215 2	1.00	23/04/2026	R$ 25,00

Órgão/Empresa/Site: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE PADRE BERNARDO - FMME PADRE BERNARDO

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	LICITASIN LTDA	60.058.791/0001-32

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00030638611000120100001320265 5	72.00	10/03/2026	R$ 15,62

Órgão/Empresa/Site: MINISTERIO DA SAUDE

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	L. LUCIA KUHN & CIA LTDA	19.967.950/0002-07

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Nota Fiscal	...55001000085654132710969885654 2	10.00	21/04/2026	R$ 45,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 28,54

Item 12

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
OLEO P/ TRANSMISSÃO 80/90 GL 5 (20LTS)	3	R$ 438,20	150.00 / BD	R$ 65.730,00

Órgão/Empresa/Site: SERVICO AUTONOMO DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO URBANO

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	ALTEROSA TRATORES E LUBRIFICANTES LTDA	02.407.548/0001-86

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00002499684500014710001112025 9	4.00	11/12/2025	R$ 614,60

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PATY DO ALFERES
Razão Social do Fornecedor | **CNPJ**
2 A.L.C. SERVICOS E COMERCIO DE AUTOPECAS LTDA | 28.012.408/0001-00

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...84488900011710000642025179119 7	33.00	20/08/2025	R$ 360,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE CAMPO BONITO
Razão Social do Fornecedor | **CNPJ**
3 BONFIM EMPREENDIMENTOS LTDA | 46.142.995/0001-26

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00080869621000145100005220251 7	20.00	26/06/2025	R$ 340,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 438,20

Item 13

Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
3	R$ 534,76	200.00 / BD	R$ 106.952,00

OLEO P/ DIFERENCIAL 140 GL 5 (20LTS)

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE SAO JOSE DO PEIXE
Razão Social do Fornecedor | **CNPJ**
1 ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA | 35.746.723/0001-19

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...55400000011010000392025653494 2	8.00	15/10/2025	R$ 551,42

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE FLORES DO PIAUI
Razão Social do Fornecedor | **CNPJ**
2 BARRETO AUTO PECAS LTDA | 63.520.985/0001-04

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...55415800019010000432025593470 2	12.00	20/06/2025	R$ 481,83

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PAJEU DO PIAUI
Razão Social do Fornecedor | **CNPJ**
3 STRADA AUTO PECAS LTDA | 29.918.783/0001-79

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...61260200016210000622025606879 8	10.00	23/07/2025	R$ 571,02

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 534,76

Item 14

Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
3	R$ 151,63	250.00 / UN	R$ 37.907,50

FILTROS DE AR referência: C27830

Órgão/Empresa/Site: SERVICO AUTONOMO DE AGUA ESGOTO DE CANDIDO MOTA
Razão Social do Fornecedor | **CNPJ**
1 ANTONIO CARLOS MAROUBO & CIA LTDA | 44.492.023/0001-36

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00045959954000164100002120251 6	2.00	30/10/2025	R$ 119,90

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE SILVANIA
Razão Social do Fornecedor | **CNPJ**
2 MAPRI AUTOPECAS SERVICOS E ACESSORIOS LTDA | 58.228.147/0001-13

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00000106803000010010000952026 6	1.00	03/03/2026	R$ 220,00

Órgão/Empresa/Site: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Razão Social do Fornecedor | **CNPJ**
3 VPS AUTO PECAS LTDA | 31.910.666/0001-00

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00004596093600010010000612026 1	1.00	10/03/2026	R$ 115,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 151,63

Item 15

Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
3	R$ 51,74	250.00 / UN	R$ 12.935,00

FILTRO DE AR-CONDICIONADO Ref: FAC 837

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE SANTA MERCEDES

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	51.978.698/0001-55

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00044919066000155100003520251 2	17.00	06/10/2025	R$ 32,00

Órgão/Empresa/Site: UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	TBG AUTO CENTER LTDA	07.589.921/0001-80

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Nota Fiscal	...55001000024291100254806124291 6	1.00	10/12/2025	R$ 71,22

Órgão/Empresa/Site: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CABECEIRAS

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	RC MECANICA LTDA	50.447.352/0001-68

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00000871229900011910000462025 8	1.00	23/12/2025	R$ 52,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 51,74

Item 16

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
FILTRO SEPARADOR DE AR Ref: CF1552	3	R$ 79,33	300.00 / UN	R$ 23.799,00

Órgão/Empresa/Site: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	VPS AUTO PECAS LTDA	31.910.666/0001-00

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00004596093600010010000652026 2	2.00	11/03/2026	R$ 70,00

Órgão/Empresa/Site: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATOGROSSO

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	LUBRIFILTROS COMERCIO, REPRESENTACAO E TRANSPORTES LTDA	04.797.505/0001-80

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Nota Fiscal	...55000000019097162238065819 0	1.00	14/07/2025	R$ 98,00

Órgão/Empresa/Site: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	VPS AUTO PECAS LTDA	31.910.666/0001-00

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00004596093600010010000672026 3	1.00	11/03/2026	R$ 70,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 79,33

Item 17

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
FILTRO RACOR Ref: FCD0962	3	R$ 120,47	250.00 / UN	R$ 30.117,50

Órgão/Empresa/Site: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	MAPRI AUTOPECAS SERVICOS E ACESSORIOS LTDA	58.228.147/0001-13

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00045960936000100100008420253 5	1.00	10/06/2025	R$ 225,00

Órgão/Empresa/Site: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO SUL DE MATO GROSSO DO SUL - CONISUL

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	AUTO POSTO JACARE LTDA	24.624.272/0001-20

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00061899780001201000006202611 6	2.00	20/01/2026	R$ 73,50

Órgão/Empresa/Site: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA R. VALE ITAPECERICA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	LUB MINAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	51.011.416/0001-46

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00000063995200015010000022026 2	200.00	25/03/2026	R$ 62,92

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 120,47

Item 18	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
FILTRO RACOR Ref: FCD0969	3	R$ 109,07	15.00 / UN	R$ 1.636,05

Órgão/Empresa/Site: PEP - PATIO BATEL - CURITIBA - PR

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	TRINDADE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	51.068.976/0001-37

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Nota Fiscal	...75500100000215118518204282151 3	2.00	14/01/2026	R$ 98,00

Órgão/Empresa/Site: BRITANIA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	AUTO ELETRICA DO AGNALDO LTDA	10.785.946/0001-64

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00000933261500019010000102026 3	1.00	20/01/2026	R$ 120,00

Órgão/Empresa/Site: FUND INSTU BRAS GEOGRAF E ESTAT

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	REGIONAL MULTIMARCAS SERVICOS E COMERCIO DE PECAS LTDA	12.086.978/0001-05

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Nota Fiscal	...50010000175511094990439175 5112	1.00	20/02/2026	R$ 109,20

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 109,07

Item 19	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
FILTRO RACOR Ref: 2RO 127177J	3	R$ 166,88	15.00 / UN	R$ 2.503,20

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PERITIBA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	LUBRIFIL - COMERCIO DE LUBRIFICANTES E FILTROS LTDA	01.558.657/0001-31

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00828150850001201000152202517 8	5.00	01/07/2025	R$ 86,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE INDEPENDENCIA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	PREISSLER DOS REIS E CIA LTDA	29.739.161/0001-83

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00087612826000190100025620257 7	15.00	20/05/2025	R$ 234,85

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE GOIANESIA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	LUBRIFICANTES SANTOS LTDA	02.202.562/0001-43

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00000106584600017210008682025 2	1.00	29/09/2025	R$ 179,80

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 166,88

Item 20	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
FILTRO LUBRIFICANTE Ref: HV6011Z	3	R$ 54,74	15.00 / UN	R$ 821,10

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE IARAS

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	20.649.395/0001-65

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00057263949000100100045620256 7	17.00	14/10/2025	R$ 28,22

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PESQUEIRA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	CENTRO AUTOMOTIVO PRIME CAR LTDA	57.514.565/0001-04

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00010264406000135100006820256 7	9.00	10/07/2025	R$ 61,00

PMSJP
FL.(5)
Nº 54
RÚBRICA:

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
Responsável: Vitor Albuquarque
Matrícula: 10/2024

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PORTALEGRE

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	F J L MARINHO	19.596.145/0001-25

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00000835805300019010000182026 9	4.00	12/02/2026	R$ 75,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 54,74

Item 21

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
FILTRO LUBRIFICANTE Ref: W1160	3	R$ 136,67	15.00 / UN	R$ 2.050,05

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE ALVORADA DO NORTE

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	51.459.654 MARILEI TEREZINHA KOSWOSKI	51.459.654/0001-19

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00000236759700013210005112025 2	1.00	18/09/2025	R$ 155,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE ALVORADA DO NORTE

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	51.459.654 MARILEI TEREZINHA KOSWOSKI	51.459.654/0001-19

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00000236759700013210004852025 3	1.00	23/09/2025	R$ 155,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE FRONTEIRA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	LUBE PACK COMERCIAL LTDA	46.310.289/0001-46

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...44914000010710001052025632 4034	10.00	22/09/2025	R$ 100,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 136,67

Item 22

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
FILTRO LUBRIFICANTE Ref: PSL283	3	R$ 147,00	15.00 / UN	R$ 2.205,00

Órgão/Empresa/Site: FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO-FUNDEB

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	DUPECAS SOLUCOES E SERVICOS LTDA	64.758.829/0001-30

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00015264374000191100000520261 8	1.00	23/03/2026	R$ 120,00

Órgão/Empresa/Site: FUNDACAO NACIONAL DOS POVOS INDIGENAS - FUNAI

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	ALESSANDRO COELHO GOMES	16.589.668/0001-56

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Nota Fiscal	...65500100000305918920187083059 2	1.00	05/02/2026	R$ 186,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE BURITIRAMA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	GERSON ALVES DOS SANTOS FILHO	06.183.619/0001-65

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00013234000000106100000420263 2	10.00	02/03/2026	R$ 135,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 147,00

Item 23

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
FILTRO LUBRIFICANTE Ref: LB283	3	R$ 89,00	15.00 / UN	R$ 1.335,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE VINHEDO

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	TRM INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA	28.462.898/0001-39

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00004644669600018510000232026 7	4.00	06/02/2026	R$ 67,00

Órgão/Empresa/Site: DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA A SECA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	LUBRICAR LUBRIFICANTES LTDA	86.380.326/0001-07

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Nota Fiscal	...55001000075082104388200875082 2	1.00	11/06/2025	R$ 100,00

Órgão/Empresa/Site: DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA A SECA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	LUBRICAR LUBRIFICANTES LTDA	86.380.326/0001-07

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Nota Fiscal	...55001000075083183438000575083 3	1.00	11/06/2025	R$ 100,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 89,00

Item 24

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
FILTRO LUBRIFICANTE Ref: LF 16015	3	R$ 150,81	15.00 / UN	R$ 2.262,15

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE TAPES

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	TRANSRIO CAMINHOES, ONIBUS, MAQUINAS E MOTORES LTDA	11.726.521/0005-70

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00008881194800017810003502025 3	1.00	19/12/2025	R$ 182,95

Órgão/Empresa/Site: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	MECANICA JD TRUCK DIESEL LTDA	58.093.083/0001-90

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Nota Fiscal	...19055001000000067100003886467 1	1.00	02/07/2025	R$ 186,48

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE APUI

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	SARANDI COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA	02.168.401/0001-80

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00228129600001991000098202516 4	3.00	15/09/2025	R$ 83,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 150,81

Item 25

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
FILTRO DE AR Ref: FAP3271/4	3	R$ 105,67	15.00 / UN	R$ 1.585,05

Órgão/Empresa/Site: COMANDO DA AERONAUTICA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	LUQUIPECAS COMERCIO EIRELI	07.343.901/0001-25

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Nota Fiscal	...55010000011795162913214011795 2	1.00	01/04/2026	R$ 140,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO CAMBUCA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	JOSE MIGUEL DA SILVA FILHO	46.535.375/0001-57

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00011361730000134100004720251 6	3.00	25/11/2025	R$ 75,00

Órgão/Empresa/Site: MINISTERIO DA SAUDE DISTRITO SANITARIO ESPECIAL INDIGENA PE

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	LUCCA ALVES DE ANDRADE ALMEIDA	**.*.0.20./017-**

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Nota Fiscal	...55001000084289184437839684289 9	1.00	01/12/2025	R$ 102,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 105,67

Item 26

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
FILTRO DE AR Ref: C27830	3	R$ 185,00	15.00 / UN	R$ 2.775,00

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE ALVORADA DO NORTE

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	51.459.654 MARILEI TEREZINHA KOSWOSKI	51.459.654/0001-19

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00000236759700013210004862025 2	1.00	23/09/2025	R$ 185,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE ALVORADA DO NORTE

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	51.459.654 MARILEI TEREZINHA KOSWOSKI	51.459.654/0001-19

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00000236759700013210004832025 5	1.00	22/09/2025	R$ 185,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE ALVORADA DO NORTE

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	51.459.654 MARILEI TEREZINHA KOSWOSKI	51.459.654/0001-19

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00000236759700013210004852025 2	1.00	23/09/2025	R$ 185,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 185,00

Item 27

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
FILTRO DE AR Ref: CF1552	3	R$ 89,79	15.00 / UN	R$ 1.346,85

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE RIBEIRAO GRANDE

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	HEDWIGES ANTONIO DE JESUS	12.689.180/0001-40

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00006736044600010610016142025 8	1.00	04/12/2025	R$ 75,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE ALVORADA DO NORTE

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	51.459.654 MARILEI TEREZINHA KOSWOSKI	51.459.654/0001-19

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00000236759700013210004862025 3	1.00	23/09/2025	R$ 85,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE MATRINCHA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	FORT AUTOPARTS DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	52.323.366/0001-03

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00002485021600010410006025 5255	1.00	14/10/2025	R$ 109,36

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 89,79

Item 28

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
FILTRO DE AR Ref: HP751	3	R$ 94,71	15.00 / UN	R$ 1.420,65

Órgão/Empresa/Site: SUPERITENDENCIA DE POLICIA FEDERAL - DESCONTO SAO PAULO

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	LAITER & CIA LTDA	14.012.248/0001-87

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Nota Fiscal	...75500100000711416262981317 1143	1.00	19/03/2026	R$ 77,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE IPE

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	EDUARDO SUSIN	05.780.058/0001-19

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00009054451100016710003872026 2	1.00	11/02/2026	R$ 102,13

Órgão/Empresa/Site: SUPERITENDENCIA DE POLICIA FEDERAL - DESCONTO SAO PAULO

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	LUCIMARA DE SOUZA SILVA GARCIA ARACATUBA	02.751.440/0001-06

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Nota Fiscal	...65500100000495017315485064 9504	1.00	25/04/2026	R$ 105,00

PMSJP
FL.(S)
Nº 574
RÚBRICA:

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 94,71

Item 29	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
FILTRO DE AR Ref: CF500/1	3	R$ 95,07	15.00 / UN	R$ 1.426,05

Órgão/Empresa/Site: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	VPS AUTO PECAS LTDA	31.910.666/0001-00

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00004596093600010010000612026 5	2.00	10/03/2026	R$ 80,00

Órgão/Empresa/Site: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	MAPRI AUTOPECAS SERVICOS E ACESSORIOS LTDA	58.228.147/0001-13

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00004596093600010010001312025 7	1.00	06/08/2025	R$ 90,00

Órgão/Empresa/Site: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE ALAGO

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	ALAGOAS ONIBUS LTDA	17.235.389/0001-57

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Nota Fiscal	...55001000019347100049215719347 8	1.00	17/11/2025	R$ 115,20

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 95,07

Item 30	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
FILTRO DE AR Ref: C20500	3	R$ 158,24	15.00 / UN	R$ 2.373,60

Órgão/Empresa/Site: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	AGRAMOTO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	13.111.095/0003-24

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Nota Fiscal	...55001000004597100023737245971 6	1.00	23/04/2026	R$ 157,61

Órgão/Empresa/Site: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	VPS AUTO PECAS LTDA	31.910.666/0001-00

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00004596093600010010000602026 4	2.00	10/03/2026	R$ 115,00

Órgão/Empresa/Site: UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	AGRAMOTO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	13.111.095/0001-62

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Nota Fiscal	...55001000020393100056775820393 9	1.00	20/03/2026	R$ 202,10

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 158,24

Item 31	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
FILTRO DIESEL Ref: CB751	3	R$ 88,45	15.00 / UN	R$ 1.326,75

Órgão/Empresa/Site: MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	NARA VEICULOS LTDA	37.120.466/0001-30

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Nota Fiscal	...50010003283771471324014328377 9	1.00	24/04/2026	R$ 60,40

Órgão/Empresa/Site: SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO DPF EM PERNAMBUCO

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	NELSON SAMPAIO VIEIRA LTDA	11.840.691/0001-58

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Nota Fiscal	...00100013184913839992931318491 4	1.00	24/04/2026	R$ 104,80

PMSJP
FL.(5)
Nº 58
RÚBRICA:

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

Órgão/Empresa/Site: SIMPLES NACIONAL

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	CENTRO DE REPARACAO TECNICO AUTOMOTIVO LTDA	40.652.032/0001-96

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Nota Fiscal	...65500100000158210000047701582 4	1.00	24/04/2026	R$ 100,15

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 88,45

Item 32

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
FILTRO DIESEL Ref: FCD400	3	R$ 188,53	15.00 / UN	R$ 2.827,95

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE CRIXAS

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	PESSOA E AMARAL LTDA	24.791.808/0001-00

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00000238206700016310009492025 2	2.00	11/12/2025	R$ 150,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE VILA PROPICIO

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	LUBRIFICANTES SANTOS LTDA	02.202.562/0001-43

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00001612817000183100045520251 3	3.00	30/05/2025	R$ 215,60

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE MIRANTE DA SERRA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	S. A & CO LTDA	54.690.330/0001-85

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...78707100010410001322025671992 0	12.00	26/11/2025	R$ 200,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 188,53

Item 33

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
FILTRO DIESEL Ref: JZV201512	3	R$ 113,53	15.00 / UN	R$ 1.702,95

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE GUARIBA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	LUBE PACK COMERCIAL LTDA	46.310.289/0001-46

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00486643040001801000263202531 7	15.00	21/01/2026	R$ 114,97

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PERITIBA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES EIRELI	27.614.905/0001-08

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00828150850001201000152202517 4	5.00	01/07/2025	R$ 72,34

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE ALEGRETE

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	PAMPEIRO CAMINHOES E PECAS LTDA	92.361.161/0001-29

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00087896874000157100032320251 1	1.00	02/10/2025	R$ 153,27

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 113,53

Item 34

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
FILTRO DIESEL Ref: FCD0816/2	3	R$ 54,67	15.00 / UN	R$ 820,05

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE ITANHAEM

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	MULTICAR AUTO CENTER LTDA	54.044.394/0001-09

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00004657849800017510000152026 6	20.00	09/02/2026	R$ 40,00

FONTE DE PREÇOS
PRATICIDADE EM COTAÇÕES PÚBLICAS

PMSJP
FL.(S)
Nº 59
RÚBRICA:

Órgão/Empresa/Site: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOVERLANDIA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	GUIMARAES AUTO PECAS LTDA	07.104.551/0001-44

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00011259476000168100003320261 2	1.00	05/03/2026	R$ 84,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE ITANHAEM

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	MULTICAR AUTO CENTER LTDA	54.044.394/0001-09

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00004657849800017510004292025 6	20.00	09/02/2026	R$ 40,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 54,67

Item 35

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
ÓLEO 40 (1LT)	3	R$ 56,00	200.00 / L	R$ 11.200,00

Órgão/Empresa/Site: MINISTERIO DA GESTAO E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICOS

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	WASHPLUS LTDA	02.864.127/0001-84

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Nota Fiscal	...84550010000003531262595155353 1	5.00	18/04/2026	R$ 80,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE CENTRALINA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	UNIAO 3 SOM E ACESSORIOS LTDA	27.871.628/0001-19

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...26049700014210000192025673507 8	100.00	27/11/2025	R$ 47,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE AGUA BOA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	POSTO TRAFEGO LTDA	01.477.024/0001-07

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00018085563000195100003320253 5	600.00	07/10/2025	R$ 41,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 56,00

Item 36

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
ÓLEO 90 (1LT)	3	R$ 47,75	250.00 / L	R$ 11.937,50

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	LARISSE LEONIA DE PONTES NERI	37.929.885/0001-18

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...08196941000154100000620261379 7	400.00	14/04/2026	R$ 22,90

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE ATALAIA DO NORTE

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	JOSE CARLOS GOMES DA COSTA	05.481.242/0001-68

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...53071300011810000042026695 6 3	250.00	13/03/2026	R$ 30,45

Órgão/Empresa/Site: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	SCUDERIA SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	52.634.270/0001-58

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Nota Fiscal	...58550010000009231000479965923 7	3.00	12/03/2026	R$ 89,90

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 47,75

Valor Total da Cotação: R$ 776.625,65

ÓLEO E LUBRIFICANTE COTAÇÃO DEFINITIVA

Pesquisa iniciada no dia 12/05/2026 10:51

FONTE DE PREÇOS
TRANSPARÊNCIA EM COTAÇÕES PÚBLICAS

PMSJP
FL.(S)
Nº 60
RÚBRICA:

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de óleos, filtros elubrificantes, de interesse desta Administração Pública.

				PREÇO I		PREÇO II		PREÇO III			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR MEDIO	VALOR GLOBAL
1	ÓLEO 5W30 LUBRIFICANTE P/ MOTOR A GASOLINA SINTETICO	LITROS	300	R$ 50,00	R$ 15.000,00	R$ 19,85	R$ 5.955,00	R$ 28,15	R$ 8.445,00	R$ 32,67	R$ 9.801,00
2	ÓLEO HIDRÁULICO ATF (1LT)	LITROS	300	R$ 50,00	R$ 15.000,00	R$ 39,00	R$ 11.700,00	R$ 30,50	R$ 9.150,00	R$ 39,83	R$ 11.949,00
3	FLUÍDO DE FREIO DOT 03 (500 ml)	LITROS	350	R$ 39,00	R$ 13.650,00	R$ 31,68	R$ 11.088,00	R$ 24,15	R$ 8.452,50	R$ 31,61	R$ 11.063,50
4	FLUÍDO DE FREIO DOT 04 (500 ml)	LITROS	350	R$ 32,00	R$ 11.200,00	R$ 57,66	R$ 20.181,00	R$ 10,00	R$ 3.500,00	R$ 33,22	R$ 11.627,00
5	ESTOPA BRANCA COMUM SINTÉTICO 150G	PACOTE	600	R$ 5,00	R$ 3.000,00	R$ 8,00	R$ 4.800,00	R$ 7,00	R$ 4.200,00	R$ 6,67	R$ 4.002,00
6	ÓLEO 15W40 LUBRIFICANTE P/ MOTOR A DIESEL 20/1 (20LTS)	BALDE	250	R$ 525,00	R$ 131.250,00	R$ 300,00	R$ 75.000,00	R$ 280,00	R$ 70.000,00	R$ 368,33	R$ 92.082,50
7	ÓLEO 68 HIDRÁULICO 20/1 (20LTS)	BALDE	250	R$ 275,73	R$ 68.932,50	R$ 270,00	R$ 67.500,00	R$ 323,00	R$ 80.750,00	R$ 289,58	R$ 72.395,00
8	ÓLEO P/ TRANSMISSÃO 20W30 (20LTS)	BALDE	250	R$ 477,50	R$ 119.375,00	R$ 289,99	R$ 72.497,50	R$ 687,00	R$ 171.750,00	R$ 484,83	R$ 121.207,50
9	GRAXA 20/1 BALDE 20Kg	BALDE	170	R$ 518,00	R$ 88.060,00	R$ 400,00	R$ 68.000,00	R$ 199,99	R$ 33.998,30	R$ 372,66	R$ 63.352,20
10	ARLA 32 (20LTS)	BALDE	300	R$ 174,99	R$ 52.497,00	R$ 80,00	R$ 24.000,00	R$ 140,90	R$ 42.270,00	R$ 131,96	R$ 39.588,00
11	ÓLEO 2T (500 ml)	LITROS	300	R$ 25,00	R$ 7.500,00	R$ 15,62	R$ 4.686,00	R$ 45,00	R$ 13.500,00	R$ 28,54	R$ 8.562,00
12	OLEO P/ TRANSMISSÃO 80/90 GL 5 (20LTS)	BALDE	150	R$ 614,80	R$ 92.190,00	R$ 360,00	R$ 54.000,00	R$ 340,00	R$ 51.000,00	R$ 438,20	R$ 65.730,00
13	OLEO P/ DIFERENCIAL 140 GL 5 (20LTS)	BALDE	200	R$ 551,42	R$ 110.284,00	R$ 481,83	R$ 96.366,00	R$ 571,02	R$ 114.204,00	R$ 534,76	R$ 106.952,00
14	FILTROS DE COMBUSTIVEL Ref: W1160	UNIDADE	250	R$ 119,90	R$ 29.975,00	R$ 220,00	R$ 55.000,00	R$ 115,00	R$ 28.750,00	R$ 151,63	R$ 37.907,50
15	FILTRO DE AR-CONDICIONADO Ref: FAC 837	UNIDADE	250	R$ 32,00	R$ 8.000,00	R$ 71,22	R$ 17.805,00	R$ 52,00	R$ 13.000,00	R$ 51,74	R$ 12.935,00
16	FILTRO SEPARADOR DE AR Ref: CF1552	UNIDADE	300	R$ 70,00	R$ 21.000,00	R$ 98,00	R$ 29.400,00	R$ 70,00	R$ 21.000,00	R$ 79,33	R$ 23.799,00
17	FILTRO RACOR Ref: FCD0962 ou WK 1060/1	UNIDADE	250	R$ 225,00	R$ 56.250,00	R$ 73,50	R$ 18.375,00	R$ 62,92	R$ 15.730,00	R$ 120,47	R$ 30.117,50
18	FILTRO RACOR Ref: FCD0969	UNIDADE	15	R$ 98,00	R$ 1.470,00	R$ 120,00	R$ 1.800,00	R$ 109,20	R$ 1.638,00	R$ 109,07	R$ 1.636,05
19	FILTRO RACOR Ref: 2RO 127177J	UNIDADE	15	R$ 86,00	R$ 1.290,00	R$ 234,85	R$ 3.522,75	R$ 179,80	R$ 2.697,00	R$ 166,88	R$ 2.503,20
20	FILTRO LUBRIFICANTE Ref: HU 6011 Z ou PEL 678.	UNIDADE	15	R$ 28,22	R$ 423,30	R$ 61,00	R$ 915,00	R$ 75,00	R$ 1.125,00	R$ 54,74	R$ 821,10
21	FILTRO LUBRIFICANTE Ref: W1160	UNIDADE	15	R$ 155,00	R$ 2.325,00	R$ 155,00	R$ 2.325,00	R$ 100,00	R$ 1.500,00	R$ 136,67	R$ 2.050,05
22	FILTRO LUBRIFICANTE Ref: PSL283	UNIDADE	15	R$ 120,00	R$ 1.800,00	R$ 186,00	R$ 2.790,00	R$ 135,00	R$ 2.025,00	R$ 147,00	R$ 2.205,00
23	FILTRO LUBRIFICANTE Ref: LB283	UNIDADE	15	R$ 67,00	R$ 1.005,00	R$ 100,00	R$ 1.500,00	R$ 100,00	R$ 1.500,00	R$ 89,00	R$ 1.335,00
24	FILTRO LUBRIFICANTE Ref: LF 16015	UNIDADE	15	R$ 182,95	R$ 2.744,25	R$ 186,48	R$ 2.797,20	R$ 83,00	R$ 1.245,00	R$ 150,81	R$ 2.262,15
25	FILTRO DE AR Ref: FAP3271/4	UNIDADE	15	R$ 140,00	R$ 2.100,00	R$ 75,00	R$ 1.125,00	R$ 102,00	R$ 1.530,00	R$ 105,67	R$ 1.585,05
26	FILTRO DE AR Ref: C27830	UNIDADE	15	R$ 185,00	R$ 2.775,00	R$ 185,00	R$ 2.775,00	R$ 185,00	R$ 2.775,00	R$ 185,00	R$ 2.775,00
27	FILTRO DE AR Ref: CF1552	UNIDADE	15	R$ 75,00	R$ 1.125,00	R$ 85,00	R$ 1.275,00	R$ 109,36	R$ 1.640,40	R$ 89,79	R$ 1.346,85
28	FILTRO DE AR Ref: HP751	UNIDADE	15	R$ 77,00	R$ 1.155,00	R$ 102,13	R$ 1.531,95	R$ 105,00	R$ 1.575,00	R$ 94,71	R$ 1.420,65
29	FILTRO DE AR Ref: CF500/1	UNIDADE	15	R$ 80,00	R$ 1.200,00	R$ 90,00	R$ 1.350,00	R$ 115,20	R$ 1.728,00	R$ 95,07	R$ 1.426,05
30	FILTRO DE AR Ref: C20500	UNIDADE	15	R$ 157,61	R$ 2.364,15	R$ 115,00	R$ 1.725,00	R$ 202,10	R$ 3.031,50	R$ 158,24	R$ 2.373,60
31	FILTRO DIESEL Ref: CB751	UNIDADE	15	R$ 60,40	R$ 906,00	R$ 104,80	R$ 1.572,00	R$ 100,15	R$ 1.502,25	R$ 88,45	R$ 1.326,75
32	FILTRO DIESEL Ref: FCD400	UNIDADE	15	R$ 150,00	R$ 2.250,00	R$ 215,60	R$ 3.234,00	R$ 200,00	R$ 3.000,00	R$ 188,53	R$ 2.827,95
33	FILTRO DIESEL Ref: JZV201612	UNIDADE	15	R$ 114,97	R$ 1.724,55	R$ 72,34	R$ 1.085,10	R$ 153,27	R$ 2.299,05	R$ 113,53	R$ 1.702,95
34	FILTRO DIESEL Ref: FCD08162 ou Renault Master 2.3 ou 2.5	UNIDADE	15	R$ 40,00	R$ 600,00	R$ 84,00	R$ 1.260,00	R$ 40,00	R$ 600,00	R$ 54,67	R$ 820,05
35	ÓLEO 40 (1LT)	LITROS	200	R$ 80,00	R$ 16.000,00	R$ 47,00	R$ 9.400,00	R$ 41,00	R$ 8.200,00	R$ 56,00	R$ 11.200,00
36	ÓLEO 90 (1LT)	LITROS	250	R$ 22,90	R$ 5.725,00	R$ 30,45	R$ 7.612,50	R$ 89,90	R$ 22.475,00	R$ 47,75	R$ 11.937,50
										VALOR GLOBAL	R$ 776.625,65

VALOR GLOBAL: R$ 776.625,65 (setecentos e setenta e seis mil, seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos)
São João do Paraíso/MA, 12 de maio de 2026.
Atenciosamente,

Vitor A. de S. Trindade

Vitor Albuquerque De Sousa Trindade
Diretor do Departamento de Compras

PMSJP
FL.(S)
Nº 64
RÚBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PMSJP
FL.(S)
Nº 67
RÚBRICA:

O
Ilmo. Sr.
José de Ribamar Martins Junior
Secretário Municipal de Transportes

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.05.06.0004

DESPACHO

Tendo em vista, Documento de Formalização de Demanda – DFD, Estudo Técnico Preliminar – ETP e Mapa de Gerenciamento de Riscos - MR, encaminho o processo em epigrafe, visando a Elaboração do Termo de Referência – TR, para posterior **APROVAÇÃO**, conforme preceitos do Art. 18, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, cuja função é definir o objeto que será contratado pela administração para o atendimento da referida necessidade, devendo estar alinhado ao Estudo Técnico Preliminar-ETP, quando houver, objetivando atender as necessidades almejadas pela pretensa contratação.

São João do Paraiso/MA, 12 de maio de 2026.

Zaqueu da Silva Castro
Secretário Municipal de Governo
Portaria N. 033/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de óleo, filtros e lubrificantes interesse desta Administração Pública.

2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Secretaria Municipal de Transportes, no exercício de suas competências institucionais, identifica a necessidade de realização de Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) no fornecimento de óleos, filtros e lubrificantes destinados a manutenção da frota de veículos oficiais, máquinas e equipamentos motorizados vinculados à Administração Pública Municipal.

2.2 Os materiais são indispensáveis para garantir o adequado funcionamento dos motores e sistemas mecânicos dos veículos utilizados na execução dos serviços públicos essenciais, tais como transporte escolar, atendimento à saúde, limpeza pública, infraestrutura, assistência social e demais atividades administrativas. A manutenção adequada da frota é indispensável para garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais executados pelas diversas secretarias municipais, especialmente nas áreas de saúde, transporte escolar, infraestrutura, obras, limpeza urbana, assistência social e serviços administrativos em geral.

2.3 Os óleos lubrificantes e filtros possuem função essencial no funcionamento dos motores e sistemas mecânicos, atuando na redução do atrito entre peças, refrigeração dos componentes, limpeza interna dos motores e proteção contra desgastes prematuros, contribuindo diretamente para o bom desempenho e conservação dos veículos e máquinas. A ausência ou insuficiência desses materiais pode ocasionar falhas mecânicas, aumento dos custos de manutenção corretiva, redução da vida útil dos equipamentos, paralisação da frota e comprometimento da prestação dos serviços públicos à população. Além disso, a realização periódica de manutenção preventiva proporciona maior segurança operacional, redução de despesas com reparos emergenciais e melhor aproveitamento dos recursos públicos, evitando danos de maior complexidade aos veículos e máquinas da Administração.

2.4 Considerando que a demanda ocorre de forma contínua e variável durante o exercício financeiro, a adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se mais vantajosa para a Administração Pública, permitindo aquisições parceladas conforme necessidade, maior controle dos estoques, economicidade e eficiência na gestão contratual.

2.5 Dessa forma, a contratação pretendida visa assegurar o pleno funcionamento da frota municipal, garantindo eficiência administrativa, continuidade dos serviços públicos e adequada manutenção dos veículos e equipamentos utilizados pela Administração

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Consubstanciam-se como requisitos da contratação todas as obrigações estabelecidas no presente Termo de Referência, sem prejuízo das demais disposições do Edital de Licitação e seus anexos;

4.2. Para o fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, com apresentação de referências e portfólio de trabalhos realizados, bem como apresentar os documentos, a título habilitação, nos termos do Art. 62, da Lei nº 14.133/2021;

4.2.1. Deverá, ainda, atender aos seguintes requisitos mínimos:

4.2.2. Estar regularmente constituída e possuir registro ativo no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com atividade compatível com o objeto contratado;

4.2.3. Comprovar experiência anterior no fornecimento do objeto, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica;

4.2.4. Garantir a fiel execução dos contratos conforme as especificações e prazos definidos pelos órgãos demandantes;

4.2.5. Atender às normas trabalhistas, de segurança e meio ambiente aplicáveis ao ramo de atividade; Manter condições de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista durante toda a execução contratual.

4.2. Quanto aos Produtos:

4.2.1. Os produtos fornecidos deverão:

4.2.2. Ser novos, originais, de primeiro uso e em perfeitas condições.

4.2.3. Atender às especificações técnicas dos fabricantes dos veículos e equipamentos da frota municipal.

4.2.4. Possuir padrões de qualidade exigidos pelos órgãos competentes.

4.2.5. Estar acondicionados em embalagens adequadas e lacradas; possuir identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade, quando aplicável.

4.2.6. Ser entregues sem avarias, vazamentos ou sinais de adulteração.

4.3. Quanto ao Fornecimento:

4.3.1. O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme necessidade da administração pública, mediante emissão de Ordem de Fornecimento. A contratada deverá:

4.3.2. Possuir capacidade operacional e logística para atendimento das demandas; realizar as entregas nos locais indicados pela Administração.

4.3.3. Cumprir os prazos estabelecidos no Termo de Referência; responsabilizar-se pelas despesas de transporte, carga, descarga e entrega dos produtos; substituir produtos em desacordo com as especificações, sem ônus adicional para a Administração.

4.4. Prazo de entrega

4.4.1 A entrega dos óleos, filtros e lubrificantes será realizada de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, devendo ocorrer no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, a qual indicará os itens, quantidades e locais de entrega, sob inteira responsabilidade da contratada.

4.5. Quanto a Garantia da Execução Contratual:

4.5.1. A Administração poderá exigir a prestação de garantia pela Contratada, podendo essa exigência ser ou não solicitada, no percentual de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, a ser comprovada no prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da data da celebração do contrato, prorrogados por igual período a critério desta Prefeitura;

4.5.2. Sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, caso a Contratada não apresente a comprovação da prestação da garantia no prazo fixado, a Prefeitura fica autorizada a promover a retenção dos pagamentos, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor mensal devido, para fins de atingir o valor total da garantia;

4.5.3. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 1% (um por cento);

4.5.4. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias, autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem O Art. 137, incisos I da Lei Federal nº 14.133/2021;

4.5.5. Somente será aceita a prestação de garantia que cubra, no mínimo, os seguintes riscos ou prejuízos decorrentes da execução do contrato;

4.5.6. Prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

4.5.7. Prejuízos causados à Contratante ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

4.6. Quanto a Subcontratação:

4.6.1. A subcontratação dos serviços objeto deste Termo de Referência não será admitida de forma integral, tendo em vista a natureza especializada dos serviços laboratoriais de análises clínicas, que exigem controle técnico, responsabilidade profissional, rastreabilidade dos procedimentos e garantia da qualidade dos resultados.

4.6.2. Poderá ser admitida subcontratação parcial apenas em atividades acessórias, desde que previamente autorizada pela Administração Pública e que não comprometa a qualidade, os prazos e a regular execução do fornecimento.

4.6.3. A eventual subcontratação deverá observar, cumulativamente, as seguintes condições:

4.6.4. È vedada a subcontratação de atividades essenciais que comprometam o controle da qualidade e a responsabilidade técnica dos insumos.

4.6.5. A subcontratação autorizada não exclui a responsabilidade integral da contratada perante a Administração quanto ao cumprimento de todas as obrigações contratuais, técnicas, fiscais, trabalhistas e previdenciárias.

4.7. Quanto à Qualificação da Contratada:

4.7.1. A empresa deverá comprovar regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e qualificação técnica, conforme exigências previstas na legislação vigente e no edital do procedimento licitatório.

5. DO VALOR ESTIMADO

5.1. O valor estimado da futura contratação será apurado por meio de pesquisa de preços realizada conforme os parâmetros estabelecidos na legislação vigente, observando os preços praticados no mercado para o fornecimento de óleos, filtros e lubrificantes.

5.2. O valor total estimado orçado para o atendimento das despesas é de **R$ 776.625,65 (setecentos e setenta e seis mil, seiscentos e vinte e cinco reais sessenta e cinco centavos);**

5.3. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre CONTRATANTE e CONTRATADO, conforme especificado no Mapa de Gerenciamento de Riscos;

5.4. Em caso de licitação para Registro de Preços, a Ata de Registro de Preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, como dispõe a Lei nº 14.133/2021;

5.5. Os preços propostos serão considerados completos e deverão abranger todas as despesas relativas à futura contratação, tais como: tributos e quaisquer despesas acessórias e/ou necessárias ao cumprimento do objeto, salvo disposição legal em contrário;

5.6. Todos os custos diretos e indiretos deverão estar inclusos no preço do produto, inclusive frete para entrega no endereço descrito neste Termo de Referência.

6. DOS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

6.1. A especificações técnicas dos itens objeto da referida contratação, encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar - ETP, devendo os produtos satisfazer as especificações e serem fornecidos conforme quantidades relacionadas neste Termo de Referência.

6.2. As quantidades apresentadas, constituem uma estimativa em função de eventuais demandas das unidades e dos usuários.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	Valor Unitário (Fonte de preços)	Valor Total
1	Óleo 5w30 lubrificante p/ motor a gasolina sintetico	LITROS	300	R$ 32,67	R$ 9.801,00
2	Óleo hidráulico atf (1lt)	LITROS	300	R$ 39,83	R$ 11.949,00
3	Fluído de freio dot 03 (500 ml)	LITROS	350	R$ 31,61	R$ 11.063,50
4	Fluído de freio dot 04 (500 ml)	LITROS	350	R$ 33,22	R$ 11.627,00
5	Estopa branca comum sintético 150g	PACOTE	600	R$ 6,67	R$ 4.002,00
6	Óleo 15w40 lubrificante p/ motor a diesel 20/1 (20lts) **cota principal**	BALDE	187	R$ 368,33	R$ 68.877,71
7	Óleo 15w40 lubrificante p/ motor a diesel 20/1 (20lts) **cota reservada**	BALDE	63	R$ 368,33	R$ 23.204,79
8	Óleo 68 hidráulico 20/1 (20lts)	BALDE	250	R$ 289,58	R$ 72.395,00
9	Óleo p/ transmissão 20w30 (20lts) **cota principal**	BALDE	187	R$ 484,83	R$ 90.663,21
10	Óleo p/ transmissão 20w30 (20lts) **cota reservada**	BALDE	63	R$ 484,83	R$ 30.544,29
11	Graxa 20/1 balde 20kg	BALDE	170	R$ 372,66	R$ 63.352,20
12	Arla 32 (20lts)	BALDE	300	R$ 131,96	R$ 39.588,00
13	Óleo 2t (500 ml)	LITROS	300	R$ 28,54	R$ 8.562,00
14	Oleo p/ transmissão 80/90 gl 5 (20lts)	BALDE	150	R$ 438,20	R$ 65.730,00
15	Oleo p/ diferencial 140 gl 5 (20lts) **cota principal**	BALDE	150	R$ 534,76	R$ 80.214,00
16	Oleo p/ diferencial 140 gl 5 (20lts) **cota reservada**	BALDE	50	R$ 534,76	R$ 26.738,00
17	Filtros de combustivel ref: w1160	UNIDADE	250	R$ 151,63	R$ 37.907,50
18	Filtro de ar-condicionado ref: fac 837	UNIDADE	250	R$ 51,74	R$ 12.935,00
19	Filtro separador de ar ref: cf1552	UNIDADE	300	R$ 79,33	R$ 23.799,00
20	Filtro racor ref: fcd0962 ou wk 1060/1	UNIDADE	250	R$ 120,47	R$ 30.117,50
21	Filtro racor ref: fcd0969	UNIDADE	15	R$ 109,07	R$ 1.636,05
22	Filtro racor ref: 2ro 127177j	UNIDADE	15	R$ 166,88	R$ 2.503,20

23	Filtro lubrificante ref: hu 6011 z ou pel 678.	UNIDADE	15	R$ 54,74	R$ 821,10
24	Filtro lubrificante ref: w1160	UNIDADE	15	R$ 136,67	R$ 2.050,05
25	Filtro lubrificante ref: psl283	UNIDADE	15	R$ 147,00	R$ 2.205,00
26	Filtro lubrificante ref: lb283	UNIDADE	15	R$ 89,00	R$ 1.335,00
27	Filtro lubrificante ref: lf 16015	UNIDADE	15	R$ 150,81	R$ 2.262,15
28	Filtro de ar ref: fap3271/4	UNIDADE	15	R$ 105,67	R$ 1.585,05
29	Filtro de ar ref: c27830	UNIDADE	15	R$ 185,00	R$ 2.775,00
30	Filtro de ar ref: cf1552	UNIDADE	15	R$ 89,79	R$ 1.346,85
31	Filtro de ar ref: hp751	UNIDADE	15	R$ 94,71	R$ 1.420,65
32	Filtro de ar ref: cf500/1	UNIDADE	15	R$ 95,07	R$ 1.426,05
33	Filtro de ar ref: c20500	UNIDADE	15	R$ 158,24	R$ 2.373,60
34	Filtro diesel ref: cb751	UNIDADE	15	R$ 88,45	R$ 1.326,75
35	Filtro diesel ref: fcd400	UNIDADE	15	R$ 188,53	R$ 2.827,95
36	Filtro diesel ref: jzv201512	UNIDADE	15	R$ 113,53	R$ 1.702,95
37	Filtro diesel ref: fcd08162 ou renault master 2.3 ou 2.5	UNIDADE	15	R$ 54,67	R$ 820,05
38	Óleo 40 (1lt)	LITROS	200	R$ 56,00	R$ 11.200,00
39	Óleo 90 (1lt)	LITROS	250	R$ 47,75	R$ 11.937,50
				Valor global	**R$ 776.625,65**

7. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES:

7.1. O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser firmada mediante a realização deste Pregão Eletrônico, será a Secretaria Municipal de Governo e Planejamento;

7.2. Serão Órgãos Participantes da Ata de Registro de Preços a serem elaboradas, as seguintes Secretarias: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Saúde.

8. DO ENQUADRAMENTO

8.1. O objeto deste Termo de Referência é considerado comum porque é definido mediante especificações usuais no mercado, tendo como critério de escolha o preço ofertado somente, cabendo à adoção da modalidade PREGÃO, nos termos do Decreto Municipal nº 07/2023 Lei 14.133/2021;

8.2. A modalidade de licitação ora escolhida, confere maior celeridade ao processo, como também amplia a concorrência no que tange ao universo dos potenciais licitantes. Desse modo, entende-se que o interesse público será mais satisfatoriamente atendido mediante a adoção dessa modalidade;

8.3. Será utilizado o Sistema de **Registro de Preços**, nos moldes do Capítulo VI do Decreto Municipal nº 07/2023.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Por se tratar de previsão para futuras e eventuais contratações no sistema de Registro de Preços, não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 17 da Lei 11.462/2023.

10. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

10.1. Para julgamento e classificação das propostas, deverá ser adotado o critério do **menor preço por item**, observadas as especificações definidas neste Termo de Referência.

11. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

11.1. Forma de Seleção e Critério de Julgamento das Propostas

11.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

11.2. Exigências de Habilitação

11.2.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

11.2.1.1. Habilitação jurídica:

11.2.1.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

11.2.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

11.2.1.4. Qualificação Técnica

12. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

12.1. Após a homologação da licitação, a (s) licitante (s) vencedora (s) será (ão) convocada (s) para assinar a ata de registro de preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

12.2. A convocação da (s) vencedora (s), assim como qualquer comunicação entre as partes a respeito da Ata de Registro de Preços e do Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais;

12.3. É facultada a Prefeitura Municipal São João do Paraiso/MA, quando a (s) convocada (s) não comparecer no prazo estipulado, não apresentar situação regular no ato da assinatura da ata ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

12.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de São João do Paraiso/MA;

12.5. A empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de sua convocação para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação e ficará sujeita às sanções administrativas na forma da Lei;

12.6. A recusa injustificada por parte do fornecedor em assinar o contrato para formalização da contratação junto à administração pública será caracterizada como inadimplemento total das obrigações assumidas, por conseguinte, passível de abertura de processo administrativo punitivo e aplicação de penalidades legalmente estabelecidas pelas legislações vigentes;

12.7. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período quando solicitado pelo fornecedor beneficiário durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela CONTRATANTE.

13. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

13.1 A execução do objeto ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração Pública, durante a vigência da Ata de Registro de Preços e/ou contrato decorrente.

13.2. O fornecimento dos óleos, filtros e lubrificantes será realizado mediante emissão de Ordem de Fornecimento expedida pela Administração, contendo os quantitativos, especificações e locais de entrega dos produtos.

13.3. A contratada deverá fornecer os materiais em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, garantindo a qualidade, compatibilidade e adequadas condições de uso dos produtos.

13.4. Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados, lacrados e em perfeitas condições de conservação, observando as normas técnicas aplicáveis e as recomendações dos fabricantes.

13.5. A contratada será responsável por todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo transporte, carga, descarga e entrega dos materiais, sem custos adicionais para a Administração Pública.

13.6. O recebimento dos produtos será realizado por servidor designado pela Administração, que verificará a conformidade dos itens entregues quanto à quantidade, qualidade e especificações exigidas.

13.7. Caso sejam identificados produtos em desacordo com as exigências contratuais, a contratada deverá realizar a substituição imediata, sem ônus adicional para a Administração.

13.8. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por representante formalmente designado pela Administração Pública, nos termos da legislação vigente.

13.9. O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega, e, definitivamente, após a verificação da qualidade e do quantitativo dos produtos.

13.10. Os Produtos reprovados no recebimento provisório serão rejeitados, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos Produtos não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

13.11. A Secretaria Requisitante designará uma comissão ou servidor para efetuar(em) o recebimento dos Produtos na forma prevista neste Termo de Referência, obedecidas as disposições constantes na lei 14.133/2021.

14. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS CONTRATOS DELA DECORRENTES:

14.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços a ser formalizada será de 1 (um) ano, contados da data de publicação de seu extrato, e poderá ser prorrogado, por igual período, observado o que dispõe o Art. 12 do Decreto Municipal 07/2023, como também o que dispõe na Lei Federal 14.133/2021;

14.2. No prazo de validade da ata de registro de preço o órgão ou entidade indicado no item 8 (oito) não poderá participar em outra ata que tenha o mesmo objeto desta contratação, conforme determina o inciso VIII do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021;

14.3. O prazo de duração dos contratos, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata, estando aquele primeiro submetido ao disposto no Capítulo V do Título III da Lei Federal nº 14.133/2021; porém o contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, de acordo com o Art. 84, § Único da Lei Federal nº 14.133/2021;

14.4. A duração dos contratos regidos pela Lei Federal 14.133/2021 será a prevista em edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro, como disposto em seu Art. 105 da referida Lei;

14.5. Quanto a vigência do contrato, é importante consideramos que os contratos administrativos refletem a vontade das partes, levando em consideração a supremacia do interesse público sobre o privado e a existência de cláusulas exorbitantes e consagra as normas destinadas a regulamentar o seu relacionamento futuro, dessa forma é oportuno destacarmos o conceito de fornecimentos contínuos, nos termos do inciso XV do Art. 6º da Lei nº 14.133/2021:

> "Serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção

da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas".

14.6. Dessa maneira, a Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 05 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, conforme também preceitua o Art. 106 da Lei nº 14.133/2021, observadas as seguintes diretrizes:

14.6.1. A autoridade competente do órgão ou entidade contratante deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;

14.6.2. A Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;

14.6.3. A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

14.6.4. Nesse diapasão, os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, conforme o que dispõe o Art. 107 da Lei nº 14.133/2021;

14.6.5. O instrumento do contrato conterá o detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

15. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

15.1. O pagamento será realizado de forma parcelada, conforme o fornecimento efetivamente executado, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato, acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista exigidas pela legislação vigente.

15.2. O recebimento dos produtos ocorrerá de forma provisória e definitiva, mediante verificação da conformidade dos itens fornecidos com as especificações constantes no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e/ou contrato.

15.3. Após o recebimento definitivo e o atesto da execução do objeto, o pagamento será efetuado pela Administração no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação fiscal correspondente, por meio de ordem bancária em favor da contratada.

15.4. O pagamento será feito em favor da empresa CONTRATADA, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Autorização, emitido pela Secretaria Requisitante;

15.5. A empresa CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com cada Nota Fiscal, os seguintes documentos:

15.5.1. Prova de regularidade relativa à débitos federais;

15.5.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), mediante apresentação de Certidão de Regularidade da Situação/CRF;

15.5.3. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

15.5.4. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada.

15.6. A não observância do prazo previsto para a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e demais documentações necessárias ao pagamento ou a sua apresentação com incorreções ou ausências de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponderem os atrasos e/ou as incorreções verificadas, não cabendo à CONTRATADA, qualquer acréscimo decorrente deste atraso, de sua única e total responsabilidade;

15.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação Financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo EM = Encargos Moratórios N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento VP = Valor da Parcela a ser paga = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = TX I = (6/100) I = 0,00016438
365 TX = Percentual da taxa anual = 6%

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

16.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

16.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

16.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

16.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

16.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

16.7. Cientificar o órgão de representação judicial competente para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

16.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

16.9. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

16.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômicofinanceiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

16.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

16.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16.13. Cumprir em sua totalidade as disposições constantes no Termo de Referência e no edital da licitação.

17. DAS OBRIGAÇÕES

17.1. A Contratada deverá executar o objeto contratual em estrita observância às disposições deste Termo de Referência, do instrumento contratual, da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.2. Constituem obrigações da Contratada, sem prejuízo de outras previstas na legislação pertinente:

a) Fornecer os óleos, filtros e lubrificantes em conformidade com as especificações, quantidades e condições estabelecidas pela Administração Pública;

b) Entregar os produtos dentro dos prazos estabelecidos;

c) Garantir que os produtos sejam novos, originais, de primeiro uso e em perfeitas condições de utilização;

d) Responsabilizar-se pelas despesas de transporte, carga, descarga e entrega dos materiais;

e) Substituir, sem ônus adicional para a Administração, os produtos entregues em desacordo com as especificações ou que apresentarem defeitos, irregularidades ou incompatibilidades;

f) Manter durante toda a execução contratual as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;

g) Comunicar imediatamente à Administração qualquer ocorrência que possa comprometer a execução do fornecimento;

h) Responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução contratual;

i) Cumprir as normas trabalhistas, previdenciárias, fiscais, ambientais e demais obrigações legais aplicáveis;

j) Comunicar formal e imediatamente à Contratante quaisquer ocorrências que possam comprometer a regular execução do objeto contratual.

k) Permitir e assegurar o pleno exercício das atividades de fiscalização e acompanhamento da execução contratual pela Contratante, fornecendo todos os documentos, informações e esclarecimentos solicitados.

l) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, ambientais e demais obrigações legais decorrentes da execução do contrato, conforme disposto no art. 121 da Lei nº 14.133/2021.

m) Observar os princípios da sustentabilidade ambiental durante a execução contratual, adotando medidas destinadas à redução de impactos ambientais e ao correto gerenciamento de resíduos eventualmente gerados pela atividade.

n) Cumprir integralmente os prazos, condições e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência e no respectivo instrumento contratual, responsabilizando-se pelos ônus decorrentes de eventual inadimplemento.

18. DO REAJUSTE

18.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da elaboração do valor estimado da contratação.

19. DO CONTROLE [illegible]

19.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas, como também conforme as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

19.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento;

19.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

19.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

19.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da CONTRATADA, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;

19.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, de acordo com os termos do Decreto Municipal nº 07/2023;

19.7. O Gestor do Contrato acompanhará a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros.

19.8. O Fiscal Técnico acompanhará o contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa.

19.9. O Fiscal Administrativo do contrato acompanhará os aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento.

19.10. O Fiscal Setorial acompanhará a execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando ao fornecimento do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou uma entidade.

19.11. A CONTRATADA designará formalmente o preposto da empresa, antes do início do fornecimento, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado;

19.12. A CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato,

19.13. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade;

19.14. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

19.14.1. Acompanhamento das entregas realizadas através das autorizações emitidas pelo órgão, bem como dos relatórios a serem disponibilizados pelo contratado por meio informatizado;

19.14.2. Conferência das notas fiscais e dos documentos de comprovação de habilitação, ateste do documento fiscal e encaminhamento ao financeiro;

19.14.3. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

19.14.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

19.15. A ação de fiscalização, por parte do gestor do contrato, não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;

19.16. As informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA deverão ser prestados pelo Gestor do contrato.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021 a empresa que:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Dar causa à inexecução total do contrato;

d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2. Conforme os termos da Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999 e na Lei Estadual nº 8.959/2009 serão observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da Pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação;

20.3. A empresa que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa compensatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, o contrato e/ou receber e nota de empenho no prazo previsto;

b) Multa moratória de até 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, até o limite de 5 (cinco) dias, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

c) Multa moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, por período superior ao previsto na alínea "b", limitado a 05 (cinco) dias subsequentes, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

d) Multa moratória de até cinco por cento (5%) calculado sobre o valor da parcela não cumprida, nas hipóteses não previstas nas alíneas anteriores, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

e) Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato no caso de inexecução total do objeto, em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

f) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar

g) Em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

h) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de São João do Paraiso/Ma, com o consequente descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até cinco anos.

20.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

20.6. Atrasos cuja justificativa seja aceita pela Prefeitura Municipal de São João do Paraiso/MA e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente, poderão a critério desta ser isenta total ou parcialmente da multa.

Elaboração/Técnico Responsável:
Em 13/05/2026.

José de Ribamar Martins Junior
Secretário Municipal de Transporte
Portaria nº 017/2025

Aprovação/Autoridade Superior:

APROVO os elementos constantes do presente **TERMO DE REFERÊNCIA**, e, autorizo a imediata abertura do processo administrativo na forma regulamentar.

Zaqueu da Silva Castro
Secretário Municipal de Governo
Portaria N. 033/2026

PMSJP
FL.(S)
Nº 76
RÚBRICA:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PMSJP
FL.(S)
Nº 77
RÚBRICA:

DESPACHO

À Procuradoria Geral do Município
São João do Paraíso/MA.

Considerando a necessidade do Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de óleos, filtros e lubrificantes, de interesse desta Administração Pública;

Considerando a elaboração da minuta do Edital e seus anexos, referente ao referido processo licitatório;

Determino o encaminhamento dos presentes autos à Procuradoria Geral do Município, para análise e manifestação quanto à minuta do Edital e demais documentos que o integram, especialmente no que se refere à regularidade e conformidade jurídica dos atos preparados, como medida de resguardo aos princípios da legalidade, transparência, eficiência e do interesse público.

Após o devido parecer, retornem-se os autos para prosseguimento.

São João do Paraíso/MA, 13 de maio de 2026.

Zaqueu da Silva Castro
Secretário Municipal de Governo
Portaria N. 033/2026

MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Administrativo 2026.05.06.0004 -PMSJP	**SRP?** ☒ Sim ☐ Não	**Exclusiva ME/EPP?** ☐ Sim ☒ Não	**Reserva de cota ME/EPP?** ☒ Sim ☐ Não
Objeto: Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de óleo, filtros e lubrificantes, de interesse desta Administração Pública.		**Legislação Aplicada:** Lei nº 14.133, de 2021, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto nº 11.462/23.	
Valor total estimado R$ 776.625,65 (Setecentos e setenta e seis mil seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos)		**Visita:** ☐ Obrigatória ☐ Facultativa ☒ Não se aplica	**Amostra/Demonstração?** ☐ Obrigatória ☒ Facultativa ☐ Não se aplica
Modo de disputa: ABERTO			
Pedidos de esclarecimentos e impugnações Até --/--/2026 para o endereço em campo específico na plataforma www.licitanet.com.br, no caso de problemas na plataforma enviar no e-mail cplsjparaiso@gmail.com			
Requisitos básicos: Conforme Termo de Referência		**Requisitos específicos** Não se aplica	
Adjudicação Por Item(s) licitado(s) vencedora(s)			
O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no sítio eletrônico www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br e poderão ser também examinados e adquiridos na Comissão de Licitação, no endereço Avenida do Comércio, nº 150, Centro, SÃO JOÃO do PARAÍSO, nos dias úteis, no horário de 08:00 às 12:00 horas.			

MINUTA

PMSJP
FL.(S)
Nº 79
RÚBRICA:

Sumário

1. DO OBJETO 3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS 3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 9
7. DA FASE DE JULGAMENTO 12
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO 16
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 18
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA 19
11. DOS RECURSOS 20
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 20
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 20
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 22

MINUTA

MINUTA EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2026
Processo Administrativo n° 2026.05.06.0004 -PMSJP

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais torna público, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, cujo o critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto nº 11.462/23 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

[redacted]

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de óleo, filtros e lubrificantes, de interesse desta Administração Pública, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.
1.2. A licitação será realizada por item, conforme tabela constante do Termo de Referência, contendo itens destinados (cota reservada) a participação exclusiva de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, sendo facultada a participação em quantos itens forem de seu interesse.

[redacted]

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

[redacted]

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma **LICITANET – Licitações Eletrônicas** (www.licitanet.com.br). O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

MINUTA

3.5. A participação é aberta a todos os interessados que atendam integralmente às condições deste Edital e de seus anexos, não sendo licitação exclusiva para microempresas ou empresas de pequeno porte.

3.5.1. Será assegurado o tratamento favorecido previsto nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, às microempresas, empresas de pequeno porte e demais beneficiários legais, nos termos da legislação aplicável.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Será concedida prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no ÂMBITO LOCAL E OU REGIONAL, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 8.538/2015 para promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local.

3.7.1. Considera-se sediadas no **ÂMBITO LOCAL** as empresas sediadas no Município de São João do Paraíso/MA;

3.7.2. Considera-se sediadas em **ÂMBITO REGIONAL** as empresas sediadas na microrregião 019, composta pelas cidades: Campestre do Maranhão, Carolina, Estreito, Porto Franco, São João do Paraíso e São Pedro dos Crentes.

3.8. Não poderão disputar esta licitação:

3.8.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.8.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.8.3. empresa individualmente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.8.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.8.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.8.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.8.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.8.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

MINUTA

3.8.9. *pessoas jurídicas reunidas em consórcio;*

3.8.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.8.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9. O impedimento de que trata o item 3.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.8.2 e 3.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.12. O disposto nos itens 3.8.2 e 3.8.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.14. A vedação de que trata o item 3.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. *Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.*

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 9.1.1 e 9.12.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

MINUTA

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.6.1. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para a fase de apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

MINUTA

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado exclusivamente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. ***VALOR UNITÁRIO E TOTAL DO ITEM;***

5.1.2. Marca e Modelo;

5.1.3. Fabricante (quando for o caso);

5.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o máximo estipulado no Termo de Referência.

5.1.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.1.6. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

MINUTA

5.6.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.6.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos causados ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.8. **GARANTIA DA PROPOSTA**

5.8.1. Deverá ser juntado no momento da apresentação da proposta, nos termos do artigo 58, da Lei nº 14.133/21, a comprovação do recolhimento de quantia a título de **garantia de proposta**, como requisito de Pré – habilitação.

5.8.2. A garantia de proposta será no valor de 1% (um por cento) do valor estimado do(s) item(ns) ou lote(s) para os quais o licitante apresentar proposta.

5.8.3. A garantia da proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação, caso for o caso.

5.8.4. A recusa do licitante vencedor em assinar o contrato ou não apresentar os documentos necessários para a contratação, implicará na execução do valor integral da garantia da proposta.

5.8.5. A garantia da proposta poderá ser prestada nas modalidades que trata o § 1º do artigo 96 da Lei nº 14.133/21.

5.8.6. **Caução em dinheiro** ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

5.8.7. Caso a modalidade da garantia optada for do tipo Caução em Dinheiro, o licitante vencedor deverá dirigir-se à Tesouraria do Município, a fim de obter as orientações necessárias para a efetivação da mesma.

5.8.8. Seguro-garantia;

5.8.9. **Fiança bancária** emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

5.8.10. **Título de Capitalização** custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

MINUTA

5.8.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro/Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor de item, conforme a composição dos preços unitários dos itens que o integram, observadas as quantidades previstas no Termo de Referência.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá ofertar lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser ***de R$ 0,01 (Um centavo).***

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

MINUTA

6.11.6. Caso seja adotado o modo de disputa "aberto e fechado", a etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11.7. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.8. No procedimento de que trata o subitem supra, [illegible]nte poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofer[illegible] mel[illegible]lance.

6.11.9. Não havendo pelo menos três ofertas nas condiçõ[illegible] defin[illegible]te item, poderão os autores dos melhores lances sub[illegible]quentes, na [illegible]de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance[illegible]l e fechado em[illegible]é cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento[illegible]te p[illegible]zo.

6.11.10. Após o término dos prazos est[illegible]belecido[illegible]os itens an[illegible]iores, o sistema ordenará e divulgará os lances se[illegible]do a ordem c[illegible]ente de valores.

6.11.11. Na hipótese de não serem apre[illegible]tadas, ao men[illegible] três propostas válidas, os licitantes que tiverem apresentado [illegible] três melhore[illegible] ofertas, inclusive as empatadas, poderão se[illegible]nvidados a ofe[illegible]r novos lances sucessivos.

6.12. Após o término dos prazos es[illegible]elecidos nos s[illegible]tens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segu[illegible]a ord[illegible]crescente d[illegible]alores.

6.13. Não serão aceitos dois o[illegible]ais lan[illegible]de me[illegible] valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o [illegible]da sessã[illegible]ública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do m[illegible]r lance[illegible]vedada a identificação do licitante.

6.15. No cas[illegible]de desc[illegible]xão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregã[illegible]o sist[illegible]eletrôn[illegible]poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos l[illegible]

6.16. Q[illegible]a desco[illegible]ão com o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão p[illegible]erá sus[illegible]sa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comu[illegible]ação[illegible]fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado p[illegible]divulg[illegible]ão.

6.17. Ca[illegible]licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relaç[illegible]a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequ[illegible]o porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automá[illegible]a, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

MINUTA

6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.19.2.2. empresas brasileiras;

6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após o encerramento da etapa de lances.

6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

MINUTA

6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.8 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com 4.6 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação

MINUTA

neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. contiver vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9. Erros no preenchimento da planilha não constituirão motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. **Habilitação jurídica**

8.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:

MINUTA

inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.1.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.1.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2. **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes ESTADUAL/DISTRITAL relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes MUNICIPAL/DISTRITAL relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda ESTADUAL/DISTRITAL do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

MINUTA

8.2.8. Prova de regularidade com a Fazenda MUNICIPAL/DISTRITAL do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.2.9. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos ESTADUAL/DISTRITAL ou MUNICIPAL/DISTRITAL relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.2.10. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.3. **Qualificação Econômico-Financeira**

8.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;

8.3.2. Balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais comprovando;

8.3.3. Indices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

LG =	ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE

LC =	ATIVO CIRCULANTE
	PASSIVO CIRCULANTE

SG =	ATIVO TOTAL
	CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE

EG =	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE
	PASSIVO TOTAL

8.3.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.3.5. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.3.6. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED.

8.3.7. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% (Dez por cento) do valor total estimado da contratação.

8.3.8. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

MINUTA

8.3.9. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.4. **Qualificação Técnica**

8.4.1. A comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis, em características, quantidades e prazos, com o objeto desta contratação, deverá ocorrer mediante apresentação de certidões ou atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a execução do objeto especificados neste certame.

8.4.2. Os atestados poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da licitante, desde que comprovado documentalmente o vínculo entre elas.

8.4.3. A Administração poderá realizar diligências a qualquer tempo para verificar a veracidade das informações constantes dos atestados apresentados, podendo solicitar, se necessário, cópias de contratos, notas fiscais, ordens de serviço, endereço atualizado da contratante, local de execução dos serviços ou quaisquer outros documentos destinados à confirmação da capacidade técnica declarada.

8.4.4. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 19, da Lei nº 14.133/2021).

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos nos itens 8 deste **Edital**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos art. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. Em substituição da documentação prevista no item acima, o licitante deverá apresentar a Declaração Unificada constate no Anexo IV.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por meio digital.

MINUTA

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.10. A habilitação será verificada por meio do habilitante, nos documentos por ele abrangidos.

9.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir (IN nº 3/2018, art. 6º, §1º, e art. 6º, §4º).

9.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

9.11.1. A inobservância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

9.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no **HABILITANET** serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de no mínimo 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

9.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, concomitantemente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.*

9.13. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e

MINUTA

lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.12.1.

9.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º, § 1º, do Decreto nº 8.538/2015).

9.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Após a homologação da licitação, a (s) licitante (s) vencedora (s) será (ão) convocada (s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus Anexos;

10.2. A convocação da(s) vencedora(s), assim como qualquer comunicação entre as partes a respeito da Ata de Registro de Preços e do Contrato, somente produzirá efeitos legais quando formalizada por publicação na imprensa oficial, protocolo escrito, e-mail institucional ou outro meio de registro idôneo, não sendo consideradas comunicações verbais.

10.3. É facultado à Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, quando a(s) convocada(s) não comparecer(em) no prazo estipulado, não comprovar(em) a regularidade fiscal no ato da assinatura da ata ou, ainda, recusar(em)-se a assiná-la injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

MINUTA

10.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação formal da parte interessada, apresentada durante o seu transcurso e desde que haja justificativa aceita pela Administração.

10.5. A empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação;

10.6. A recusa injustificada por parte do fornecedor em assinar o contrato para formalização da contratação junto à administração pública, será caracterizada como inadimplemento total das obrigações assumidas, por conse[guinte] passível de abertura de processo administrativo punitivo e aplicação de penalidade[s] estabelecidas pelas legislações vigentes, assegurados o contraditório a ampla [de]fesa e [demais] matérias e princípios constitucionais que regem o processo [no] âmbito adi[nistrativo] ou judicial;

10.7. O prazo para assinatura do contrato poderá [ser] prorrogado u[ma] única vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor [dur]ante [o] transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela CONTRATA[NTE].

10.8. A Ata de Registro de Preços te[rá] vigência de 1[2] (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que [seja] aprovado o pr[eço] vantajoso, e desde que essa possibilidade esteja expressamente pre[vista] no edital, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Após a homologação da licitaçã[o] será inc[luído] na ata, na forma de anexo, o registro:

11.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o [objeto] com preço igual ao do adjudicatário, observada a cl[assifica]ção na licitação; e

11.1.2. dos licitantes que mantiverem [sua] proposta original

11.2. Será re[gistrada], na contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na at[a]

11.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.2.2. Para fins de ordenação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

11.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

MINUTA

11.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.licitanet.com.br e www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

13.1.1. der causa à inexecução total ou parcial do contrato;

MINUTA

13.1.2. causar prejuízo à Administração ou comprometer o funcionamento dos serviços públicos;

13.1.3. não manter a proposta ou deixar de celebrar o contrato sem motivo justificado;

13.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega dos serviços sem justificativa;

13.1.5. apresentar documentação ou declaração falsa;

13.1.6. fraudar o processo licitatório ou a execução contratual;

13.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

13.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

13.2. As sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 serão aplicadas pela autoridade competente ou pela autoridade máxima da entidade contratante, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal cabível, às seguintes sanções:

13.3.1. Advertência, por escrito, nas hipóteses de descumprimentos de menor gravidade, que não causem prejuízo direto à execução do contrato;

13.3.2. Multa moratória, de até 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado na execução dos serviços, limitada a 10% (dez por cento) do valor da parcela inadimplida;

13.3.3. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total, ou proporcional à obrigação descumprida, no caso de inexecução parcial;

13.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de São João do Paraíso/MA, pelo prazo de até 3 (três) anos, nos termos do art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021;

13.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

13.4. Na dosimetria das sanções serão considerados:

13.4.1. a natureza e gravidade da infração cometida;

13.4.2. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.4.3. os danos causados à Administração;

13.4.4. o histórico contratual da empresa;

13.4.5. o caráter educativo e preventivo da sanção.

13.5. A aplicação de sanções não eximirá a CONTRATADA da reparação integral dos danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência da execução contratual.

13.6. Atrasos ou falhas devidamente justificados e aceitos pela Administração poderão, a critério do Gestor do Contrato, isentar a CONTRATADA das penalidades previstas neste item.

MINUTA

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através de campo específico na Plataforma LICITANET – Licitações Eletrônicas

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e www.licitanet.com.br e www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br.

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

MINUTA

15.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
15.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato
15.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços
15.11.4. ANEXO IV – Declaração Unificada.
15.11.5. ANEXO V – Modelo de Proposta de Preços.

São João do Paraíso/MA, ------ de --------de 2026.

Zaqueu da Silva Castro
Secretário Municipal de Governo

MINUTA

1. DO OBJETO:

1.1. Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de óleo, filtros e lubrificantes interesse desta Administração Pública.

2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1 A Secretaria Municipal de Transportes, no exercício de suas competências institucionais, identifica a necessidade de realização de Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) no fornecimento de óleos, filtros e lubrificantes destinados à manutenção da frota de veículos oficiais, máquinas e equipamentos motorizados vinculados à Administração Pública Municipal.

2.2 Os materiais são indispensáveis para garantir o adequado funcionamento dos motores e sistemas mecânicos dos veículos utilizados na execução dos serviços públicos essenciais, tais como transporte escolar, atendimento à saúde, limpeza pública, infraestrutura, assistência social e demais atividades administrativas. A manutenção adequada da frota é indispensável para garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais executados pelas diversas secretarias municipais, especialmente nas áreas de saúde, transporte escolar, infraestrutura, obras, limpeza urbana, assistência social e serviços administrativos em geral.

2.3 Os óleos lubrificantes e filtros possuem função essencial no funcionamento dos motores e sistemas mecânicos, atuando na redução do atrito entre peças, refrigeração dos componentes, limpeza interna dos motores e proteção contra desgastes prematuros, contribuindo diretamente para o bom desempenho e conservação dos veículos e máquinas. A ausência ou insuficiência desses materiais pode ocasionar falhas mecânicas, aumento dos custos de manutenção corretiva, redução da vida útil dos equipamentos, paralisação da frota e comprometimento da prestação dos serviços públicos à população. Além disso, a realização periódica de manutenção preventiva proporciona maior segurança operacional, redução de despesas com reparos emergenciais e melhor aproveitamento dos recursos públicos, evitando danos de maior complexidade aos veículos e máquinas da Administração.

2.4 Considerando que a demanda ocorre de forma contínua e variável durante o exercício financeiro, a adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se mais vantajosa para a Administração Pública, permitindo aquisições parceladas conforme a necessidade, maior controle dos estoques, economicidade e eficiência na gestão contratual.

2.5 Dessa forma, a contratação pretendida visa assegurar o pleno funcionamento da frota municipal, garantindo eficiência administrativa, continuidade dos serviços públicos e adequada manutenção dos veículos e equipamentos utilizados pela Administração

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Consubstanciam-se como requisitos da contratação todas as obrigações estabelecidas no presente Termo de Referência, sem prejuízo das demais disposições do Edital de Licitação e seus anexos;

4.2. Para o fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, com apresentação de referências e portfólio de trabalhos realizados, bem como apresentar os documentos, a título habilitação, nos termos do Art. 62, da Lei nº 14.133/2021;

4.2.1. Deverá, ainda, atender aos seguintes requisitos mínimos:

MINUTA

4.2.2. Estar regularmente constituída e possuir registro ativo no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com atividade compatível com o objeto contratado;

4.2.3. Comprovar experiência anterior no fornecimento do objeto, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica;

4.2.4. Garantir a fiel execução dos contratos conforme as especificações e prazos definidos pelos órgãos demandantes;

4.2.5. Atender às normas trabalhistas, de segurança e meio ambiente aplicáveis ao ramo de atividade; Manter condições de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista durante toda a execução contratual.

4.2. Quanto aos Produtos:

4.2.1. Os produtos fornecidos deverão:

4.2.2. Ser novos, originais, de primeiro uso e em perfeitas condições.

4.2.3. Atender às especificações técnicas dos fabricantes dos veícu[illegible]e equipam[illegible]tos [illegible]rrota m[illegible]cipal.

4.2.4. Possuir padrões de qualidade exigidos pelos órgãos com[illegible]entes.

4.2.5. Estar acondicionados em embalagens adequadas e l[illegible]adas; p[illegible]suir identificaç[illegible]do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade, quando aplicável.

4.2.6. Ser entregues sem avarias, vazamentos ou sinais [illegible]adulteração.

4.3. Quanto ao Fornecimento:

4.3.1. O fornecimento será realizado de fo[illegible]parcelada, confo[illegible]e necessidade da administração pública, mediante emissão de Ordem de Fornecimento. [illegible]ontratada deve[illegible]

4.3.2. Possuir capacidade operacional e [illegible]ística p[illegible]tendimen[illegible]das demandas; realizar as entregas nos locais indicados pela Administração.

4.3.3. Cumprir os prazos e[illegible]lecidos no T[illegible]o de Referência; responsabilizar-se pelas despesas de transporte, carga, descarga e e[illegible]ga d[illegible]stituir produtos em desacordo com as especificações, sem ônus adicional pa[illegible]Admini[illegible]ção.

4.4. Prazo de entrega

4.4.1 A entrega d[illegible]os, filtro[illegible]lubrifica[illegible]s será realizada de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, [illegible]ve[illegible]ocorre[illegible]prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecim[illegible]to, [illegible]idamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, a qual indicará os itens[illegible]dades e lo[illegible]is de [illegible]ega, sob inteira responsabilidade da contratada.

4.5. C[illegible]to a [illegible]nt[illegible]da Execução Contratual:

4.5.1. A Adm[illegible]stração p[illegible]derá exigir a prestação de garantia pela Contratada, podendo essa exigência ser ou não solicitada, [illegible]percentual de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo optar por caução em dinheiro ou títu[illegible]s da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, a ser comprovada no prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da data da celebração do contrato, prorrogados por igual período a critério desta Prefeitura;

4.5.2. Sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, caso a Contratada não apresente a comprovação da prestação da garantia no prazo fixado, a Prefeitura fica autorizada a promover a retenção dos pagamentos, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor mensal devido, para fins de atingir o valor total da garantia;

4.5.3. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 1% (um por cento);

MINUTA

4.5.4. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias, autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem O Art. 137, incisos I da Lei Federal nº 14.133/2021;

4.5.5. Somente será aceita a prestação de garantia que cubra, no mínimo, os seguintes riscos ou prejuízos decorrentes da execução do contrato;

4.5.6. Prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

4.5.7. Prejuízos causados à Contratante ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

4.6. Quanto a Subcontratação:

4.6.1. A subcontratação dos serviços objeto deste Termo de Referência não será admitida de forma integral, tendo em vista a natureza especializada dos serviços laboratoriais de análises técnicas, que exigem controle técnico, responsabilidade profissional, rastreabilidade e procedimentos de garantia da qualidade dos resultados.

4.6.2. Poderá ser admitida subcontratação parcial apenas em atividades acessórias, desde que previamente autorizada pela Administração Pública e que não comprometa a qualidade, os prazos e a regular execução do fornecimento.

4.6.3. A eventual subcontratação deverá observar, cumulativamente, as seguintes condições:

4.6.4. È vedada a subcontratação de atividades essenciais que comprometam o controle da qualidade e a responsabilidade técnica dos insumos.

4.6.5. A subcontratação autorizada não exclui a responsabilidade integral da contratada perante a Administração quanto ao cumprimento de todas as obrigações contratuais, técnicas, fiscais, trabalhistas e previdenciárias.

4.7. Quanto à Qualificação da Contratada:

4.7.1. A empresa deverá comprovar regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e qualificação técnica, conforme exigências previstas na legislação vigente e no edital do procedimento licitatório.

[redacted]

5.1. O valor estimado da futura contratação será apurado por meio de pesquisa de preços realizada com os parâmetros estabelecidos na legislação vigente, observando os preços praticados no mercado para o fornecimento de pneus, filtros e lubrificantes.

5.2. O valor total estimado orçado para o atendimento das despesas é de **R$ 776.625,65 (setecentos e setenta e seis mil seiscentos e vinte e cinco reais sessenta e cinco centavos);**

5.3. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre CONTRATANTE e CONTRATADO, conforme especificado no Mapa de Gerenciamento de Riscos;

5.4. Em caso de licitação para Registro de Preços, a Ata de Registro de Preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, como dispõe a Lei nº 14.133/2021;

5.5. Os preços propostos serão considerados completos e deverão abranger todas as despesas relativas à futura contratação, tais como: tributos e quaisquer despesas acessórias e/ou necessárias ao cumprimento do objeto, salvo disposição legal em contrário;

MINUTA

5.6. Todos os custos diretos e indiretos deverão estar inclusos no preço do produto, inclusive frete para entrega no endereço descrito neste Termo de Referência.

6.1. A especificações técnicas dos itens objeto da referida contratação, encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar - ETP, devendo os produtos satisfazer as especificações e serem fornecidos conforme quantidades relacionadas neste Termo de Referência.

6.2. As quantidades apresentadas, constituem uma estimativa em função de eventuais demandas das unidades e dos usuários.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Óleo 5w30 lubrificante p/ motor a gasolina sintetico	LITROS	300	R$ 32,67	R$ 9.8[illegible]0
2	Óleo hidráulico atf (1lt)	LITROS	30[illegible]	R$ 39,83	R$ 11.949,00
3	Fluído de freio dot 03 (500 ml)	LITROS	[illegible]	R$ 31,61	R$ 11.063,50
4	Fluído de freio dot 04 (500 ml)	LITROS	350	R$ 33,22	R$ 11.627,00
5	Estopa branca comum sintético 150g	PACOTE	600	R$ [illegible]67	R$ 4.002,00
6	Óleo 15w40 lubrificante p/ motor a diesel 20/1 (20lts) **COTA PRINCIPAL**	BALDE	[illegible]	R$ 368,33	R$ 68.877,71
7	Óleo 15w40 lubrificante p/ motor a diesel 20/1 (20lts) **COTA RESERVADA**	BALDE	63	R$ 368,33	R$ 23.204,79
8	Óleo 68 hidráulico 20/1 (20lts)	BALDE	[illegible]	R$ 289,58	R$ 72.395,00
9	Óleo p/ transmissão [illegible]w30 (20lts) **COTA PRINCIPAL**	BALDE	187	R$ 484,83	R$ 90.663,21
10	Óleo p/ transmissão 2[illegible]0 (20lts) **COTA RESERVADA**	BALDE	63	R$ 484,83	R$ 30.544,29
11	Graxa [illegible] balde [illegible]g	BALDE	170	R$ 372,66	R$ 63.352,20
12	Arla 32 [illegible]	BALDE	300	R$ 131,96	R$ 39.588,00
13	Óleo 2t [illegible]	LITROS	300	R$ 28,54	R$ 8.562,00
[illegible]	Oleo p/ [illegible]nsmissão 80/90 gl 5 [illegible]lts)	BALDE	150	R$ 438,20	R$ 65.730,00
15	Óleo [illegible] diferencial 140 gl 5 (20lts) **COTA PRINCIPAL**	BALDE	150	R$ 534,76	R$ 80.214,00
16	Oleo [illegible] diferencial 140 gl 5 (20lts) **COTA RESERVADA**	BALDE	50	R$ 534,76	R$ 26.738,00
17	Filtros de combustivel ref: w1160	UNIDADE	250	R$ 151,63	R$ 37.907,50
18	Filtro de ar-condicionado ref: fac 837	UNIDADE	250	R$ 51,74	R$ 12.935,00
19	Filtro separador de ar ref: cf1552	UNIDADE	300	R$ 79,33	R$ 23.799,00
20	Filtro racor ref: fcd0962 ou wk 1060/1	UNIDADE	250	R$ 120,47	R$ 30.117,50
21	Filtro racor ref: fcd0969	UNIDADE	15	R$ 109,07	R$ 1.636,05
22	Filtro racor ref: 2ro 127177j	UNIDADE	15	R$ 166,88	R$ 2.503,20

MINUTA

23	Filtro lubrificante ref: hu 6011 z ou pel 678.	UNIDADE	15	R$ 54,74	R$ 821,10
24	Filtro lubrificante ref: w1160	UNIDADE	15	R$ 136,67	R$ 2.050,05
25	Filtro lubrificante ref: psl283	UNIDADE	15	R$ 147,00	R$ 2.205,00
26	Filtro lubrificante ref: lb283	UNIDADE	15	R$ 89,00	R$ 1.335,00
27	Filtro lubrificante ref: lf 16015	UNIDADE	15	R$ 150,81	R$ 2.262,15
28	Filtro de ar ref: fap3271/4	UNIDADE	15	R$ 105,67	R$ 1.585,05
29	Filtro de ar ref: c27830	UNIDADE	15	R$ 185,00	R$ 2.775,00
30	Filtro de ar ref: cf1552	UNIDADE	15	R$ 89,79	R$ 1.346,85
31	Filtro de ar ref: hp751	UNIDADE	15	R$ 94	R$ 1.420,65
32	Filtro de ar ref: cf500/1	UNIDADE	15	R$ 9	R$ 1.426,05
33	Filtro de ar ref: c20500	UNIDADE	15	R$ 158,	2.373,60
34	Filtro diesel ref: cb751	UNIDADE	15	R$ 88,4	
35	Filtro diesel ref: fcd400	UNIDADE	15	R$ 188,53	R$ 2.827,95
36	Filtro diesel ref: jzv201512	UNIDADE	1	R$ 113,53	R$ 1.702,95
37	Filtro diesel ref: fcd08162 ou renault master 2.3 ou 2.5	UNIDADE	15	R$ 54,67	R$ 820,05
38	Óleo 40 (1lt)	LITRO	200	6,00	R$ 11.200,00
39	Óleo 90 (1lt)	LITROS	250	R$	R$ 11.937,50
Valor global					**R$ 776.625,65**

7.1. O Órgão Gerenciador da Ata de gistro de reços a ser firm da mediante a realização deste Pregão Eletrônico, será a Secretaria Municipal de verno e nejament

7.2. Serão Órgãos Participantes da Ata Registro reços a serem elaboradas, as seguintes Secretarias: Secretaria Muni ducação, Se taria Municipal de Assistência Social e Saúde.

8.1. O objeto deste mo de ferência é considerado comum porque é definido mediante especificações no me do, tend omo critério de escolha o preço ofertado somente, cabendo à adoção da moda PREGÃO, termos o Decreto Municipal nº 07/2023 Lei 14.133/2021;

8.2. A modalida de itação e scolhida, confere maior celeridade ao processo, como também amplia a concorrência no q tan o unive dos potenciais licitantes. Desse modo, entende-se que o interesse púb mais satis torial te atendido mediante a adoção dessa modalidade;

8.3. ra ado o stema **de Registro de Preços**, nos moldes do Capítulo VI do Decreto Municipal nº 07/2023.

9.1. Por se tra de previsão para futuras e eventuais contratações no sistema de Registro de Preços, não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 17 da Lei 11.462/2023.

10.1. Para julgamento e classificação das propostas, deverá ser adotado o critério do **menor preço por item**, observadas as especificações definidas neste Termo de Referência.

11.1. Forma de Seleção e Critério de Julgamento das Propostas

MINUTA

11.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

11.2. Exigências de Habilitação

11.2.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

11.2.1.1. Habilitação jurídica:

11.2.1.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

11.2.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

11.2.1.4. Qualificação Técnica

[redacted]

12.1. Após a homologação da licitação, a (s) licitante (s) vencedora (s) será (ão) convocada (s) para assinar a ata de registro de preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

12.2. A convocação da (s) vencedora (s), assim como qualquer comunicação entre as partes a respeito da Ata de Registro de Preços e do Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais;

12.3. É facultada a Prefeitura Municipal São João do Paraiso/MA quando a (s) convocada (s) não comparecer no prazo estipulado, não apresentar situação regular no ato da assinatura da ata ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

12.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de São João do Paraiso/MA;

12.5. A empresa terá o prazo de [redacted] dias úteis contados a partir da data de sua convocação para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação e ficará sujeita às sanções administrativas na forma da Lei;

12.6. A recusa injustificada por parte do fornecedor em assinar o contrato para formalização da contratação junto à administração pública será caracterizada como inadimplemento total das obrigações assumidas, por conseguinte, passível de abertura de processo administrativo punitivo e aplicação de penalidades legalmente estabelecidas pelas legislações vigentes;

12.7. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período quando solicitado pelo fornecedor beneficiário durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela CONTRATANTE.

[redacted]

13.1 A execução do objeto ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração Pública, durante a vigência da Ata de Registro de Preços e/ou contrato decorrente.

13.2. O fornecimento dos óleos, filtros e lubrificantes será realizado mediante emissão de Ordem de Fornecimento expedida pela Administração, contendo os quantitativos, especificações e locais de entrega dos produtos.

13.3. A contratada deverá fornecer os materiais em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, garantindo a qualidade, compatibilidade e adequadas condições de uso dos produtos.

MINUTA

13.4. Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados, lacrados e em perfeitas condições de conservação, observando as normas técnicas aplicáveis e as recomendações dos fabricantes.

13.5. A contratada será responsável por todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo transporte, carga, descarga e entrega dos materiais, sem custos adicionais para a Administração Pública.

13.6. O recebimento dos produtos será realizado por servidor designado pela Administração, que verificará a conformidade dos itens entregues quanto à quantidade, qualidade e especificações exigidas.

13.7. Caso sejam identificados produtos em desacordo com as exigências contratuais, a contratada deverá realizar a substituição imediata, sem ônus adicional para a Administração.

13.8. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por representante formalmente designado pela Administração Pública, nos termos da legislação vigente.

13.9. O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega, e, definitivamente, após verificação da qualidade e do quantitativo dos produtos.

13.10. Os Produtos reprovados no recebimento provisório serão rejeitados, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos Produtos não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

13.11. A Secretaria Requisitante designará uma comissão ou servidor para atuar(em) o recebimento dos Produtos na forma prevista neste Termo de Referência, atendidas as disposições constantes na lei 14.133/2021.

14.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços a ser formalizada será de 1 (um) ano, contados da data de publicação de seu extrato, e poderá ser prorrogado por igual período, observado o que dispõe o Art. 12 do Decreto Municipal 07/[illegible] e também o que dispõe na Lei Federal 14.133/2021;

14.2. No prazo de validade da ata de registro de preços o órgão ou entidade indicado no item 8 (oito) não poderá participar em outra ata que contenha o mesmo objeto desta contratação, conforme determina o inciso VIII do art. 82 da Lei Federal 14.133/2021;

14.3. O prazo de execução dos contratos, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata, estando a de primeira submetido ao disposto no Capítulo V do Título III da Lei Federal nº 14.133/2021; porém, o contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, de acordo com o Art. 84, § Único da Lei Federal nº 14.133/2021;

14.4. A dotação dos contratos regidos pela Lei Federal 14.133/2021 será a prevista em edital, e deverão ser observadas no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro, como disposto em seu Art. 105 da referida Lei;

14.5. Quanto a vigência do contrato, é importante consideramos que os contratos administrativos refletem a vontade das partes, levando em consideração a supremacia do interesse público sobre o privado e a existência de cláusulas exorbitantes e consagra as normas destinadas a regulamentar o seu relacionamento futuro, dessa forma é oportuno destacarmos o conceito de fornecimentos contínuos, nos termos do inciso XV do Art. 6º da Lei nº 14.133/2021:

> "Serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção

MINUTA

da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas".

14.6. Dessa maneira, a Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 05 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, conforme também preceitua o Art. 106 da Lei nº 14.133/2021, observadas as seguintes diretrizes:

14.6.1. A autoridade competente do órgão ou entidade contratante deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;

14.6.2. A Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;

14.6.3. A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não lhe oferece vantagem.

14.6.4. Nesse diapasão, os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, conforme o que dispõe o Art. 107 da Lei nº 14.133/2021;

14.6.5. O instrumento do contrato conterá o detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

15.1. O pagamento será realizado de forma parcelada conforme o fornecimento efetivamente executado, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato, acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista exigidas pela legislação vigente.

15.2. O recebimento dos produtos ocorrerá em forma provisória e definitiva, mediante verificação da conformidade dos itens fornecidos com as especificações constantes no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e/ou contrato.

15.3. Após o recebimento definitivo e o atesto da execução do objeto, o pagamento será efetuado pela Administração no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação fiscal correspondente, por meio de ordem bancária em favor da contratada.

15.4. O pagamento será feito em favor da empresa CONTRATADA, através de ordem bancária na sua conta corrente após a assinatura do Termo de Autorização, emitido pela Secretaria Requisitante;

15.5. A empresa CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com cada Nota Fiscal, os seguintes documentos:

15.5.1. Prova de regularidade relativa à débitos federais;

15.5.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), mediante apresentação de Certidão de Regularidade da Situação/CRF;

15.5.3. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

15.5.4. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada.

MINUTA

15.6. A não observância do prazo previsto para a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e demais documentações necessárias ao pagamento ou a sua apresentação com incorreções ou ausências de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponderem os atrasos e/ou as incorreções verificadas, não cabendo à CONTRATADA, qualquer acréscimo decorrente deste atraso, de sua única e total responsabilidade;

16.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

16.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

16.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

16.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

16.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

16.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

16.7. Cientificar o órgão de representação judicial competente para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

16.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

16.9. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

16.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômicofinanceiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

16.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

16.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16.13. Cumprir na sua totalidade as disposições constantes no Termo de Referência e no edital da licitação.

17.1. A Contratada deverá executar o objeto contratual em estrita observância às disposições deste Termo de Referência, do instrumento contratual, da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.2. Constituem obrigações da Contratada, sem prejuízo de outras previstas na legislação pertinente:

a) Fornecer os óleos, filtros e lubrificantes em conformidade com as especificações, quantidades e condições estabelecidas pela Administração Pública;

b) Entregar os produtos dentro dos prazos estabelecidos;

MINUTA

c) Garantir que os produtos sejam novos, originais, de primeiro uso e em perfeitas condições de utilização;

d) Responsabilizar-se pelas despesas de transporte, carga, descarga e entrega dos materiais;

e) Substituir, sem ônus adicional para a Administração, os produtos entregues em desacordo com as especificações ou que apresentarem defeitos, irregularidades ou incompatibilidades;

f) Manter durante toda a execução contratual as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;

g) Comunicar imediatamente à Administração qualquer ocorrência [illegible] possa comprometer a execução do fornecimento;

h) Responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou [illegible] terceiros d[illegible]rrep[illegible] de s[illegible]pa ou dolo na execução contratual;

i) Cumprir as normas trabalhistas, previdenciárias, fi[illegible]is, [illegible]bientais e de[illegible]s obrigações legais aplicáveis;

j) Comunicar formal e imediatamente à Contratan[illegible] quaisquer ocorr[illegible]as que possam comprometer a regular execução do objeto contratual.

k) Permitir e assegurar o pleno exercíci[illegible]s atividades de f[illegible]lização e acompanhamento da execução contratual pela Contratante, fornecendo todos [illegible]documentos, inf[illegible]mações e esclarecimentos solicitados.

l) Responsabilizar-se pelos encarg[illegible]trabalhis[illegible] previden[illegible]rios, fiscais, comerciais, ambientais e demais obrigações legais decorrentes da e[illegible]ção do [illegible]conforme disposto no art. 121 da Lei nº 14.133/2021.

m) Observar os pr[illegible]cípios [illegible]sustentab[illegible]biental durante a execução contratual, adotando medidas destinadas à [illegible]dução [illegible]impactos ambientais e ao correto gerenciamento de resíduos eventualmente g[illegible]dos pel[illegible]ividade.

n) Cumprir [illegible]gralmente [illegible]razos, [illegible]ndições e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência e no res[illegible]ctiv[illegible]strume[illegible]contratual, responsabilizando-se pelos ônus decorrentes de eventual inadi[illegible]mento.

18.1. Os [illegible]os inici[illegible]te contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da elaboração do [illegible]or estimado da contratação.

19.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas, como também conforme as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

19.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento;

19.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

MINUTA

19.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

19.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da CONTRATADA, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;

19.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, de acordo com os termos do Decreto Municipal nº 07/2023;

19.7. O Gestor do Contrato acompanhará a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos administrativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros.

19.8. O Fiscal Técnico acompanhará o contrato com o objetivo de auxiliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa.

19.9. O Fiscal Administrativo do contrato acompanhará os aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao cumprimento do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento.

19.10. O Fiscal Setorial acompanhará a execução do contrato quanto aos aspectos técnicos ou administrativos quando ao fornecimento do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou uma entidade.

19.11. A CONTRATADA designará formalmente preposto da empresa, antes do início do fornecimento, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado;

19.12. A CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato,

19.13. A indicação ou manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade;

19.14. O disposto acima à fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

19.14.1. Acompanhamento das entregas realizadas através das autorizações emitidas pelo órgão, bem como dos relatórios a serem disponibilizados pelo contratado por meio informatizado;

19.14.2. Conferência das notas fiscais e dos documentos de comprovação de habilitação, ateste do documento fiscal e encaminhamento ao financeiro;

19.14.3. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

19.14.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

MINUTA

19.15. A ação de fiscalização, por parte do gestor do contrato, não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;

19.16. As informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA deverão ser prestados pelo Gestor do contrato.

[redacted]

20.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021 a empresa que:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Dar causa à inexecução total do contrato;

d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2. Conforme os termos da Lei nº 14.133/2021 e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999 e na Lei Estadual nº 8.959/2009 serão observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da Pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação;

20.3. A empresa que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa compensatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, o contrato e/ou receber e nota de empenho no prazo previsto;

b) Multa moratória de até 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, até o limite de 5 (cinco) dias, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

c) Multa moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, por período superior ao previsto na alínea "b", limitado a 05 (cinco) dias subsequentes, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

d) Multa moratória de até cinco por cento (5%) calculado sobre o valor da parcela não cumprida, nas hipóteses não previstas nas alíneas anteriores, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

e) Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato no caso de inexecução total do objeto, em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

f) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar

g) Em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

h) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de São João do Paraiso/Ma, com o consequente descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até cinco anos.

20.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração observado o princípio da proporcionalidade;

20.6. Atrasos cuja justificativa seja aceita pela Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente, poderão a critério desta ser isenta total ou parcialmente da multa.

Elaboração/Técnico Responsável:

José de Ribamar Martins Júnior
Secretário Municipal de Transporte
Portaria nº 017/2025

MINUTA

PROCESSO DE ORIGEM
PREGÃO ELETRÔNICO nº _____/_____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____/_____

OBJETO CONTRATUAL
.....

VALOR CONTRATUAL
R$ ..... (.....)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____

DADOS DO CONTRATANTE
RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº ___.___.___-__

DADOS DO CONTRATADO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro...., Número...., Bairro...., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ___.___.___-__

FISCAL DO CONTRATO
Nome Fiscal Contrato.....

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... – UF.., através da Unidade Adminsitrativa Contratante ....., inscrita no CNPJ nº __.___.___/____-__, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto ..... de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ ..... (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1						
2						
3						
Valor Total					R$	

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos deste instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a el[e] referentes [contr]ídos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no [p]razo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem [a]o presente termo de contrato.
6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente [de] pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do [í]ndice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas ap[ós] a ocorrência da anualidade.
6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para [o] contrato venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.
7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

MINUTA

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: .....
CLASSIFICAÇÃO: .....
NATUREZA DA DESPESA: .....
FICHA: .....

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1. Atestar nas notas fiscais/faturas a entrega do objeto desta licitação;
9.2. Verificar a(s) empresa(s) vencedora(s), as penalidades, quando for o caso;
9.3. Notificar, por escrito à contratada da aplicação de qualquer sanção;
9.4. Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição do(s) material(is);
9.5. Efetuar o pagamento à (s) empresa (s) vencedora (s) no prazo estipulado no Edital;
9.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens que a (s) empresa (s) vencedora(s) entregar(em) fora das especificações do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1. Fornecer os materiais de limpeza hospitalar de acordo com as especificações, quantitativos, marcas ofertadas e condições estabelecidas neste Termo;
10.2. Entregar os produtos no prazo, local e condições definidos pela CONTRATANTE, devidamente acondicionados em embalagens adequadas e íntegras;
10.3. Garantir que os produtos fornecidos sejam novos, de primeiro uso, possuam qualidade compatível com as normas sanitárias vigentes e estejam dentro do prazo de validade exigido;

MINUTA

10.4. Substituir, sem ônus para a CONTRATANTE, os produtos recusados em razão de defeito, avaria, desconformidade técnica, violação de embalagem, contaminação ou divergência em relação às especificações exigidas;
10.5. Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação;
10.6. Responsabilizar-se integralmente pelos custos de transporte, carga, descarga, frete, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes do fornecimento;
10.7. Observar as normas sanitárias, ambientais, de segurança e demais legislações aplicáveis ao fornecimento de materiais de limpeza hospitalar;
10.8. Fornecer, quando solicitado pela CONTRATANTE, fichas técnicas, laudos, registros, certificados ou documentos comprobatórios da regularidade dos produtos junto aos órgãos [illegible]ntes;
10.9. Comunicar imediatamente à Contratante qualquer fato que possa c[illegible]pro[illegible] a execução do fornecimento;
10.10. Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo [illegible] em parte, os [illegible]utos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
10.11. Responder pelos danos causados diretamente à Admini[illegible]ou a terceiros d[illegible]rrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado, não excluindo [illegible]reduzi[illegible]essa responsa[illegible]dade a fiscalização ou acompanhamento pela CONTRATANTE.
10.12. Responsabilizar-se pela adequada destinação d[illegible]mbalagens, resí[illegible]s e materiais eventualmente classificados como passíveis de controle ambiental, quando [illegible]licável.
10.13. Não transferir, ceder ou subcontratar, total ou parcialm[illegible]e, o objeto da contratação, salvo se houver prévia e expressa autorização da Administra[illegible]
10.14. Submeter-se à fiscalização da CONTRA[illegible]NTE, prestando [illegible]ontamente todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às determinaçõ[illegible]formalm[illegible]te expedidas.
10.15. Comunicar formalmente à CONTR[illegible]NTE a [illegible]rência [illegible]caso fortuito ou força maior, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar do fato[illegible]vidame[illegible]provado, sob pena de não reconhecimento.
10.16. Responsabilizar-se p[illegible]quer autuaçõ[illegible]demandas administrativas ou judiciais relacionadas ao fornecimento, inclusive aquelas [illegible]con[illegible]s trabalhistas com seus empregados.
10.17. Reconhecer o d[illegible]to da CO[illegible]RATANTE de a[illegible]r as penalidades administrativas cabíveis, nos casos de inexecução total ou pa[illegible]l do co[illegible]to, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos p[illegible]scopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o de[illegible]alizar a e[illegible]cuçã[illegible]o objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará[illegible]s se[illegible]tes t[illegible]os:
11.1.1 – [illegible]ando [illegible]as as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado pa[illegible]tanto.
11.1.2 – Se as [illegible]igações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objet[illegible]caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:
11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;
a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

MINUTA

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/2[illegible] como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha atuado em atividade de contratação na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14[illegible]inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 - Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

12.1.1 der causa à execução total ou parcial do contrato;

12.1.2 causar prejuízo à Administração ou comprometer o funcionamento dos serviços públicos;

12.1.3 não mantiver a proposta ou deixar de celebrar o contrato sem motivo justificado;

12.1.4 ensejar o retardamento da execução ou da entrega dos serviços sem justificativa;

12.1.5 apresentar documentação ou declaração falsa;

12.1.6 fraudar o processo licitatório ou a execução contratual;

12.1.7 comportar-se de modo inidôneo;

12.1.8 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

12.2 As sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 serão aplicadas pela autoridade competente ou pela autoridade máxima da entidade contratante, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

12.3 A CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal cabível, às seguintes sanções:

12.3.1 Advertência, por escrito, nas hipóteses de descumprimentos de menor gravidade, que não causem prejuízo direto à execução do contrato;

12.3.2 Multa moratória, de até 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado na execução dos serviços, limitada a 10% (dez por cento) do valor da parcela inadimplida;

MINUTA

12.3.3 Multa compensatória, de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total, ou proporcional à obrigação descumprida, no caso de inexecução parcial;

12.3.4 Impedimento de licitar e contratar com o Município de São João do Paraíso/MA, pelo prazo de até 3 (três) anos, nos termos do art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021;

12.3.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

12.4 Na aplicação das sanções serão considerados:

12.4.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.4.2 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.4.3 os danos causados à Administração;

12.4.4 o histórico contratual da empresa;

12.4.5 o caráter educativo e preventivo da sanção.

12.5 A aplicação de sanções não eximirá a CONTRATADA da reparação integral dos danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência da execução contratual.

12.6 Atrasos ou falhas devidamente justificados e aceitos pela Administração poderão, a critério do Gestor do Contrato, isentar a CONTRATADA das penalidades previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação serão as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da Consultoria Jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

MINUTA

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Franco - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

São João do Paraíso – MA, ___ de _____de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE	**PELA CONTRATADA**
_____	_____

TESTEMUNHAS

_____	_____
NOME:	NOME:

MINUTA

ANEXO III
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º .....

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico Nº ___/2026
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: .....

OBJETO: .....

VALOR TOTAL REGISTRADO
R$ 0,00 (valor por extenso)

VIGÊNCIAS
INICIAL: ___ de _____ de ____
FINAL: ___ de _____ de ____

ÓRGÃO GERENCIADOR
.....

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)
SEM ORGÃOS PARTICIPANTES

DADOS DO BENEFICIÁRIO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro...., Número...., Bairro...., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ___.___.___-__

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA, através da Unidade Gerenciadora _____, inscrita no CNPJ nº _____, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico N°{numero_processo_contratacao}, que tem como objeto _____, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as [illegible] condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto o ..... especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº XXX/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços a ser formalizada será de 01 (um) ano, contados da data de publicação e poderá ser prorrogado, por igual período, observado o que dispõe o Art. 12º do Decreto Municipal 007/2023, como também o que dispõe a Lei Federal 14.133/2021;

2.2 - No prazo de validade da Ata de Registro de Preços o órgão ou entidade, não poderá participar em outra ata que tenha o mesmo objeto da sua contratação, conforme determina o inciso VIII do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021;

2.3 O prazo de duração dos contratos, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata (previsto no subitem 2.1), aquele primeiro submetido ao disposto no Capítulo V do Título III da Lei Federal nº 14.133/2021;

2.4 Conforme dispõe o art. 105 da Lei n° 14.133/2021, a duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em Edital e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro.

2.5 Aduzimos ainda o que retrata o art. 84 da Lei nº 14.133/2021, dispondo que o contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

2.6 Considerando o que dispõe o art. 106 da Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 05 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, observadas as seguintes diretrizes:

2.7 A autoridade competente do órgão ou entidade CONTRATANTE, deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;

2.8 A Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;

2.9 A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem levando-se em conta os critérios de conveniência e oportunidade, à guisa do interesse público.

2.10 Dessa forma, cabe acrescentarmos também quanto a vigência contratual, a possibilidade disposta no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021, onde o mesmo regra que os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em Edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para

MINUTA

a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes;

2.11 O instrumento do contrato conterá o detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2.12 Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.12.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.12.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.12.2.1 Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.12.2.2 Mantiverem sua proposta original.

2.12.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes e fornecedores registrados na ata.

2.13 O registro a que se refere o item 2.12.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.14 Para fins da ordem de classificação, os licitantes e fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridade sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.15 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.12.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.15.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.15.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.16 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.17 Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.17.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.18 A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.19 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.15, observando o item 2.15 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.20 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.12.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.20.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.20.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.21 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

MINUTA

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº , de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.

4.1.3.2 – No caso de repactuação poderá ser feita a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a

MINUTA

oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item [illegible], sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

MINUTA

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso em que caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitarem cotar os itens com preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Franco - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP) que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciam, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DO GERENCIAMENTO E DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9. O gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços, incluindo a liberação para adesões, a análise de documentos, a fiscalização do cumprimento das obrigações contratuais e demais atos necessários à sua execução, ficará sob a responsabilidade exclusiva da autoridade competente da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso-MA, no exercício de suas atribuições legais.

3.2. Compete especificamente a autoridade competente:

a) Autorizar e formalizar as adesões de outros órgãos ou entidades à presente ata;

b) Analisar e aprovar a documentação necessária para as adesões;

c) Fiscalizar o cumprimento das obrigações por parte dos fornecedores habilitados;

MINUTA

d) Realizar a gestão financeira e administrativa do registro de preços;
e) Praticar todos os demais atos necessários à boa execução do objeto.

Todas as comunicações relativas à presente Ata de Registro de Preços deverão ser dirigidas formalmente a autoridade competente, que será o único responsável pelas decisões e encaminhamentos necessários.

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas poderá ser realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

10 – PREÇOS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

São João do Paraíso – MA, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)

MINUTA

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2026

CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/___

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico Nº XXX/2026, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

COLOCAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CONTATOS	Nº DOS ITENS

São João do Paraíso – MA, ____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)

MINUTA

ANEXO IV
DECLARAÇÃO UNIFICADA (MODELO)

Ao MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

Referência: Edital Pregão Eletrônico nº XXX/2026

A Empresa____, devidamente inscrita no CNPJ nº____, com endereço na Rua_____, nº___, CEP:__na cidade de _____ Estado do___telefone ()____- por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a)__, inscrito (a) no CPF nº_____e RG nº ,DECLARA expressamente:

a) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

c) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

d) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

e) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em normas específicas;

f) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

g) que assume a responsabilidade por todas as transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

h) que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós- consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

Local e data.

_____
(Assinatura, RG e CPF do declarante)
Representante Legal

MINUTA

PMSJP
FL.(S)
Nº 134
RÚBRICA:

ANEXO V
MODELO PROPOSTA DE PREÇOS
(ESTE MODELO DE PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDO PELO LICITANTE VENCEDOR)

Ao MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA
Referência: Edital Pregão Eletrônico nº XXX/2026

Razão Social: CNPJ:		
Endereço:		
E-mail:		**Telefone:**
Agência:	**Conta Bancária nº:**	**Banco**
Representante Legal:		**R. G. e CPF**

Apresentamos nossa proposta de preços para o(s) Item (s) abaixo detalhado (s):

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			VALOR TOTAL DA PROPOSTA			

O valor total proposto para o Item é de R$ (XXXXXXXXX).

Declaro que no preço cotado estão inclusas todas as despesas, tais como frete, seguro, taxas, tributos e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado, bem como que o produto será entregue no estabelecimento do solicitante, sem ônus.
Solicitante/Processo: XXX/2026-PMSJP
Condições de pagamento -
Validade da proposta -
Prazo de entrega -
Fornecedor (Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone/fax, etc.) -

MINUTA

__/__/____ _____
DATA ASSINATURA/CARIMBO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.05.06.0004-PMSJP-MA
REQUERENTE: Secretaria Municipal de Governo.
ASSUNTO: Análise da Minuta de Edital de Pregão Eletrônico e seus anexos.
OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de oleos, filtros e lubrificantes de interesse desta Administração Pública.

I – DO RELATÓRIO

Trata-se de solicitação encaminhada a esta Procuradoria pela Secretaria Municipal de Governo deste Município, em atendimento ao art. 53, §1º da Lei Federal nº 14.133/21, para proceder à análise da minuta do Edital de Pregão Eletrônico e seus anexos, tipo menor preço por item, cujo objeto implica no Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de óleos, filtros e lubrificantes de interesse desta Administração Pública.

O mesmo foi encaminhado a esta Procuradoria para fins de atendimento do despacho acima citado que é o exame da minuta do edital e seus anexos, conforme o disposto no art. 53, §1º da Lei Federal nº 14.133/21.

O presente processo licitatório encontra-se instruído com os documentos: Documento de Formalização de Demanda (DFD), Solicitação de Pesquisa de Preços Preliminar, Relatório da Pesquisa de Preços Preliminar, Estudo Técnico Preliminar (ETP), Matriz de Risco, Intenção do Registro de Preços, Manifestações de Interesse das Secretarias, Solicitação de Pesquisas de Preços Definitiva, Relatório de Pesquisas de Preços Definitiva, Mapa de Apuração, Termo de Referência aprovado pela autoridade competente, Minuta do Edital e seus anexos.

É o breve relatório

II – FUNDAMENTAÇÃO

Considerações iniciais

A Constituição Federal de 1988, condicionou a prestação de serviços públicos à realização de prévio procedimento licitatório, determinando que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação. Neste sentido, a própria Carta Magna, em capítulo destinado à Administração Pública, ressalva casos em que a legislação infraconstitucional confere ao Poder Público a faculdade de contratar sem a necessidade de tal procedimento, conforme se depreende do inciso XXI do art. 37, abaixo transcrito:

> Art. 37. Omissis... XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que

> estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Repetindo o preceito constitucional, o artigo 6º da Lei 14.133/21, estabelece a regra geral da necessidade da licitação, inclusive para os serviços cuja conceituação se contém no inciso XI englobando a atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da Administração. O certame pretende o : Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de óleos, filtros e lubrificantes de interesse desta Administração Pública. , através da modalidade Pregão Eletrônico com critério de julgamento Menor Preço por item. A contratação pretendida enquadra-se na previsão no Art. 28º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, vejamos:

> Art. 28. São modalidades de licitação:
>
> I - pregão;
> II - concorrência;
> III - concurso;
> IV - leilão;
> V - diálogo competitivo.

A primeira fase da licitação encontra-se disciplinada em linha gerais no artigo 18 da Lei Federal 14.133/21 e observa-se que os requisitos contidos nos incisos do referido artigo está compreendido na Minuta do Edital. Senão vejamos:

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:
> I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
> II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
> III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
> IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
> V - a elaboração do edital de licitação;
> VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

> VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
> VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
> IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
> X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
> XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

A nova Lei de Licitação e Contratos da Administração Pública ainda determina em seu artigo 25, quais os requisitos a serem observados pela mesma quando da elaboração do Edital, *in verbis*:

> Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.
> § 1º Sempre que o objeto permitir, a Administração adotará minutas padronizadas de edital e de contrato com cláusulas uniformes.

In casu, observa-se que a Minuta de Edital de Pregão e seus anexos estão em consonância com as disposições acima citadas, ficando a autorização para a realização do certame a ser formalizada oportunamente pelo Ordenador de Despesas.

Analisando-se o instrumento de convocação verifica-se que o mesmo se encontra de acordo com o disposto nos art.18º, art. 25º e art. 28º da Lei 14.133/21, bem como os demais embasamentos legais correspondentes ao planejamento da licitação e confecção do edital.

III – CONCLUSÃO

Desse modo, verifica-se que o processo administrativo ora analisado, até o presente momento, sobretudo a minuta do Edital e seus anexos, está em consonância com os dispositivos da Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023 e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, razão pela qual se encontra aprovado por esse departamento jurídico, ressalvada as

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
Construindo Uma Nova História

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

especificações técnicas constantes no Termo de Referência, que são de inteira responsabilidade do setor a quem competiu a sua elaboração.

É o Parecer, salvo melhor juízo.

São João do Paraíso- MA, 15 de maio de 2026.

Daniel Eduardo da Exaltação
Procurador Geral-Port. 010G/2025
Advogado OAB/MA 13.250

PMSJP
FL.(5)
Nº 136
RÚBRICA:

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
Construindo Uma Nova História

ESTADO DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
GESTÃO 2025 A 2028

PORTARIA N. 010G/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da função do Sr. DANIEL EDUARDO DA EXALTAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer a função de **PROCURADOR(A) GERAL** do município de São João do Paraíso/MA, o senhor **DANIEL EDUARDO DA EXALTAÇÃO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº ***.005.843-**;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente portaria pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO EM 06 DE MARÇO DE 2025.

MARCOS VINÍCIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE, NESTA DATA, FOI PUBLICADO E AFIXADO NO MURAL DE AVISOS DO ÁTRIO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO A PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 010G/2025. SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA, AO 06 DIA DO MÊS DE MARÇO DE 2025. CERTIFICO E ASSINO O PRESENTE TERMO DE PUBLICAÇÃO.

PMSJP
FL.(S)
Nº 137
RÚBRICA:

AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

Trata-se de Processo Administrativo instaurado a partir do protocolo nº 2026.05.06.0004 de 15 de maio de 2026, cujo o objeto é o Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de óleos, filtros e lubrificantes de interesse desta Administração Pública.

Ante o exposto, após o encaminhamento de minuta do edital e anexos, os autos foram apreciados pela Assessoria Jurídica, em cumprimento ao disposto no art. 53, da Lei nº 14.133/2021, para fins do controle prévio de legalidade, que se manifestou pela regularidade do procedimento.

Considerando a manifestação pela legalidade constante nos autos, no uso das atribuições que me foram delegadas, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por Pregão, na forma eletrônica, nos termos solicitados.

Encaminhem-se os autos ao Agente de Contratação, Sr. ILTON RODRIGUES SOUSA, designado pela portaria nº 002B/2025, para providências necessárias, quanto a publicação do aviso de licitação, conforme minuta constante nos autos, comunicando-se os integrantes da equipe de apoio para prosseguimento com o processo de contratação.

São João do Paraíso/MA, 15 de maio de 2026.

Zaqueu da Silva Castro
Secretário Municipal de Governo
Portaria N. 033/20256

TERMO DE AUTUAÇÃO
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

No uso de minhas atribuições, em **15 de maio de 2026**, autuo o presente Processo de Contratação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o número 017/2026, originário do Processo Administrativo nº 2026.05.06.0004, que tem por finalidade Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de Óleos, filtros e lubrificantes de interesse desta Administração Pública, com valor total estimado em **R$ 776.625,65 (setecentos e setenta e seis mil, seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos)**, e para constar, lavro e assino o presente Termo de Autuação.

RESUMO DOS DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2026.05.06.0004
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	017/2026
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
OBJETO:	Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de óleos, filtros e lubrificantes), de interesse desta Administração Pública
VALOR ESTIMADO:	**R$ 776.625,65 (setecentos e setenta e seis mil, seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos)**
FUNDAMENTAÇÃO:	Lei 14.133/2021, Art. 28, I - Pregão Eletrônico

São João do Paraíso - MA, 15 de maio de 2026.

Ilton Rodrigues de Sousa
Agente de Contratação

PMSJP
FL.(S)
Nº 139
RÚBRICA:

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
Construindo Uma Nova História

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

PORTARIA Nº 002B/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

Designar o Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio nos procedimentos regidos pela Lei Federal n.º 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do município, tendo em vista o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no art. 8º, § 3º da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1°. Designar o servidor abaixo indicado para atuar como Agente de Contratação e Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA:

I – **Ilton Rodrigues de Sousa**, CPF nº ***.296.283-**, matrícula nº 269/2008;

§1º O servidor designado no caput deste artigo irá atuar como Agente de Contratação para conduzir os processos de licitação, contratação direta e procedimentos auxiliares regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

§2º Nas licitações processadas por meio da modalidade pregão, o Agente de Contratação mencionado no caput deste artigo será denominado Pregoeiro, nos termos do art. 8º, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

§3º Compete ao Agente de Contratação tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar qualsquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

§4º Em eventual (is) afastamento legal (is) ou impedimento (s) de Pregoeiros, o Prefeito Municipal de São João do Paraíso poderá designar substituto (s) com a finalidade de dar andamento aos pregões.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo indicados para integrar a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e Pregoeiro:

I – **Vania Marinho Abreu**, CPF nº ***.559.973-**, matrícula nº 120/2024C;

II – **Nicole Santos Sousa**, CPF nº CPF ***.633.023-**, matrícula nº 001A/2025;

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
Construindo Uma Nova História

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

Art. 3º O pregoeiro poderá solicitar, sempre que necessário, parecer(es) ou informação(ões) dos demais setores da Prefeitura para auxiliá-lo(a) nas análises das propostas de preço e habilitação técnica.

Art. 4º Permanecem vigentes os efeitos do Decreto nº 019/2021 de 20 de maio de 2021 e Portaria nº 109 de 28 de maio de 2021 para os processos licitatórios regidos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 enquanto estes não forem finalizados, desde que a Administração tenha optado por licitar ou contratar diretamente de acordo com as leis citadas, e a opção escolhida tenha sido indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta publicado até o dia 29 de dezembro de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João do Paraíso, 03 de janeiro de 2025.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO EM 07 DE JANEIRO DE 2025.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE
Código identificador: f3de276856a929e78c31937400fca8d6

PORTARIA Nº 002B/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 002B/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

Designar o Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio nos procedimentos regidos pela Lei Federal n.º 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do município, tendo em vista o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no art. 8º, § 3º da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1°. Designar o servidor abaixo indicado para atuar como Agente de Contratação e Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA:
I - **Ilton Rodrigues de Sousa**, CPF nº ***.296.283-**, matrícula nº 269/2008;
§1º O servidor designado no caput deste artigo irá atuar como Agente de Contratação para conduzir os processos de licitação, contratação direta e procedimentos auxiliares regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.
§2º Nas licitações processadas por meio da modalidade pregão, o Agente de Contratação mencionado no caput deste artigo será denominado Pregoeiro, nos termos do art. 8º, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
§3º Compete ao Agente de Contratação tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.
§4º Em eventual (is) afastamento legal (is) ou impedimento (s) de Pregoeiros, o Prefeito Municipal de São João do Paraíso poderá designar substituto (s) com a finalidade de dar andamento aos pregões.
Art. 2º. Designar os servidores abaixo indicados para integrar a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e Pregoeiro:
I - **Vânia Marinho Abreu**, CPF nº ***.559.973-**, matrícula nº 05/2022;
II - **Nicole Santos Sousa**, CPF nº CPF ***.633.023-**, matrícula nº 031/2025;
Art. 3º O pregoeiro poderá solicitar, sempre que necessário, parecer(es) ou informação(ões) dos demais setores da Prefeitura para auxiliá-lo(a) nas análises das propostas de preço e habilitação técnica.
Art. 4º Permanecem vigentes os efeitos do Decreto nº 019/2021 de 20 de maio de 2021 e Portaria nº 109 de 28 de maio de 2021 para os processos licitatórios regidos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 enquanto estes não forem finalizados, desde que a Administração tenha optado por licitar ou contratar diretamente de acordo com as leis citadas, e a opção escolhida tenha sido indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta publicado até o dia 29 de dezembro de 2023.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João do Paraíso, 03 de janeiro de 2025.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE
Código identificador: 7ce62fd7aa550b087a9b3db2f2f7c1a5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER

DECRETO Nº 021/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025 - NOMEAÇÃO DA CONTADORA DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 021/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA CONTADORA DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São João do Sóter – MA, **Maria do Carmo Cavalcante Lacerda**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislação aplicável, resolve:

NOMEAR
Art. 1º. A sra. **DIÁLIA ARAÚJO DA SILVA**, para exercer o cargo de Contadora, do Município de São João do Sóter – MA.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se.

SÃO JOÃO DO SÓTER-MA, DOIS DE JANEIRO DE DOIS MIL E CINCO.

MARIA DO CARMO CAVALCANTE LACERDA
Prefeita Municipal de São João do Sóter - MA

PMSJP
FL.(S)
Nº 141
RÚBRICA

Publicado por: FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO
Código identificador: 3a4250bc94dc1b6bc1cea646ee32533a

LEI Nº 196/2024, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024 - FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES

LEI Nº 196/2024, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Vereadores do Poder Legislativo Municipal de São João do Sóter, para a legislatura do quadriênio de 2.025 a 2.028, nos termos dos arts. 29, VI, alínea "d", 39, § 4º, da Constituição Federal, e em observância aos preceitos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000 (LRF), e posteriores alterações, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão, **JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO**, no uso das atribuições que lhe são asseguradas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. O subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de São João do Sóter, para o período de 1º de janeiro de 2.025 a 31 de dezembro de 2.028, é fixado no valor de R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).

§ 1º. O subsídio mensal fixado por esta lei será pago em parcela única, sendo expressamente vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmios, verba de representação ou outra espécie remuneratória, nos termos estabelecidos pelo § 4º, do art. 39, da Constituição Federal.

§ 2º. É facultado ao Vereador, quando for servidor titular de cargo, emprego e função:

I - perceber as vantagens de seu cargo, emprego ou função

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
Construindo Uma Nova História

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
GESTÃO 2025 A 2028

AVISO DE ERRATA DA PORTARIA Nº 002B/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, através do prefeito municipal, torna público para conhecimento dos interessados que na Publicação do DIARIO DA FAMEM QUINTA * 09 DE JANEIRO DE 2025 * VOL. 19, Nº 3516/2025 ISSN 2763-860X PAGINA 135:
ONDE SE LÊ : Art. 2º. Designar os servidores abaixo indicados para integrar a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e Pregoeiro:
~~I – **Vânia Marinho Abreu, CPF nº ***.559.973-**, matrícula nº 05/2022;~~
~~II – **Nicole Santos Sousa, CPF nº CPF ***.633.023-**, matrícula nº 031/2025~~

LEIA SÊ: Art. 2º. Designar os servidores abaixo indicados para integrar a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e Pregoeiro:

I – Vania Marinho Abreu, CPF nº ***.559.973-**, matrícula nº 120/2024C;
II – Alex Lima Bueno, CPF nº CPF ***.360.053-**, matrícula nº 102/2024; nomeados para exercerem a função de Equipe de Apoio de acordo com a **PORTARIA Nº 002B/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.**

Os demais Artigos e parágrafos permanecem inalterados.

~~SÃO JOAO~~ DO PARAISO 09 DE JANEIRO DE 2025

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

1. Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no **subitem 13.1,** por culpa da **CONTRATANTE,** serão devidos encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, desde que, para tanto, não tenha concorrido à **CONTRATADA.**

1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = 1 x **N x VP,** onde: EM = **Encargos moratórios devidos; N = Números de** dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; 1 = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

1. A **CONTRATANTE** não pagará multa por atraso no pagamento do fornecimento cobrados através de documentos não hábeis, total ou parcialmente, bem como por motivo de pendência ou descumprimento de obrigações contratuais.

PMSIP
FL.(S)
Nº 143
RÚBRICA

1. A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida a contratada para retificação e reapresentação.

1. **DA FISCALIZAÇÃO**
    1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, esta contratação será fiscalizada por servidor formalmente instituído a quem caberá exercer as atribuições previstas, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021
    2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, inclusive perante terceiros, não implicando corresponsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus agentes diante destes.

15. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS
15.1. Durante a vigência do contrato, os preços contratados serão fixos e irreajustáveis.
16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, tomando-se como base a Lei 14.133/21.

São João do Paraíso, 06 de janeiro de 2025

Marcos da Silva Oliveira
Agente Administrativo
Secretaria Municipal de Governo
e Planejamento

APROVO O TERMO DE REFERÊNCIA

Em, ____/_____/2025

Zaqueu Da Silva Castro
Secretário Municipal de Governo e Planejamento

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 63e2b23347affb4e0e770dce025d8486

AVISO DE ERRATA DA PORTARIA Nº 002B/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

AVISO DE ERRATA DA PORTARIA Nº 002B/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, através do prefeito municipal, torna público para conhecimento dos interessados que na Publicação do DIARIO DA FAMEM QUINTA * 09 DE JANEIRO DE 2025 * VOL. 19, Nº 3516/2025 ISSN 2763-860X PAGINA 135:
ONDE SE LÊ : Art. 2º. Designar os servidores abaixo indicados para integrar a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e Pregoeiro:
I – **Vânia Marinho Abreu**, CPF nº ***.559.973-**, matrícula nº 05/2022;
II – **Nicole Santos Sousa**, CPF nº CPF ***.633.023-**, matrícula nº 031/2025
LEIA SE: Art. 2º. Designar os servidores abaixo indicados para integrar a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e Pregoeiro:
I – Vania Marinho Abreu, CPF nº ***.559.973-**, matrícula nº 120/2024C;
II – **Alex Lima Bueno**, CPF nº CPF ***.360.053-**, matrícula nº 102/2024; nomeados para exercerem a função de Equipe de Apoio de acordo com a **PORTARIA Nº 002B/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.**

.

Os demais Artigos e parágrafos permanecem inalterados.

SÃO JOAO DO PARAISO 09 DE JANEIRO DE 2025

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 32d9f91acc35b6e5d087fe018af9abb3

PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DO
PARAÍSO
Construindo Uma Nova História
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
GESTÃO DE 2025 A 2028

PORTARIA N. 006F/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de função da Sra. PAMELA CAVALCANTE PONTES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para função de Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e Pregoeiro, a senhora **PAMELA CAVALCANTE PONTES**, brasileira, inscrita no CPF nº ***.047.333-**.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO EM 24 DE JANEIRO DE 2025.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE, NESTA DATA, FOI DEVIDAMENTE AFIXADO E PUBLICADO NO MURAL DE AVISOS DO ÁTRIO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA A PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 006F/2025. SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025. CERTIFICO E ASSINO O PRESENTE TERMO DE PUBLICAÇÃO.

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
Construindo Uma Nova História

ESTADO DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
GESTÃO 2025 A 2028

PORTARIA N. 007F/2025

AVISO DE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA PORTARIA Nº 002B/2025 de 03/01/2025

O Prefeito Municipal de São João do Paraíso, Estado do Maranhão, **MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA,** no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas, torna público para conhecimento dos interessados que o servidor **ALEX LIMA BUENO**, nomeado para exercer a função de membro da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e Pregoeiro, conforme portaria nº 002B/2025, de 03 de janeiro de 2025, no Art. 2°, fica exonerado da referida função.

Dessa forma, **R E S O L V E** nomear a servidora **PAMELA CAVALCANTE PONTES**, como novo membro da Equipe de Apoio, substituindo o servidor mencionado, por meio da portaria de nº 006F/2025, de 24 de janeiro de 2025.

Os demais artigos e parágrafos permanecem inalterados.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE, NESTA DATA, FOI DEVIDAMENTE AFIXADO E PUBLICADO NO MURAL DE AVISOS DO ÁTRIO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, A PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 007F/2025. SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025. CERTIFICO, AINDA, QUE O PRESENTE TERMO DE PUBLICAÇÃO

de fevereiro de 2025. Ilton Rodrigues de Sousa Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: c00c1a36549cbc6b16de81b8913c2d71

DECRETO Nº 008-2025

DECRETO Nº 008-2025
DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE FERIADO MUNICIPAL NO PERÍODO DE CARNAVAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a tradição das festividades carnavalescas,
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nos dias 03 de março (segunda-feira), 04 de março (terça-feira), e 05 de março (quarta-feira), em razão das festividades de Carnaval, abrangendo todas as repartições públicas municipais, exceto aquelas que, por sua natureza, exijam funcionamento ininterrupto.
Art. 2º O expediente nas repartições públicas municipais será retomado normalmente no dia 06 de março de 2025.
Art. 3º As atividades essenciais, tais como serviços de saúde, segurança pública e limpeza urbana, deverão manter escalas de plantão para garantir o atendimento à população.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Paraíso - Estado do Maranhão, aos 27 de fevereiro de 2025.

MARCOS VINÍCIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE
Código identificador: 94f7553c6a736cabf78539ec952bdd9a

PORTARIA N. 002A/2025

PORTARIA N. 002A/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do cargo em comissão de ILTON RODRIGUES DE SOUSA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para exercer o cargo em comissão de **PREGOEIRO**, o senhor **ILTON RODRIGUES DE SOUSA**, brasileiro, inscrito no CPF nº ***.296.283-**.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente portaria pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO EM 03 DE JANEIRO DE 2025.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE
Código identificador: e00a59debd4e93358d149a2cda7c49b8

PMSJP
FL. (5)
Nº 146
RÚBRICA:

PORTARIA N. 006F/2025

PORTARIA N. 006F/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de função da Sra. PAMELA CAVALCANTE PONTES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear para função de Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e Pregoeiro, a senhora **PAMELA CAVALCANTE PONTES**, brasileira, inscrita no CPF nº ***.047.333-**.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO EM 24 DE JANEIRO DE 2025.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE
Código identificador: 4967bc0ea38d1e3e8abfed0a53f7bdfc

PORTARIA N. 007F/2025

PORTARIA N. 007F/2025

AVISO DE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA PORTARIA Nº 0028/2025 de 03/01/2025

O Prefeito Municipal de São João do Paraíso, Estado do Maranhão, **MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA,** no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas, torna público para conhecimento dos interessados que o servidor **ALEX LIMA BUENO**, nomeado para exercer a função de membro da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e Pregoeiro, conforme portaria nº 0028/2025, de 03 de janeiro de 2025, no Art. 2°, fica exonerado da referida função.
Dessa forma, **R E S O L V E** nomear a servidora **PAMELA CAVALCANTE PONTES,** como novo membro da Equipe de Apoio, substituindo o servidor mencionado, por meio da portaria de nº 006F/2025, de 24 de janeiro de 2025.
Os demais artigos e parágrafos permanecem inalterados.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE
Código identificador: ff37bb2561861802ae3b4d90b61210ba

PORTARIA N. 031/2025

PORTARIA N. 031/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do cargo em comissão de ANA

PMSJP
FL.(S)
Nº 147
RÚBRICA

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
Construindo Uma Nova História

ESTADO DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
GESTÃO 2025 A 2028

PORTARIA N. 002A/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do cargo em comissão de ILTON RODRIGUES DE SOUSA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para exercer o cargo em comissão de **PREGOEIRO**, o senhor **ILTON RODRIGUES DE SOUSA**, brasileiro, inscrito no CPF nº ***.296.283.-**.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente portaria pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO EM 03 DE JANEIRO DE 2025.

MARCOS VINÍCIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE, NESTA DATA, FOI DEVIDAMENTE AFIXADO E PUBLICADO NO MURAL DE AVISOS DO ÁTRIO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, A PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 002A/2025 SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA, AOS 03 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025. CERTIFICO E ASSINO O PRESENTE TERMO DE PUBLICAÇÃO.

CERTIFICADO

Certificamos para todos os fins que

ILTON RODRIGUES DE SOUSA

participou, com êxito, do curso **Licitações e contratações diretas conforme a Lei nº 14.133/2021: regulamentação, implementação e procedimentos eletrônicos**, com carga horária de 36 horas, realizado nos dias 18 a 22 de dezembro de 2023, em São Luís (MA).

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

São Luís (MA), 22 de dezembro de 2023.

instituto CERTAME

A B XAVIER TREINAMENTOS
CNPJ - 11.669.032/0001-09

PMSIP
FL.(S) Nº 142
RÚBRICA

Código do Certificado: 2D1663A3E8ECFC813156150 · Verifique autenticidade em: e-certificado.com

PMSJP
FL.(5)
Nº 1149
RÚBRICA

CERTIFICADO

Certificamos que

ILTON RODRIGUES DE SOUSA

Participou da **SEMANA ESPECIALISTA NOVA LEI DE LICITAÇÕES** com carga horária total de 8 (oito) horas, nos dias 24 a 26 de maio de 2021.

Professor Matheus Carvalho

ESPECIALISTA RECONHECIDO

Este documento foi assinado digitalmente por Uesley Silvio Medeiros
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código A328-ECBE-3725-E76B.

CERTIFICADO

Certificamos para todos os fins que

ILTON RODRIGUES DE SOUSA

participou, com êxito, do curso **Licitações públicas e formação de Pregoeiros (incluindo Pregão Eletrônico por meio do Comprasnet)**, na modalidade presencial, realizado nos dias 13 a 17 de dezembro de 2021, em São Luís/MA com carga horária de 40 horas.

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

São Luís (MA), 17 de dezembro de 2021.

instituto CERTAME

A B XAVIER TREINAMENTOS
CNPJ - 11.669.032/0001-09

PMSJP
FL.(S)
Nº 15
RÚBRICA:

Código do Certificado: 1165470A3469F6474412420 · Verifique autenticidade em: www.e-certificado.com

CERTIFICADO

Em 03 de julho de 2020, certificamos para todos os fins que

ILTON RODRIGUES DE SOUSA

participou, com êxito, do curso **Pregão Eletrônico em Prefeituras: formação e atualização de Pregoeiros**, na modalidade EAD, realizado de 29 de junho a 03 de julho de 2020, com carga horária de 16 horas.

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

instituto CERTAME

A B XAVIER TREINAMENTOS
CNPJ - 11.669.032/0001-09

PMSJP
FL.(S)
Nº
RÚBRICA:

Código do Certificado: 63683A09A7D8E14412420 · Verifique autenticidade em: www.e-certificado.com

eLicita

Forseti
TECNOLOGIA EM LICITAÇÃO

CERTIFICADO

Certificamos que

ILTON RODRIGUES DE SOUSA

participou do evento **9ª Edição do Fórum Virtual de Licitações**, realizado no período de 08 a 10 de novembro de 2021, na plataforma via YouTube com carga horária de 12 horas.

São Paulo, 10 de novembro de 2021

Marcio Valle
Diretor

Ricardo Dantas
Palestrante

Edson Silva
Diretor

FL.(S) Nº 153
RÚBRICA:
PMSJP

Código do Certificado: 1178153A6645081A4412420 · Verifique autenticidade em: www.e-certificado.com

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº 017/2026		**Data/Hora: 08/06/2026 às 08:30** (horário de Brasília) www.licitanet.com.br	
Processo Administrativo 2026.05.06.0004 -PMSJP	**SRP?** ☒ Sim ☐ Não	**Exclusiva ME/EPP?** ☐ Sim ☒ Não	**Reserva de cota ME/EPP?** ☒ Sim ☐ Não
Objeto: Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de óleo, filtros e lubrificantes, de interesse desta Administração Pública.		**Legislação Aplicada:** Lei nº 14.133, de 2021, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto nº 11.462/23.	
Valor total estimado R$ 776.625,65 (Setecentos e setenta e seis mil seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos)		**Vistoria?** ☐ Obrigatória ☐ Facultativa ☒ Não se aplica	**Amostra/Demonstração?** ☐ Obrigatória ☒ Facultativa ☐ Não se aplica
Modo de disputa: ABERTO			
Pedidos de esclarecimentos e impugnações Até 02/06/2026 para o endereço em campo específico na plataforma www.licitanet.com.br, no caso de problemas na plataforma enviar no e-mail: cplsjparaiso@gmail.com			
Documentação de habilitação			
Requisitos básicos: Conforme Termo de Referência		**Requisitos específicos** Não se aplica	
Adjudicação Por Item à(s) licitante(s) vencedora(s)			
O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no sítio eletrônico www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br, na plataforma www.licitanet.com.br e poderão ser obtidos gratuitamente e/ou [illegible] situado no endereço Avenida do Comércio, nº 150, Centro, São João do Paraíso, [illegible] das 08:00 horas às 12:00 horas.			

PMSJP
FL.(5)
Nº 165
RÚBRICA:

Sumário

1. DO OBJETO 3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS 3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 9
7. DA FASE DE JULGAMENTO 12
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO 16
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 18
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA 19
11. DOS RECURSOS 20
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 20
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 20
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 22

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026
Processo Administrativo n° 2026.05.06.0004 -PMSJP

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais torna público, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, cujo o critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto nº 11.462/23 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de óleo, filtros e lubrificantes, de interesse desta Administração Pública, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.
1.2. A licitação será realizada por item, conforme tabela constante do Termo de Referência, contendo itens destinados (cota reservada) a participação exclusiva de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, sendo facultada a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma **LICITANET – Licitações Eletrônicas** (www.licitanet.com.br).
3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. A participação é aberta a todos os interessados que atendam integralmente às condições deste Edital e de seus anexos, não sendo licitação exclusiva para microempresas ou empresas de pequeno porte.

3.5.1. Será assegurado o tratamento favorecido previsto nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, às microempresas, empresas de pequeno porte e demais beneficiários legais, nos termos da legislação aplicável.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Será concedida prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no ÂMBITO LOCAL E OU REGIONAL, nos termos do art. 9º do Decreto nº 8.538/2015 para promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local.

3.7.1. Considera-se sediadas no **ÂMBITO LOCAL** as empresas sediadas no Município de São João do Paraíso/MA;

3.7.2. Considera-se sediadas em **ÂMBITO REGIONAL** as empresas sediadas na microrregião 019, composta pelas cidades: Campestre do Maranhão, Carolina, Estreito, Porto Franco, São João do Paraíso e São Pedro dos Crentes.

3.8. Não poderão disputar esta licitação:

3.8.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.8.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.8.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.8.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.8.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.8.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.8.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.8.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.8.9. *pessoas jurídicas reunidas em consórcio;*

3.8.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.8.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9. O impedimento de que trata o item 3.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.8.2 e 3.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.12. O disposto nos itens 3.8.2 e 3.8.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.14. A vedação de que trata o item 3.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. [illegible]

4.1. *Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.*

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 9.1.1 e 9.12.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.6.1. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para a fase de apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado exclusivamente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. ***VALOR UNITÁRIO E TOTAL DO ITEM;***

5.1.2. Marca e Modelo;

5.1.3. Fabricante (quando for o caso);

5.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o máximo estipulado no Termo de Referência.

5.1.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.1.6. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.6.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.6.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.8. **GARANTIA DA PROPOSTA**

5.8.1. Deverá ser juntado no momento da apresentação da proposta, nos termos do artigo 58, da Lei nº 14.133/21, a comprovação do recolhimento de quantia a título de **garantia de proposta,** como requisito de Pré – habilitação.

5.8.2. A garantia de proposta, será no valor de 1% (um por cento) do valor estimado do(s) item(ns) ou lote(s) para os quais o licitante apresentar proposta.

5.8.3. A garantia da proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação, se for o caso.

5.8.4. Se recusando o licitante vencedor em assinar o contrato ou não apresentar os documentos necessários para a contratação, implicará na execução do valor integral da garantia de proposta.

5.8.5. A garantia da proposta poderá ser prestada nas modalidades que trata o § 1º do artigo 96 da Lei nº 14.133/21.

5.8.6. **Caução em dinheiro** ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

5.8.7. Caso a modalidade da garantia optada for do tipo Caução em Dinheiro, o licitante vencedor deverá dirigir-se à Tesouraria do Município, a fim de obter as orientações necessárias para a efetivação da mesma.

5.8.8. Seguro-garantia;

5.8.9. **Fiança bancária** emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

5.8.10. **Título de Capitalização** custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

5.8.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro/Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor do Item, conforme a composição dos preços unitários dos itens que o integram, observadas as quantidades previstas no Termo de Referência.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta **deverá ser *de R$ 0,01 (Um centavo).***

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.11.6. Caso seja adotado o modo de disputa "aberto e fechado", a etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11.7. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.8. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.11.9. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.10. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.11.11. Na hipótese de não serem apresentadas, ao menos, três propostas válidas, os licitantes que tiverem apresentado as três melhores ofertas, inclusive as empatadas, poderão ser convidados a oferecer novos lances sucessivos.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão com o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.19.2.2. empresas brasileiras;

6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após o encerramento da etapa de lances.

6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro poderá verificar se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.8 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com 4.6 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação

neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. contiver vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.1. **Habilitação jurídica**

8.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:

inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.1.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.1.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2. **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes ESTADUAL/DISTRITAL relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes MUNICIPAL/DISTRITAL relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda ESTADUAL/DISTRITAL do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.2.8. Prova de regularidade com a Fazenda MUNICIPAL/DISTRITAL do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.2.9. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos ESTADUAL/DISTRITAL ou MUNICIPAL/DISTRITAL relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.2.10. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.3. **Qualificação Econômico-Financeira**

8.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.3.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.3.3. Indices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

LG =	ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE

LC =	ATIVO CIRCULANTE
	PASSIVO CIRCULANTE

SG =	ATIVO TOTAL
	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE

EG =	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE
	PASSIVO TOTAL

8.3.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.3.5. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.3.6. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED.

8.3.7. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% (Dez por cento) do valor total estimado da contratação.

8.3.8. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.3.9. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.4. **Qualificação Técnica**

8.4.1. A comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis, em características, quantidades e prazos, com o objeto desta contratação, deverá ocorrer mediante apresentação de certidões ou atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a execução do objeto especificados neste certame.

8.4.2. Os atestados poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da licitante, desde que comprovado documentalmente o vínculo entre elas.

8.4.3. A Administração poderá realizar diligências, a qualquer tempo, para verificar a veracidade das informações constantes dos atestados apresentados, podendo solicitar, se necessário, cópias de contratos, notas fiscais, ordens de serviço, endereço atualizado da contratante, local de execução dos serviços ou quaisquer outros documentos destinados à confirmação da capacidade técnica declarada.

8.4.4. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 19, da Lei nº 14.133/2021).

9.1. Os documentos previstos nos **itens 8 deste Edital**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. Além da documentação prevista no item acima, o licitante deverá apresentar a Declaração Unificada constate no Anexo IV.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por meio digital.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.10. A habilitação será verificada por meio no habilitante, nos documentos por ele abrangidos.

9.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

9.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

9.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

9.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no **HABILITANET** serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de no mínimo, 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

9.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.*

9.13. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e

lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.12.1.

9.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10.1. Após a homologação da licitação, a (s) licitante (s) vencedora (s) será (ão) convocada (s) para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus Anexos;

10.2. A convocação da(s) vencedora(s), assim como qualquer comunicação entre as partes a respeito da Ata de Registro de Preços e do Contrato, somente produzirá efeitos legais quando formalizada por publicação na imprensa oficial, protocolo escrito, e-mail institucional ou outro meio de registro idôneo, não sendo consideradas comunicações verbais.

10.3. É facultado à Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, quando a(s) convocada(s) não comparecer(em) no prazo estipulado, não comprovar(em) a regularidade fiscal no ato da assinatura da ata ou, ainda, recusar(em)-se a assiná-la injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

10.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação formal da parte interessada, apresentada durante o seu transcurso e desde que haja justificativa aceita pela Administração.

10.5. A empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação;

10.6. A recusa injustificada por parte do fornecedor em assinar o contrato para formalização da contratação junto à administração pública, será caracterizada como inadimplemento total das obrigações assumidas, por conseguinte, passível de abertura de processo administrativo punitivo e aplicação de penalidades legalmente estabelecidas pelas legislações vigentes, assegurados o contraditório, a ampla defesa e demais matérias e princípios constitucionais que regem o processo em âmbito administrativo ou judicial;

10.7. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor beneficiário durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela CONTRATANTE.

10.8. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, e desde que essa possibilidade esteja expressamente prevista no edital, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

[redacted]

11.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

11.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

11.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

11.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

11.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

11.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.licitanet.com.br e www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br.

13.

13.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

13.1.1. der causa à inexecução total ou parcial do contrato;

13.1.2. causar prejuízo à Administração ou comprometer o funcionamento dos serviços públicos;

13.1.3. não manter a proposta ou deixar de celebrar o contrato sem motivo justificado;

13.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega dos serviços sem justificativa;

13.1.5. apresentar documentação ou declaração falsa;

13.1.6. fraudar o processo licitatório ou a execução contratual;

13.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

13.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

13.2. As sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 serão aplicadas pela autoridade competente ou pela autoridade máxima da entidade contratante, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal cabível, às seguintes sanções:

13.3.1. Advertência, por escrito, nas hipóteses de descumprimentos de menor gravidade, que não causem prejuízo direto à execução do contrato;

13.3.2. Multa moratória, de até 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado na execução dos serviços, limitada a 10% (dez por cento) do valor da parcela inadimplida;

13.3.3. Multa compensatória, de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total, ou proporcional à obrigação descumprida, no caso de inexecução parcial;

13.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de São João do Paraíso/MA, pelo prazo de até 3 (três) anos, nos termos do art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021;

13.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

13.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.4.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

13.4.2. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.4.3. os danos causados à Administração;

13.4.4. o histórico contratual da empresa;

13.4.5. o caráter educativo e preventivo da sanção.

13.5. A aplicação de sanções não eximirá a CONTRATADA da reparação integral dos danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência da execução contratual.

13.6. Atrasos ou falhas devidamente justificados e aceitos pela Administração poderão, a critério do Gestor do Contrato, isentar a CONTRATADA das penalidades previstas neste item.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através de campo específico na Plataforma LICITANET – Licitações Eletrônicas

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e www.licitanet.com.br e www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br.

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

15.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
15.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato
15.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços
15.11.4. ANEXO IV – Declaração Unificada.
15.11.5. ANEXO V – Modelo de Proposta de Preços.

São João do Paraíso/MA, 22 de maio de 2026.

Zaqueu da Silva Castro
Secretária Municipal de Governo

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de óleo, filtros e lubrificantes interesse desta Administração Pública.

2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Secretaria Municipal de Transportes, no exercício de suas competências institucionais, identifica a necessidade de realização de Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) no fornecimento de óleos, filtros e lubrificantes destinados a manutenção da frota de veículos oficiais, máquinas e equipamentos motorizados vinculados à Administração Pública Municipal.

2.2 Os materiais são indispensáveis para garantir o adequado funcionamento dos motores e sistemas mecânicos dos veículos utilizados na execução dos serviços públicos essenciais, tais como transporte escolar, atendimento à saúde, limpeza pública, infraestrutura, assistência social e demais atividades administrativas. A manutenção adequada da frota é indispensável para garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais executados pelas diversas secretarias municipais, especialmente nas áreas de saúde, transporte escolar, infraestrutura, obras, limpeza urbana, assistência social e serviços administrativos em geral.

2.3 Os óleos lubrificantes e filtros possuem função essencial no funcionamento dos motores e sistemas mecânicos, atuando na redução do atrito entre peças, refrigeração dos componentes, limpeza interna dos motores e proteção contra desgastes prematuros, contribuindo diretamente para o bom desempenho e conservação dos veículos e máquinas. A ausência ou insuficiência desses materiais pode ocasionar falhas mecânicas, aumento dos custos de manutenção corretiva, redução da vida útil dos equipamentos, paralisação da frota e comprometimento da prestação dos serviços públicos à população. Além disso, a realização periódica de manutenção preventiva proporciona maior segurança operacional, redução de despesas com reparos emergenciais e melhor aproveitamento dos recursos públicos, evitando danos de maior complexidade aos veículos e máquinas da Administração.

2.4 Considerando que a demanda ocorre de forma contínua e variável durante o exercício financeiro, a adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se mais vantajosa para a Administração Pública, permitindo aquisições parceladas conforme necessidade, maior controle dos estoques, economicidade e eficiência na gestão contratual.

2.5 Dessa forma, a contratação pretendida visa assegurar o pleno funcionamento da frota municipal, garantindo eficiência administrativa, continuidade dos serviços públicos e adequada manutenção dos veículos e equipamentos utilizados pela Administração

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Consubstanciam-se como requisitos da contratação todas as obrigações estabelecidas no presente Termo de Referência, sem prejuízo das demais disposições do Edital de Licitação e seus anexos;

4.2. Para o fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, com apresentação de referências e portfólio de trabalhos realizados, bem como apresentar os documentos, a título habilitação, nos termos do Art. 62, da Lei nº 14.133/2021;

4.2.1. Deverá, ainda, atender aos seguintes requisitos mínimos:

4.2.2. Estar regularmente constituída e possuir registro ativo no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com atividade compatível com o objeto contratado;

4.2.3. Comprovar experiência anterior no fornecimento do objeto, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica;

4.2.4. Garantir a fiel execução dos contratos conforme as especificações e prazos definidos pelos órgãos demandantes;

4.2.5. Atender às normas trabalhistas, de segurança e meio ambiente aplicáveis ao ramo de atividade; Manter condições de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista durante toda a execução contratual.

4.2. Quanto aos Produtos:

4.2.1. Os produtos fornecidos deverão:

4.2.2. Ser novos, originais, de primeiro uso e em perfeitas condições.

4.2.3. Atender às especificações técnicas dos fabricantes dos veículos e equipamentos da frota municipal.

4.2.4. Possuir padrões de qualidade exigidos pelos órgãos competentes.

4.2.5. Estar acondicionados em embalagens adequadas e lacradas; possuir identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade, quando aplicável.

4.2.6. Ser entregues sem avarias, vazamentos ou sinais de adulteração.

4.3. Quanto ao Fornecimento:

4.3.1. O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme necessidade da administração pública, mediante emissão de Ordem de Fornecimento. A contratada deverá:

4.3.2. Possuir capacidade operacional e logística para atendimento das demandas; realizar as entregas nos locais indicados pela Administração.

4.3.3. Cumprir os prazos estabelecidos no Termo de Referência; responsabilizar-se pelas despesas de transporte, carga, descarga e entrega dos produtos; substituir produtos em desacordo com as especificações, sem ônus adicional para a Administração.

4.4. Prazo de entrega

4.4.1 A entrega dos óleos, filtros e lubrificantes será realizada de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, devendo ocorrer no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, a qual indicará os itens, quantidades e locais de entrega, sob inteira responsabilidade da contratada.

4.5. Quanto a Garantia da Execução Contratual:

4.5.1. A Administração poderá exigir a prestação de garantia pela Contratada, podendo essa exigência ser ou não solicitada, no percentual de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, a ser comprovada no prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da data da celebração do contrato, prorrogados por igual período a critério desta Prefeitura;

4.5.2. Sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, caso a Contratada não apresente a comprovação da prestação da garantia no prazo fixado, a Prefeitura fica autorizada a promover a retenção dos pagamentos, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor mensal devido, para fins de atingir o valor total da garantia;

4.5.3. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 1% (um por cento);

4.5.4. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias, autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem O Art. 137, incisos I da Lei Federal nº 14.133/2021;

4.5.5. Somente será aceita a prestação de garantia que cubra, no mínimo, os seguintes riscos ou prejuízos decorrentes da execução do contrato;

4.5.6. Prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

4.5.7. Prejuízos causados à Contratante ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

4.6. Quanto a Subcontratação:

4.6.1. A subcontratação dos serviços objeto deste Termo de Referência não será admitida de forma integral, tendo em vista a natureza especializada dos serviços laboratoriais de análises clínicas, que exigem controle técnico, responsabilidade profissional, rastreabilidade dos procedimentos e garantia da qualidade dos resultados.

4.6.2. Poderá ser admitida subcontratação parcial apenas em atividades acessórias, desde que previamente autorizada pela Administração Pública e que não comprometa a qualidade, os prazos e a regular execução do fornecimento.

4.6.3. A eventual subcontratação deverá observar, cumulativamente, as seguintes condições:

4.6.4. È vedada a subcontratação de atividades essenciais que comprometam o controle da qualidade e a responsabilidade técnica dos insumos.

4.6.5. A subcontratação autorizada não exclui a responsabilidade integral da contratada perante a Administração quanto ao cumprimento de todas as obrigações contratuais, técnicas, fiscais, trabalhistas e previdenciárias.

4.7. Quanto à Qualificação da Contratada:

4.7.1. A empresa deverá comprovar regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e qualificação técnica, conforme exigências previstas na legislação vigente e no edital do procedimento licitatório.

[redacted]

5.1. O valor estimado da futura contratação será apurado por meio de pesquisa de preços realizada conforme os parâmetros estabelecidos na legislação vigente, observando os preços praticados no mercado para o fornecimento de óleos, filtros e lubrificantes.

5.2. O valor total estimado orçado para o atendimento das despesas é de **R$ 776.625,65 (setecentos e setenta e seis mil, seiscentos e vinte e cinco reais sessenta e cinco centavos);**

5.3. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre CONTRATANTE e CONTRATADO, conforme especificado no Mapa de Gerenciamento de Riscos;

5.4. Em caso de licitação para Registro de Preços, a Ata de Registro de Preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, como dispõe a Lei nº 14.133/2021;

5.5. Os preços propostos serão considerados completos e deverão abranger todas as despesas relativas à futura contratação, tais como: tributos e quaisquer despesas acessórias e/ou necessárias ao cumprimento do objeto, salvo disposição legal em contrário;

5.6. Todos os custos diretos e indiretos deverão estar inclusos no preço do produto, inclusive frete para entrega no endereço descrito neste Termo de Referência.

6.1. A especificações técnicas dos itens objeto da referida contratação, encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar - ETP, devendo os produtos satisfazer as especificações e serem fornecidos conforme quantidades relacionadas neste Termo de Referência.

6.2. As quantidades apresentadas, constituem uma estimativa em função de eventuais demandas das unidades e dos usuários.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Óleo 5w30 lubrificante p/ motor a gasolina sintetico	LITROS	300	R$ 32,67	R$ 9.801,00
2	Óleo hidráulico atf (1lt)	LITROS	300	R$ 39,83	R$ 11.949,00
3	Fluído de freio dot 03 (500 ml)	LITROS	350	R$ 31,61	R$ 11.063,50
4	Fluído de freio dot 04 (500 ml)	LITROS	350	R$ 33,22	R$ 11.627,00
5	Estopa branca comum sintético 150g	PACOTE	600	R$ 6,67	R$ 4.002,00
6	Óleo 15w40 lubrificante p/ motor a diesel 20/1 (20lts) **COTA PRINCIPAL**	BALDE	187	R$ 368,33	R$ 68.877,71
7	Óleo 15w40 lubrificante p/ motor a diesel 20/1 (20lts) **COTA RESERVADA**	BALDE	63	R$ 368,33	R$ 23.204,79
8	Óleo 68 hidráulico 20/1 (20lts)	BALDE	250	R$ 289,58	R$ 72.395,00
9	Óleo p/ transmissão 20w30 (20lts) **COTA PRINCIPAL**	BALDE	187	R$ 484,83	R$ 90.663,21
10	Óleo p/ transmissão 20w30 (20lts) **COTA RESERVADA**	BALDE	63	R$ 484,83	R$ 30.544,29
11	Graxa 20/1 balde 20kg	BALDE	170	R$ 372,66	R$ 63.352,20
12	Arla 32 (20lts)	BALDE	300	R$ 131,96	R$ 39.588,00
13	Óleo 2t (500 ml)	LITROS	300	R$ 28,54	R$ 8.562,00
14	Oleo p/ transmissão 80/90 gl 5 (20lts)	BALDE	150	R$ 438,20	R$ 65.730,00
15	Oleo p/ diferencial 140 gl 5 (20lts) **COTA PRINCIPAL**	BALDE	150	R$ 534,76	R$ 80.214,00
16	Oleo p/ diferencial 140 gl 5 (20lts) **COTA RESERVADA**	BALDE	50	R$ 534,76	R$ 26.738,00
17	Filtros de combustivel ref: w1160	UNIDADE	250	R$ 151,63	R$ 37.907,50
18	Filtro de ar-condicionado ref: fac 837	UNIDADE	250	R$ 51,74	R$ 12.935,00
19	Filtro separador de ar ref: cf1552	UNIDADE	300	R$ 79,33	R$ 23.799,00
20	Filtro racor ref: fcd0962 ou wk 1060/1	UNIDADE	250	R$ 120,47	R$ 30.117,50
21	Filtro racor ref: fcd0969	UNIDADE	15	R$ 109,07	R$ 1.636,05
22	Filtro racor ref: 2ro 127177j	UNIDADE	15	R$ 166,88	R$ 2.503,20

23	Filtro lubrificante ref: hu 6011 z ou pel 678.	UNIDADE	15	R$ 54,74	R$ 821,10
24	Filtro lubrificante ref: w1160	UNIDADE	15	R$ 136,67	R$ 2.050,05
25	Filtro lubrificante ref: psl283	UNIDADE	15	R$ 147,00	R$ 2.205,00
26	Filtro lubrificante ref: lb283	UNIDADE	15	R$ 89,00	R$ 1.335,00
27	Filtro lubrificante ref: lf 16015	UNIDADE	15	R$ 150,81	R$ 2.262,15
28	Filtro de ar ref: fap3271/4	UNIDADE	15	R$ 105,67	R$ 1.585,05
29	Filtro de ar ref: c27830	UNIDADE	15	R$ 185,00	R$ 2.775,00
30	Filtro de ar ref: cf1552	UNIDADE	15	R$ 89,79	R$ 1.346,85
31	Filtro de ar ref: hp751	UNIDADE	15	R$ 94,71	R$ 1.420,65
32	Filtro de ar ref: cf500/1	UNIDADE	15	R$ 95,07	R$ 1.426,05
33	Filtro de ar ref: c20500	UNIDADE	15	R$ 158,24	R$ 2.373,60
34	Filtro diesel ref: cb751	UNIDADE	15	R$ 88,45	R$ 1.326,75
35	Filtro diesel ref: fcd400	UNIDADE	15	R$ 188,53	R$ 2.827,95
36	Filtro diesel ref: jzv201512	UNIDADE	15	R$ 113,53	R$ 1.702,95
37	Filtro diesel ref: fcd08162 ou renault master 2.3 ou 2.5	UNIDADE	15	R$ 54,67	R$ 820,05
38	Óleo 40 (1lt)	LITROS	200	R$ 56,00	R$ 11.200,00
39	Óleo 90 (1lt)	LITROS	250	R$ 47,75	R$ 11.937,50
Valor global					**R$ 776.625,65**

7.1. O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser firmada mediante a realização deste Pregão Eletrônico, será a Secretaria Municipal de Governo e Planejamento;

7.2. Serão Órgãos Participantes da Ata de Registro de Preços a serem elaboradas, as seguintes Secretarias: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Saúde.

8.1. O objeto deste Termo de Referência é considerado comum porque é definido mediante especificações usuais no mercado, tendo como critério de escolha o preço ofertado somente, cabendo à adoção da modalidade PREGÃO, nos termos do Decreto Municipal nº 07/2023 Lei 14.133/2021;

8.2. A modalidade de licitação ora escolhida, confere maior celeridade ao processo, como também amplia a concorrência no que tange ao universo dos potenciais licitantes. Desse modo, entende-se que o interesse público será mais satisfatoriamente atendido mediante a adoção dessa modalidade;

8.3. Será utilizado o Sistema de **Registro de Preços**, nos moldes do Capítulo VI do Decreto Municipal nº 07/2023.

9.1. Por se tratar de previsão para futuras e eventuais contratações no sistema de Registro de Preços, não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 17 da Lei 11.462/2023.

10.1. Para julgamento e classificação das propostas, deverá ser adotado o critério do **menor preço por item**, observadas as especificações definidas neste Termo de Referência.

11.1. Forma de Seleção e Critério de Julgamento das Propostas

11.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

11.2. Exigências de Habilitação

11.2.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

11.2.1.1. Habilitação jurídica:

11.2.1.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

11.2.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

11.2.1.4. Qualificação Técnica

[redacted]

12.1. Após a homologação da licitação, a (s) licitante (s) vencedora (s) será (ão) convocada (s) para assinar a ata de registro de preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

12.2. A convocação da (s) vencedora (s), assim como qualquer comunicação entre as partes a respeito da Ata de Registro de Preços e do Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais;

12.3. É facultada a Prefeitura Municipal São João do Paraiso/MA, quando a (s) convocada (s) não comparecer no prazo estipulado, não apresentar situação regular no ato da assinatura da ata ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

12.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de São João do Paraiso/MA;

12.5. A empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de sua convocação para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação e ficará sujeita às sanções administrativas na forma da Lei;

12.6. A recusa injustificada por parte do fornecedor em assinar o contrato para formalização da contratação junto à administração pública será caracterizada como inadimplemento total das obrigações assumidas, por conseguinte, passível de abertura de processo administrativo punitivo e aplicação de penalidades legalmente estabelecidas pelas legislações vigentes;

12.7. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período quando solicitado pelo fornecedor beneficiário durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela CONTRATANTE.

[redacted]

13.1 A execução do objeto ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração Pública, durante a vigência da Ata de Registro de Preços e/ou contrato decorrente.

13.2. O fornecimento dos óleos, filtros e lubrificantes será realizado mediante emissão de Ordem de Fornecimento expedida pela Administração, contendo os quantitativos, especificações e locais de entrega dos produtos.

13.3. A contratada deverá fornecer os materiais em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, garantindo a qualidade, compatibilidade e adequadas condições de uso dos produtos.

13.4. Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados, lacrados e em perfeitas condições de conservação, observando as normas técnicas aplicáveis e as recomendações dos fabricantes.

13.5. A contratada será responsável por todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo transporte, carga, descarga e entrega dos materiais, sem custos adicionais para a Administração Pública.

13.6. O recebimento dos produtos será realizado por servidor designado pela Administração, que verificará a conformidade dos itens entregues quanto à quantidade, qualidade e especificações exigidas.

13.7. Caso sejam identificados produtos em desacordo com as exigências contratuais, a contratada deverá realizar a substituição imediata, sem ônus adicional para a Administração.

13.8. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por representante formalmente designado pela Administração Pública, nos termos da legislação vigente.

13.9. O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega, e, definitivamente, após a verificação da qualidade e do quantitativo dos produtos.

13.10. Os Produtos reprovados no recebimento provisório serão rejeitados, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos Produtos não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

13.11. A Secretaria Requisitante designará uma comissão ou servidor para efetuar(em) o recebimento dos Produtos na forma prevista neste Termo de Referência, obedecidas as disposições constantes na lei 14.133/2021.

14.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços a ser formalizada será de 1 (um) ano, contados da data de publicação de seu extrato, e poderá ser prorrogado, por igual período, observado o que dispõe o Art. 12 do Decreto Municipal 07/2023, como também o que dispõe na Lei Federal 14.133/2021;

14.2. No prazo de validade da ata de registro de preço o órgão ou entidade indicado no item 8 (oito) não poderá participar em outra ata que tenha o mesmo objeto desta contratação, conforme determina o inciso VIII do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021;

14.3. O prazo de duração dos contratos, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata, estando aquele primeiro submetido ao disposto no Capítulo V do Título III da Lei Federal nº 14.133/2021; porém o contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, de acordo com o Art. 84, § Único da Lei Federal nº 14.133/2021;

14.4. A duração dos contratos regidos pela Lei Federal 14.133/2021 será a prevista em edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro, como disposto em seu Art. 105 da referida Lei;

14.5. Quanto a vigência do contrato, é importante consideramos que os contratos administrativos refletem a vontade das partes, levando em consideração a supremacia do interesse público sobre o privado e a existência de cláusulas exorbitantes e consagra as normas destinadas a regulamentar o seu relacionamento futuro, dessa forma é oportuno destacarmos o conceito de fornecimentos contínuos, nos termos do inciso XV do Art. 6º da Lei nº 14.133/2021:

> "Serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção

da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas".

14.6. Dessa maneira, a Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 05 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, conforme também preceitua o Art. 106 da Lei nº 14.133/2021, observadas as seguintes diretrizes:

14.6.1. A autoridade competente do órgão ou entidade contratante deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;

14.6.2. A Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;

14.6.3. A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

14.6.4. Nesse diapasão, os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, conforme o que dispõe o Art. 107 da Lei nº 14.133/2021;

14.6.5. O instrumento do contrato conterá o detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

15.1. O pagamento será realizado de forma parcelada, conforme o fornecimento efetivamente executado, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato, acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista exigidas pela legislação vigente.

15.2. O recebimento dos produtos ocorrerá de forma provisória e definitiva, mediante verificação da conformidade dos itens fornecidos com as especificações constantes no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e/ou contrato.

15.3. Após o recebimento definitivo e o atesto da execução do objeto, o pagamento será efetuado pela Administração no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação fiscal correspondente, por meio de ordem bancária em favor da contratada.

15.4. O pagamento será feito em favor da empresa CONTRATADA, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Autorização, emitido pela Secretaria Requisitante;

15.5. A empresa CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com cada Nota Fiscal, os seguintes documentos:

15.5.1. Prova de regularidade relativa à débitos federais;

15.5.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), mediante apresentação de Certidão de Regularidade da Situação/CRF;

15.5.3. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

15.5.4. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada.

15.6. A não observância do prazo previsto para a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e demais documentações necessárias ao pagamento ou a sua apresentação com incorreções ou ausências de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponderem os atrasos e/ou as incorreções verificadas, não cabendo à CONTRATADA, qualquer acréscimo decorrente deste atraso, de sua única e total responsabilidade;

16.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

16.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

16.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

16.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

16.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

16.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

16.7. Cientificar o órgão de representação judicial competente para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

16.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

16.9. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

16.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômicofinanceiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

16.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

16.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16.13. Cumprir em sua totalidade as disposições constantes no Termo de Referência e no edital da licitação.

17.1. A Contratada deverá executar o objeto contratual em estrita observância às disposições deste Termo de Referência, do instrumento contratual, da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.2. Constituem obrigações da Contratada, sem prejuízo de outras previstas na legislação pertinente:

a) Fornecer os óleos, filtros e lubrificantes em conformidade com as especificações, quantidades e condições estabelecidas pela Administração Pública;

b) Entregar os produtos dentro dos prazos estabelecidos;

c) Garantir que os produtos sejam novos, originais, de primeiro uso e em perfeitas condições de utilização;

d) Responsabilizar-se pelas despesas de transporte, carga, descarga e entrega dos materiais;

e) Substituir, sem ônus adicional para a Administração, os produtos entregues em desacordo com as especificações ou que apresentarem defeitos, irregularidades ou incompatibilidades;

f) Manter durante toda a execução contratual as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;

g) Comunicar imediatamente à Administração qualquer ocorrência que possa comprometer a execução do fornecimento;

h) Responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução contratual;

i) Cumprir as normas trabalhistas, previdenciárias, fiscais, ambientais e demais obrigações legais aplicáveis;

j) Comunicar formal e imediatamente à Contratante quaisquer ocorrências que possam comprometer a regular execução do objeto contratual.

k) Permitir e assegurar o pleno exercício das atividades de fiscalização e acompanhamento da execução contratual pela Contratante, fornecendo todos os documentos, informações e esclarecimentos solicitados.

l) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, ambientais e demais obrigações legais decorrentes da execução do contrato, conforme disposto no art. 121 da Lei nº 14.133/2021.

m) Observar os princípios da sustentabilidade ambiental durante a execução contratual, adotando medidas destinadas à redução de impactos ambientais e ao correto gerenciamento de resíduos eventualmente gerados pela atividade.

n) Cumprir integralmente os prazos, condições e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência e no respectivo instrumento contratual, responsabilizando-se pelos ônus decorrentes de eventual inadimplemento.

18.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da elaboração do valor estimado da contratação.

19.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas, como também conforme as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

19.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento;

19.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

19.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

19.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da CONTRATADA, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;

19.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, de acordo com os termos do Decreto Municipal nº 07/2023;

19.7. O Gestor do Contrato acompanhará a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros.

19.8. O Fiscal Técnico acompanhará o contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa.

19.9. O Fiscal Administrativo do contrato acompanhará os aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento.

19.10. O Fiscal Setorial acompanhará a execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando ao fornecimento do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou uma entidade.

19.11. A CONTRATADA designará formalmente o preposto da empresa, antes do início do fornecimento, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado;

19.12. A CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato,

19.13. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade;

19.14. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

19.14.1. Acompanhamento das entregas realizadas através das autorizações emitidas pelo órgão, bem como dos relatórios a serem disponibilizados pelo contratado por meio informatizado;

19.14.2. Conferência das notas fiscais e dos documentos de comprovação de habilitação, ateste do documento fiscal e encaminhamento ao financeiro;

19.14.3. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

19.14.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

19.15. A ação de fiscalização, por parte do gestor do contrato, não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;

19.16. As informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA deverão ser prestados pelo Gestor do contrato.

20.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021 a empresa que:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Dar causa à inexecução total do contrato;

d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2. Conforme os termos da Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999 e na Lei Estadual nº 8.959/2009 serão observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da Pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação;

20.3. A empresa que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa compensatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, o contrato e/ou receber e nota de empenho no prazo previsto;

b) Multa moratória de até 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, até o limite de 5 (cinco) dias, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

c) Multa moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, por período superior ao previsto na alínea "b", limitado a 05 (cinco) dias subsequentes, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

d) Multa moratória de até cinco por cento (5%) calculado sobre o valor da parcela não cumprida, nas hipóteses não previstas nas alíneas anteriores, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

e) Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato no caso de inexecução total do objeto, em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

f) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar

g) Em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

h) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de São João do Paraiso/Ma, com o consequente descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até cinco anos.

20.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

20.6. Atrasos cuja justificativa seja aceita pela Prefeitura Municipal de São João do Paraiso/MA e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente, poderão a critério desta ser isenta total ou parcialmente da multa.

Elaboração/Técnico Responsável:

José de Ribamar Martins Junior
Secretário Municipal de Transporte
Portaria nº 017/2025

PROCESSO DE ORIGEM
PREGÃO ELETRÔNICO nº _____/_____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____/_____

OBJETO CONTRATUAL
.....

VALOR CONTRATUAL
R$ ..... (.....)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____

DADOS DO CONTRATANTE
RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº ___.___.___-__

DADOS DO CONTRATADO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro...., Número...., Bairro...., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ___.___.___-__

FISCAL DO CONTRATO
Nome Fiscal Contrato.....

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... – UF.., através da Unidade Adminsitrativa Contratante ....., inscrita no CNPJ nº __.___.___/____-__, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FORMA DE EXECUÇÃO (Art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto ..... de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (Art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ ..... (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1						
2						
3						
Valor Total					**R$ .....**	

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.
6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.
7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: .....
CLASSIFICAÇÃO: .....
NATUREZA DA DESPESA: .....
FICHA: .....

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Atestar nas notas fiscais ou faturas a entrega do objeto desta licitação;
9.2. Aplicar a(s) empresa(s) vencedora(s), as penalidades, quando for o caso;
9.3. Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção;
9.4. Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição do(s) material(is);
9.5. Efetuar o pagamento à (s) empresa (s) vencedora (s) no prazo estipulado no Edital;
9.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens que a (s) empresa (s) vencedora(s) entregar(em) fora das especificações do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Fornecer os materiais de limpeza hospitalar de acordo com as especificações, quantitativos, marcas ofertadas e condições estabelecidas neste Termo;
10.2. Entregar os produtos no prazo, local e condições definidos pela CONTRATANTE, devidamente acondicionados em embalagens adequadas e integras;
10.3. Garantir que os produtos fornecidos sejam novos, de primeiro uso, possuam qualidade compatível com as normas sanitárias vigentes e estejam dentro do prazo de validade exigido;

10.4. Substituir, sem ônus para a CONTRATANTE, os produtos recusados em razão de defeito, avaria, desconformidade técnica, violação de embalagem, contaminação ou divergência em relação às especificações exigidas;
10.5. Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação;
10.6. Responsabilizar-se integralmente pelos custos de transporte, carga, descarga, frete, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes do fornecimento;
10.7. Observar as normas sanitárias, ambientais, de segurança e demais legislações aplicáveis ao fornecimento de materiais de limpeza hospitalar;
10.8. Fornecer, quando solicitado pela CONTRATANTE, fichas técnicas, laudos, registros, certificados ou documentos comprobatórios da regularidade dos produtos junto aos órgãos competentes;
10.9. Comunicar imediatamente à Contratante qualquer fato que possa comprometer a execução do fornecimento;
10.10. Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
10.11. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela CONTRATANTE.
10.12. Responsabilizar-se pela adequada destinação de embalagens, resíduos e materiais eventualmente classificados como passíveis de controle ambiental, quando aplicável.
10.13. Não transferir, ceder ou subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação, salvo se houver prévia e expressa autorização da Administração.
10.14. Submeter-se à fiscalização da CONTRATANTE, prestando prontamente todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às determinações formalmente expedidas.
10.15. Comunicar formalmente à CONTRATANTE a ocorrência de caso fortuito ou força maior, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar do fato, devidamente comprovado, sob pena de não reconhecimento.
10.16. Responsabilizar-se por quaisquer autuações, demandas administrativas ou judiciais relacionadas ao fornecimento, inclusive aquelas decorrentes de vínculos trabalhistas com seus empregados.
10.17. Reconhecer o direito da CONTRATANTE de aplicar as penalidades administrativas cabíveis, nos casos de inexecução total ou parcial do contrato, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021..

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XII)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:
11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:
11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;
a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.1 - Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

12.1.1 der causa à inexecução total ou parcial do contrato;

12.1.2 causar prejuízo à Administração ou comprometer o funcionamento dos serviços públicos;

12.1.3 não manter a proposta ou deixar de celebrar o contrato sem motivo justificado;

12.1.4 ensejar o retardamento da execução ou da entrega dos serviços sem justificativa;

12.1.5 apresentar documentação ou declaração falsa;

12.1.6 fraudar o processo licitatório ou a execução contratual;

12.1.7 comportar-se de modo inidôneo;

12.1.8 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

12.2 As sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 serão aplicadas pela autoridade competente ou pela autoridade máxima da entidade contratante, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

12.3 A CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal cabível, às seguintes sanções:

12.3.1 Advertência, por escrito, nas hipóteses de descumprimentos de menor gravidade, que não causem prejuízo direto à execução do contrato;

12.3.2 Multa moratória, de até 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado na execução dos serviços, limitada a 10% (dez por cento) do valor da parcela inadimplida;

12.3.3 Multa compensatória, de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total, ou proporcional à obrigação descumprida, no caso de inexecução parcial;

12.3.4 Impedimento de licitar e contratar com o Município de São João do Paraíso/MA, pelo prazo de até 3 (três) anos, nos termos do art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021;

12.3.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

12.4 Na aplicação das sanções serão considerados:

12.4.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.4.2 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.4.3 os danos causados à Administração;

12.4.4 o histórico contratual da empresa;

12.4.5 o caráter educativo e preventivo da sanção.

12.5 A aplicação de sanções não eximirá a CONTRATADA da reparação integral dos danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência da execução contratual.

12.6 Atrasos ou falhas devidamente justificados e aceitos pela Administração poderão, a critério do Gestor do Contrato, isentar a CONTRATADA das penalidades previstas neste item.

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

RÚBRICA:

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Franco - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

São João do Paraíso – MA, ___ de _____de ____

PELA CONTRATANTE **PELA CONTRATADA**

_____ _____

TESTEMUNHAS

_____ _____

NOME: NOME:

ANEXO III
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º .....

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico Nº ___/2026
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: .....

OBJETO: .....

VALOR TOTAL REGISTRADO
R$ 0,00 (valor por extenso)

VIGÊNCIAS
INICIAL: ___ de _____ de ____
FINAL: ___ de _____ de ____

ÓRGÃO GERENCIADOR
.....

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)
SEM ORGÃOS PARTICIPANTES

DADOS DO BENEFICIÁRIO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro...., Número...., Bairro...., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ___.___.___-__

Aos ____ de _____ de _____, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA, através da Unidade Gerenciadora _____, inscrita no CNPJ nº _____, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico N°{numero_processo_contratacao}, que tem como objeto _____, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

1 – A presente Ata tem por objeto o ....., especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº XXX/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços a ser formalizada será de 01 (um) ano, contados da data de publicação e poderá ser prorrogado, por igual período, observado o que dispõe o Art. 12º do Decreto Municipal 007/2023, como também o que dispõe na Lei Federal 14.133/2021;

2.2 - No prazo de validade da Ata de Registro de Preços o órgão ou entidade, não poderá participar em outra ata que tenha o mesmo objeto desta contratação, conforme determina o inciso VIII do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021;

2.3 O prazo de duração dos contratos, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata (previsto no subitem 2.1), estando aquele primeiro submetido ao disposto no Capítulo V do Título III da Lei Federal nº 14.133/2021;

2.4 Conforme dispõe o art. 105 da Lei n° 14.133/2021, a duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em Edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro;

2.5 Aduzimos ainda o que retrata o art. 84 da Lei nº 14.133/2021, dispondo que o contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas;

2.6 Considerando o que dispõe o art. 106 da Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 05 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, observadas as seguintes diretrizes:

2.7 A autoridade competente do órgão ou entidade CONTRATANTE, deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;

2.8 A Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;

2.9 A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem levando-se em conta os critérios de conveniência e oportunidade, à guisa do interesse público.

2.10 Dessa forma, cabe acrescentarmos também quanto a vigência contratual, a possibilidade disposta no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021, onde o mesmo regra que os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em Edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para

a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes;

2.11 O instrumento do contrato conterá o detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2.12 Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.12.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.12.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.12.2.1 Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.12.2.2 Mantiverem sua proposta original.

2.12.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.13 O registro a que se refere o item 2.12.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.14 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.15 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.12.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.15.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.15.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.16 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.17 Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.17.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.18 A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.19 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.15, observando o item 2.15 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.20 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.12.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.20.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.20.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.21 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a

oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Porto Franco - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

9. O gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços, incluindo a liberação para adesões, a análise de documentos, a fiscalização do cumprimento das obrigações contratuais e demais atos necessários à sua execução, ficará sob a responsabilidade exclusiva da autoridade competente da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso-MA, no exercício de suas atribuições legais.

3.2. Compete especificamente a autoridade competente:

a) Autorizar e formalizar as adesões de outros órgãos ou entidades à presente ata;

b) Analisar e aprovar a documentação necessária para as adesões;

c) Fiscalizar o cumprimento das obrigações por parte dos fornecedores habilitados;

d) Realizar a gestão financeira e administrativa do registro de preços;
e) Praticar todos os demais atos necessários à boa execução do objeto.

Todas as comunicações relativas à presente Ata de Registro de Preços deverão ser dirigidas formalmente a autoridade competente, que será o único responsável pelas decisões e encaminhamentos necessários.

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

São João do Paraíso – MA, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico Nº XXX/2026, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CONTATOS	Nº DOS ITENS

São João do Paraíso – MA, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)

PMSJP
FL.(S)
Nº 106
RÚBRICA:

ANEXO IV
DECLARAÇÃO UNIFICADA (MODELO)

Ao MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

Referência: Edital Pregão Eletrônico nº XXX/2026

A Empresa____, devidamente inscrita no CNPJ nº____, com endereço na Rua_____, nº___, CEP:__na cidade de _____ Estado do___telefone ()____- por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a)__, inscrito (a) no CPF nº_____e RG nº ,DECLARA expressamente:

a) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

c) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

d) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

e) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

f) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

g) que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

h) que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós- consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

Local e data.

_____

(Assinatura, RG e CPF do declarante)
Representante Legal

PMSJP
FL.(S)
Nº 007
RÚBRICA:

ANEXO V
MODELO PROPOSTA DE PREÇOS
(ESTE MODELO DE PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDO PELO LICITANTE VENCEDOR)

Ao MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA
Referência: Edital Pregão Eletrônico nº XXX/2026

Razão Social: CNPJ:		
Endereço:		
E-mail:		**Telefone:**
Agência:	**Conta Bancária nº:**	**Banco:**
Representante Legal:		**R. G. e CPF**

Apresentamos nossa proposta de preços para o (s) Item (s) abaixo detalhado (s):

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						

O valor total proposto para o Item é de R$ (XXXXXXXXX).

Declaro que no preço cotado estão inclusas todas as despesas, tais como frete, seguro, taxas, tributos e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado, bem como que o produto será entregue no estabelecimento do contratante, sem ônus.
Solicitante/Processo – XXX/2026-PMSJP
Condições de pagamento -
Validade da proposta -
Prazo de entrega -
Fornecedor (Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone/fax, etc.) -

__/__/____ _____
DATA ASSINATURA/CARIMBO

PMSJP
FL (5)
Nº 108
RÚBRICA:

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026

O Município de São João do Paraíso – MA, através da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Item, objetivando o Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de óleo, filtros e lubrificantes, de interesse desta Administração Pública. A sessão será realizada através do Portal de licitações, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br, com data de abertura agendada para **08 de junho de 2026 ás 08:30h**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São João do Paraíso - MA, 22 de maio de 2026.

ZAQUEU DA SILVA CASTRO
Secretário Municipal de Governo

LEIA-SE: "[...] R$2.000,00(dois mil reais), perfazendo o valor de 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)."
Os demais artigos e cláusulas permanecem inalterados.

São João do Paraíso/MA, 22 de maio de 2026.

Zaqueu da Silva Castro
Secretária Municipal de Governo e Planejamento
Portaria nº 001/2025

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: bed304dee748379a917c8ed8426d87ea

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 016/2026 - PMSJP- MA.

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 016/2026 - PMSJP- MA.
A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso -MA, através de seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 016/2026 – PMSJP- MA, pelo critério de julgamento do tipo Menor Preço Global, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E CALÇAMENTO NO TRECHO DO POVOADO VÃO DO MARCO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME CONVÊNIO N° 981904/2025-MIDR, em sessão pública eletrônica a partir das 08:30 horas (horário de Brasília-DF) do dia 10/06/2026 que será conduzido pelo seu Agente de Contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço do Portal www.licitanet.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no SINC - contrata e site da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA https://www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br/.

São João do Paraíso - MA, 22 de maio de 2026.

Ilton Rodrigues de Sousa
Agente de Contratação
São João do Paraíso/MA

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 4418464e6ce61892fb59cae19614d1e0

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 017/2026 - PMSJP- MA.

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 017/2026 - PMSJP- MA.

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso -MA, através de seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 017/2026 – PMSJP- MA, pelo critério de julgamento do tipo Menor Preço Global, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS, ESTRADA FAZENDINHA TRECHO 01 E 02 NO TOTAL DE 18,82 KM NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME CONVÊNIO N° 002/2026-UGCC/SINFRA, em sessão pública eletrônica a partir das **14:30** horas (horário de Brasília-DF) do dia **10/06/2026** que será conduzido pelo seu Agente de Contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço do Portal www.licitanet.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no SINC - contrata e site da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA https://www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br/. PMSJP
São João do Paraíso - MA, 22 de maio de 2026.

FL.(S)
Nº 109
RÚBRICA:

Ilton Rodrigues de Sousa
Agente de Contratação
São João do Paraíso/MA

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 000c6dbd905ad97298e213176b51ba37

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026
O Município de São João do Paraíso – MA, através da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Item, objetivando o Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de óleo, filtros e lubrificantes, de interesse desta Administração Pública. A sessão será realizada através do Portal de licitações, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br, com data de abertura agendada para **08 de junho de 2026 ás 08:30h**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
São João do Paraíso - MA, 22 de maio de 2026.
ZAQUEU DA SILVA CASTRO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 5ad341a9777fbf4385a10272de9b67aa

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2026

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2026
O município de São João do Paraíso/MA, através da Secretaria Municipal de Governo, torna público, para conhecimento dos interessados a **REABERTURA** da licitação supra, cujo objeto é o Registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica para instalação e comissionamento de um sistema solar fotovoltaico com capacidade total de 525,90kwp com todos os componentes necessários para seu pleno funcionamento e atendimento, de interesse desta Administração Pública, que se encontrava suspensa para análise e eventual readequação do edital e/ou projeto básico. A sessão será realizada através do Portal de licitações, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br, com data de reabertura agendada para **11 de Junho de 2026 às 08:30**. Em virtude das alterações que impactam a elaboração das propostas, os prazos de publicidade foram integralmente restabelecidos, em conformidade com o Art. 55, §1º da Lei nº 14.133/2021. O edital retificado e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br, ou ainda pelo o endereço eletrônico www.licitanet.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São João do Paraíso - MA, 22 de maio de 2026.

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
1º LEILÃO: 05 de junho de 2026, a partir das 09h40min
2º LEILÃO: 09 de junho de 2026, a partir das 13h40min (Horário de Brasília)

[redacted] SOLD

Alexandre Travessos, Leiloeiro(a) Oficial, JUCESP nº 951, com escritório na Rua Dr. João Marques Mauríde, nº 760 - Cremado - Entre as Ruas SP - CEP 08816-040, FAZ SABER a todos quanto a presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará a PÚBLICO LEILÃO de modo presencial sob a mesa, nos termos da Lei nº 8.514/97, artigo 27 e parágrafos autorizada pelo Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - CNPJ nº 90.400.888/0001-42, nos termos do instrumento particular com efeitos de escritura pública, nº 0010484202, firmado em 30/12/2024, com o(s) Fiduciante(s) RAMON RAFAEL NASCIMENTO DE SOUSA, maior, inscrito no CPF nº 029.575.443-09, no dia 05 de junho de 2026, a partir das 09h40min em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R$ 137.888,89 (cento e trinta e sete mil, oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos), o imóvel matriculado sob nº 1.322 do Oficial de Registro de Imóveis de Chapadinha/MA, construído pela Casa situada na Avenida Senador Henrique de La Rocque, nº 817, Bairro Centro, em Chapadinha/MA com área de terreno de 2.010,25m², Cadastro Municipal: 393. Verde em caso de alienação com a mesma, o Banco Santander (Brasil) S/A. Imóvel Ocupado. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 09 de junho de 2026, a partir das 13h40min, no mesmo local, para realização do SEGUNDO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R$ 731.794,98 (setecentos e vinte e um mil, setecentos reais e noventa e oito centavos), nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97). O lance preservará os encargos do Leiloeiro(a). Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site na Loja SOLD LEILÕES (sold.superbid.net) e no SUPERBID EXCHANGE (www.superbid.net), e solicitar habilitação até 01 (uma) hora antes da sessão. Outras informações no site da Loja SOLD LEILÕES (sold.superbid.net) e no SUPERBID EXCHANGE (www.superbid.net) ou e-mail moveis.sac@superbid.net. Doseli: 02.29548

MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
CENTRAL DE COMPRAS PÚBLICAS - CCP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026

A Central de Compras Públicas do Paço do Lumiar-MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público para conhecimento das interessadas que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 09/2026. Processo Administrativo nº 15470/2025 - SEMUS, do tipo menor preço por ITEM, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em aquisição de equipamentos odontológicos essenciais ao funcionamento e ampliação de capacidade de atendimento do Paço do Lumiar/MA. DATA DA SESSÃO: 11 de junho de 2026. HORÁRIO: 10h00 min. Sistema Eletrônico Utilizado: https://licitacaodolumiarma.com.br/. O Edital poderá ser consultado na Central de Compras Públicas – CCP, na sede da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida 13, S/N, Conjunto Maiobão, Paço do Lumiar, CEP: 65.130-000, ou pelo e-mail: ccpliclicacao2026@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, ou através do sítio da Prefeitura de Paço do Lumiar-MA/Portal https://www.pacodolumiar.ma.gov.br, ou pelo Sistema de Licitações https://licitacaodolumiarma.com.br/, ou através do Site-Contratos/TCE-MA ou ainda pelo Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

Paço do Lumiar - MA, 22 de maio de 2026

ANDERSON ARAUJO PERDIGÃO
Pregoeiro

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
CNPJ Nº 06.277.000/0001-33

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026

O município de São João do Paraíso/MA, através da Secretaria Municipal de Governo, torna público, para conhecimento dos interessados a REABERTURA da licitação supra, cujo objeto é o Registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica para instalação e arrendamento de um sistema solar fotovoltaico com capacidade total de 928,80 kWp com todos os componentes necessários para seu pleno funcionamento e fornecimento, de maneira a atender as unidades consumidoras do Grupo A, que se encontram sem energia elétrica em decorrência do rompimento do cabo aéreo pelo poste básico. A sessão será realizada através do Portal de Licitações, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br, com data de reabertura agendada para 11 de junho de 2026 às 08:30. Em virtude da alteração que ocasionou a reabertura dos prazos, as propostas e os lances já publicados foram integralmente mantidos/salvos, em conformidade com o Art. 55 §1º da Lei nº 14.133/2021. O edital retificado e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São João do Paraíso - MA, 22 de maio de 2026

Zaqueu da Silva Castro
Secretário Municipal de Governo

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
CNPJ Nº 06.277.000/0001-33

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026 - PMS.P- MA.

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso -MA, através de seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 01/2026 – PMS.P- MA, pelo critério de julgamento do tipo Menor Preço Global, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, DRENAGEM, BENFEITORIAS VIÁRIAS E CALÇAMENTO NO TRECHO DO POVOADO VALE DO BARROSO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME CONVÊNIO Nº 0127/2025/UGOC/SEINFRA, com valor estimado a partir de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de Reais)-DF, do dia 10/06/2026 que será conduzido pelo seu Agente de Contratação, na forma eletrônica, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações. Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal de Transparência do Município pelo endereço www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço de Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no SINC - contrata e site da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA https://www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br/

São João do Paraíso - MA, 22 de maio de 2026.

Ilson Rodrigues de Sousa
Agente de Contratação
São João do Paraíso/MA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
CNPJ Nº 06.277.000/0001-33

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026

O Município de São João do Paraíso – MA, através da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto desta certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Item, objetivando o Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de óleo Diesel e Lubrificantes, de interesse desta Administração Pública. A sessão será realizada através do Portal de licitações, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br, com data de abertura agendada para 08 de junho de 2026 às 08:30h. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São João do Paraíso - MA, 22 de maio de 2026.

ZAQUEU DA SILVA CASTRO
Secretário Municipal de Governo

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
CNPJ Nº 06.277.000/0001-33

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026 - PMS.P- MA.

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso -MA, através de seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 01/2026 – PMS.P- MA, pelo critério de julgamento do tipo Menor Preço Global, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS, ESTRADA VICINAL FAZENDEIRA, TRECHO 01 E 02 NO TOTAL DE 18,22 KM NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME CONVÊNIO Nº 002/2025-UGOC/SEINFRA, em sessão pública eletrônica a partir das 14.30 horas (horário de Brasília-DF) do dia 10/06/2026 que será conduzido pelo seu Agente de Contratação, na forma eletrônica, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal de Transparência do Município pelo endereço www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço de Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no SINC - contrata e site da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA https://www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br/

São João do Paraíso - MA, 22 de maio de 2026.

Ilson Rodrigues de Sousa
Agente de Contratação
São João do Paraíso/MA

BARRA DO CORDA
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2026
INEXIGIBILIDADE 10/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.255/2025 – Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 214/2025. **INEXIGIBILIDADE** 10/2025. CONTRATADO: RAIMUNDO NONATO DA **SILVA**, com o CPF de nº 270.853.253-72. Contratante Secretaria **Municipal de Saúde**, CNPJ: 09.200.150/0001-13 e Fundo Municipal de **Saúde** CNPJ: 10.452.044/0001-06. Importa o presente termo aditivo a **alteração** da Cláusula quinta do contrato nº. 214/2025, alterando o prazo de vigência de 27 de maio de 2025 a 27 de maio de 2026, para 27 de maio de 2025 a 27 de maio de 2027.DATA: Barra do Corda-MA, 22 de maio de 2026. ASS: **OMAR** TEODORO CURADO FLEURY CARG: Secretário Municipal de Saúde /Barra do Corda – MA.

BARRA DO CORDA
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2026
Pregão Eletrônico 21/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 298/2025- Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 199/2025 - Pregão Eletrônico 21/2025. CONTRATADO: I. LIMA SILVA MAGAZINE LTDA, inscrito no CNPJ nº 23.422.322/0001-24. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ Nº 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Educação CNPJ Nº 18.172.388/0001-73. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula primeira do contrato nº. 199/2025, de acordo com a Clausula Décima Quarta, alterando o valor do contrato inicial do Valor R$ 128.657,75 (cento e vinte e oito mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos) para acréscimo de correspondente a aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do contrato global, no valor de R$ 31.164,39 (trinta e um mil, cento e sessenta e quatro reais e trinta e nove centavos). 22 de maio de 2026. ASS: **JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA FILHO.** CARG: Secretário Municipal de Educação/Barra do Corda – MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Aviso de Republicação no 4015285/2026 - CPL São Luís - MA, 22 de maio de 2026

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO No. 90.025/2026-SRP/CPL/PMSL

A **Prefeitura de São Luís**, por meio da **Central Permanente de Licitação**, comunica aos interessados que **realizará** licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** No. **90.025/2026-SRP/CPL/PMSL**, no dia **09/06/2026, às 09h30min**, horário de Brasília, através do compras.gov, objetivando o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de material médico-hospitalar para atender as demandas das Unidades de Saúde vinculadas à SEMUS. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico https://www.seoluis.ma.gov.br/portal/editais/1 e/ou no https://www.gov.br/pncp/pt-br. São Luís - MA, 22 de maio de 2026. **Nelsonairon Marques Viana,** Pregoeiro, Portaria nº 003/2026/CPL/PMSL/MA.

[redacted]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
CNPJ Nº 06.309.868/0001-09

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0005/2026-SRP

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA, POR SUA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS, LOCALIZADA NA RUA 12 DE OUTUBRO, 699 - CENTRO, GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS – MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE NO DIA 05 DE JUNHO DE 2026, ÀS 09H30MIN, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, DISTRO MENOR PREÇO, TENDO POR OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS – MA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES. EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO ENDEREÇO SUPRA DE 3a A 6a FEIRA HS MONRRIO DE 07:30 AS 13:30 HORAS, NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP SITE www.portaldecompraspublicas.com.br, E ATRAVÉS DO E-MAIL: licitacaopmgb@gmail.com.

Governador Eugênio Barros - MA, 22 de maio de 2026.

Mikaela Ida de Sousa Cantal
Agente de contratação

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
1º LEILÃO: 05 de junho de 2026, a partir das 10h40min
2º LEILÃO: 10 de junho de 2026, a partir das 14h40min (Horário de Brasília)

[redacted] SOLD

Alexandre Travessos, Leiloeiro(a) Oficial, JUCESP nº 951, com escritório na Rua Dr. João Marques Mauríde, nº 760 - Cremado - Entre as Ruas SP - CEP 08816-040, FAZ SABER a todos quanto a presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará a PÚBLICO LEILÃO de modo presencial sob a mesa, nos termos da Lei nº 8.514/97, artigo 27 e parágrafos autorizada pelo Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - CNPJ nº 90.400.888/0001-42, nos termos do instrumento particular com efeitos de escritura pública, nº 0010484202, firmado em 30/12/2024, com o(s) Fiduciante(s) **FELIPE HENRIQUE QUEIROZ ALVERENGA VISCONTI FERNANDES BARROS**, maranhense, inscrito no CPF nº 991.643.173-49 (RG nº 16.379-92, no dia 05 de junho de 2026, a partir das 10h40min em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R$ 465.053,39 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, e cinquenta e três reais e trinta e nove centavos), o imóvel matriculado sob nº 46.888 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Timon/MA, construído pela Casa situada na Rua João Jose Assunção (lote 30, nº 2736, quadra 247, lote 30 (parte), Bairro Morros, em Timon/MA, com área de terreno de 300,00m² e área construída de 141,36m². Cadastro Municipal: 0009550234 - Localização Cartográfica 01.S1.016.0288.00001. Verde em caso de alienação com a mesma, o Banco Santander (Brasil) S/A. Imóvel Ocupado. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 10 de junho de 2026, a partir das 14h40min, no mesmo local, para realização do SEGUNDO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R$ 297.384,43 (duzentos e noventa e sete mil, trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta e três centavos), nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97. O lance preservará os encargos do Leiloeiro(a). Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site na Loja SOLD LEILÕES (sold.superbid.net) e no SUPERBID EXCHANGE (www.superbid.net), e solicitar habilitação até 01 (uma) hora antes da sessão. Outras informações no site da Loja SOLD LEILÕES (sold.superbid.net) e no SUPERBID EXCHANGE (www.superbid.net) ou e-mail moveis.sac@superbid.net. Doseli: 02.29578

ICATU
ESTADO DO MARANHÃO

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO - ELETRÔNICO Nº 004/2026

A **Prefeitura Municipal de Icatu, MA, através da Comissão de contratação** torna público para conhecimento dos interessados, sob a égide da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, o ADIAMENTO do Pregão 004/2026, objetivando: contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de gestão da comunicação digital e redes sociais, assessoria de imprensa e relacionamento com mídias, monitoramento de mídia e inteligência de dados, produção audio visual e fotográfico, criação de peças gráficas e identidade visual, planejamento estratégico e gestão de conteúdo, manutenção de site e canais digitais, para atender as demandas do município de Icatu/MA, a abertura que se daria no dia 22 de maio de 2026, está adiada para o dia 29 de maio de 2026, às 09h00, através da plataforma: https://www.licitacoes-tcm.com.br/. Para mais informações, solicitar no e-mail cplicon.licitacoes@gmail.com. Icatu/MA, 21 de maio de 2026. **Nilton Mendes de Sitre** - Agente de Contratação.

Prefeitura Municipal de Jatobá
Estado do Maranhão
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Tesouraria

AVISO DE LICITAÇÃO, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – Nº [redacted]
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [redacted]

ÓRGÃO REALIZADOR: Município de Jatobá, por intermédio da Comissão de Contratação.
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021, decreto municipal nº 032/2026 e decreto municipal 034/2026.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO PARA A URBANIZAÇÃO DA ORLA DO POVOADO CACHIMBOS, NO MUNICÍPIO DE JATOBÁ/MA.
JULGAMENTO: Menor Preço
ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E TESOURARIA.
LOCALIZAÇÃO: www.portaldecompraspublicas.com.br
DATA: 05/06/2026
HORÁRIO: Meio Dia
EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Dr. José Anselmo Freitas, nº 761 – Centro – Jatobá-MA, no horário de 08:00 às 12:00 hs, na sede da comissão permanente de licitação.

Jatobá/MA, 21 de maio de 2026.

BRENDA RAMIRA SOUZA DE MELO DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E TESOURARIA

[redacted]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES- MA

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2026. AVISO DE LICITAÇÃO - A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico para registro de preços nº 13/2026, tipo menor preço/melhor desconto. Objeto: Formação de registro de preço para futura aquisição de combustíveis (diesel e gasolina), junto as Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação, Cultura, Habitação e Urbanismo, Saúde e Saneamento, Trânsito, Transporte e Mobilidade, Planejamento e Administração e Agricultura, Pecuária e Abastecimento da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – Maranhão de acordo com edital e anexos. DATA: 10/06/2026 HORÁRIO: 08h:30min (oito horas e trinta minutos). EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/https://www.gov.br/pncp/pt-br; https://www.stantoniodoslopes.ma.gov.br/exercicio e pelo e-mail: cplsac2026@gmail.com. Informações podem ser obtidas na Comissão de Contratação de Licitação pelo e-mail: cplsac2026@gmail.com). BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, decreto municipal 024/2025 de 02 de janeiro de 2025, decreto municipal 025/2026 de 02 de janeiro de 2025 e outras normas aplicáveis. Santo Antônio dos Lopes/MA, 21 de maio de 2026. Hedilla de Sales Campos Borges - Secretário Municipal de Assistência Social, Inaan Silva de Fonseca - Secretário Municipal de Educação, [redacted] - Secretário Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo, Elisabete Cristina Gomes Ferreira - Secretário Municipal de Saúde e Saneamento, Rodrigo de Oliveira Lucas - Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade, Luana Testudel Napoleão Mendonça Castro - Secretário Municipal de Planejamento e Administração e Elias Luis de Carvalho Bianela, Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 004/2026

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto desta certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando a Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para Execução dos SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO NA VILA SÃO PEDRO E CAMPO NO POV. CENTRO DO ESTEVINHO, CONFORME CONVÊNIO Nº 0541336/2026 com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Dom Pedro – MA. A sessão será realizada através do Portal BNC Compras, pelo endereço eletrônico bnccompras.com, com data de abertura agendada para 16 de junho de 2026 às 10:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.dompedro.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal BNC Compras, bnccompras.com e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)

Dom Pedro - MA, 25 de maio de 2026.

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado
Secretária Municipal de Administração e Finanças

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto desta certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Lote, objetivando o Registro de preços para o fornecimento de computadores e materiais de informática destinados a atender as necessidades das secretarias municipais de Dom Pedro/MA. A sessão será realizada através do Portal BNC Compras, pelo endereço eletrônico bnccompras.com, com data de abertura agendada para 8 de junho de 2026 às 08:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.dompedro.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal BNC Compras, bnccompras.com e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)

Dom Pedro - MA, 25 de maio de 2026

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado
Secretária Municipal de Administração e Finanças

MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
CENTRAL DE COMPRAS PÚBLICAS - CCP

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026

A Central de Compras Públicas do Município de Paço do Lumiar/MA, comunica aos interessados a SUSPENSÃO do Pregão Eletrônico nº 09/2026, referente ao Processo Administrativo nº 4955/2026 – SEMUS/PMPL, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços laboratoriais clínicos, contemplando coleta, transporte, processamento e análise de material biológico, bem como a emissão de laudos técnicos, com a finalidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Paço do Lumiar/MA. A licitação do tipo menor preço por grupo, teria sua sessão pública de abertura realizada no dia 08 de junho de 2026, às 10h00min. A suspensão decorre de determinação da Secretaria Municipal de Saúde. A nova data para a realização da sessão será oportunamente divulgada.

Paço do Lumiar - MA, 22 de maio de 2026

ANDERSON ARAUJO PERDIGÃO
Pregoeiro

AMARELO
O IMPARCIAL

PMSJP
FL.(S)
Nº 211
RÚBRICA:

Editais

Edital nº 017/2026

Última atualização 25/05/2026

Acessar Contratação

Local: São João do Paraíso/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PARAISO

Unidade compradora: 1321 - MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 25/05/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 25/05/2026 15:34 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 08/06/2026 08:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 01597629000123-1-000059/2026 **Fonte:** Licitanet Licitações Eletrônicas LTDA

Objeto:

Portal Nacional de Contratações Públicas

Entrar

Itens | Arquivos | Atas de Registro de Preço | Contratos/Empenhos | Histórico

Nome	Data/Hora de inclusão	Tipo
186926_editais_1779732473.zip	25/05/2026 - 15:34:52	Edital

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

BID

Enap

Serpro

SEBRAE

licença de uso.

PMSJP
Fl.(s)
Nº 119
RÚBRICA

Frontispício de Apólice de Seguro Garantia

Licitante

N Apolice Seguro Garantia 12 0775-0254423 N 6504630

Controle Interno (Código Controle) 440586625

Número de Registro Susep 05436202600120775025442 3

Data de emissão 05 06 2026 17:44:36

Consulte aqui o registro da sua Apólice na Susep

Seguradora

JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ nº: 84.948.157/0001-33

Registro: 05436

Sede: AV. DR. DÁRIO LOPES DOS SANTOS, 2197, 3º ANDAR, CJ 302 – JARDIM BOTÂNICO - CEP 80210-010 - CURITIBA - PR

Segurado

MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PARAISO

CPF ou CNPJ nº: 01.597.629/0001-23

Endereço: R DO COMERCIO, N.º 150, PARAISO, SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

Tomador

J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA ME

CPF ou CNPJ nº: 34.582.004/0001-47

Sede: AV GOV LUIZ ROCHA 347 QUADRA181 LT, POTOSI - CEP: 65.800-000 - BALSAS - MA

Corretora

000002.0.203293-3 AIRAM CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Endereço: CONJUNTO RUA EURIPEDES CHAVES RUA 01 10, QUADRAA, ANIL - CEP: 65.045-245 - SAO LUIS - MA

PMSJP
FL.(S)
Nº 18
RÚBRICA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo Cruci

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo Cruci Nº de Série do Certificado: 6A2772BD658727706E9513531F7B277C4314AEC0 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 2D27D255EE02DD5D88745D1B0B096B8207A29B77

Vigência da Apólice

Início	Término
07/06/2026	12/08/2026

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Ouvidoria: 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 12-0775-0254423 **Nº** 6304639

Controle Interno (Código Controle) 440586625 **Nº de Registro SUSEP** 05436202600120775025442 3

junto

Objeto da Garantia

Para Assegurar os Prejuízos decorrentes da falta de pagamento do Prêmio do Seguro de Garantia pela Pregoeira decorrentes da recusa da Proposta adjudicatária em assinar o contrato administrativo [illegible] conforme termos e condições descritos no Edital PREGAO ELETRONICO N° 017 2026 - PARA TODOS OS ITENS

.

Assegura esta Apólice os riscos decorrentes da falta de pagamento do Prêmio do Seguro de Garantia pelo Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662 de 11 de abril de 2022.

ESTA APOLICE NÃO PODERA SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APOLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.

PMSJP
FL.(S)
Nº 214
RÚBRICA

Garantia Contratada: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice

Modalidade	**Licitante**
Limite Maximo Garantido (L.M.G)	**R$ 7.766,26**
Ramo	**0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO**

Descrição da Garantia

Licitante	**Limite Máximo de Indenização (LMI)** **R$ 7.766,26** **Vigência - 07/06/2026 a 12/08/2026**
Multas e Penalidades	**Limite Máximo de Indenização (LMI)** **R$ 7.766,26** **Vigência - 07/06/2026 a 12/08/2026**

Demonstrativo do Prêmio

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97, Ouvidoria: 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 12-0775-0254423 **Nº** 6304639

Controle Interno (Código Controle) 440586625 **Nº de Registro SUSEP** 05436202600120775025442 3

PMSIP
FL.(S)
Nº 215
RÚBRICA

Prêmio Liquido Licitante	**R$ 160,00**
Adicional de Fracionamento	**R$ 0,00**
I.O.F	**R$ 0,00**
Prêmio Total	**R$ 160,00**

Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor
1	**12/06/2026**	**29336995**	**R$ 160,00**

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Ouvidoria: 0800.643.0301.

N Apolice Seguro Garantia 12-0775-1264423 N 63040639

junto

Controle Interno (Codigo Controle) 1405660625 N de Registro SUSEP 0[illegible]

Condições Contratuais da Apólice de Seguro Garantia para Licitante

Processo SUSEP n. 15414.636371/2022-53.

[illegible] Superintendencia de Seguros Privados [illegible] Junto Seguros [illegible].

Confira aqui as Condicoes Contratuais da Apolice

1. Objetivo do Seguro - Riscos Cobertos
2. Riscos Excluidos
3. Premio
4. Alteracões, Renovacões e Atualizacões
5. Reclamacao, Caracterizacao e Regulacão de Sinistro
6. Liquidacao de Sinistro, Indenizacão e Sub-Rogacão
7. Perda de Direitos
8. Extincão da Cobertura
9. Concorrencia de Apólices e Garantias
10. Controversias
11. Aceitacão
12. Disposicoes Gerais
13. Definicoes

APÓLICE DIGITAL

Nº 2316
RUBRICA:

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

Processo SUSEP nº 15414.636371/2022-53

1. Objetivo do Seguro - Riscos Cobertos

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. Riscos Excluídos

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

a) **não cumprimento de obrigações trabalhistas e previdenciárias;**

b) **riscos cobertos ou que deveriam estar cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental, cujas Apólices estejam emitidas ou não;**

c) **eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;**

d) **inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;**

e) **penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;**

f) **atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;**

g) **atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;**

h) **quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;**

i) **obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;**

j) **violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes, e beneficiário, se houver;**

- **quaisquer prejuízos decorrentes da alteração de forma relevante da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem prévia comunicação e expressa anuência da Seguradora, por meio da emissão de Endosso, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e, concomitantemente, tenha relação com a ocorrência do Sinistro;**

- **quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021;**

- **danos acordados, assim entendidos como as perdas previamente estipuladas no Edital para hipóteses de inadimplência do Tomador, tais como compensações, indenizações, perdas e danos etc.;**

- **despesas de contenção e salvamento.**

3. Prêmio

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos, que deverá ser pago no tempo, no lugar e na forma convencionados.

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro Garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. Alterações, Renovações e Atualizações

4.1. A Apólice acompanhará as modificações previstas originalmente no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações na Apólice, tanto nas hipóteses do item 4.1 quanto do item 4.2, não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o dever em comunicar previamente à Seguradora quaisquer alterações no Edital ou na obrigação constante no Objeto da Garantia que influenciem e/ou agravem de forma relevante o risco subscrito pela Seguradora, independentemente de estarem, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.4.1. Considera-se agravamento relevante de risco qualquer alteração superveniente à subscrição do risco que aumente de modo significativo a probabilidade de inadimplemento da obrigação constante do Objeto da Garantia ou a severidade dos seus efeitos, incluindo, mas não se limitando, às seguintes hipóteses:

- **Alteração significativa no objeto do Edital e/ou na obrigação constante do Objeto da Garantia, especialmente aquelas que envolvam mudanças na natureza, no escopo, nos prazos ou nos valores originalmente pactuados;**

- **Modificação da matriz de riscos do Edital, se existente, sem a correspondente recomposição do equilíbrio econômico-financeiro;**

- **Rescisão parcial que reduza obrigações do Tomador ou aditamento contratual que acrescente novas obrigações ao Tomador, ou implique aumento material de responsabilidades do Tomador;**

- **Redução substancial da capacidade econômico-financeira do Tomador, verificada durante a vigência do Edital;**

e) **Perda, vencimento ou cancelamento de garantias acessórias vinculadas ao Edital; e**

f) **Mudança de controle societário do Tomador ou reorganização societária que seja comunicada ao Segurado e impacte sua capacidade técnica, operacional ou financeira de cumprimento do Edital.**

4.5. A não observância dolosa pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importa em Perda de Direitos, conforme item 7 abaixo, sem prejuízo da dívida de Prêmio imputável ao Tomador e da obrigação de ressarcir as despesas incorridas pela Seguradora.

4.6. A não observância culposa pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. obrigará o Tomador ao pagamento da diferença do Prêmio apurada ou, se a garantia for tecnicamente impossível ou o fato corresponder a um tipo de risco que não seja normalmente subscrito pela Seguradora, importa em Perda de Direitos, conforme item 7 abaixo.

4.7. Para fins do art. 14, §1º e §4º, e art. 44, §3º da Lei 15.040/2024, aplica-se o item 4.4.1 desta Apólice para definição de risco tecnicamente impossível de ser garantido e/ou risco não normalmente subscrito pela Seguradora.

5. Reclamação, Caracterização e Regulação de Sinistro

5.1. Reclamação de Sinistro: **não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.**

5.1.1. O descumprimento doloso do dever de comunicar prontamente e tempestiva da Reclamação de Sinistro configura hipótese de Perda de Direitos.

5.1.1.1. Para fins desta Apólice, o dolo eventual equipara-se ao dolo, produzindo igualmente a Perda do Direitos. Considera-se configurado o dolo eventual quando a Seguradora comprovar que o Segurado, mesmo ciente de eventos que ensejariam a comunicação, descumpre em todas as oportunidades que tomou ciência do(s) inadimplemento(s) do Tomador o dever de informar a Reclamação de Sinistro, assumindo o risco da consequente Perda do Direito, na forma do item 7 desta Apólice.

5.1.2. O descumprimento culposo do dever de comunicação tempestiva da Reclamação de Sinistro implica Perda do Direito à Indenização do valor equivalente aos danos decorrentes da omissão.

5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que apresentados os Documentos Essenciais listados no item 5.3 abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes Documentos Essenciais que permitirão à Seguradora manifestar-se sobre a Caracterização do Sinistro e cobertura securitária:

a) **cópia do Edital de licitação e seus anexos;**

b) **cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;**

c) **cópia de todas as notificações do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado, acompanhado da respectiva comprovação documental de recebimento pelo Tomador e decurso do prazo concedido;**

d) **cópia integral de todos os processos administrativos relacionado ao Objeto da Garantia, inclusive o que documentou a inadimplência do Tomador referente à Reclamação do Sinistro que culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;**

e) **planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;**

i **planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;**

g **cópia de todas as comunicações, atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;**

h **cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.**

5.3.1. O Segurado deverá disponibilizar integralmente os Documentos Essenciais listados acima, preferencialmente em formato digital no "canal de sinistros" da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados em pastas individuais respeitando a ordem contida na listagem acima.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro que disporá sobre o reconhecimento ou não da cobertura securitária em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos Documentos Essenciais acima listados e na forma prevista no item 5.3.1.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, por 1 (uma) vez nos casos em que o LMG da Apólice for de até 500 (quinhentas) vezes o salário mínimo vigente ou no máximo 02 (duas) vezes para os demais casos, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. Liquidação de Sinistro, Indenização e Sub-Rogação

6.1. Após a Caracterização do Sinistro e emissão do Relatório Final de Regulação de Sinistro reconhecendo a cobertura securitária, a Seguradora iniciará o procedimento de liquidação do Sinistro visando indenizar o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. Para fins de apuração do valor da Indenização, será considerado: (i) o valor do LMG previsto na Apólice; ou (ii) o valor das multas aplicadas ao Tomador, se houver, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.2.1. Para ausência de dúvidas, caberá exclusivamente ao Segurado comprovar à Seguradora a existência dos Prejuízos, mediante a disponibilização de documentos e/ou informações correlatas.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da emissão do Relatório Final de Sinistro que reconheça a cobertura securitária, desde que a Seguradora tenha recebido os elementos necessários para pagamento, tais como: termo de Pagamento e Quitação assinado com os dados bancários para realização do pagamento e/ou envio de guia de recolhimento com as devidas instruções para pagamento, conforme o caso.

6.3.1. O Segurado deverá disponibilizar os elementos necessários listados acima, preferencialmente, em formato digital no "canal de sinistros" da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados.

6.3.2. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o montante devido, juros de mora legais de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária pelo IPCA/IBGE, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

6.4.2. O Segurado é obrigado a colaborar no exercício dos direitos derivados da sub-rogação, respondendo pelos prejuízos que causar à Seguradora.

7. Perda de Direitos

7.1. O Segurado perderá o direito à garantia e à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. **Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;**

II. **Se o Segurado agravar intencionalmente e de forma relevante o risco coberto pela Apólice;**

III. **Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;**

IV. **Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer de suas obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice ou previstas no Edital e legislação aplicável;**

V. **Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir dolosamente informações de seu conhecimento necessárias à aceitação da proposta e fixação da taxa para cálculo do valor do Prêmio da Apólice ou Endossos, nos termos do artigo 44 da Lei 15.040/2024;**

VI. **Se for realizada alteração no Edital ou na obrigação constante do Objeto da Garantia sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento relevante do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;**

VII. **Se o Segurado não avisar prontamente a Reclamação do Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso tal descumprimento configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;**

VIII. **Se o Segurado não tomar as providências necessárias e úteis para evitar ou minorar seus efeitos e/ou não prestar todas as informações de que disponha sobre o Sinistro, suas causas e consequências, sempre que questionado a respeito pela Seguradora, na forma do artigo 66 da Lei 15.040/2024, observado o disposto no item 5.1.1.1 desta Apólice.**

7.2. O Segurado está ciente das hipóteses de Perda de Direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. Extinção da Cobertura

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;

b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;

c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;

d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou

e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice.

9. Concorrência de Apólices e Garantias

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em lucro do Segurado.

10. Controvérsias

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado, sendo facultado ao Segurado ajuizar a ação optando por qualquer domicílio da Seguradora ou de seu agente.

11. Aceitação

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 25 (vinte e cinco) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 25 (vinte e cinco) dias previsto no item 11.2 será interrompido, reiniciando sua contagem a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 30 (trinta) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.5. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

PMSJP
FL. (5)
Nº 133
RÚBRICA

12. Disposições Gerais

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico https://www.gov.br/susep.

12.10. Aplica-se a esta Apólice os prazos prescricionais previstos em Lei.

13. Definições

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. Documentos Essenciais: correspondem aos elementos necessários à decisão a respeito da existência de cobertura e à quantificação dos valores devidos conforme previsto no art. 86, §1º e art. 87, §1º da Lei 15.040/2024, compreendendo os documentos probatórios mínimos do seguro, expressamente arrolados na Apólice, sem prejuízo de eventual solicitação de documentos complementares.

V. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

VI. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VII. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VIII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

IX. Prejuízos: (i) as multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, se houver, em decorrência da não apresentação pelo Tomador ao Segurado dos documentos exigidos nos prazos estabelecidos no Edital ou da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador; ou (ii) o pagamento integral da Indenização, limitado ao Limite Máximo de Garantia (LMG) da Apólice, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo do Tomador adjudicatário ou da não apresentação dos documentos exigidos, que não tenham sido adimplidos no prazo estabelecido no Edital ou em notificação formal ao Tomador.

X. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

XI. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão das despesas realizadas e incorridas com a contratação, do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XII. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XIII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIV. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XV. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.

XVI. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVII. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

PMSIP
FL.(S)
Nº 125
RÚBRICA:

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO

Certificamos que **JUNTO SEGUROS S.A.**, CNPJ nº **84.948.157/0001-33**, está autorizada a operar, conforme Portaria SUSEP PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991.

Certificamos ainda que a entidade NÃO é participante do Open Insurance

Certificamos também que a entidade NÃO se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: **https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep**

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-63570f33-b4d9-43a2-9073-2a716b221937**

Esta Certidão foi emitida em 05/06/2026, às 17:46, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

PMSJP
FL.(S)
Nº 776
RÚBRICA:

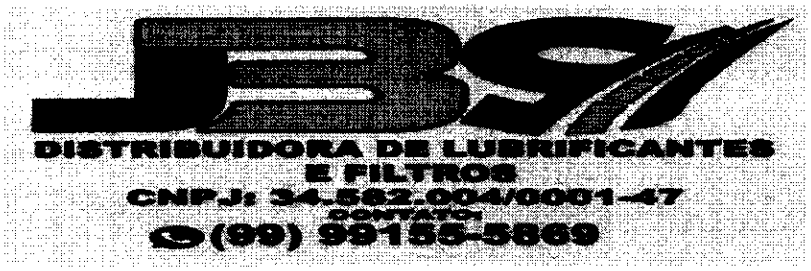

Avenida Governador Luiz, nº 343, Potosi, Balsas/MA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2026 – PMSJP

PROPOSTA READEQUADA

Razão Social da PROPONENTE: **J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA**		
Endereço: Avenida Governador Luiz Rocha, nº 347, Quadra 181, lote 16 sala B, Bairro Potosi, Balsas/MA.		
CNPJ nº 34.582.004/0001-57	**CEP: 65800-000**	
Inscrição Municipal nº 1000000008235	**Fone: (99) 99222-0943**	**e-mail:** jbslubrificantes.op@gmail.com
Dados Bancários: Agência :1153 conta corrente 13002082-2 Banco Santander **J. BARROS PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA**		

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, objetivando o **Registro de Preço para eventual e futura contratação de pessoas jurídicas(s) jurídica (s) para o fornecimento de óleo, filtros e lubrificantes presa fornecedora de lubrificantes, com finalidade de atender as demandas da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA**, conforme especificações e quantitativos contidos no anexo do Termo de Referência do Edital do **Pregão Eletrônico nº 017/2026** e de acordo com as condições a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Óleo 5w30 lubrificante p/ motor a gasolina sintetico	LITROS	Bradock	300	R$ 32,30	R$ 9.690,00

JOSEMAR BARROS DE SOUZA:01066795380

DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES E FILTROS
CNPJ: 34.562.004/0001-47
CONTATO:
(99) 99156-6869
Avenida Governador Luiz, nº 343, Potosi, Balsas/MA

2	Óleo hidráulico atf (1lt)	LITROS	Bradock	300	R$ 38,00	R$ 11.400,00
3	Fluído de freio dot 03 (500 ml)	LITROS	Bradock	350	R$ 31,00	R$ 10.850,00
4	Fluído de freio dot 04 (500 ml)	LITROS	Bradock	350	R$ 31,50	R$ 11.025,00
5	Estopa branca comum sintético 150g	PACOTE	São José	600	R$ 6,30	R$ 3.780,00
6	Óleo 15w40 lubrificante p/ motor a diesel 20/1 (20lts) **COTA PRINCIPAL**	BALDE	Bradock Bradock	187	R$ 365,00	R$ 68.255,00
7	Óleo 15w40 lubrificante p/ motor a diesel 20/1 (20lts) **COTA RESERVADA**	BALDE	Bradock	63	R$ 365,00	R$ 22.995,00
8	Óleo 68 hidráulico 20/1 (20lts)	BALDE	Bradock	250	R$ 286,00	R$ 71.500,00
11	Graxa 20/1 balde 20kg	BALDE	Bradock	170	R$ 371,00	R$ 63.070,00
13	Óleo 2t (500 ml)	LITROS	Bradock	300	R$ 27,60	R$ 8.280,00
15	Oleo p/ diferencial 140 gl 5 (20lts) **COTA PRINCIPAL**	BALDE	Bradock	150	R$ 534,00	R$ 80.100,00
16	Oleo p/ diferencial 140 gl 5 (20lts) **COTA RESERVADA**	BALDE	Bradock	50	R$ 534,00	R$ 26.700,00
17	Filtros de combustivel ref: w1160	UNIDADE	Tecfil	250	R$ 150,00	R$ 37.500,00
18	Filtro de ar-condicionado ref: fac	UNIDADE	Tecfil	250	R$ 50,50	R$ 12.625,00

JOSEMAR BARROS DE SOUZA:01[illegible]795380

DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES E FILTROS
CNPJ: 34.582.004/0001-47
CONTATO:
(99) 99155-5869
Avenida Governador Luiz, nº 343, Potosi, Balsas/MA

	837					
19	Filtro separador de ar ref: cf1552	UNIDADE	Tecfil	300	R$ 79,00	R$ 23.700,00
20	Filtro racor ref: fcd0962 ou wk 1060/1	UNIDADE	Tecfil	250	R$ 120,00	R$ 30.000,00
21	Filtro racor ref: fcd0969	UNIDADE	Tecfil	15	R$ 108,90	R$ 1.633,50
22	Filtro racor ref: 2ro 127177j	UNIDADE	Tecfil	15	R$ 166,00	R$ 2.490,00
23	Filtro lubrificante ref: hu 6011 z ou pel 678.	UNIDADE	Tecfil	15	R$ 54,50	R$ 817,50
24	Filtro lubrificante ref: w1160	UNIDADE	Tecfil	15	R$ 135,50	R$ 2.032,50
25	Filtro lubrificante ref: psl283	UNIDADE	Tecfil	15	R$ 146,50	R$ 2.197,50
26	Filtro lubrificante ref: lb283	UNIDADE	Tecfil	15	R$ 88,00	R$ 1.320,00
27	Filtro lubrificante ref: lf 16015	UNIDADE	Tecfil	15	R$ 150,00	R$ 2.250,00
28	Filtro de ar ref: fap3271/4	UNIDADE	Tecfil	15	R$ 105,00	R$ 1.575,00
29	Filtro de ar ref: c27830	UNIDADE	Tecfil	15	R$ 184,00	R$ 2.760,00
30	Filtro de ar ref: cf1552	UNIDADE	Tecfil	15	R$ 89,50	R$ 1.342,50
31	Filtro de ar ref: hp751	UNIDADE	Tecfil	15	R$ 94,50	R$ 1.417,50
32	Filtro de ar ref: cf500/1	UNIDADE	Tecfil	15	R$ 94,85	R$ 1.422,75
33	Filtro de ar ref: c20500	UNIDADE	Tecfil	15	R$ 157,00	R$ 2.355,00
34	Filtro diesel ref: cb751	UNIDADE	Tecfil	15	R$ 87,10	R$ 1.306,50
35	Filtro diesel ref: fcd400	UNIDADE	Tecfil	15	R$ 188,00	R$ 2.820,00
36	Filtro diesel ref: jzv201512	UNIDADE	Tecfil	15	R$ 112,90	R$ 1.693,50

JOSEMAR BARROS DE SOUZA:01066795380
Assinado digitalmente por JOSEMAR BARROS DE SOUZA:01066795380
Nome do signatário: CN=JOSEMAR BARROS DE SOUZA:01066795380, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=27583094000136, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ICP-Brasil, O=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, C=BR
Razão: Eu sou o autor deste documento
Local:
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES E FILTROS
CNPJ: 34.882.004/0001-47
CONTATO:
(99) 99158-5869
Avenida Governador Luiz, nº 343, Potosi, Balsas/MA

37	Filtro diesel ref: fcd08162 ou renault master 2.3 ou 2.5	UNIDADE	Tecfil Tecfil	15	R$ 54,30	R$ 814,50
38	Óleo 40 (1lt)	LITROS	Tecfil	200	R$ 54,50	R$ 10.900,00
39	Óleo 90 (1lt)	LITROS	Tecfil	250	R$ 46,50	R$ 11.625,00
Valor global						**R$ 544.243,25**

Importa a presente proposta o valor global de **R$ 544.243,25 (Quinhentos e quarenta e quatro mil duzentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos.**

2 - PRAZOS DE VALIDADE DA PROPOSTA:

2.1. A presente proposta tem validade de **60 (sessenta) dias**, contados da abertura dos envelopes de preços.

3- PRAZO PROPOSTO PARA O FORNECIMENTO

3.1. Os produtos serão fornecidos de acordo com as Requisições de Ordens de Fornecimento dada pela **Prefeitura Municipal de São João do Paraíso -MA**.

os produtos serão entregues de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, em **até 05 (cinco) dias uteis**, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, emitido pela Prefeitura;

3.1.1. A entrega dos produtos será feita em local a ser designado pela Contratante em conformidade com as necessidades, através de Ordem de fornecimento, de segunda a sexta feira em horário de expediente.

4- CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS:

4.1. Concordamos com a forma de pagamento e demais exigências previstas no Edital e na Minuta de Contrato.

5 – DECLARAÇÃO

5.1. Declaramos que nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos aos encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a execução do objeto.

6 – QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

JOSEMAR BARROS DE SOUZA:01068795380

Assinado digitalmente por JOSEMAR BARROS DE SOUZA:01068795380
ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=IEM BRANCO, OU=27382004000138, OU=Videoconferência, CN=JOSEMAR BARROS DE SOUZA:01068795380
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

PMSJP
FL.(5)
Nº 280
RÚBRICA:

DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES E FILTROS
CNPJ: 34.582.004/0001-47
CONTATO:
(99) 99155-5869

Avenida Governador Luiz, nº 343, Potosi, Balsas/MA

Nome: JOSEMAR BARROS DE SOUZA

Cargo: socio - proprietário

CPF nº 010.667.953-80

CI nº 204012320021 GEJUSPC MA

Atenciosamente,

Balsas/MA, 08 de junho de 2026.

JOSEMAR BARROS DE SOUZA:01066795380

Assinado digitalmente por JOSEMAR BARROS DE SOUZA:01066795380
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

JOSEMAR BARROS DE SOUZA
Sócio proprietário
CPF: 010.667.953-80

Avla

PMSJP
FL.(5)
Nº 231
RÚBRICA

Caro Cliente,

Agradecemos a confiança depositada na AVLA Seguros Brasil S.A. como sua Seguradora e assim, nos dar a oportunidade de construir com você uma relação comercial de longo prazo nas suas operações no Brasil.

Nos comprometemos a prestar um serviço de excelência, eficaz e com pronto atendimento para qualquer eventualidade ou circunstância que possa ter, mantendo sempre uma política de melhoria contínua de nossos processos e produtos.

Pedimos que revise os detalhes e condições da sua apólice de seguro para se familiarizar com as suas coberturas.

Para dúvidas, informações e reclamações, entre em contato pelo nosso site: www.avla.com/br ou por um de nossos canais de atendimento:

SAC e atendimento AVLA: 0800 055 00 44

Ouvidoria: 0800 885 0044

Comunicações de expectativas e sinistros devem ser direcionadas exclusivamente por e-mail para: sinistrobr.garantia@avla.com

Dados da seguradora: AVLA Seguros Brasil S.A. CNPJ: 41.182.665/0001-40, registro SUSEP 02071, com sede na Rua Olimpíadas, nº. 205, Cj 32 - São Paulo – SP - CEP: 04551-000

Apólice de Seguro Garantia nº: **12026000107750150200**

Endosso nº: **000000**

Após 7 (sete) dias úteis da emissão deste documento, você poderá verificar se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: www.susep.gov.br, sob o número de documento **02071202600010775015020O**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil Assinado Digitalmente por:
Felippe Kac Astrachan

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP No. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatário: Felippe Kac Astrachan, No. de série do Certificado: 26ec4b69233df1ee

São Paulo, 01/06/2026

Sobre a LGPD

A AVLA coletará somente os dados necessários à execução do objeto deste Contrato, além de envidar esforços para implementar todas as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para assegurar um nível adequado de segurança da informação, de tratamento e de armazenamento, nos termos da legislação brasileira. Os dados poderão ser utilizados para: (i) promover, melhorar e/ou desenvolver seus produtos e serviços; realizar auditorias; analisar dados e pesquisas para aprimoramento de produtos e serviços; gerar análises estatísticas e relatórios; (ii) aprimorar a segurança e oferta de seus produtos e serviços; regular sinistros e documentos, bem como identificar e coibir fraudes e poderão ser transferidos para: (i) A empresas do Grupo (inclusive localizadas em outros paises) e autoridades governamentais; (ii) A parceiros de negócio, tais como a outras seguradoras; resseguradoras; corretores de seguro e resseguro e outros intermediários e agentes; representantes nomeados; distribuidores; instituições financeiras, empresas de valores mobiliários e outros parceiros comerciais e prestadores de serviços, unicamente para a finalidade de execução do Contrato. Os dados serão armazenados durante o período necessário para a execução do Contrato e para cumprimento de obrigações legais e/ou regulatórias. Por fim, o segurado poderá exercer seus direitos de confirmação de existência de tratamento; acesso aos dados; correção; anonimização, dentre outros, através do Serviço de Atendimento ao Cliente – Fale com a AVLA, incluindo, junto de seu pedido, as seguintes informações: nome completo, tipo e número de documento de identificação; número da apólice; telefone para contato, e e-mail. Para saber mais sobre a Privacidade de Dados consulte a Política de Privacidade de Dados da AVLA no site: https://www.avla.com/br/politicas

Avla

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE No.
120260001077501 5 0200

RAMO
0775 – SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

PROPOSTA No.
107750266938

DADOS DO SEGURADO

NOME:	MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PARAISO	CPF/CNPJ:	01.597.629/0001-23
ENDEREÇO:	RUA DO COMERCIO 150	BAIRRO:	CENTRO
CEP:	65973000 CIDADE: SAO JOAO DO PARAISO	UF:	MA

DADOS DO TOMADOR

NOME:	DE SA AUTOPECAS LTDA	CPF/CNPJ:	13.336.228/0001-07
ENDEREÇO:	RUA GUANABARA 65 ANDAR TERREO	BAIRRO:	ENTRONCAMENTO
CEP:	65913447 CIDADE: IMPERATRIZ	UF:	MA

DADOS DE CORRETAGEM

CPF/CNPJ	NOME/RAZAO SOCIAL	COD.SUSEP
08.246.344/0001-97	MUTUUS CORRETORA DE SEGUROS LTDA	2020018750

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA: R$ 7.766,26 - sete mil, setecentos e sessenta e seis reais e vinte e seis centavos
MODALIDADE: LICITANTE
O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização

OBJETO DA GARANTIA

Garantir a indenização, até o valor da Garantia fixado na apólice, caso o Proponente descumpra quaisquer de suas obrigações decorrentes da Lei ou do Edital, incluindo a recusa em assinar o Contrato, não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecidos no Edital nº PE 017 2026. Esta Apólice é emitida de acordo com as condições da Circular Susep 662/22.

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURA	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM DE VIGÊNCIA
LICITANTE (PADRÃO)	R$ 7.766,26	R$ 160,00	07/06/2026	05/10/2026

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

DADOS DO PRÊMIO

CUSTO DO SEGURO		
Prêmio Líquido	R$	160,00
Adicional de Fracionamento	R$	0,00
Custo de Apólice	R$	0,00
IOF	R$	0,00
Prêmio Total	R$	160,00

FORMA DE PAGAMENTO – BOLETO

Parcela	Valor	Vencimento
Única	R$ 160,00	01/07/2026

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. A íntegra das Condições Gerais do Seguro pode ser acessada diretamente pelo site da SUSEP através do http://www.susep.gov.br/menu/servicos-ao-cidadao/sistema-de-consulta-publica-de-produtos. A aceitação deste seguro estará sujeita à análise do risco. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

CONDIÇÕES GERAIS
SEGURO GARANTIA DO LICITANTE – SETOR PÚBLICO

Estas Condições Gerais, em conjunto com Condições Especiais e Particulares, regem os termos e condições que serão aplicáveis à emissão da Apólice, avençadas em comum acordo entre Seguradora, Tomador e Segurado, constituindo a integral negociação que vinculará a relação securitária durante toda a vigência da Apólice.

Além das disposições específicas aqui acordadas, a Seguradora, o Tomador e o Segurado se obrigam mutuamente em seguir, durante toda a vigência da Apólice, os princípios da mais estrita boa-fé e transparência, reconhecendo, ainda, a paridade de tratamento de suas relações no âmbito da Apólice.

1. DEFINIÇÕES E GLOSSÁRIO DE TERMOS TÉCNICOS

1.1. Apólice: é o documento que formaliza o contrato de seguro garantia, contratado pelo Tomador com a Seguradora em benefício do Segurado, e que contém todas as disposições aplicáveis ao contrato de seguro, dentre as quais as condições contratuais (condições gerais, especiais e particulares), endossos, especificação e frontispício, formalizando a aceitação do risco pela Seguradora e os limites das coberturas contratadas.

1.2. Aceitação: é a aprovação, pela Seguradora, da Proposta apresentada pelo Tomador ou Segurado, ou o representante legal de um ou outro, incluindo o corretor de seguros nomeado para tanto, para a contratação deste seguro.

1.3. Agravamento do risco: é a circunstância que aumenta, de forma significativa, a intensidade ou a probabilidade de ocorrência do risco assumido pela Seguradora.

1.4. Aviso de Sinistro: é a comunicação que deve ser feita pelo Segurado à Seguradora imediatamente após a ocorrência de evento passível de cobertura sob a Apólice, sob pena de perda do direito à indenização.

1.5. Contrato Principal: contrato garantido pela Seguradora e ao qual a Apólice está vinculada, sujeito ao regime de direito público, gerador de obrigações e direitos entre Segurado e Toador, independentemente da denominação utilizada, incluindo seus aditivos, anexos e apostilamentos.

1.6. Despesa de Contenção: despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, para evitar a caracterização do Sinistro iminente que seria coberto pela Apólice, a partir de um Incidente ou Perturbação ao Objeto da Garantia ou ao Contrato Principal, e sem as quais o Sinistro coberto pela Apólice seria inevitável e ocorreria de fato.

1.7. Despesa de Salvamento: despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, após a ocorrência de um evento de Caracterização do Sinistro coberto pela Apólice, de modo a minorar as consequências e Prejuízos relacionados ao Sinistro.

1.8. Endosso: documento, emitido pela Seguradora durante a Vigência da Apólice, que formaliza eventual alteração do seguro contratado, de comum acordo entre as partes envolvidas.

PMSJP
Fl. (S)
Nº 135
RÚBRICA:

1.9. Especificação: documento integrante da Apólice e/ou Endosso, no qual estão descritas as particularidades do Seguro Garantia contratado.

1.10. Expectativa de Sinistro: ato ou fato que indique a possibilidade de inadimplemento do Tomador no cumprimento das obrigações previstas no Contrato Principal, ocasião em que deverão ser iniciados os trâmites para a verificação e/ou comprovação da inadimplência.

1.11. Fato Gerador: a(s) causa(s) determinante(s) da ocorrência de um Sinistro.

1.12. Franquia: representa a participação obrigatória do Tomador em todo e qualquer prejuízo indenizável, podendo ser expressa em percentual, em dias ou em valor, de modo que apenas serão indenizados pela Seguradora os prejuízos que ultrapassarem a Franquia estabelecida contratualmente.

1.13. Indenização: é o valor a ser pago ao Segurado da Apólice, em razão de um Sinistro coberto, calculado nos termos das Condições da Apólice.

1.14. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo da Indenização a ser paga pela Seguradora, previamente determinado na Especificação da Apólice, até o qual a Seguradora se responsabilizará caso configurado um Sinistro coberto.

1.15. Notificação de Expectativa de Sinistro: comunicação pelo Segurado à Seguradora da inicialização dos trâmites para a verificação e/ou comprovação da possível inadimplência do Tomador no cumprimento das obrigações previstas no Contrato Principal que, se não sanado, poderá se converter em um Sinistro.

1.16. Prejuízo: perda pecuniária comprovadamente suportada pelo Segurado decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato Principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.17. Prêmio: valor pago pelo Tomador à Seguradora em razão da contratação do seguro.

1.18. Procedimento de Regulação: procedimento conduzido pela Seguradora após o Aviso de Sinistro visando à apuração do(s) Fato(s) Gerador(es), das circunstâncias e do(s) Prejuízo(s) decorrente(s) de um Sinistro.

1.19. Proposta: é o formulário de contratação da Apólice preenchido e assinado pelo Tomador, Segurado, seu respectivo representante ou corretor de seguros , incluindo toda a documentação correlata necessária para a correta subscrição do seguro, tal como questionário de avaliação do risco, documentos associados à capacidade financeira do Tomador, seu patrimônio, minuta do Contrato Principal e outros instrumentos contratuais e informações associadas à capacidade de cumprimento das obrigações a serem garantidas. A proposta é a base do contrato de seguro e faz parte integrante deste.

1.20. Relatório Final de Sinistro: documento emitido pela Seguradora ao final do Procedimento de Regulação, consolidando o seu posicionamento acerca da caracterização ou não do Sinistro coberto coberto, bem como do montante dos Prejuízos indenizáveis e do valor de eventual Indenização correspondente.

1.21. Segurado: órgão da Administração Pública ou do Poder Concedente, credor das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal, também denominado como "Contratante" no Contrato Principal.

1.22. Seguradora: AVLA Seguros Brasil S.A.

1.23. Seguro Garantia: seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal perante o Segurado.

1.24. Seguro Garantia – Setor Público: Seguro Garantia cujo Contrato Principal está sujeito ao regime jurídico do direito público.

1.25. Sinistro: o inadimplemento definitivo do Tomador das obrigações assumidas no Contrato Principal perante o Segurado e indicadas como cobertas na Especificação da Apólice, devidamente caracterizado e comprovado, que resulte em Prejuízo coberto nos termos da Apólice, respeitados seus termos e condições.

1.26. Tomador: devedor das obrigações estabelecidas no Contrato Principal perante o Segurado, responsável por apresentar o pedido de emissão da Apólice à Seguradora, nos termos do Contrato Principal.

1.27. Vigência da Apólice: significa o período especificado na Apólice em que o contrato de seguro está em vigor.

2. OBJETO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

2.1. Esta Apólice tem por objeto a garantia de Indenização pela Seguradora ao Segurado, até o Limite Máximo de Garantia fixado na Apólice, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato Principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

3. RISCOS EXCLUÍDOS:

3.1. Consideram-se riscos excluídos de cobertura securitária:

(i) O inadimplemento das obrigações garantidas no Contrato Principal decorrente de Fato Gerador de responsabilidade do Segurado;

(ii) O inadimplemento das obrigações garantidas no Contrato Principal que não seja de responsabilidade do Tomador, incluindo, mas não se limitando, em decorrência de casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil, ou de fato de terceiro alheio ao Tomador;

(iii) Lucros cessantes, perdas e danos, bem como sanções de natureza contratual e/ou extracontratual, inclusive danos liquidados ou acordados entre Segurado e Tomador sem a prévia e expressa anuência da Seguradora;

(iv) Vícios intrínsecos, erros de projeto e/ou de execução, bem como o refazimento de serviços por inobservância de normas técnicas e/ou de disposições constantes do Contrato Principal, ressalvado o direito do Segurado à Indenização por Prejuízos decorrentes desses vícios, erros e/ou inobservância, quando forem imputáveis ao Tomador e quando sua ocorrência configurar um risco coberto previsto na Apólice;

(v) Qualquer perda ou dano decorrente da imposição de autoridades e/ou órgãos públicos ou privados e/ou por alteração de regramentos legais ou infralegais aplicáveis ao objeto do Contrato Principal;

(vi) Qualquer perda ou dano que seja suscetível de cobertura por um seguro de outro ramo, incluindo, mas não se limitando, de riscos de engenharia, responsabilidade civil, lucros cessantes, atraso de partida, riscos cibernéticos, responsabilidade civil profissional, entre outros;

(vii) Qualquer perda ou dano decorrente de pagamento(s) efetuado(s) pelo Segurado ao Tomador em desconformidade com o Contrato Principal e sem a prévia e expressa anuência da Seguradora;

(viii) Qualquer perda ou dano decorrente de Fato Gerador ou Sinistro ocorrido anteriormente ao início da Vigência da Apólice ou posteriormente ao seu término;

(ix) Qualquer perda ou dano que não caracterize um Prejuízo coberto pela Apólice;

(x) Qualquer perda ou dano decorrente de uma Expectativa e/ou Sinistro que, não tendo sido notificada ou avisada à Seguradora imediatamente depois da sua caracterização, inviabilize o Procedimento de Regulação e/ou o exercício, pela Seguradora, do direito de sub-rogação contra o Segurado.

4. LIMITE MÁXIMO DA GARANTIA

4.1. O valor da garantia corresponde ao Limite Máximo de Garantia e é definido pelo Segurado em consonância com a extensão da obrigação garantida, conforme prevista no Contrato Principal e descrita na Especificação da Apólice, observando a legislação específica aplicável.

4.2. Condicionado sempre à emissão de Endosso específico e pagamento do respectivo prêmio, o Limite Máximo de Garantia deverá acompanhar eventuais alterações previstas no Contrato Principal. Contudo, em caso de alterações de obrigações não previstas no Contrato Principal que impliquem modificação do valor da garantia, o Limite Máximo de Garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja

4.3. Não há reintegração do Limite Máximo de Garantia da Apólice em caso de pagamento de Indenização.

5. EXPECTATIVA DE SINISTRO

PMSJP
FL.(5)
Nº 138
RÚBRICA:

5.1. Constatada a possibilidade de inadimplemento do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato Principal nas condições previstas no edital de licitação, o Segurado deverá notificá-lo imediatamente, indicando especificamente quais obrigações poderão ser inadimplidas e a(s) disposição(ões) do Contrato Principal que fundamentam tal(is) alegação(ões) e concedendo- lhe prazo razoável para a regularização do(s) inadimplemento(s) apontado(s) e/ou a apresentação de defesa, remetendo para a Seguradora (através do endereço eletrônico sinistrobr.garantia@avla.com) cópia da Notificação de Expectativa de Sinistro e do processo administrativo respectivo, se for o caso de sua instauração, com o fito de que a Expectativa seja por ela registrada.

5.2. A Notificação da Expectativa de Sinistro possibilitará à Seguradora, a seu critério, a adoção de medidas visando à mitigação do risco de ocorrência do Sinistro e do valor dos Prejuízos, incluindo, mas não se limitando a, (i) conduzir a intermediação do Segurado e do Tomador, caso seja de seu interesse, visando à regularização ou cumprimento pelo Tomador ou por outrem do(s) inadimplemento(s) apontado(s), preservando os direitos do Segurado; e (iii) prestar apoio e assistência ao Tomador.

5.3. A partir do registro da Expectativa de Sinistro nos termos da Cláusula 5.1, ficará facultado à Seguradora solicitar ao Segurado o envio dos documentos indicados na Cláusula 6.3, além de outros justificadamente solicitados, bem como nomear representante(s) junto a esta (nome, cargo, e-mail e telefone). Após o registro da Expectativa de Sinistro, o Segurado deverá manter a Seguradora informada do status das tratativas com o Tomador, especialmente no que tange à (i) regularização do inadimplemento apontado e/ou ao acolhimento da defesa, ocasião na qual a Expectativa de Sinistro será devidamente baixada, ou (ii) a conversão da Expectativa em Sinistro.

5.4. O Segurado fica cientificado de que a Expectativa de Sinistro deverá ser notificada à Seguradora imediatamente após a sua ciência através do endereço eletrônico mencionado na Cláusula 5.1 e, necessariamente, deve ocorrer dentro da Vigência da Apólice.

6. SINISTRO

6.1. A Expectativa de Sinistro converter-se-á em Sinistro por ocasião do não saneamento do(s) inadimplemento(s) indicado(s) na Notificação de Expectativa de Sinistro no prazo concedido para esse fim e/ou do não acolhimento da defesa apresentada pelo Tomador ao término do processo administrativo instaurado pelo Segurado, do que o Segurado comunicará à Seguradora logo após o seu conhecimento, por meio do correspondente Aviso de Sinistro (a ser endereçado ao e-mail sinistrobr.garantia@avla.com).

6.2. Observado o disposto na Cláusula 5 - Expectativa, os procedimentos e critérios para comprovação do inadimplemento do Tomador são os previstos no Contrato Principal e são de responsabilidade do Segurado. Uma vez caracterizado o Sinistro, este considera-se ocorrido na data do inadimplemento da(s) obrigação(ões) garantida(s) pelo Tomador.

6.3. A partir do recebimento do Aviso de Sinistro, a Seguradora dará início ao Procedimento de Regulação, **devendo o Segurado disponibilizar, sem prejuízo de eventual vistoria presencial e/ou perícia técnica, a seguinte documentação, atualizada em relação à documentação porventura solicitada e apresentada por ocasião da Notificação de Expectativa de Sinistro**:

Etapa 1 – Para a verificação do(s) inadimplemento(s) apontado(s) pelo Segurado:

a)Cópia do edital de licitação;
b) Cópia do termo de adjudicação;
c)Cópia integral do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados para apurar o(s) inadimplemento(s) do Tomador, com a documentação que comprove o seu efetivo encerramento;
d) Atas, e-mails, correspondências, ofícios, notificações, processos internos e eventuais tratativas que tenham sido realizadas entre as partes e que não constem do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados para apurar o(s) inadimplemento(s) do Tomador; e,
e)Documento(s) não elencado(s) acima e previsto(s) em contrato, que seja(m) essencial(is) para a identificação do inadimplemento apontado. Etapa 2 – Para delimitação do Prejuízo (Liquidação):
a)Planilhas, Relatórios e Memória de cálculo do valor da indenização pleiteada, contendo a indicação dos itens contratuais inadimplidos, do período de inadimplemento e do racional considerado para o seu cômputo;

6.4. O Segurado fica cientificado de que, para a conclusão do Procedimento de Regulação, **a Seguradora depende do envio, pelo Segurado, dos documentos solicitados**, sendo eles os elencados: (i) na Etapa 1, para a comprovação do inadimplemento das obrigações previstas no Contrato Principal; e (ii) na Etapa 2, para apuração e liquidação dos Prejuízos decorrentes do Sinistro e o valor final eventualmente devido a título de Indenização.

6.5. Após o recebimento dos documentos elencados na Cláusula 6.3, desde que devidamente justificado, a Seguradora poderá solicitar documento(s) e/ou esclarecimento(s) adicional(is), ficando suspenso o prazo indicado na Cláusula 6.6 e voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas as exigências.

6.6. A conclusão do Procedimento de Regulação deverá ocorrer em 30 (trinta) dias, no caso de apólices emitidas que não se enquadrem como grandes riscos, ou 120 (cento e vinte) dias, no caso de grandes riscos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento do último documento solicitado, com a formalização do posicionamento da Seguradora através do Relatório Final de Sinistro, que será direcionado ao Segurado por via eletrônica, aos cuidados da(s) pessoa(s) devidamente apontadas por este.

6.7. A contagem do prazo de 30 (trinta) ou 120 (cento e vinte) dias dependerá do envio integral da documentação prevista na Cláusula 6.4. – Etapa 1 para conclusão sobre a caracterização do Sinistro.

6.8. O envio parcial da documentação será devidamente sinalizado pela Seguradora ao Segurado e a solicitação de seu envio integral não deverá ser considerada como solicitação de documentação complementar para fins da suspensão prevista na Cláusula 6.5, dado que a contagem do prazo sequer terá se iniciado.

6.9. No caso de dúvida fundada e justificável, a Seguradora ou o regulador do Sinistro poderão solicitar outros documentos e/ou informações complementares. Neste caso, a contagem do prazo será suspensa por no máximo 2 (duas) vezes, e será reiniciada a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

6.10. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do Sinistro, comunicará ao Segurado formalmente, por escrito, no mesmo prazo previsto na Cláusula 6.6, sua negativa de pagamento de Indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, constantes no Relatório Final de Sinistro.

6.11. Os atos e providências praticados pela Seguradora na execução dos procedimentos de Regulação e liquidação do Sinistro não importam, por si só, no reconhecimento da obrigação de pagar a indenização reclamada.

7. LIQUIDAÇÃO E INDENIZAÇÃO

7.1. Efetuada a Regulação do Sinistro, nos termos desta Apólice, e sendo confirmada pela Seguradora a ocorrência de risco coberto, a Indenização devidapela Seguradora corresponderá ao Prejuízo apurado no Procedimento de Regulação, limitado ao Limite Máximo de Garantia, decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condiçõ es propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

7.2. A Seguradora indenizará o Segurado ou o Beneficiário, se houver, até o Limite Máximo de Garantia, mediante o pagamento em dinheiro dos Prejuízos e multas no prazo de 30 (trinta dias) – aplicável a apólices de seguro garantia que não se enquadrem como seguros de grandes riscos -, a 120 (cento e vinte) dias, para apólices de seguros garantia classificados como grandes riscos, contados a partir da data da confirmação de cobertura pela Seguradora, nos termos da Cláusula 6.6. A forma de pagamento da Indenização deverá ser definida de acordo com os termos do Contrato Principal ou sua legislação específica ou, em caso de ausência de dispositivo específico, mediante acordo entre o Segurado e a Seguradora.

7.2.1. O prazo acima será contado a partir da apresentação, pelo Segurado, de todos os documentos listados na Cláusula 6.3. – Etapa 2 – Liquidação. Em caso de envio parcial da documentação, a Seguradora, o regulador ou o liquidante do Sinistro indicará por escrito a documentação pendente, observado o disposto na Cláusula 6.8. com relação à contagem do prazo e solicitação de documentação complementar.

7.2.2. A partir do recebimento da documentação indicada na Cláusula 6.3., a Seguradora, ou, em seu nome, o regulador de sinistro ou o liquidante poderá, mediante dúvida fundada e justificável, solicitar outros documentos e/ou informações complementares. Neste caso, a contagem do prazo será suspensa por no máximo 2 (duas) vezes, e será reiniciada a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

7.2.3. O não pagamento da indenização no prazo previsto na Cláusula 7.2., respeitado o disposto nas Cláusulas 7.2.1. e 7.2.2., ensejará a aplicação de juros legais, bem como atualização monetária e multa de 2% (dois por cento) sobre o montante devido, conforme disposto na Cláusula 13.

PMSJP
FL.(S)
Nº 241
RÚBRICA

7.2.4. A designação dos eventuais beneficiários da Indenização constará da Especificação e será efetuada a requerimento do Segurado, que identificará sua relação com as obrigações garantidas.

7.3. A partir do envio do Relatório Final de Sinistro pela Seguradora ao Segurado, este se declara ciente da conclusão do Procedimento de Regulação do Sinistro, comprometendo-se, no caso de pagamento, a enviar os documentos e informações solicitados para a realização dos trâmites financeiros e jurídicos (exemplo: Termo de Quitação e Recibo devidamente assinados, documentos societários que demonstrem os poderes de que quem assinou a quitação e os documentos exigidos pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP e pela legislação específica em vigor), sob pena de incorrer em descumprimento das obrigações previstas nesta Apólice. Tendo sido designado beneficiário, a este também caberá o envio da documentação referida nesta Cláusula 7.3.

7.4. No caso de decisão judicial ou arbitral que suspenda os efeitos do Aviso de Sinistro, os prazos oponíveis à Seguradora ficarão suspensos até a superveniência de decisão em contrário. **Se for reconhecido por decisão judicial ou arbitral, por qualquer que seja o fundamento, que a Indenização paga pela Seguradora é superior à efetiva responsabilidade do Tomador, o Segurado deverá devolver tal valor excedente, incidindo-se a devida correção monetária, (i) à Seguradora ou (ii) ao próprio Tomador, caso este já tenha efetuado o reembolso à Seguradora.**

7.5. A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto, de modo que a Seguradora responde integralmente pelo valor do Prejuízo indenizável sob a Apólice, limitado ao Limite Máximo de Garantia, não se aplicando, em qualquer hipótese, cláusula de rateio, e observando-se eventuais franquias, participações obrigatórias do Segurado e/ou prazos de carência, conforme previsto na Especificação da Apólice, mediante expressa anuência do Segurado.

8. SUB-ROGAÇÃO

8.1. Efetuado o pagamento da Indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos, garantias, pretensões e privilégios do Segurado contra o Tomador.

8.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere a Cláusula 8.1.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a contratação de outra Apólice cobrindo os mesmos interesses seguráveis aqui cobertos, durante a Vigência desta Apólice.

10. PAGAMENTO DO PRÊMIO

10.1. O valor do Prêmio estabelecido nas especificações da Apólice deverá ser pago pelo Tomador.

10.2. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver pagado o Prêmio nas datas convencionadas.

10.3. O Tomador também será responsável pelo pagamento de eventual Prêmio adicional decorrente de alterações promovidas na Apólice, ou da atualização do valor da garantia.

11. PERDA DE DIREITOS

11.1. O Segurado ou Beneficiário perderá o direito à Indenização no âmbito desta Apólice, na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

a)Alteração das obrigações contratuais garantidas pela Apólice, que tenham sido acordadas entre Segurado e Tomador sem a prévia comunicação e expressa anuência da Seguradora, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e, concomitantemente, tenha relação com a ocorrência do Sinistro ou resulte de má-fé do Segurado;
b) Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado ou, seus administradores e representantes legais, no âmbito do Contrato Principal;
c)O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nessa Apólice;
d) Se o Segurado/Tomador, o seu representante legal ou corretor de seguros, fizerem declarações falsas, inexatas ou omitir de má-fé informações necessárias à aceitação da proposta e à fixação da taxa para o cálculo do valor do prêmio, de acordo com questionário que lhe submeta a seguradora;
e)Se o Segurado deixar intencionalmente de comunicar circunstâncias que configurem agravamento de risco relevante, nos termos do art. 14 da Lei nº 15.040/24;
f) Se o Segurado agravar intencionalmente e de forma relevante o risco, nos termos do art. 13 da Lei nº 15.040/24.do Código Civil.

11.2. Atos exclusivos do Tomador, da Seguradora ou de ambos não poderão gerar qualquer perda de direitos ao Segurado.

11.3. O Segurado está obrigado a comunicar à Seguradora, logo que saiba, qualquer fato suscetível de agravar de forma intencional e relevante o risco objeto do Contrato de Seguro, sob pena de perder o direito à indenização. A Seguradora, desde que o faça nos 20 (vinte) dias seguintes ao recebimento do aviso de agravamento do risco pelo Segurado, poderá, mediante comunicação formal:
11.3.1 cancelar o Seguro Garantia mediante comunicação por escrito ao Segurado, caso não seja tecnicamente possível garantir o novo risco;
11.3.2 permitir a continuidade do seguro, mediante redução da garantia proporcionalmente à diferença entre o Prêmio pago e o que seria devido caso prestadas as informações posteriormente reveladas;
11.3.3 Permitir a continuidade do seguro, cobrando a diferença de prêmio cabível, desde que mediante acordo expresso e por escrito pelas partes; ou
11.3.4 reduzir a cobertura contratada, mediante acordo entre as partes.

11.4. Quando o Segurado deixar dolosamente de comunicar à Seguradora, logo que saiba, de todo e qualquer incidente suscetível de agravar de forma intencional e relevante o risco coberto.

11.5. O cancelamento do Seguro Garantia só será eficaz 30 (trinta) dias após a notificação ao Segurado, devendo ser restituída a diferença de Prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

11.6. Na hipótese de continuidade do Seguro Garantia, a Seguradora poderá cobrar a diferença de Prêmio cabível, mediante acordo expresso e por escrito pelas partes.

12. ACEITAÇÃO, VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

12.1. A contratação/alteração ou a renovação do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante Proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A Proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

12.2. A Seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento. A aceitação deste seguro está sujeita à análise do risco pela Seguradora, tomando-se por base as informações fornecidas pelo Tomador, ou por intermédio do seu representante legal, e/ou corretor de seguros na Proposta de Seguro. A proposta deverá ser escrita e o Tomador é obrigado a fornecer toda e qualquer informação que tenha conhecimento e que possa afetar, modificar ou influenciar na aceitação do risco pela Seguradora.

12.2.1. As Propostas serão recebidas exclusivamente através do canal atendimento-sp@avla.com.

12.2.2. O simples pedido de cotação à Seguradora não equivale à Proposta, mas as informações prestadas durante a cotação da Apólice serão incorporadas à avaliação do risco para definição das condições de cobertura, prêmio e aceitação do risco.

12.3. A Seguradora terá o prazo de até 25 (vinte e cinco) dias corridos do recebimento da proposta para se manifestar expressamente sobre a aceitação da Proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco. A emissão e o envio da apólice ou certificado individual substitui a manifestação expressa de aceitação da Proposta pela Seguradora.

12.4. A recusa da Proposta será comunicada pela Seguradora ao Tomador, ou ao representante legal deste e, adicionalmente, ao corretor de seguros, por escrito, acompanhada da respectiva justificativa.

12.5. A ausência de manifestação por escrito da Seguradora no prazo previsto no item 12.4, caracterizará a aceitação tácita da Proposta.

12.6. Na hipótese de apresentação de Propostas de Seguro com pagamento antecipado de Prêmio, total ou parcial, o período de vigência da Apólice será considerado iniciado a partir da data de recepção da Proposta de Seguro pela Seguradora, em cobertura provisória, até que a Seguradora aceite, ou não, o risco.

12.7. Fica estabelecido que a garantia provisória oferecida a partir do recebimento da Proposta com o adiantamento do Prêmio não obriga a Seguradora a aceitar definitivamente a referida Proposta.

12.8. Em caso de recusa da Proposta, a cobertura securitária permanecerá vigente por mais 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data em que o Proponente, seu representante legal ou corretor de seguros, tiver conhecimento formal da recusa.

12.9. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 30 (trinta) dias, a partir da data de aceitação da Proposta.

12.10. A Vigência da Apólice será fixada na Especificação da Apólice e corresponderá ao prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal, salvo se a legislação específica dispuser de forma distinta.

12.11. Se a Proposta de contratação do Seguro Garantia vier a ser encaminhada posteriormente ao início do prazo para assinatura do Contrato Principal pelo Tomador, a Vigência da Apólice terá início com a aceitação da Proposta pela Seguradora, aceitação essa que deverá ser expressa, independentemente de manifestação expressa da Seguradora sobre o resultado da análise.

12.12. A requerimento do Tomador e do Segurado, de comum acordo, a Vigência da Apólice poderá coincidir com a data de início do prazo para assinatura do Contrato Principal, condicionado, no entanto, a que o Segurado preste declaração de inexistência de qualquer indício de inadimplemento.

12.13. É facultado à Seguradora, dentro do prazo previsto no item 12.4, solicitar documentos complementares, o que, em se tratando de Tomador pessoa jurídica, poderá ocorrer mais de uma vez, desde que a Seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos para a avaliação da Proposta ou a fixação de Prêmio, ocasião em que o prazo previsto no item 12.4 será suspenso e retornará no dia útil subsequente à data em que se der a entrega de toda a documentação e/ou informação solicitada.

12.14. Caso a aceitação da Proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, não haverá cobertura securitária até que haja a aceitação expressa da Proposta pela Seguradora, que será precedida de manifestação formal do ressegurador.

12.15. Caso a Vigência da Apólice seja inferior ao prazo de execução das obrigações garantidas, a Seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco de inadimplemento a ser coberto, salvo em caso de oposição do Segurado, a qualquer tempo, mediante expressa manifestação.

12.16. O Tomador não poderá se opor à manutenção da cobertura pelo prazo de execução das obrigações garantidas, exceto se ocorrer a substituição da Apólice por outra garantia aceita pelo Segurado.

12.17. Caso a Vigência da Apólice seja inferior ao prazo de execução das obrigações garantidas, a Seguradora comunicará ao Segurado e ao Tomador, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a proximidade do término de Vigência da Apólice, cabendo ao Segurado, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento dessa comunicação, exigir do Tomador a sua renovação, enviando cópia de tal solicitação à Seguradora.

12.18. Caso (i) o Segurado não se pronuncie sobre a renovação da Apólice no prazo de 30 (trinta) dias acima indicado e (ii) o Tomador não apresente sua Proposta com até 30 (trinta) dias de

antecedência ao término da Vigência, a Seguradora ficará automaticamente desobrigada de renová-la.

12.19. Caso o Tomador não apresente sua Proposta de renovação, em descumprimento da exigência nesse sentido formulada pelo Segurado, a Seguradora, não obstante a ausência da Proposta, poderá emitir o Endosso correspondente visando à manutenção da cobertura durante o prazo de execução das obrigações garantidas, cabendo ao Tomador, obrigatoriamente, o pagamento do Prêmio respectivo.

12.20. Em caso de utilização de meios remotos na emissão de documentos contratuais, será garantido a possibilidade de impressão ou download do documento pelo cliente.

13. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE VALORES

13.1. A Apólice somente poderá ser alterada a requerimento do Segurado ou com a sua expressa concordância.

13.2. Quando efetuadas alterações no objeto do Contrato Principal em virtude das quais se faça necessária modificação da Apólice, a Seguradora (i) deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no Contrato Principal, em legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco; ou (ii) poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo item (i), acima, desde que emita o respectivo aceite.

13.2.1. Na hipótese do item (i) da Cláusula 13.2, o Segurado deverá comunicar à Seguradora a alteração do Contrato Principal no prazo de 15 (quinze) dias, cabendo à Seguradora, nos 15 (quinze) dias subsequentes ao recebimento dessa comunicação, emitir o correspondente Endosso e cobrar o Prêmio respectivo ao Tomador, que não poderá se recusar a pagá-lo. A não comunicação da alteração do Contrato Principal, ou a sua comunicação em desacordo com a Cláusula 13.2, somente poderá acarretar ao Segurado a perda do direito à cobertura na hipótese prevista na Cláusula 11.1. (a).

13.2.2. Na hipótese do item (ii) da Cláusula 13.2, o Segurado deverá solicitar à Seguradora a emissão de Endosso, podendo a Seguradora aceitá-lo ou não, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme previsto na Cláusula 12.12.

13.3. O índice e a periodicidade de atualização dos valores da Apólice, quando aplicáveis, inclusive o Prêmio, deverão ser os mesmos definidos no Contrato Principal ou em sua legislação específica, e, havendo tal previsão, tal atualização não dependerá da anuência expressa do Segurado ou do Tomador.

13.3.1. No caso de extinção do índice definido, deverá ser utilizado o Índice de Preços ao Consumidor Amplo, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (IPCA), ou o índice que vier a substituí-lo.

13.4. O não pagamento das obrigações pecuniárias pela Seguradora, inclusive da Indenização, dentro do prazo de 30 (trinta) dias previsto na Cláusula 6.6, acarretará a incidência de (i) atualização monetária, com base no IPCA/IBGE o outro que vier a substituí-lo, (ii) juros legais,

calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento e (iii) multa de 2% (dois por cento) sobre o montante devido.

13.5. Os termos desta Apólice não serão renunciados ou alterados, a menos que acordado pelo Segurado e pela Seguradora e implementado pela emissão de um Endosso a esta Apólice.

14. CONTENÇÃO E SALVAMENTO

14.1. A Seguradora realizará, até o valor máximo do LMI elencado no frontispício da Apólice, o reembolso de valores comprovadamente gastos pelo Segurado à título de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, incorridos durante a Vigência da Apólice e vinculados ao Objeto da Garantia e ao Contrato Principal.

14.2. Além das hipóteses constantes do item 3.1 das Condições Contratuais, são excluídos da cobertura de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento os valores gastos pelo Segurado:

a) em relação ao Objeto Garantido ou Contrato Principal para prevenção ordinária de sinistros, Prejuízos e danos em geral, assim considerados também quaisquer despesas de manutenção, segurança, conserto, renovação, reforma, substituição preventiva, ampliação e outras medidas afins;

b) para adoção de medidas inadequadas, inoportunas, desproporcionais ou injustificadas, sendo estas consideradas como aquelas medidas ou providências sem relação direta com o possível ou efetivo Sinistro, ou com o Objeto da Garantia, assim como medidas ou providências extemporâneas, ou em valor ou justificativa desproporcional ao risco de Sinistro.

14.3. Para reembolso das Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, aplicam-se as regras e obrigações constantes do item 5.1 e seguintes, devendo ser considerado como Documento Essencial, adicionalmente ao que prevê o item 6.3, a ser encaminhado pelo Segurado, cópias dos:

i. contrato(s) com terceiro(s) para execução de medidas ou providências as quais geraram as Despesas de Contenção ou Despesas de Salvamento;

ii. comprovantes de despesa incorrida pelo Segurado, para execução das medidas de contenção ou salvamento; e

iii. dos comprovantes de pagamento ou desembolso realizados pelo Segurado, referente às Despesas de Contenção e Salvamento.

14.4. O Segurado deverá disponibilizar os Documentos Essenciais listados acima, preferencialmente, em formato digital no "canal de sinistros" da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados em pastas individuais respeitando a ordem contida na listagem acima.

14.5. O LMI da Despesa de Contenção e Salvamento não será descontado do LMG desta Apólice.

15. EXTINÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO

15.1. A obrigação prevista na Apólice extinguir-se-á nas seguintes hipóteses:

a)quando o objeto do Contrato Principal garantido pela Apólice for definitivamente realizado e houver a manifestação expressa do Segurado neste sentido;
b)quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;
c)quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o valor do Limite Máximo de Garantia;
d)quando o objeto da garantia da Apólice for extinto;
e)quando houver o término da Vigência da Apólice.

16. RESCISÃO CONTRATUAL

16.1. Ocorrendo o cancelamento a pedido do Segurado, a Seguradora restituirá o Prêmio ao Tomador de forma *pro rata die*, ou seja, proporcionalmente aos dias decorridos da vigência da Apólice.

17. CESSÃO DE DIREITOS

17.1. O Segurado poderá ceder ou transferir no todo ou em parte, os direitos decorrentes desta Apólice, mediante anuência prévia e expressa da Seguradora.

18. ÂMBITO GEOGRÁFICO DAS COBERTURAS

18.1. O âmbito geográfico das modalidades contratadas é todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19. FORO

19.1. Fica estabelecido que as discussões decorrentes desta Apólice serão dirimidas no foro do domicílio do Segurado.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A aceitação da Proposta está sujeita à análise do risco.

20.2. A Apólice e eventuais Endossos terão seu início e término de vigência às 24hs00min das datas para tal fim neles indicadas.

20.3. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

20.4. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

Avla

PMSJP
FL. (9)
Nº 248
RÚBRICA:

As Partes qualificadas nas Especificações desta Apólice estão de acordo com as presentes condições contratuais, as quais refletem os termos e condições negociados entre Seguradora e Tomador.

PMSJP
FL. 15
Nº 240
RÚBRICA:

RODOPEÇAS
AUTOPEÇAS MULTMARCAS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026
Processo Administrativo n° 2026.05.06.0004 -PMSJP
Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item /-/ Modo de Disputa: Aberto
Data da sessão: 08/06/2026 /-/ Horário: 08:30 hs (oito horas) – Horário de Brasília - DF
Local: www.licitanet.com.br

Prezados Senhores,
Pelo presente, submetemos à apreciação de V.Sa nossa proposta relativa ao **Pregão - Eletrônico SRP Nº 017/2026**, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma, declarando que temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e que concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Edital. Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com os serviços do objeto da presente licitação.

Nome de Fantasia: **RODOPEÇAS**
Razão Social: DE SÁ AUTOPEÇAS LTDA.
CNPJ.: 13.336.228/0001-07, **Insc. Estadual nº** 12.354.320-7 **e Insc. Municipal nº** 896853-9
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NÃO( )
Endereço: Rua Guanabara, Nº 65, Andar Térreo, Bairro: Entroncamento, CEP.: 65.913-447, Imperatriz-MA
TELEFONE: (99) 3525-3124 e E-MAIL: desaautopecas2018@gmail.com

Nome completo: JONAS CARLOS DE SÁ ABREU
Endereço: Rua Catulo da Paixão Cearense, n°02, Bairro: Sanharol, CEP.:65912-260, Cidade: Imperatriz-MA
Estado Civil: Solteiro
Profissão: Titular Administrador
Cédula de Identidade: 047.089.142.013-7- SSP/MA
CPF/MF: 076.166.073-90
E-mail para envio da Ata e do Contrato: desaautopecas2018@gmail.com

Dados Bancários da Empresa: Banco do Brasil, Agência Nº 0554-1 e Conta Corrente Nº 95411-X.
Favorecido: DE SÁ AUTOPEÇAS LTDA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	UND.	QTDE	VL UNIT. R$	VL TOTAL R$
9	Óleo p/ transmissão 20w30 (20lts) COTA PRINCIPAL	ATRON / 20W30 20LTS	BALDE	187	434,95	81.335,65
10	Óleo p/ transmissão 20w30 (20lts) COTA RESERVADA	ATRON / 20W30 20LTS	BALDE	63	434,95	27.401,85
12	Arla 32 (20lts)	IPE QUIMICA / 20LTS	BALDE	300	116,95	35.085,00

PMSJP
FL.(S)
Nº 150
RÚBRICA:

RODOPEÇAS
AUTOPEÇAS MULTMARCAS

14	Oleo p/ transmissão 80/90 gl 5 (20lts)	**MAXON / 80/90 GL 5 20LTS**	BALDE	150	391,40	58.710,00

[redacted]

3. PRAZO DE ENTREGA: Em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento ordem compra/fornecimento.

4. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal pelo fornecedor e atesto pelo setor responsável da Administração Pública Municipal.

Prazo de garantia: lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (código de defesa do consumidor).

A Empresa: DE SÁ AUTOPEÇAS LTDA., declara que:

No preço cotado estão inclusas todas as despesas, tais como frete, seguro, taxas, tributos e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado, bem como que o produto será entregue no estabelecimento do contratante, sem ônus.

Que não incide nas vedações previstas na lei nº 14.133/2021.

Local de entrega: Na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA;

Reparar, corrigir, substituir: de imediato, as nossas expensas, após a notificação da contratante.

DECLARAMOS que os itens/serviços serão de primeira qualidade, caso a nossa proposta seja aceita comprometemo-nos a fornecer os itens/serviços no prazo, local e condições previstos no edital, contados a partir do recebimento da respectiva nota de empenho.

Imperatriz-MA, 08 de junho de 2026

DE SA AUTOPECAS LTDA:13336228000107

Assinado de forma digital por DE SA AUTOPECAS LTDA:13336228000107
Dados: 2026.06.08 16:37:44 -03'00'

DE SÁ AUTOPEÇAS LTDA.
CNPJ Nº 13.336.228/0001-07
Jonas Carlos de Sá Abreu – Titular Administrador
CPF Nº 076.166.073-90

PMSJP
FL(S)
Nº 251
RÚBRICA

ALTERAÇAO CONTRATUAL
CNPJ: 34.582.004/0001-47
J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA

JOSEMAR BARROS DE SOUZA, Brasileiro, Casado, Comunhão Parcial, nascido em 17/02/1985, Empresário, número do documento 010.667.953-80, residente e domiciliado no(a): RUA DOS OPERARIOS 95, CENTRO, Balsas - MA, CEP 65800-000 **(art. 997, I, CC)**.

Sócio da sociedade limitada **J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA** , sediada na RUA CAMPOS, nº 01, RESIDENCIAL SOUSA CASTRO II, CEP: 65973-000, São João do Paraíso - MA com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o nº 34.582.004/0001-47 resolve alterar seu contrato sob as seguintes clausulas:

CLÁUSULA I: ALTERAÇÃO DA SEDE (art. 997, II, CC)

Alterar o endereço da sede, que passa a localizar-se na AVENIDA GOVERNADOR LUIZ ROCHA, Nº 347, QUADRA181 LOTE 16 SALA B, POTOSI, CEP: 65800-000, Balsas - MA.

CLAUSULA II: DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas constantes no contrato social e que não tenham sido mencionadas na presente alteração continuam inalteradas.

E por estar assim justo e acertado, assina a presente alteração do contrato social.

São João do Paraíso - MA, 19 de Novembro de 2024

JOSEMAR BARROS DE SOUZA
Administrador/Sócio

PMSJP
FL. (S)
Nº 152
RÚBRICA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA consta assinado digitalmente por:

CPF/CNPJ	Nome
01066795380	JOSEMAR BARROS DE SOUZA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2024 13:43 SOB Nº 20241484723.
PROTOCOLO: 241484723 DE 21/11/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12416454863. CNPJ DA SEDE: 34582004000147.
NIRE: 21201485556. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/11/2024.
J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PMSJP
FL(S)
Nº 253
RÚBRICA:

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

J BARROS PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA.

CNPJ: 34.582.004/0001-47

JOSEMAR BARROS DE SOUZA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do **RG nº 204012320021 GEJUSPC/MA** e inscrito no **CPF sob o nº 010.667.953-80** residente e domiciliado na Rua Campos, nº 01, Bairro Residencial Sousa Castro II, em São João do Paraíso/MA, CEP 65.973-000.

Único sócio da sociedade, que gira nesta praça com o nome empresarial de **J BARROS PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA** inscrita no **CNPJ sob nº 34.582.004/0001-47**, com sede na **Av. Governador Luiz Rocha, nº 347, Qd.181 Lote 16 Sala B, Bairro Potosí, em Balsas/MA, CEP 65.800-000,** conforme contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão **sob nº 21201485556** resolve, alterar o seu Contrato Social conforme cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS OBJETIVOS SOCIAIS
Os objetivos da sociedade passam a ser os seguintes:

- **45.30-7-03** - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- **45.30-7-04** - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores;
- **45.30-7-06** - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores;
- **45.41-2-06** - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas;
- **45.41-2-07** - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas;
- **46.81-8/05** - Comércio atacadista de lubricantes;
- **47.32-6/00** - Comércio varejista de lubricantes.

CLAUSULA SEGUNDA – AUMENTO DO CAPITAL
O Capital social que era de R$: 5.000,00 (Cinco mil reais) passa a ser de **R$: 200.000,00 (Duzentos mil reais)** dividido em 200.000 (duzentos mil) quotas no valor de R$: 1,00 (Um real) cada uma, o presente aumento de R$: 195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais), será integralizado e subscrito, neste ato, em moeda corrente do País, passando a ser distribuídos da seguinte forma:

SÓCIO	**PERC %**	***VALOR R$:***
JOSEMAR BARROS DE SOUZA	**100%**	**200.000,00**
TOTAL	**100%**	**200.000,00**

PMSJP
Fl. 15
Nº 054
RÚBRICA:

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

J BARROS PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA.

CNPJ: 34.582.004/0001-47

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Que a presente alteração fique fazendo parte integrante do Contrato Social, cujas cláusulas aqui não alteradas, permanecem em pleno vigor.

CLAUSULA QUARTA: DO FORO
Fica eleito o foro da comarca de Balsas/MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração contratual.

Por ser verdade, assino a presente alteração contratual em via única, destinando-a JUCEMA para que produza seus efeitos legais.

Balsas/MA, 10 de Janeiro de 2025.

JOSEMAR BARROS DE SOUZA

PMSP
FL. (S)
Nº 1455
RÚBRICA:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA consta assinado digitalmente por:

CPF/CNPJ	Nome
01066795380	JOSEMAR BARROS DE SOUZA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/01/2025 15:43 SOB Nº 20250038455.
PROTOCOLO: 250038455 DE 13/01/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12500448176. CNPJ DA SEDE: 34582004000147.
NIRE: 21201485556. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/01/2025.
J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PMSJP
FL.(S)
Nº 256
RÚBRICA:

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.582.004/0001-47
Razão social: J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA
Endereço: AVE GOVERNADOR LUIZ ROCHA 347 QUADRA181/ POTOSI / BALSAS / MA / 65800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/05/2026 a 12/06/2026

Certificação Número: 2026051408426367691404

Informação obtida em 05/06/2026 10:11:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PMSJP
Fl. (5)
Nº 257
RÚBRICA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E GESTÃO TRIBUTÁRIA

PARA VALIDAÇÃO DESTE DOCUMENTO ACESSE O SITE PREFEITURAMODERNA.COM.BR, ESCOLHA SUA PREFEITURA, ACESSE A VALIDAÇÃO E INFORME O Nº DA CERTIDÃO.

CERTIDÃO NEGATIVA		Nº 0004401

Informações do Contribuinte

CÓDIGO	NOME DO CONTRIBUINTE	CPF / CNPJ
2834487	J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	34.582.004/0001-47

Endereço do Contribuinte

	ENDEREÇO		NÚMERO
	Avenida GOVERNADOR LUIZ ROCHA		347
NÚMERO CEP	MUNICÍPIO - UF	NOME EDIFÍCIO	APTO / SALA
	BALSAS - MA		

Informações do Requerente

Nº DE DOCUMENTO	NOME DO REQUERENTE	FINALIDADE
010.667.953-80	JOSEMAR BARROS DE SOUZA	
	OBSERVAÇÕES	

Data de Emissão: 05/06/2026	Data de Validade: 03/09/2026

De acordo com a Lei Complementar Municipal nº 005, de 31 de Dezembro de 2014, que institui o Código Tributário deste município, CERTIFICAMOS QUE, revendo os livros de Lançamentos desta Prefeitura, o contribuinte acima descrito, NADA DEVE a FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL não constatando débitos referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Divida Ativa até a presente data, com validade da presente certidão em noventa (90) dias.

Conforme lei 005/14, Art. 54, Código Tributário Municipal, fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar eventuais débitos que vierem a ser apurados, mesmo referente a período enterior a emissão da presente certidão.

NADA MAIS havendo, o referido e verdade do que dou fé.

BALSAS(MA), 05 de Junho de 2026

PMSJP
FL(S)
Nº 258
RÚBRICA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA
CNPJ: 34.582.004/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:24:43 do dia 04/02/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/08/2026.
Código de controle da certidão: **335F.D329.413F.E514**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PMSJP
FL.(S)
Nº 159
RÚBRICA

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 064540/26 **Data da** 25/03/2026 14:15:39

Inscrição Estadual: 128420472 **CPF/CNPJ:** 34582004000147

Razão Social: J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA

Endereço: AVE GOVERNADOR LUIZ ROCHA, 347 QUADRA181 LOTE 16 SALA B CEP:

Telefone: (99)92220949 **Município:** BALSAS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 23/06/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 05/06/2026 10:00:29

PMSJP
FL. (5)
Nº 760
RÚBRICA:

J BARROS PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA

CNPJ: 34.582.004/0001-47 **NIRE: 21201485556**

Av. Governador Luiz Rocha, nº 347, Qd. 181, Lt. 16, Sala B, Potosí, em Balsas/MA, CEP: 65.800-000.

BALANÇO PATRIMONIAL POSIÇÃO 31/12/2024.

ATIVO	**916.408,82**
CIRCULANTE	**294.706,05**
DISPONIVEL	39.239,93
Caixa/Banco	39.239,93
DUPLICATAS A RECEBER	**255.466,12**
Clientes	255.466,12
NÃO CIRCULANTE	**621.702,77**
IMOBILIZADO	**621.702,77**
Veiculos	766.459,44
Móveis e Utensilios	23.699,45
(-) Depreciação Acumulada	168.456,12
PASSIVO	**916.408,82**
CIRCULANTE	**22.255,59**
Impostos Federais a Recolher	16.789,44
Encargos Socias a Recolher	5.466,15
PATRIMONIO LIQUIDO	**894.153,23**
CAPITAL SOCIAL	**5.000,00**
Capital Social Integralizado	5.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	**889.153,23**
Lucros Acumulados	889.153,23

Balsas/MA, 31 de Dezembro de 2024.

Josemar Barros de Souza
CPF: 010.667.953-80
Sócio Administrador

Iara Cristina da Costa
CRC: 11.681/MA
Contadora

PMSJP
FL.(5)
Nº
RÚBRICA:

J BARROS PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA

CNPJ: 34.582.004/0001-47 **NIRE: 21201485556**

Av. Governador Luiz Rocha, nº 347, Qd. 181, Lt. 16, Sala B, Potosí, em Balsas/MA, CEP: 65.800-000.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO EM 31/12/2024.

RECEITAS	**856.415,23**
Vendas de Mercadorias	856.415,23
DEDUÇÕES	**69.112,71**
SIMPLES s/Faturamento	69.112,71
RECEITA LÍQUIDA	**787.302,52**
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	**328.207,61**
Custo das Mercadorias	328.207,61
DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS	**292.407,91**
Despesas Gerais	136.236,22
Despesas com Pessoal	155.715,46
Despesas Financeiras	456,23
RESULTADO DO EXERCICIO	**166.687,00**

Balsas/MA, 31 de Dezembro de 2024.

Josemar Barros de Souza
CPF: 010.667.953-80
Sócio Administrador

Iara Cristina da Costa
CRC: 11.681/MA
Contadora

PMSJP
FL.(S)
Nº 967
RÚBRICA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA consta assinado digitalmente por:

CPF/CNPJ	Nome
01066795380	JOSEMAR BARROS DE SOUZA
70652643191	IARA CRISTINA DA COSTA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2025 17:01 SOB Nº 20250099764.
PROTOCOLO: 250099764 DE 23/01/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12501196073. CNPJ DA SEDE: 34582004000147.
NIRE: 21201485556. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/12/2024.
J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PMSJP
FL.(S)
Nº 263
RÚBRICA:

J BARROS PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA

CNPJ: 34.582.004/0001-47 **NIRE: 21201485556**

Av. Governador Luiz Rocha, nº 347, Qd. 181, Lt. 16, Sala B, Potosí, em Balsas/MA, CEP: 65.800-000.

BALANÇO PATRIMONIAL POSIÇÃO 31/12/2025.

ATIVO	**1.508.377,66**
CIRCULANTE	**886.674,89**
DISPONIVEL	821.098,24
Caixa/Banco	821.098,24
ESTOQUE	**65.576,65**
Mercadorias p/Revendas	65.576,65
NÃO CIRCULANTE	**621.702,77**
IMOBILIZADO	**621.702,77**
Veiculos	766.459,44
Móveis e Utensilios	23.699,45
(-) Depreciação Acumulada	168.456,12
PASSIVO	**1.508.377,66**
CIRCULANTE	**32.864,46**
Impostos Federais a Recolher	32.864,46
PATRIMONIO LIQUIDO	**1.475.513,20**
CAPITAL SOCIAL	**200.000,00**
Capital Social Integralizado	200.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	**1.275.513,20**
Lucros Acumulados	1.275.513,20

Balsas/MA, 31 de Dezembro de 2025.

Josemar Barros de Souza
CPF: 010.667.953-80
Sócio Administrador

Iara Cristina da Costa
CRC: 11.681/MA
Contadora

PMSJP
FL.(S)
Nº 264
RÚBRICA:

J BARROS PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA

CNPJ: 34.582.004/0001-47 **NIRE: 21201485556**

Av. Governador Luiz Rocha, nº 347, Qd. 181, Lt. 16, Sala B, Potosí, em Balsas/MA, CEP: 65.800-000.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO EM 31/12/2025.

RECEITAS	**451.895,92**
Vendas de Mercadorias	451.895,92
DEDUÇÕES	**20.515,90**
SIMPLES s/Faturamento	20.515,90
RECEITA LÍQUIDA	**431.380,02**
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	**17.690,59**
Custo das Mercadorias	316.327,14
(-) Devolução de Compras	-298.636,55
DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS	**27.329,46**
Despesas Gerais	27.329,46
RESULTADO DO EXERCICIO	**386.359,97**

Balsas/MA, 31 de Dezembro de 2025.

Josemar Barros de Souza
CPF: 010.667.953-80
Sócio Administrador

Iara Cristina da Costa
CRC: 11.681/MA
Contadora

MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Secretaria Nacional de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração

PMSJP
FL. (5)
Nº 265
RÚBRICA:

DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE (ANTES DA APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR)

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I – JOSEMAR BARROS DE SOUZA, BRASILEIRA, CASADO(A), Administrador, inscrito(a) no CPF sob o nº 010.667.953-80, representante legal da sociedade J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.582.004/0001-47, com sede em AVENIDA GOVERNADOR LUIZ ROCHA, nº 347, QUADRA181 LOTE 16 SALA B - POTOSI - Balsas/MA - CEP 65800-000, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou estatuto social;

II – IARA CRISTINA DA COSTA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), contador(a), inscrito(a) no CPF sob o nº 706.526.431-91, CRC sob o nº 011681, responsável pela escrituração e elaboração das demonstrações contábeis da companhia;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, do Balanço Patrimonial ou Balanço de Resultado Econômico, referente ao período de 01/01 a 31/12, exercício de 2025; e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e constarão do Balanço Patrimonial a ser formalmente aprovado, nos moldes da legislação vigente;

2. As informações poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do Maranhão;

3. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta Declaração será assinada eletronicamente, com **validade jurídica plena**, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica **legalmente reconhecida no Brasil**, como o **Portal Gov.br** (contas com **selo prata ou ouro**, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos **portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil** , utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da **Medida Provisória nº 2.200-2/2001** , do **Decreto nº 10.543/2020** , da **Lei nº 14.063/2020** e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Balsas-MA, 01/06/2026

IARA CRISTINA DA COSTA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CPF 706.526.431-91
CRC 011681

JOSEMAR BARROS DE SOUZA
Administrador, Sócio
CPF 010.667.953-80

PMSJP
Fl. (5)
Nº 2664
RÚBRICA:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA consta assinado digitalmente por:

CPF/CNPJ	Nome
70652643191	IARA CRISTINA DA COSTA
01066795380	JOSEMAR BARROS DE SOUZA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2026 15:16 SOB Nº 20260721948.
PROTOCOLO: 260721948 DE 05/06/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12610204687. CNPJ DA SEDE: 34582004000147.
NIRE: 21201485556. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/06/2026.
J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PMSJP
FL (S)
Nº 467
RÚBRICA:

AGRO LUBRIFICANTES

TERRA PLANA COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 17.184.033/0001-95 Inscrição Estadual: 126699690
AVENIDA JOSE SARNEY 347, POTOSI -BALSAS MARANHAO
- MA CEP: 65800-000

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A Empresa TERRA PLANA , estabelecida na AVENIDA JOSE SARNEY , 347, POTOSI,BALSAS-MA , inscrita no CNPJ Nº27.184.033-0001/95 e Insc. Estadual 126699690. Declara para os devidos fins, de prova onde preciso for que a Empresa J BARROS PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA, inscrita no CNPJ n 34.582.004/0001-47, sediada na Avenida Governador Luiz rocha s/n, Bairro potosi, no Município de Balsas , MA , CEP 65.800.000 que forneceu lubrificantes , e filtros no período de janeiro a dezembro de 2024 , cumprindo com as obrigações assumidas, no tocante ao produto contratado, pelo que declaramos estar apta a cumprir com objetivo licitado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, afirmamos à presente.

Balsas — MA, 28/01/2025.

DAVI SOARES SANTOS:66633940378
Assinado de forma digital por DAVI SOARES SANTOS:66633940378
Dados: 2025.01.28 12:28:26 -03'00'

DAVI SOARES SANTOS
SOCIO OPERADOR

TERRA PLANA COMERCIO E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTD:27184033000195
Assinado de forma digital por TERRA PLANA COMERCIO E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTD:27184033000195
Dados: 2025.01.28 11:28:50 -03'00'

PMSJP
FL
Nº 268
RÚBRICA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, inscrita no CNPJ sob nº 01.597.629/0001-23, situada à Rua Marcos Silva, S/N - Centro, CEP: 65.973-000, São João do Paraíso – MA, atesta para os devidos fins que a empresa J **BARROS PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA**, inscrita no CNPJ: 34.582.004/0001-47, Insc. Municipal nº 1000000008235, localizada da na Av. Governador Luiz Rocha, nº 347, QD 181, bairro Potosí, CEP: 65.800- 000, Balsas - MA, representada pelo Sr. JOSEMAR BARROS DE SOUZA, portador do RG nº 204012320021 GEJUSPC - MA e inscrito no CPF sob o nº 010.667.953-80, Forneceu/fornece, **óleos lubrificantes, graxas e outros com finalidade de atender as demandas da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA**. abaixo especificados em plenas condições de uso, no prazo de entrega estabelecido, durante os periodos de 08 de abril de 2025. a 08 de abril de 2026.

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico Nº 02/2025
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 18/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **03/2025**
Fornecimento distribuido através de diversas secretarias atráves dos contratos nº 64/2025; 65/2025; 66/2025 e 67/2025.

Obs: Lembrando que os quantitativo é referente a porcentagem de 50% do saldo da ata mais fica informado que a empresa já tem novos contratos firmados com esta prefeitura e continua fornecendo com novos contratos remanecentes do saldo da ata ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025.

Item	Descrição do Objeto	Unidade	geral
2	ÓLEO HIDRÁULICO ATF TEXAMATIC SINTETICO – Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega e com registro na ANP. (EXCLUSIVO para ME, EPP, MEI)	LTS	245
3	FLUÍDO DE FREIO DOT 03 500 ml SINTETICO (EXCLUSIVO para ME, EPP, MEI)	UND	175
4	FLUÍDO DE FREIO DOT 04 500 ml SINTETICO -(EXCLUSIVO para ME, EPP, MEI)	UND	175
6	ÓLEO 15W40 LUBRIFICANTE P/ MOTOR A DIESEL 20/1- Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega e com registro na ANP. (Cota Principal/Ampla Concorrência)	BD	84
7	ÓLEO 15W40 LUBRIFICANTE P/ MOTOR A DIESEL 20/1- Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega e com registro na ANP. (COTA RESERVADA- ME, EPP, MEI)	BD	21
10	ÓLEO P/ TRANSMISSÃO 20W30- Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega e com registro na ANP. (Cota Principal/Ampla Concorrência)	BD	132
11	ÓLEO P/ TRANSMISSÃO 20W30- Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega e com registro na ANP. (COTA RESERVADA - ME, EPP, MEI)	BD	100
12	GRAXA 20/1 – Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega e com registro na ANP. (Cota Principal/Ampla Concorrência)	BD	132
13	GRAXA 20/1 – Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega e com registro na ANP. (COTA RESERVADA - ME, EPP, MEI)	BD	44
14	ARLA (Agente Redutor Líquido Automotivo) 32 SINTETICO- Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. (EXCLUSIVO para ME, EPP, MEI)	BD	115
15	ÓLEO 2T 500 ml SINTETICO - Validade mínima de 24 meses a contar da data de entrega e com registro na ANP. (EXCLUSIVO para ME, EPP, MEI)	UND	185
16	OLEO P/ TRANSMISSÃO 80/90 GLI 5 SINTETICO - Validade mínima de 24 meses a contar da data de entrega e com registro na ANP. (EXCLUSIVO para ME, EPP, MEI)	BD	85
17	OLEO P/ DIFERENCIAL 140 GL 5 SINTETICO -. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega e com registro na ANP. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	BD	108
18	FILTROS DE AR SINTETICO (EXCLUSIVO para ME, EPP, MEI)	UND	300
19	FILTROS DE COMBUSTIVEL SINTETICO (EXCLUSIVO para ME, EPP, MEI)	UND	300
20	FILTRO DE AR-CONDICIONADO (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UND	300

CamScanner

21	FILTRO SEPARADOR DE AR (Cota Principal/Ampla Concorrência)	UND	233
22	FILTRO SEPARADOR DE AR (COTA RESERVADA - ME, EPP, MEI)	UND	78
23	FILTRO RACOR (Cota Principal/Ampla Concorrência)	UND	233
24	FILTRO RACOR (COTA RESERVADA- ME, EPP, MEI)	UND	78

Atesto que a Contratação de Pessoa (s) jurídica (s) especializada (a) para aquisição de Equipamentos de Informática, para atender as necessidades das secretarias do Município de São João do Paraíso – MA, foram fornecidos satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São João do Paraíso (MA), 27 de abril de 2026.

ZAQUEU DA SILVA CASTRO:64120163334

Assinado de forma digital por ZAQUEU DA SILVA CASTRO:64120163334
Dados: 2026.04.27 11:36:56 -03'00'

ZAQUEU DA SILVA CASTRO
Secretário de Governo e Planejamento
001/2025

CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

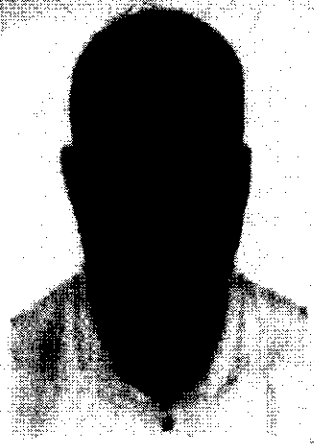

PMSP

Nº

RUBR

ACC							
A				D			
A1				D1			
B				D2			
B1				E			
C				D3			
C1				D4			

OBSERVAÇÕES

Digitalizado com CamScanner

PMSJP
FL. (5)
Nº 171
RÚBRICA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 05/06/2026 **Nº da certidão:** 12602473847

Data de validade: 05/08/2026 **Código de Validação:** 4b06190ad3

NOME: J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA

CNPJ: 34.582.004/0001-47

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

PMSP
Fl.
Nº 77
RÚBRICA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 34.582.004/0001-47
Certidão nº: 52720299/2026
Expedição: 05/06/2026, às 11:01:07
Validade: 02/12/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.582.004/0001-47, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PMSJP
FL.
Nº 273
RÚBRICA

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 031274/26 **Data da** 25/03/2026 14:16:02

Inscrição Estadual: 128420472 **CPF/CNPJ:** 34582004000147

Razão Social: J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA

Endereço: AVE GOVERNADOR LUIZ ROCHA, 347 QUADRA181 LOTE 16 SALA B CEP:

Telefone: (99)92220949 **Município:** BALSAS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 23/06/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 05/06/2026 09:59:00

PMSJP
FL (5).
Nº 274
RÚBRICA:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
34.582.004/0001-47 MATRIZ		19/08/2019

NOME EMPRESARIAL
J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
JBS DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
45.30-7-06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
45.41-2-07 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas
46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA	347	QUADRA181 LOTE 16 SALA B

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.800-000	POTOSI	BALSAS	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SMAPARAISO@GMAIL.COM	(99) 9222-0949

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	19/08/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/06/2026** às **14:50:25** (data e hora de Brasília).

PMSJP
Fl.
Nº 175
RÚBRICA

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/06/2026 07:33:09

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA**
CNPJ: **34.582.004/0001-47**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

PMSJP
FL.(S)
Nº 276
RÚBRICA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA **NIRE :** 21201485556 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** MAC2600391089
NIRE (Sede) 21201485556	**CNPJ** 34.582.004/0001-47	**Data de Ato Constitutivo** 19/08/2019	**Início de Atividade** 19/08/2019
Endereço Completo Avenida GOVERNADOR LUIZ ROCHA, Nº 347, QUADRA181 LOTE 16 SALA B, POTOSI - Balsas/MA - CEP 65800-000			
Objeto Social 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/04 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4541-2/06 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS 4541-2/07 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS 4530-7/06 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS E USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES 4681-8/05 - COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES			
Capital Social R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término de mandato
JOSEMAR BARROS DE SOUZA	010.667.953-80	R$ 200.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término de mandato
JOSEMAR BARROS DE SOUZA	010.667.953-80	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/evento	Situação
05/06/2026	20260721948	223 / 223 - BALANCO	ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/06/2026, às 09:07:39 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.ma.gov.br, com o código 5BM0OKD2.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário-Geral

PMSJP
FL
Nº 277
RÚBRICA:

CONTRATO SOCIAL DE ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA CNPJ: 34.582.004/0001-47

JOSEMAR BARROS DE SOUZA, brasileiro, Casado em Comunhão Parcial de Bens, nascido em 17/02/1985, empresário, portador do RG n.º 204012320021 GEJUSPC-MA e inscrito no CPF n.º 010.667.953-80, residente e domiciliado na RUA CAMPOS, 01, RESIDENCIAL SOUSA CASTRO II, em São João do Paraíso - MA, CEP: 65.973-000.

Acima identificado titular da empresa **JOSEMAR BARROS DE SOUZA 01066795380** localizada na **RUA CAMPOS, 01, RESIDENCIAL SOUSA CASTRO II, em São João do Paraíso - MA, CEP: 65.973-000,** inscrita no **CNPJ sob o nº 34.582.004/0001-47** com registro na **JUCEMA sob o nº 218.0171353-3** em 19/08/2019 resolve, assim, alterar e consolidar o contrato social, conforme clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA TRANSFORMAÇÃO: Fica transformada o Empresário Individual em Sociedade Limitada Unipessoal sob o nome empresarial J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC): Neste ato e por força deste instrumento, fica alterado o capital social que antes de R$ 3.500,00 (Três mil e Quinhentos Reais), para R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) aumento de R$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS) é integralizado neste ato em moeda corrente do país.

CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERA O OBJETO SOCIAL PARA: 4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530-7/04 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4541-2/06 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4541-2/07 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4530-7/06 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA 1ª – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL
A sociedade empresária limitada unipessoal gira sob a razão social **J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA** com CNPJ **34.582.004/0001-47,** tendo como nome fantasia **"J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA"**, com sede e domicílio à RUA CAMPOS, 01, RESIDENCIAL SOUSA CASTRO II, em São João do Paraíso - MA. (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA 2ª – A SOCIEDADE TEM COMO OBJETO SOCIAL
4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530-7/04 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4541-2/06 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4541-2/07 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA

MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4530-7/06 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.

CLÁUSULA 3ª – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO DE DURAÇÃO
A sociedade iniciou suas atividades em 19 de agosto de 2019 e seu prazo de duração é indeterminado. **(art. 997, II, CC/2002)** (JUCEMA).

CLÁUSULA 4ª – DO CAPITAL SOCIAL
O capital social de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), dividido em 5.000 (Cinco mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real), integralizadas em moeda corrente do País, pelo sócio:

SÓCIO	PERC.	QUANT. DE QUOTAS	VALOR TOTAL
JOSEMAR BARROS DE SOUZA	100%	5.000	5.000,00
TOTAL	**100%**	**5.000**	**5.000,00**

CLAUSULA 5ª – DA RESPONSABILIDADE CIVIL
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA 6ª – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE
A administração da sociedade é exercida pelo sócio **JOSEMAR BARROS DE SOUZA** com os poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente, e isoladamente autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. **(artigos 997; VI; 1.013, 1.1015,1.064, CC/2002).**

CLÁUSULA 7ª – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO
O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. **(art. 1.011, § 1º CC/2002).**

CLÁUSULA 8ª – DO ENQUADRAMENTO
O empresário declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006).

CLÁUSULA 9ª – DO EXERCÍCIO SOCIAL
Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (Artigo 1065, CC/2002).

CLÁUSULA 10ª – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Nos quatro meses seguintes aos término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas ou designarão a administradores quando for o caso. **(arts. 1.071 e 1.072 § 2º e art. 1.078, CC/2002).**

CLÁUSULA 11ª – DAS QUOTAS DA SOCIEDADE

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas, transferidas, vendidas, caucionadas ou alienadas, sem o expresso consentimento de todos os sócios, cabendo em igualdade de condições e preços o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder às que possui;

CLÁUSULA 12ª – DAS DELIBERAÇÕES DA SOCIEDADE

Todas as deliberações da sociedade, inclusive a orientação dos negócios, modificação do objeto social, sua extensão ou restrição, a incorporação, fusão, cisão, dissolução ou transformação da sociedade em outro tipo, assim como sobre qualquer outro assunto, serão sempre tomadas por deliberação unânime dos sócios.

CLÁUSULA 13ª – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIDADE

A sociedade não se dissolverá pelo falecimento ou retirada de um dos sócios, mas continuará seu negócio com os sócios remanescentes, sendo que os herdeiros ou sucessores do sócio pré-morto ou que se retira, somente poderão ingressar na sociedade, desde que sejam obedecidos os requisitos estipulados na cláusula que trata das Quotas da Sociedade.

CLÁUSULA 14ª – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A qualquer tempo, mediante decisão dos sócios, poderá este instrumento ser alterado no todo ou em partes, dentro das limitações permitidas pela legislação comercial vigente.

CLÁUSULA 15ª – DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Os sócios administradores poderão fazer uma retirada mensal a título de pró-labore, dentro das limitações impostas pela legislação do Imposto de Renda e será limitado apenas ao tempo que esses permanecerem na administração.

CLÁUSULA 16ª – DO FORO

Para qualquer divergência entre os sócios fica eleito o Foro da cidade de Balsas - MA, com renúncia expressa de qualquer outro sócio, por mais privilegiado que seja.

O presente instrumento de alteração e consolidação contratual é emitido em 01 (uma) via, obrigando-se os sócios pôr si, seus herdeiros e/ou sucessores a cumprir fielmente em todos os seus termos.

Balsas/MA, 06 de Fevereiro de 2024.

JOSEMAR BARROS DE SOUZA
SOCIO ADMINISTRADOR

PMSJP
FL. (5)
Nº 180
RÚBRICA:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA consta assinado digitalmente por:

CPF/CNPJ	Nome
01066795380	JOSEMAR BARROS DE SOUZA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2024 08:47 SOB Nº 21201485556.
PROTOCOLO: 240102720 DE 06/02/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12401769316. CNPJ DA SEDE: 34582004000147.
NIRE: 21201485556. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/01/2024.
J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PMSJP
FL. (S)
Nº 984
RÚBRICA

DECLARAÇÃO ÚNICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017 / 2026

PROCESSO LICITATÓRIO 2026.05.06.0004

DECLARAMOS , sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação

IV - será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

V - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social

VI - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

VII - a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema

VIII - que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

IX - que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

X - que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

PMSJP
Fl. (s)
Nº 789
RÚBRICA:

XI - que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

XII - que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; e

XIII - que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, Lei 14.133/2021.

XIV - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos

XV - Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente deste órgão comprador, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau (Art. 14, IV, da Lei Federal nº 14.133/21)

Declaro ainda que: a proposta apresentada para participar do Processo Eletrônico, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea ou suspensa, por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

Balsas-MA, 05 de Junho de 2026

J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - 34.582.004/0001-47

05/06/2026 16:50:05

Assinatura Digital: 6D3D8B561D405CC2CEE752A1F5CAFF17

PMSJP
FL(S)
Nº 283
RÚBRICA:

SECRETARIA DA FAZENDA

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 01066795380
DATA: 05/06/2026
HORA: 10:11

INSC. ESTADUAL:	12.842.047-2	**ÚLTIMA ALTERAÇÃO:**	13/01/2025
RAZÃO SOCIAL:	J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA		

SITUAÇÃO FISCAL:	REGULAR	**SERASA:**	Não
MOTIVOS FISCAIS:			

SITUAÇÃO CADASTRAL:	ATIVO
MOTIVO CADASTRAL:	--

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ:	34.582.004/0001-47	**INSC. CENTRALIZADORA:**	--
RAZÃO SOCIAL:	J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA		
NIRE:	21201485556	**TIPO PESSOA:**	JURÍDICA
INÍCIO DE ATIVIDADES:	07/02/2024	**CAPITAL SOCIAL:**	200.000,00
AGÊNCIA REGIONAL:	06 - AGÊNCIA DE BALSAS	**UFRE:**	51 - UFRE/BALSAS
TIPO DE SOCIEDADE:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	**CAT. DO ESTABELECIMENTO:**	MATRIZ OU UNICO
REGIME DE PAG.:	SIMPLES NACIONAL		
DATA OBRIG. NFE:	01/04/2009	**DATA OBRIG. EFD:**	--
CORREIO ELETRÔNICO:	smaparaiso@gmail.com	**ÁREA UTILIZADA:**	20

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP	65800-000		
ENDEREÇO	AVE GOVERNADOR LUIZ ROCHA	**NÚMERO:**	347
COMPLEMENTO:	QUADRA181 LOTE 16 SALA B		
PONTO DE REFERENC.:	MATAO AGRICOLA DE BALSAS	**BAIRRO:**	POTOSI
CIDADE:	BALSAS	**ESTADO:**	MA
TELEFONE:	(99)9222-0949	**FAX:**	--
CEP CAIXA POSTAL:	--		

ENDEREÇO FISCAL

CEP	--		
ENDEREÇO	AVE GOVERNADOR LUIZ ROCHA	**NÚMERO:**	347
COMPLEMENTO:	QUADRA181 LOTE 16 SALA B		
PONTO DE REFERENC.:	--	**BAIRRO:**	POTOSI
CIDADE:	BALSAS	**ESTADO:**	MA
TELEFONE:	(99)9222-0949	**FAX:**	--
CEP CAIXA POSTAL:	00000-000		

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
2	4530706	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA
3	4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
4	4541207	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
5	4681805	COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES
6	4530704	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
7	4541206	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS

REPRESENTANTES LEGAIS

CNH/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
70652643191	IARA CRISTINA DA COSTA	3 - CONTADOR
1066795380	JOSEMAR BARROS DE SOUZA	101 - SÓCIO
1066795380	JOSEMAR BARROS DE SOUZA	205 - ADMINISTRADOR

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	01/01/2025	--	Ativo
NF-e	01/04/2009	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição

PMSJP
FL. (s)
Nº 284
RÚBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

Ficha Cadastral

27/01/2025 11:39:32

CNPJ:	34.582.004/0001-47
TIPO DE PESSOA:	Jurídica
NOME	J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA
NOME FANTASIA:	JBS DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	1000000008235
NATUREZA JURÍDICA:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
SITUAÇÃO CADASTRAL:	Ativo
DATA DE REGISTRO:	2024-02-06 00:00:00.0

LOGRADOURO:	GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CIDADE/UF:	BALSAS/MA
NÚMERO:	347
COMPLEMENTO:	-
CEP:	65800000
BAIRRO:	POTOSI

TELEFONES:
9984714517

CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO
45307[illegible]300	Principal	COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
453070400	-	COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
453070600	-	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS
454120600	-	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E
454120700	-	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA MOTOCICLETAS E
468180500	-	COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES
473260000	-	COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES

PMSJP
Fl.
Nº 185
RÚBRICA

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
DE SÁ AUTOPEÇAS LTDA

Pelo presente instrumento particular do contrato social:

JONAS CARLOS DE SÁ ABREU, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 09/09/1998, natural de Imperatriz - Ma, portadora da Cédula de Identidade sob n.º 047089142013-7 SESP/MA, e CPF sob n.º 076.166.073-90, residente e domiciliada à Rua Graciliano Ramos, número 3, Parque Alvorada II, 65915-857. Imperatriz -MA.

Único sócio da sociedade **DE SÁ AUTOPEÇAS LTDA**, sediada nesta cidade de Imperatriz – MA, à Av. Dorgival Pinheiro de Sousa nº 1901, CENTRO, Imperatriz – MA, CEP 65.903-270, devidamente inscrita no **CNPJ sob n.º 13.336.228/0001-07** e contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob n.º **21600076471,** resolvem assim, alterar e consolidar o contrato social mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I

Fica alterado nesta data o endereço da sede da sociedade para Rua GUANABARA, Nº 65, ENTRONCAMENTO, CEP 65913-447, Imperatriz - MA.

CLÁUSULA II

Permanecem em vigor as demais cláusulas não alteradas do seu contrato social e alterações posteriores.

Em razão das modificações contratuais, o único sócio resolve consolidar o contrato social tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação:

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de **DE SÁ AUTOPEÇAS LTDA** e adota como nome fantasia **RODOPEÇAS,** com sede nesta cidade de Imperatriz – MA na Rua GUANABARA, Nº 65, ENTRONCAMENTO, CEP 65913-447, Imperatriz - MA.

CLAUSULA SEGUNDA – Seu capital social é de **R$ 95.400 (NOVENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS),** divididos em **95.400 (NOVENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS)** quotas de **R$ 1,00 (um real)** cada uma, já integralizado em moeda corrente do País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
DE SÁ AUTOPEÇAS LTDA

PMSJP
FL.(S)
Nº 486
RÚBRICA:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR R$
JONAS CARLOS DE SÁ ABREU	95.400	100,00%	95.400,00
TOTAL	95.400	100,00%	95.400,00

CLAUSULA TERCEIRA - Em conformidade com **artigo 1.052, da Lei 10.406/02**, a responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade iniciou suas atividades em 03/03/2011, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado; **(artigo 997, II CC/2002).**

CLÁUSULA QUINTA – Seu objetivo comercial é o 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 2950-6/00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores; 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; 4520-0/08 - Serviços de capotaria; 4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; 4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas; 4543-9/00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas; 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes; 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas; 4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios; 4763-6/05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios; 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; 5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos; 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor; 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 7732-2/02 - Aluguel de andaimes; 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário,

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
DE SÁ AUTOPEÇAS LTDA

PMSJP
F
Nº 25746
RÚBRICA:

exceto andaimes; 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.

CLÁUSULA SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento das outras sócias, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

Parágrafo Único- No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os outros sócios por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta)dias.

CLÁUSULA SETIMA - A administração da sociedade é exercida pelo sócio **JONAS CARLOS DE SÁ ABREU**, com poderes e atribuições de isoladamente autorizar o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios; **(artigos 997,VI,1.013,1015,1.064CC/2002).**

CLÁUSULA OITAVA - Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial. **(artigo 1.065, CC/2002).**

CLÁUSULA NONA – Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso **(artigo 1.071 e 1.072, § 2º e artigo 1.078, CC/2002).**

CLÁUSULA DECIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Falecendo ou interditado qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios. **(artigo 1.028 e artigo 1.031, CC/2002).**

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
DE SÁ AUTOPEÇAS LTDA

PMSJP
Fl.
Nº 288
RÚBRICA:

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – O sócio poderá fixar uma retirada mensal a título de "Pro labore", observando as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A administradora declara sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que veda, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações, fé público, ou propriedade. **(Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente instrumento, serão supridas ou resolvidas com base na **Lei 10.406 CC/2002**, e noutras disposições legais que forem aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro da cidade de Imperatriz – MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim ajustadas e contratadas, assinam o presente instrumento em 01(uma) só via que será arquivada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO.

Imperatriz – MA, 04 de outubro de 2025.

JONAS CARLOS DE SÁ ABREU
CPF sob n.º 076.166.073-90

PMSJP
FL.(s)
Nº 289
RÚBRICA:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DE SÁ AUTOPEÇAS LTDA consta assinado digitalmente por:

CPF/CNPJ	Nome
07616607390	JONAS CARLOS DE SA ABREU

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/10/2025 09:38 SOB Nº 20251200647.
PROTOCOLO: 251200647 DE 21/10/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12516742974. CNPJ DA SEDE: 13336228000107.
NIRE: 21600076471. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/10/2025.
DE SÁ AUTOPEÇAS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

SEC. DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA-SEFAZGO

Nº 03173

PMSJP

FL. (5)

Nº 990

RÚBRICA:

AO CONTRIBUINTE IDENTIFICADO NESTE DOCUMENTO, INSCRITO NO CADASTRO DO COMÉRCIO, DA INDÚSTRIA E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, É CONCEDIDO ESTE

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL ENQUANTO SATISFAZER AS EXIGÊNCIAS DO CÓDIGO DE POSTURAS E O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL, À FISCALIZAÇÃO E RENOVADO ANUALMENTE.

INFORMAÇÕES CADASTRAIS

CMC - TITULO ESTABELECIMENTO **896853 - DE SA AUTOPECAS LTDA**			Nº CPF / CNPJ 13.336.228/0001-07
NOME EMPRESARIAL **RODOPECAS**			DATA ABERTURA 03/03/2011
LOGRADOURO RUA GUANABARA		Nº IMÓVEL 65	NOME BAIRRO ENTRONCAMENTO
Nº CEP 65913447	EDIFÍCIO	APTO / SALA	MUNICÍPIO - UF IMPERATRIZ / MA
OBSERVAÇOES			COMPLEMENTO ANDAR TERREO
CNAE - ATIVIDADE **4530-7/03** COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES			HORÁRIO NORMAL: HORARIO ESPECIAL: IMÓVEIS

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S)

2950-6/00	RECONDICIONAMENTO E RECUPERACAO DE MOTORES PAF	24.1	DEMAIS ATIVIDADES PEQUENO PORTE
4520-0/02	SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE	4520-0/03	SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE V
4520-0/04	SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICU	4520-0/05	SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE V
4520-0/08	SERVICOS DE CAPOTARIA	4530-7/04	COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS P.
4530-7/05	COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AF	4541-2/06	COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOT
4543-9/00	MANUTENCAO E REPARACAO DE MOTOCICLETAS E MOTON	4732-6/00	COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
4741-5/00	COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTU	4744-0/01	COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4763-6/03	COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PECAS	4763-6/05	COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCACOES E OUTROS VEICU
4789-0/05	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISS	4923-0/02	SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DI
4929-9/01	TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SI	5229-0/02	SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS
7732-2/02	ALUGUEL DE ANDAIMES	7739-0/03	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTUR
4520-0/01	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE '	7711-0/00	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR
7719-5/99	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPEC	7732-2/01	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRU
4520-0/07	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO D	7739-0/99	ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMEF

ESTE ALVARÁ EMITIDO DISPENSA A ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS

Obs:

Data Emissão: 29/04/2026

Vencimento: 30/04/2027

EXPOSIÇÃO EM LOCAL VISÍVEL

PMSJP
FL. (?)
Nº 191
RÚBRICA

RODOPEÇAS
AUTOPEÇAS MULTMARCAS

ANEXO IV - DECLARAÇÃO UNIFICADA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA
Referência: Edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026

A Empresa **DE SÁ AUTOPEÇAS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ n.º 13.336.228/0001-07, com endereço na Av. Rua Guanabara, nº 65, Andar Térreo, Bairro: Entroncamento, Cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, CEP: 65.913-447, por intermédio do seu representante legal o Sr. JONAS CARLOS DE SÁ ABREU, inscrito no CPF nº 076.166.073-90 e RG n.º 047.089.142.013-7 - SSP/MA.

a) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

c) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

d) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;

e) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

f) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

g) que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

h) que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós- consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

Imperatriz - MA, 08 de junho de 2026.

JONAS CARLOS DE SA ABREU:07616607390
Assinado de forma digital por JONAS CARLOS DE SA ABREU:07616607390
Dados: 2026.06.02 10:55:25 -03'00'

DE SÁ AUTOPEÇAS LTDA
CNPJ nº 13.336.228/0001-07
Jonas Carlos de Sá Abreu – Titular Administrador
CPF nº 076.166.073-90

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO
GABINETE DO PREFEITO

ABEL FIGUEIREDO

Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo Gabinete do Prefeito

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar que a empresa DE SÁ AUTOPEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.336.228/0001-07, localizada na Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa nº 1901, Bairro Centro, CEP: 65.903-270, Imperatriz - MA, fornece Pneus, Câmaras de Ar e Protetores para veículos leves, médios, grande porte e máquinas da frota de veículos deste Município de Abel Figueiredo-PA. Sendo que fornecimento dos Pneus, Câmaras de Ar e protetores são atendidos imediatamente após a emissão efetivada pelo órgão da ordem de compra/nota de empenho. Atesto, ainda, que a empresa cumpriu com todas as obrigações contratuais, atendendo integralmente as especificações, quantidades e prazos de entrega contratados e não existindo qualquer registro negativo que comprometa a sua idoneidade e capacidade técnica comercial e operacional.

Atestado originado do Pregão Eletrônico Nº PE- 9/2024-014 PMAF e contratos nºs 20240077, 20240079, 20240081 e 20240082.

Abel Figueiredo-PA, 05 de maio de 2025.

MARCONE PEREIRA LACERDA:87302942234

MARCONE PEREIRA LACERDA
PREFEITO MUNICIPAL

PMSJP

FL. (8)

Nº 893

RECEBEMOS DE DE SA AUTOPEÇAS EIRELI OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
28495 - MUNICIPIO DE ABEL FIGUEIREDO Valor NFe: R$3.642,00 Data de Emissão: 06/08/2024
Forma Pagamento: DINHEIRO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NFe Nº 1743 SÉRIE 1

RÚBRICA

DE-SÁ

DE SA AUTOPEÇAS EIRELI
AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA 1901
IMPERATRIZ 65903270
TELEFONE: (99)35253432

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 1743
SÉRIE 1
FL 1 / 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2124 0833 3363 2000 0107 5500 1000 0017 4314 0067 1024

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE - SME/ SMF

CONSULTA AUTENTICIDADE NO PORTAL DA NF-e WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA
www.sefa.fazenda.gov.br

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO	CNPJ	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
1233643207		13336228000107	421240827240184 06/08/2024 15:13:27

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
28495 MUNICIPIO DE ABEL FIGUEIREDO			83211378000128	06/08/2024
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA
AV ALACID NUNES 11			68627000	06/08/2024
MUNICÍPIO	TELEFONE	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
ABEL FIGUEIREDO	(94) 3343-1483	PA	ISENTO	18:13:21

FATURA

Doc.										
Venc										
Valor										

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUB	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	ICMS REMET	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.642,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**VALOR DO DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR DO IPI**	**ICMS DEST**	**VL. TRIBUTOS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	182,10	0,00	3.642,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA [9]	CÓDIGO ANT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0	0

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QTDE	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
GLP454278	#PROTETOR	87089990	0500	5404	PC	2,00	67,00	134,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	PROTETOR DE CÂMARA DE AR 1000X20												
GLP456260	#PNEU	40118090	0500	5404	PC	1,00	1.550,00	1.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	PNEUS BORRACHUDO 12.4 X 24												
GLP456305	#CAMARA	87089990	0500	5404	PC	2,00	280,00	560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	CÂMARA 18-4 -30 TRASEIRO												
GLP456260	#PNEU	40118090	0500	5404	PC	4,00	349,50	1.398,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	PNEU 195/65 - 15 LISO												

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Nome Fantasia: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FP: DINHEIRO COND: A VISTA
Vendedor: VENDEDOR 08 Entrada: R$0,00
Pedido: 20002518050 T.Entrega: BALCÃO
REFERENTE PREGÃO ELETRONICO NRL 9.2024-014-PMAF, CONTRATO NRL 20240077 E ORDEM DE COMPRA NRL 20 2401008 -// VEICULO(S): AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARA DE AR E PROTEORES PARA ATENDER AS NECESSIDADE S DA FROTA DE VEICULOS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO -// DADOS BANCARIOS -// BANCO DO BRASIL -// AG: 0564-1 -// C.C: 85411-X -// FAV. DE SA AUTOPECAS EIRELI / (183) IMPOSTO RECOLHIDO POR SUBST. TRIB. - Anex 3 do
RICMS-SC/97 - BC ST: 4875,20 VL RET. ST: 643,85 VL FCP: 0,00 VL (ST + FNDP.): 975,04 / (910) Valores dos ICMS em Operações Interestaduais: ICMS Interestadual UF destino R$ 182,10 e UF remetente R$ 0,00

PB 07-08-24

PMSJP

FL. 299

Nº

RÚBRICA

RECEBEMOS DE DE SA AUTOPECAS EIRELI OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

28495 - MUNICIPIO DE ABEL FIGUEIREDO Valor NFe: R$3.842,00 Data de Emissão: 05/08/2024

Forma Pagamento: DINHEIRO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NFe
Nº 1743
SÉRIE 1

DE-SÁ

DE SA AUTOPEÇAS EIRELI
AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA 1901
IMPERATRIZ 65903270
TELEFONE: (99)35253432

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 1743
SÉRIE 1
FL 1 / 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2124 0812 3202 3900 0187 5500 1000 0017 4314 0967 1024

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE - SME/ SMF

www.nfe.fazenda.gov.br

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO	CNPJ
123643287		12308230000107

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
412340827249184 05/08/2024 15:13:27

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
28495 MUNICIPIO DE ABEL FIGUEIREDO			83211378000128	05/08/2024
ENDEREÇO		BAIRRO	CEP	DATA SAÍDA
AV ALACID NUNES	11	CENTRO	68627000	05/08/2024
MUNICÍPIO	TELEFONE	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
ABEL FIGUEIREDO	(94) 3342-1401	PA	ISENTO	15:13:21

FATURA

Doc.										
Vens.										
Valor										

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUB	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	ICMS REMET	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.842,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**VALOR DO DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR DO IPI**	**ICMS DEST**	**VL. TRIBUTOS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	192,10	0,00	3.842,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATÁRIO 2-TERCEIROS 9-SEM FRETE [9]	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0	0

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QTDE	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALÍQ ICMS	ALÍQ IPI
4LR458270	#PROTETOR	87089300	0500	5404	PC	2,00	47,00	134,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROTETOR DE CÂMARA DE AR 1000/20													
4LR458280	#PNEU	40116090	0500	5404	PC	1,00	1.950,00	1.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PNEUS BORRACHUDO 12.4 K 24													
4LR458305	#CÂMARA	87089300	0500	5404	PC	2,00	380,00	940,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CÂMARA 18-4 -30 TRASEIRO													
4LR458280	#PNEU	40116090	0500	5404	PC	4,00	349,50	1.398,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PNEU 195/65 - 15 LISO													

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Nome Fantasia: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FP: DINHEIRO COND: A VISTA

Vendedor: VENDEDOR 08 Entrada: R$0,00

Pedido: 20082516000 T.Entrega: BALCÃO

REFERENTE PREGAO ELETRONICO NR. 8.2024-014-PMAF, CONTRATO NR. 20240077 E ORDEM DE COMPRA NR. 20240108 -// VEICULOS: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARA DE AR E PROTETORES PARA ATENDER AS NECESSIDADE S DA FROTA DE VEICULOS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO -// DADOS BANCARIOS -// BANCO DO BRASIL -// AG: 0594-1 -// C.C. 95411-X -// FAV. DE SÁ AUTOPEÇAS EIRELI / (169) IMPOSTO RECOLHIDO POR SUBST. TRIB. - Anex 3.40

RICMS-SCI97 - BC ST: 4875,20 VL RET. ST: 643,58 VL FCP: 0,00 VL (ST + FCP): 975,04 / (810) Valores dos ICMS em Operações Interestaduais: ICMS Interestadual UF destino R$ 192,10 e UF remetente R$ 0,00

NF-e emitida por: www.fisconet.com.br

PMSJP
FL (5)
Nº 295
RUBRICA

RECEBEMOS DE DE SA AUTOPECAS EIRELI OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
28496 - MUNICIPIO DE ABEL FIGUEIREDO Valor NFe: R$3.748,00 Data de Emissão: 19/08/2024
Forma Pagamento: DINHEIRO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NFe
Nº 1752
SÉRIE 1

DE-SÁ

DE SA AUTOPEÇAS EIRELI
AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA 1901
IMPERATRIZ 65903270
TELEFONE: (99)35259432

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 1752
SÉRIE 1
FL 1 / 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2124 0819 3252 3000 0187 5500 1000 0017 5210 7303 2366

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE - SME/ SMF

CONSULTA AUTENTICIDADE NO PORTAL DA NF-e www.nfe.fazenda.gov.br OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA
www.sefaz.fazenda.gov.br

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO	CNPJ	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
125843807		15253238000187	421240000044867 19/08/2024 14:08:26

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
28496 MUNICIPIO DE ABEL FIGUEIREDO			83211378000126	19/08/2024
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA
AV ALACID NUNES 11		CENTRO	68627000	19/08/2024
MUNICÍPIO	TELEFONE	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
ABEL FIGUEIREDO	(94) 3348-1493	PA	ISENTO	14:08:26

FATURA

Dup.										
Venc.										
Valor										

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUB	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	ICMS REMET	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.748,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	ICMS DEST	VL TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	187,40	0,00	3.748,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATÁRIO 2-TERCEIROS 9-SEM FRETE [9]	CÓDIGO ANT	PLACA	UF	CNPJ / CPF

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0	0

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QTDE	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALÍQ ICMS	ALÍQ IPI
GLP456260	#PNEU	40118090	0500	6404	PC	1,00	1.350,00	1.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	PNEUS BORRACHUDO 12.4 X 24												
GLP456305	#CAMARA	87089990	0500	6404	PC	1,00	80,00	260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	CÂMARA DE AR 750 R 16.												
GLP456305	#CAMARA	87089990	0500	6404	PC	1,00	380,00	560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	CÂMARA 18-4 -30 TRASEIRO												
GLP456260	#PNEU	40118090	0500	6404	PC	4,00	348,50	1.396,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	PNEU 195/65 - 15 LISO												

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Nome Fantasia: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FP: DINHEIRO
Vendedor: VENDEDOR 06
Pedido: 20002542120 T.Entrega: BALCÃO
COND: A VISTA
Entrada: R$0,00

REFERENTE PREGAO ELETRONICO NR. 9.3024-014-PMAF, CONTRATO NR. 20240077 E ORDEM DE COMPRA NR. 20 2401038 -// VEÍCULO(S): AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARA DE AR E PROTETORES PARA ATENDER AS NECESSIDADE S DA FROTA DE VEICULOS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO -// DADOS BANCARIOS -// BANCO DO BRASIL -// AG: 0584-1 -// C.C: 95411-X -// FAV. DE SÁ AUTOPEÇAS EIRELI. / (183) IMPOSTO RECOLHIDO POR SUBST. TRIB. - Anexo 3 do RICMS-SC/97 - BC ST: 4676,20 VL RET. ST: 843,88 VL FCP: 0,00 VL IST + PROP.): 975,04 / (910) Valores dos ICMS em Operações Interestaduais: ICMS Interestadual UF destino R$ 187,40 e UF remetente R$ 0,00

19 21-08-24

PMSJP
FL. (5)
Nº 296
RÚBRICA

RECEBEMOS DE DE SA AUTOPECAS EIRELI OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
1311824FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ABEL FIGUEIREDOValor NFe: R$4.631,00 Data de Emissão: 19/08/2024
Forma Pagamento: DINHEIRO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NFe
Nº 1784
SÉRIE 1

DE-SÁ

DE SA AUTOPEÇAS EIRELI
AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA 1601
IMPERATRIZ 65903270
TELEFONE: (99)35253432

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 1784
SÉRIE 1
FL 1 / 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2124 0813 3382 3800 0187 5500 1000 0017 8417 2273 2734

CONSULTA AUTENTICIDADE NO PORTAL DA NF-e WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA
www.nfe.fazenda.gov.br

NATUREZA DA OPERAÇÃO			
VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE - SME/ SMF			
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO	CNPJ	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
123843207		13382380000187	421240823994699 19/08/2024 14:06:36

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
13118[illegible]UNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ABEL FIGUEIREDO			11[illegible]000161	19/08/2024
ENDEREÇO		BAIRRO	CEP	DATA SAÍDA
AV ALACID NUNES	11	[illegible]ENTO	68627000	19/08/2024
MUNICÍPIO	TELEFONE	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
ABEL FIGUEIREDO		PA	ISENTO	14:06:00

FATURA

Cód.										
Venc										
Valor										

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUB	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	ICMS REMET	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.631,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**VALOR DO DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR DO IPI**	**ICMS DEST**	**VL. TRIBUTOS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	281,66	0,00	4.631,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATÁRIO 2-TERCEIROS 9-SEM FRETE [9]	CÓDIGO ANT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0	0

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QTDE	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
GL9456260	PNEU	40118090	0500	6404	PC	4,00	349,00	1.396,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	PNEUS 175/65 R 14.												
GL9456260	PNEU	40118090	0500	6404	PC	5,00	527,00	2.635,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	PNEUS LISO 225/75 R 16												

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Nome Fantasia: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE / PA:DINHEIRO
Vendedor: VENDEDOR 06
Pedido: 20902542155 T.Entrega: BALCÃO
COND: A VISTA
Entrada: R$0,00

REFERENTE PREGAO ELETRONICO NR. 9.2024-014-PMAF, CONTRATO NR. 20240061 E ORDEM DE COMPRA NR. 20 2401038 -// VEÍCULO(S): AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARA DE AR E PROTETORES PARA ATENDER AS NECESSIDADE S DA FROTA DE VEICULOS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO -// DADOS BANCARIOS -// BANCO DO BRASIL -// AG: 0664-1 -// C.C: 98411-X -// FAV. DE SÁ AUTOPEÇAS EIRELI. / (183) IMPOSTO RECOLHIDO POR SUBST. TRIB. - Anexo 3 do RICMS-BC67 - BC ST: 5779,38 VL RET. ST: 1156,93 VL FCP: [illegible] VL (ST + PROP.): 1736,07 / (910) Valores dos ICMS e m Operações Interestaduais: ICMS Interestadual UF destino R$ [illegible] e UF remetente R$ 0,00

18-21-08-24

PMSJP
FL (S)
Nº 197
RUBRICA

RECEBEMOS DE DE SA AUTOPEÇAS EIRELI OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
700986 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO Valor NFe: R$4.800,00 Data de Emissão: 19/08/2024
Forma Pagamento: DINHEIRO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NFe
Nº 1753
SÉRIE 1

DE-SÁ

DE SA AUTOPEÇAS EIRELI
AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA 1901
IMPERATRIZ 65903270
TELEFONE: (99)35263432

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 1753
SÉRIE 1
FL 1 / 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2124 0813 3262 2800 0187 5500 1000 0017 5312 7462 6804

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE - SME/ SMP

CONSULTA AUTENTICIDADE NO PORTAL DA NF-e WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA
www.nfe.fazenda.gov.br

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO	CNPJ	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
123643287		13396328000107	212400025994255 19/08/2024 14:08:38

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
700986FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			19412864000148	19/08/2024
ENDEREÇO		**BAIRRO**	**CEP**	**DATA SAÍDA**
AV CASTELO BRANCO	138	CENTRO	65927000	19/08/2024
MUNICÍPIO	**TELEFONE**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
ABEL FIGUEIREDO	(94) 3349-1132	PA	ISENTO	14:08:07

FATURA

Dps:										
Vens:										
Valor:										

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	ICMS REMET	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**VALOR DO DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR DO IPI**	**ICMS DEST**	**VL. TRIBUTOS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240,00	0,00	4.800,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0-EMITENTE, 1-DESTINATÁRIO, 2-TERCEIROS, 9-SEM FRETE)	CÓDIGO ANT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
	[0]				
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0	0

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QTDE	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALÍQ ICMS	ALÍQ IPI
GLS456280	PNEU	40112090	0500	6404	PC	4,00	1.200,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PNEUS SEM CÂMARA 275/80 R 22.5.

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Nome Fantasia: FME FP:DINHEIRO COND: A VISTA
Vendedor: VENDEDOR 08 Entrada: R$0,00
Pedido: 20002542137 T.Entrega: BALCÃO

REFERENTE PREGAO ELETRONICO NR. 9.2024-014-PMMF, CONTRATO NR. 20240078 E ORDEM DE COMPRA NR. 20 2401037 -// VEÍCULO(S): AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARA DE AR E PROTETORES PARA ATENDER AS NECESSIDADE S DA FROTA DE VEICULOS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO -// DADOS BANCARIOS -// BANCO DO BRASIL -// AG: 0584-1 -// C.C: 95411-X -// FAV: DE SÁ AUTOPEÇAS EIRELI / (183) IMPOSTO RECOLHIDO POR SUBST. TRIB. - Anexo 3 do RICMS-SC/97 - BC ST: 3900,15 VL RET. ST: 515,08 VL FCP: 0,00 VL (ST + PROP.): 780,03 / (910) Valores dos ICMS em Operações Interestaduais: ICMS interestadual UF destino R$ 240,00 e UF remetente R$ 0,00

18-91-08-24

PMSJP
FL (6)
Nº 198
RUBRICA

RECEBEMOS DE DE SA AUTOPECAS EIRELI OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
1311824 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ABEL FIGUEIREDO Valor NFe: R$2.198,00 Data de Emissão: 08/08/2024
Forma Pagamento: DINHEIRO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NFe
Nº 1762
Série 1

DE-SÁ

DE SA AUTOPEÇAS EIRELI
AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA 1901
IMPERATRIZ 65903270
TELEFONE: (99)35253432

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 1762
SÉRIE 1
FL 1 / 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2124 0813 2[illegible] 0107 5500 1000 0017 0216 4000 3172

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE - SME/ SMF

CONSULTA AUTENTICIDADE NO PORTAL DA NF-e WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA
www.nfe.fazenda.gov.br

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO	CNPJ	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
123543287		05352328000107	421240831[illegible]44 08/08/2024 12:52:38

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
1311824 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ABEL FIGUEIREDO			11653000000146	08/08/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO**		**CEP**	**DATA SAÍDA**
AV ALACID NUNES 11	CENTRO		68627000	08/08/2024
MUNICÍPIO	**TELEFONE**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
ABEL FIGUEIREDO		PA	ISENTO	12:52:38

FATURA

Dup.									
Venc.									
Valor									

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUB	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	ICMS REMET	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.198,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	ICMS DEST	VL TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	198,00	0,00	2.198,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
	[9]				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0	0

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UND	QTDE	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
GLP456260	#PNEU	40118090	0500	6404	PC	1,00	537,00	2.198,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PNEUS LISO 225/75 R 16

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Nome Fantasia: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE / FP: DINHEIRO COND: A VISTA
Vendedor: VENDEDOR 08 Estado: R$0,00
Pedido: 20002590051 T.Entrega: BALCÃO
REFERENTE PREGAO ELETRONICO NR. 9.2024-014-PMAF, CONTRATO NR. 20240061 E ORDEM DE COMPRA NR. 20 2401194 -// VEICULO(S): AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARA DE AR E PROTETORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES D A FROTA DE VEICULOS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO -// DADOS BANCARIOS -// BANCO DO BRASIL -// AG: 0554-1 -// C.C: 95411-X -// FAV. DE SA AUTOPECAS EIRELI / (183) IMPOSTO RECOLHIDO POR SUBST. TRIB. - Anex 3 do
RICMS-SC/97 - BC ST: 3800,16 VL RET. ST: 515,08 VL FCP: 0,00 VL DIF + PROP.): 780,03 / (910) Valores dos ICMS em Operações Interestaduais: ICMS interestadual UF destino R$ 105,[illegible] e UF remetente R$ 0,00

8/11-09-24

PMSJP
FL.(S).
Nº 299
RÚBRICA:

RECEBEMOS DE DE SA AUTOPECAS EIRELI OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
28495 - MUNICIPIO DE ABEL FIGUEIREDO Valor NFe: R$3.442,00 Data de Emissão: 18/09/2024
Forma Pagamento: DINHEIRO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NFe
Nº 1770
SÉRIE 1
FL 1 / 1

DE-SÁ

DE SA AUTOPEÇAS EIRELI
AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA 1901
IMPERATRIZ 65903270
TELEFONE: (99)35253432

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 1770
SÉRIE 1
FL 1 / 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2124 0912 3208 [illegible] 0107 5500 1000 0017 7010 4791 7126

CONSULTA AUTENTICIDADE NO PORTAL DA NF-e WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA
www.nfe.fazenda.gov.br

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421[illegible] 18/09/2024 13:59:16

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE - SME/ SMS

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO	CNPJ
123643287		[illegible]208000107

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
28495 MUNICIPIO DE ABEL FIGUEIREDO		83211378000126	18/09/2024
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA
AV ALACID NUNES 11	CENTRO	68627000	18/09/2024
MUNICÍPIO	TELEFONE	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
ABEL FIGUEIREDO	(99) 3343-1403	PA	ISENTO	15:59:59

FATURA

Dos.									
Venc.									
Valor									

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR IPI	ICMS PARTILHA	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.442,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**VALOR DO DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR DO II**	**ICMS DEST**	**VL TRIBUTOS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	172,10	0,00	3.442,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA [0] 1-EMITENTE 2-TERCEIROS 9-SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0	0

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QTDE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
GLP456276	#PROTETOR	87089990	0500	6404	PC	6,00	87,90	443,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	PROTETOR DE CÂMARA DE AR 1000X20												
GLP456276	#PROTETOR	87089990	0500	6404	PC	6,00	730,00	1.380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	PROTETOR DE CÂMARA 17.5 X 25												
GLP456305	#CAMARA	87089990	0500	6404	PC	3,00	80,00	180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	CÂMARA DE AR 750 R 16												
GLP456305	#CAMARA	87089990	0500	6404	PC	3,00	380,00	560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	CÂMARA 18-4 -30 TRASEIRO												
GLP456305	#CAMARA	87089990	0500	6404	PC	4,00	310,00	1.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	CÂMARA 19.5-24												

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Nome Fantasia: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
Vendedor: VENDEDOR 06
Pedido: 20002587778 T.Entrega: BALCÃO

COND: A VISTA
Entrada: R$0,00

REFERENTE PREGAO ELETRONICO NR. 8.2024-014-PMAF, CONTRATO NR. 20240077 E ORDEM DE COMPRA NR. 20 2401232 -// VEICULOS(8): AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARA DE AR, PROTETORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES S DA FROTA DE VEICULOS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO -// DADOS BANCARIOS -// BANCO DO BRASIL -// AG: 0864-1 -// C.C: 96411-X -// FAV. DE SÁ AUTOPEÇAS EIRELI. / (S10) Valores dos ICMS em Operações Inter estaduais: ICMS interestadual UF destino R$ 172,10 e UF remetente 0,00

18-09-24

PMSJP
FL.(S)
Nº 300

RECEBEMOS DE DE SA AUTOPECAS EIRELI OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
700995 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO Valor NFe: R$4.000,00 Data de Emissão: 19/09/2024
Forma Pagamento: DINHEIRO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NFe Nº 1769 SÉRIE 1 RÚBRICA:

DE-SÁ

DE SA AUTOPEÇAS EIRELI
AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA 1901
IMPERATRIZ 65903270
TELEFONE: (99)35258432

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 1769
SÉRIE 1
FL 1 / 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2124 0913 3382 2000 0107 5500 1000 0017 6911 1633 4003

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE - SME/ SMF

www.nfe.fazenda.gov.br

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO	CNPJ	
123643397		13382226000107	4213 0913 3382 2000 0107 5500 1000 0017 6911 1633 4003 19/09/2024 13:56:18

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
700995 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			19412004000140	19/09/2024
ENDEREÇO		BAIRRO	CEP	DATA SAÍDA
AV CASTELO BRANCO	138	CENTRO	68627000	19/09/2024
MUNICÍPIO	TELEFONE	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
ABEL FIGUEIREDO	(94) 3342-1122	PA	ISENTO	13:56:56

FATURA

Dac.									
Venc.									
Valor									

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CALCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO ICMS SUB	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	ICMS REMET	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**VALOR DO DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR DO IPI**	**ICMS DEST**	**VL TRIBUTOS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240,00	0,00	4.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATÁRIO 2-TERCEIROS 9-SEM FRETE [9]	CÓDIGO ANT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
0				0	0

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QTDE	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
0129456260	PNEU	40116200	0500	5404	PC	4,00	1.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PNEUS SEM CÂMARA 275/80 R 22.5.

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Nome Fantasia: FME FP:DINHEIRO COND: A VISTA
Vendedor: VENDEDOR 08 Entrada: R$0,00
Pedido: 20002697763 T.Entrega: BALCÃO

REFERENTE PREGAO ELETRONICO NR. 9.2024-014-PMAF, CONTRATO NR. 20240078 E ORDEM DE COMPRA NR. 20 2401231 -// VEÍCULOS(8): AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARA DE AR E PROTETORES PARA ATENDER AS NECESSIDADE S DA FROTA DE VEICULOS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO -// DADOS BANCARIOS -// BANCO DO BRASIL -// AG: 0894-1 -// C.C: 95411-X -// FAV. DE SA AUTOPECAS EIRELI. / (150) IMPOSTO RECOLHIDO POR SUBST. TRIB. - Anex 3 do RICMS-SC/97 - BC ST: 3500,16 VL RET. ST: 516,08 VL FCP: 0,00 VL (ST + PROP.): 760,03 / (910) Valores dos ICMS em Operações Interestaduais: ICMS Interestadual UF destino R$ 240,00 e UF remetente R$ 0,00

18 19-09-24

PMSJP

Fl. (6)

Nº 3101

RECEBEMOS DE DE SA AUTOPECAS EIRELI OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
700995 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO Valor NFe: R$900,00 Data de Emissão: 18/02/2025
Forma Pagamento: DINHEIRO

NFe Nº 1801 RÚBRICA:

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

SÉRIE 1

DE-SÁ

DE SA AUTOPEÇAS EIRELI
AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA 1901
IMPERATRIZ 65903270
TELEFONE: (99)35253432

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 1901
SÉRIE 1
FL. 1 / 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2125 0213 3382 2000 0107 5500 1000 0019 0113 8912 8442

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE - SME/ SMF

CONSULTA AUTENTICIDADE NO PORTAL DA NF-e WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA
www.nfe.fazenda.gov.br

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO	CNPJ	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
123643207		13382208000107	421250000000000 18/02/2025 13:56:21

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
700995 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			19412004000140	18/02/2025
ENDEREÇO		BAIRRO	CEP	DATA SAÍDA
AV CASTELO BRANCO	139	CENTRO	68627000	18/02/2025
MUNICÍPIO	TELEFONE	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
ABEL FIGUEIREDO	(94) 3343-1122	PA	ISENTO	13:56:00

FATURA

Doc								
Venc								
Valor								

CALCULO DE IMPOSTO

BASE DE CALCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO ICMS SUB	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	ICMS REMET	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**VALOR DO DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR DO IPI**	**ICMS DEST**	**VL TRIBUTOS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	0,00	900,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
	0-EMITENTE 2-TERCEIROS 1-REMETENTE 9-SEM FRETE [9]				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0			0	0

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QTDE	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
GLP455268	#CAMARA AR	87089990	0500	6404	PC	10,00	89,00	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMARA DE AR 750 R 16

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Nome Fantasia: FIME PP: DINHEIRO COND: A VISTA
Vendedor: VENDEDOR 06 Entrada: R$0,00
Pedido: 20002871320 T.Entrega: BALCÃO Faturado: 107 ADOLFO LEONAR...

REFERENTE PREGAO ELETRONICO NR. 8.2024-014-PMAF, CONTRATO NR. 20240079 E ORDEM DE COMPRA NR. 20 2500177 -// VEICULO(S): AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARA DE AR E PROTETORES PARA ATENDER AS NECESSIDADE S DA FROTA DE VEICULOS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO -// DADOS BANCARIOS -// BANCO DO BRASIL -// AG: 0884-1 -// C.C: 95411-X -// FAV. DE SA AUTOPECAS EIRELI. / (010) Valores dos ICMS em Operações Inter estaduais: ICMS Interestadual UF destino R$ 40,00 e UF remetente R$ 0,00

PG 20-02-25

PMSJP
FL.(S)
Nº 302
RÚBRICA

RECEBEMOS DE DE SA AUTOPECAS EIRELI OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
28496 - MUNICIPIO DE ABEL FIGUEIREDO Valor NFe: R$4.148,00 Data de Emissão: 18/02/2025
Forma Pagamento: DINHEIRO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NFe Nº 1802 SÉRIE 1

DE-SÁ

DE SA AUTOPEÇAS EIRELI
AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA 1901
IMPERATRIZ 65903270
TELEFONE: (99)35253432

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 1802
SÉRIE 1
FL 1 / 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2125 0213 3302 2800 0107 5500 1000 0018 0218 2234 3830

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE - SME/ SMF

CONSULTA AUTENTICIDADE NO PORTAL DA NF-e WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA
www.sefa.fazenda.gov.br

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST SUB. TRIBUTÁRIO	CNPJ	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
123543287		13302280000107	412200000000000 18/02/2025 13:06:21

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
28496 MUNICIPIO DE ABEL FIGUEIREDO			83211378000126	18/02/2025
ENDEREÇO		BAIRRO	CEP	DATA SAÍDA
AV ALACIO NUNES	11	CENTRO	65527000	18/02/2025
MUNICÍPIO	TELEFONE	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
ABEL FIGUEIREDO	(94) 3343-1466	PA	ISENTO	13:06:51

FATURA

Doc.								
Vens								
Valor								

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUB	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	ICMS REMET	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.148,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**VALOR DO DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR DO IPI**	**ICMS DEST**	**VL TRIBUTOS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	207,40	0,00	4.148,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0-EMITENTE 1-DESTINATÁRIO 2-TERCEIROS 9-SEM FRETE)	CÓDIGO ANT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
	[0]				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0	0

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QTDE	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALQ ICMS	ALQ IPI
GLP456260	#PNEU	40116090	0500	6404	PC	2,00	1.580,00	3.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	PNEUS BORRACHUDO 12.4 X 24												
GLP456305	#CAMARA	87089990	0500	6404	PC	2,00	280,00	560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	CAMARA 18-4-30 TRASEIRO												
GLP456305	#CAMARA	87089990	0500	6404	PC	4,00	122,00	488,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	CAMARA 12 ? 16.5 DIANTEIRO												

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Nome Fantasia: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FP: DINHEIRO COND: A VISTA
Vendedor: VENDEDOR 06 Entrada: R$0,00
Pedido: 20002871335 T.Entrega: BALCÃO Faturado: 107 ADOLFO LEONAR...

REFERENTE PREGAO ELETRONICO NR. 9.2024-014-PMAF, CONTRATO NR. 20240877 E ORDEM DE COMPRA NR. 20 2500178 -// VEICULO(S): AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARA DE AR E PROTETORES PARA ATENDER AS NECESSIDADE S DA FROTA DE VEICULOS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO -// DADOS BANCARIOS -// BANCO DO BRASIL -// AG: 0564-1 -// C.C: 96411-X -// FAV. DE SA AUTOPECAS EIRELI. / (183) IMPOSTO RECOLHIDO POR SUBST. TRIB. - Anexo 3 do RICMS-SC/97 - BC ST: 1980,08 VL RET. ST: 267,84 VL FCP: 0,00 VL (ST + PROP.): 280,02 / (910) Valores dos ICMS em Operações Interestaduais: ICMS Interestadual UF destino R$ 207,40 e UF remetente R$ 0,00

Pg 20-02-25

PMSIP
FL. (2)
Nº 303
RÚBRICA

RECEBEMOS DE DE SA AUTOPECAS EIRELI OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
1311824 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ABEL FIGUEIREDO Valor NFe: R$1.396,00 Data de Emissão: 11/03/2025
Forma Pagamento: DINHEIRO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NFe
Nº 1810
SÉRIE 1

DE-SÁ

DE SA AUTOPEÇAS EIRELI
AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA 1901
IMPERATRIZ 65903270
TELEFONE: (99)35253432

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 1810
SÉRIE 1
FL 1 / 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2125 0313 3982 3000 0187 5500 1000 0018 1016 1062 1481

CONSULTA AUTENTICIDADE NO PORTAL DA NF-e www.nfe.fazenda.gov.br OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA
www.nfe.fazenda.gov.br

NATUREZA DA OPERAÇÃO		
VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE - SME/ SMF		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO	CNPJ
123643307		13398238000187

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421250004406476 11/03/2025 16:36:47

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
1311824 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ABEL FIGUEIREDO			11882866000146	11/03/2025
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA
AV ALACIO NUNES	11		68627000	11/03/2025
MUNICÍPIO	TELEFONE	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
ABEL FIGUEIREDO		PA	ISENTO	16:34:53

FATURA

Dat										
Venc.										
Valor										

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUB.	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	ICMS REMET	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.396,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**VALOR DO DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR DO IPI**	**ICMS DEST**	**VL. TRIBUTOS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99,00	0,00	1.396,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA [0]	CÓDIGO ANT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0	0

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QTDE	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALÍQ ICMS	ALÍQ IPI
GLP456260	PNEU	40110000	0500	6404	PC	4.00	349.00	1.396,00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

PNEUS 175/65 R 14.

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Nome Fantasia: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE / FP: DINHEIRO
Vendedor: VENDEDOR 08
Pedido: 20002910014 T.Entrega: BALCÃO
COND: A VISTA
Entrada: R$0,00
Faturado: 107 ADOLFO LEONAR...

REFERENTE PREGAO ELETRONICO NR. 9.3084-014-FMAF, CONTRATO NR. 32040081 E ORDEM DE COMPRA NR. 20 2500399 -// VEÍCULO(S): AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARA DE AR E PROTETORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEICULOS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO -// DADOS BANCARIOS -// BANCO DO BRASIL -// AG: 0684-1 -// C.C: 66411-X -// FAV. DE SÁ AUTOPECAS EIRELI. / (183) IMPOSTO RECOLHIDO POR SUBST. TRIB. - Anexo 3 do RICMS-BC/97 - BC ST: 3600,16 VL RET. ST: 615,86 VL FCP: 0,00 VL (ST + PREDP.): 780,09 / (910) Valores dos ICMS em Operações Interestaduais: ICMS Interestadual UF destino R$ 69,30 e UF remetente R$ 0,00

Pg 14-03-25

PMSJP
FL. 69
Nº 304
RUBRICA

RECEBEMOS DE DE SA AUTOPECAS EIRELI OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
28495 - MUNICIPIO DE ABEL FIGUEIREDO Valor NFe: R$1.779,00 Data de Emissão: 11/03/2026
Forma Pagamento: DINHEIRO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NFe Nº 1811 SÉRIE 1

DE-SA

DE SA AUTOPEÇAS EIRELI
AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA 1901
IMPERATRIZ 65803270
TELEFONE: (99)35263432

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 1811
SÉRIE 1
FL 1 / 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2126 0313 3952 3000 0107 5500 1000 0018 1119 0585 4048

CONSULTA AUTENTICIDADE NO PORTAL DA NF-e WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA
www.sefa.fazenda.gov.br

NATUREZA DA OPERAÇÃO		
VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE - SME/ SMF		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO	CNPJ
123643207		13395329000107

PROTOCOLO AUTORIZAÇÃO DE USO
4213260005480477 11/03/2026 16:36:47

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
28495 MUNICIPIO DE ABEL FIGUEIREDO			83211378000128	11/03/2026
ENDEREÇO		BAIRRO	CEP	DATA SAÍDA
AV ALACID NUNES	11	CENTRO	68637000	11/03/2026
MUNICÍPIO	TELEFONE	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
ABEL FIGUEIREDO	(94) 3349-1483	PA	ISENTO	16:36:03

FATURA

Dec.										
Venc.										
Valor										

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS S.T.	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR FCP	ICMS RESET	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.779,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**VALOR DO DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR DO IPI**	**ICMS DEST**	**VL TRIBUTOS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	00,00	0,00	1.779,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATÁRIO 2-TERCEIROS 9-SEM FRETE [9]	CÓDIGO ANT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0	0

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QTDE	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
2L94543/8	#PROTETOR	87082990	5849	5494	PC	4,00	270,00	1.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	PROTETOR DE CÂMARA 17.5 X 25												
2L94542/60	#PNEU	40118090	0500	6404	PC	2,00	349,50	699,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	PNEU 195/65 - 15 USO												

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Nome Fantasia: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FP: DINHEIRO COND: A VISTA
Vendedor: VENDEDOR 08 Entrada: R$0,00
Pedido: 20002910023 T.Entrega: BALCÃO Faturado: 107 ADOLFO LEONAR...
REFERENTE PREGAO ELETRONICO NR. 9.2026-014-PMAF. CONTRATO NR. 20240077 E ORDEM DE COMPRA NR. 20 2500280 -// SECRETARIA DE AGRICULTURA -// VEÍCULO(S): AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARA DE AR E PROTETORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEICULOS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO -// DADOS BANCÁRIOS -// BANCO DO BRASIL -// AG: 0664-1 -// C/C: 58411-X -// FAV. DE SA AUTOPECAS EIRELI / (163)
IMPOSTO RECOLHIDO POR SUBST. TRIB. - Anexo 3 do RICMS-SC/97 - BC ST: 1882,09 VL RET. ST: 257,64 VL FCP: 0,00 VL (ST + FRCP.): 380,62 / (810) Valores dos ICMS em Operações Interestaduais: ICMS Interestadual UF destino R$ 89,55 e UF remetente R$ 0,00

14-03-25

PMSJP
FL.(S)
Nº 305

RECEBEMOS DE DE SA AUTOPECAS EIRELI OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
28496 - MUNICIPIO DE ABEL FIGUEIREDO Valor NFe: R$1.480,00 Data de Emissão: 19/03/2025
Forma Pagamento: DINHEIRO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NFe
Nº 1816 RÚBRICA
SÉRIE 1

DE-SA

DE SA AUTOPEÇAS EIRELI
AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA 1901
IMPERATRIZ 65903270
TELEFONE: (99)35253432

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 1816
SÉRIE 1
FL 1 / 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2125 0325 3035 2800 0107 5500 1000 0018 1618 1719 7888

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE - SME/ SMF

www.nfe.fazenda.gov.br

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO	CNPJ		
123643207		13535259000107	19/03/2025	10:06:40

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
28496 MUNICIPIO DE ABEL FIGUEIREDO			83211378000126	19/03/2025
ENDEREÇO		BAIRRO	CEP	DATA SAÍDA
AV ALACID NUNES	11	CENTRO	68627000	19/03/2025
MUNICÍPIO	TELEFONE	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
ABEL FIGUEIREDO	(94) 3343-1403	PA	ISENTO	10:06:00

FATURA

Doc									
Valor									
Vcto									

CALCULO DE IMPOSTO

BASE DE CALCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO ICMS SUB	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	ICMS REMET	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.480,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**VALOR DO DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR DO IPI**	**ICMS DEST**	**VL. TRIBUTOS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00	0,00	1.480,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATÁRIO 2-TERCEIROS 9-SEM FRETE [9]	CÓDIGO ANT	PLACA	UF	CNPJ / CPF

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0	0

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QTDE	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
GLP456260	(P)PNEU	40111000	0500	5405	PC	4,00	150,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	PNEUS LISO 90/90-19												
GLP456260	(P)PNEU	40111000	0500	5405	PC	4,00	200,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	PNEUS LISO TRASEIRO 110/80-17												

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Nome Fantasia: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FP: DINHEIRO COND: A VISTA
Vendedor: VENDEDOR 08 Entrada: R$0,00
Pedido: 20002925393 T.Entrega: BALCÃO Faturado: 167 ADOLFO LISBOA,..
REFERENTE PREGAO ELETRONICO NR. 8.2084-014-PMAF, CONTRATO NR. 20240077 E ORDEM DE COMPRA NR. 20 2500308 -// SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE -// VEÍCULO(S): AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARA DE AR E PROTETOR ES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEICULOS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO -// DADOS BANCARIOS -// BANCO DO BRASIL -// AG: 0864-1 -// C.C: 68411-X -// FAV. DE SÁ AUTOPECAS EIRELI -// (148) IMPOSTO RECOLHIDO POR SUBST. TRIB. - Anexo 3 do RICMS-BC/97 - BC ST: 7850,32 VL RET. ST: 1099,19 VL FCP: 0,00 VL (BT + PROP.): 1099,69 / (016) Valores dos ICMS e m Operações Interestaduais: ICMS Interestadual UF destino R$ 70,00 e UF remetente R$ 0,00

Pg 21-03-25

NF-e emitida por: www.flextotal.com.br

PMSJP
FL.(S)
Nº 306
RÚBRICA:

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo

CONTRATO Nº 20240077
PREGÃO 9.2024-014-PMAF

TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 20240077 , QUE FAZEM ENTRE SI A Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo, POR INTERMÉDIO DO (A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO E A EMPRESA DE SA AUTOPECAS LTDA.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de ABEL FIGUEIREDO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, CNPJ-MF, Nº 83.211.375/0001-26, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) ANTÔNIO DOS SANTOS CALHAU, Prefeito Municipal, e do outro lado DE SA AUTOPECAS LTDA, CNPJ/CPF CNPJ 13.336.228/0001-07, com sede na Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, Imperatriz-MA, CEP 65903-270, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a).JONAS CARLOS DE SA ABREU, portador do(a) CPF 076.166.073-90, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1. O objeto do presente instrumento é a AQUISIÇÃO DE PNEUS CAMARA DE AR E PROTETORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEICULOS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO ., nas condições estabelecidas neste Contrato e no Termo de Referência.

1.2. Itens contratados:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
048194	PROTETOR DE CÂMARA DE AR 1300X20 - Marca.: BOREMAN prazo de garantia 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação, contados da efetiva entrega, - todos os produtos deverão ser novos, estando dentro das normas técnicas da abnt, e tendo certificado do inmetro.	UNIDADE	36,00	67,000	1.072,00
049188	PROTETOR DE CÂMARA 17.5 X 25 - Marca : BOREMAN prazo de garantia 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação, contados da efetiva entrega, - todos os produtos deverão ser novos, estando dentro das normas técnicas da abnt, e tendo certificado do inmetro.	UNIDADE	8,00	270,000	2.160,00
048196	PNEUS BORRACHEIRO 12.4 X 24 - Marca.: BRASPLUS os pneus deverão ter validade e garantia de no mínimo 05 (cinco) anos contra quaisquer defeitos de fabricação. Não serão admitidos, no ato do fornecimento, pneus cuja validade e garantia esteja a menos de (3) (três) anos de expiração. - todos os produtos deverão ser novos, estando dentro das normas técnicas da ABNT e certificado do inmetro, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento de produtos recapados, recauchutados, tipo remold, remodelados,	UNIDADE	4,00	1.550,000	6.200,00

ALACID NUNES

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. Rubrica

	remanufaturados, reformados ou que tenham sofrido qualquer outro processo de recondicionamento.				
048199	CÂMARA DE AR 750 R 16. - Marca.: JPP novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT, com garantia mínima de 5 anos de fabricação.	UNIDADE	3,00	80,000	400,00
048201	CÂMARA 18-4 -30 TRASEIRO - Marca.: JPP novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT, com garantia mínima de 5 anos de fabricação.	UNIDADE	8,00	280,000	2.240,00
048202	CÂMARA 12 7 16.5 DIANTEIRO - Marca.: JPP novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT, com garantia mínima de 5 anos de fabricação.	UNIDADE	4,00	122,000	488,00
048203	CÂMARA 19.5-24 - Marca.: JPP novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT, com garantia mínima de 5 anos de fabricação.	UNIDADE	4,00	310,000	1.240,00
048204	PNEU 195/65 - 15 LISO - Marca.: DUNLOP os pneus deverão ter validade e garantia de no mínimo 05 (cinco) anos contra quaisquer defeitos de fabricação. Não serão aceitos, no ato do fornecimento, pneus cuja validade e garantia esteja a menos de 03 (três) anos de expiração. - todos os produtos deverão ser novos, estando dentro das normas técnicas da ABNT e certificado do inmetro, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento de produtos recapados, recauchutados, tipo remold, remoldados, remanufaturados, reformados ou que tenham sofrido qualquer outros processos de recondicionamento.	UNIDADE	10,00	349,500	3.495,00
048207	PNEUS LISO 90X90-19 - Marca.: RENAULT os pneus deverão ter validade e garantia de no mínimo 05 (cinco) anos contra quaisquer defeitos de fabricação. Não serão aceitos, no ato do fornecimento, pneus cuja validade e garantia esteja a menos de 03 (três) anos de expiração. - todos os produtos deverão ser novos, estando dentro das normas técnicas da ABNT e certificado do inmetro, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento de produtos recapados, recauchutados, tipo remold, remoldados, remanufaturados, reformados ou que tenham sofrido qualquer outros processos de recondicionamento.	UNIDADE	6,00	150,000	900,00
048208	PNEUS LISO TRASEIRO 110X90-17 - Marca.: RENAULT os pneus deverão ter validade e garantia de no mínimo 05 (cinco) anos contra quaisquer defeitos de fabricação. Não serão aceitos, no ato de fornecimento, pneus cuja validade e garantia esteja a menos de 03 (três) anos de expiração. - todos os produtos deverão ser novos, estando dentro das normas técnicas da ABNT e certificado do inmetro, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento de produtos recapados, recauchutados, tipo remold, remoldados, remanufaturados, reformados ou que tenham sofrido qualquer outros processos de recondicionamento.	UNIDADE	6,00	200,000	1.200,00
				VALOR GLOBAL R$	19.395,00

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

a) O Termo de Referência que embasou a contratação;
b) A Proposta do Contratado;
c) Eventuais anexos dos documentos supracitados

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor total deste contrato é de **R$ 19.395,00 (dezenove mil, trezentos e noventa e cinco reais).**

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Este contrato origina-se no processo de nº 9.2024-014-PMAF, na modalidade PREGÃO e fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 3 (três) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Parágrafo único. O prazo acima poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da CONTRATADA, durante seu transcurso, devidamente justificada e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

4.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Parágrafo único. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. Este Contrato terá validade e eficácia legal iniciando-se imediatamente após a publicação do seu extrato e extendendo-se até 24 de Julho de 2025.

Parágrafo único. O período acima poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, conforme artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

6.1. São obrigações da CONTRATANTE:

I - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRA TADA, de acordo com o

contrato e seus anexos;

II - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

IV - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;

V - Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

VI - Aplicar à CONTRATADA sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

VII - Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;

VIII - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

IX - A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

I - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

II - Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

III - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, Lei 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

IV - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo

prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

V - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

VI - Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
d) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

VII - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

VIII - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

IX - Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

X - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

XI - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

XII - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

XIII - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

XIV - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos,

devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

XV - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

7.2. É vedado à CONTRATADA:

I - A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

II - A veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e

III - A subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.3. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(a) SAMIRE VIEIRA DE OLIVEIRA - MATRICULA: 0010321 fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

I - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

II - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

III - O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

CLÁUSULA NONA - DA DESPESA

9.1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, será a cargo da dotação orçamentária Exercício 2024 Atividade 0801.20.608.0008.2.020 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2024 Atividade 0701.044510007.2.018 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2024 Atividade 0601.185420006.2.017 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta-corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

10.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Parágrafo único. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

10.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

10.6. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

10.7. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

ALACID NUNES

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo

10.8. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Parágrafo único. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021 não poderão transfigurar o objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTE

12.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 07 de Junho de 2024

12.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais

ALACID NUNES

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo

serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

12.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4. No caso de atraso ou não divulgação do IPCA, o CONTRATANT pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

12.5. Caso o IPCA venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa ma is ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

I - Der causa à inexecução parcial do contrato;

II - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Der causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

IX - Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. Rubrica

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem 13.1 deste Edital, sempre que não se justifica r a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos incisos VIII, IX, X, XI e XII do subitem 13.1 deste Edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

IV - Multa:

a) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º).

13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

I - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

II - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. Rubrica

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

13.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas(CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo

CONTROLE DE CONTRATO
Fls.
Rubrica

c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

16.1. Fica eleito o Foro da cidade de ABEL FIGUEIREDO, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

16.2. Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

ABEL FIGUEIREDO - PA, 24 de Julho de 2024

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU:51751933253
Assinado de forma digital por ANTONIO DOS SANTOS CALHAU:51751933253
Dados: 2024.07.25 08:24:43 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
CNPJ(MF) 83.211.375/0001-28
CONTRATANTE

DE SA AUTOPECAS LTDA:13336228000107
Assinado de forma digital por DE SA AUTOPECAS LTDA:13336228000107
Dados: 2024.07.25 12:16:38 -03'00'

DE SA AUTOPECAS LTDA
CNPJ 13.336.228/0001-07
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1._____

2._____

ALACID NUNES

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. Rubrica

CONTRATO Nº 20240079
PREGÃO 9.2024-014-PMAF

TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 20240079 , QUE FAZEM ENTRE SI A Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo, POR INTERMÉDIO DO (A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA DE SA AUTOPECAS LTDA.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de ABEL FIGUEIREDO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ-MF, Nº 19.412.864/0001-49, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) CLÁUDIA SOUZA SANTOS, Sec. Mun. de Educação, e do outro lado DE SA AUTOPECAS LTDA, CNPJ/CPF CNPJ 13.336.228/0001-07, com sede na Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, Imperatriz-MA, CEP 65903-270, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a).JONAS CARLOS DE SA ABREU, portador do(a) CPF 076.166.073-90, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1. O objeto do presente instrumento é a AQUISIÇÃO DE PNEUS CAMARA DE AR E PROTETORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEICULOS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO ., nas condições estabelecidas neste Contrato e no Termo de Referência.

1.2. Itens contratados:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
048199	CÂMARA DE AR 750 R 16. - Marca.: JPP novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo às normas da ABPT, com garantia mínima de 5 anos de fabricação.	UNIDADE	10,00	80,000	800,00
048210	PNEUS SEM CÂMARA 275/80 R 22.5. - Marca.: DUNLOP : os pneus deverão ter validade e garantia de no mínimo 05 (cinco) anos contra qualquer defeitos de fabricação. Não serão admitidos, no ato do fornecimento, pneus cuja validade e garantia esteja a menos de 03 (três) anos de expiração. - todos os produtos deverão ser novos, estando dentro das normas técnicas da ABNT e certificado de inmetro, não se admitindo em hipotese alguma o fornecimento de produtos recapados, recauchutados, tipo remold, remodelados, remanufaturados, reformados ou que tenham sofrido qualquer outros processos de recondicionamento.	UNIDADE	8,00	1.200,000	9.600,00
				VALOR GLOBAL R$	10.400,00

ALACID NUNES

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

a) O Termo de Referência que embasou a contratação;
b) A Proposta do Contratado;
c) Eventuais anexos dos documentos supracitados

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor total deste contrato é de R$ 10.400,00 (dez mil, quatrocentos reais).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Este contrato origina-se no processo de nº 9.2024-014-PMAF, na modalidade PREGÃO e fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 3 (três) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Parágrafo único. O prazo acima poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da CONTRATADA, durante seu transcurso, devidamente justificada e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

4.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Parágrafo único. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls.
Rubrica

segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. Este Contrato terá validade e eficácia legal iniciando-se imediatamente após a publicação do seu extrato e extendendo-se até 24 de Julho de 2025.

Parágrafo único. O período acima poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, conforme artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

6.1. São obrigações da CONTRATANTE:

I - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRA TADA, de acordo com o contrato e seus anexos;

II - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

IV - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;

V - Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao forne cimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

VI - Aplicar à CONTRATADA sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

VII - Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;

VIII - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

IX - A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. Rubrica

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

I - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

II - Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

III - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, Lei 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

IV - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

V - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

VI - Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
d) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

VII - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

VIII - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls.
Rubrica

IX - Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

X - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

XI - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

XII - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

XIII - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

XIV - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

XV - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

7.2. É vedado à CONTRATADA:

I - A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

II - A veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e

III - A subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.3. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(s) MARIA DE JESUS OLIVEIRA-MATRICULA: 0001154 fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

I - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

ALACID NUNES

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo

CONSELHO DE LICITAÇÃO Fls. Rubrica

II - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

III - O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

CLÁUSULA NONA - DA DESPESA

9.1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2024 Atividade 0901.123610009.2.025 Manutenção Transporte Escolar 30% Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta-corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

10.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Parágrafo único. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

10.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstân cia que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa

PMSJP
FL.(S)
Nº 324
RÚBRICA

hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

10.6. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada de comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

10.7. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Ad ministração deverá realizar consulta para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.8. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Parágrafo único. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

ALACID NUNES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. Rubrica

11.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021 não poderão transfigurar o objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTE

12.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 07 de Junho de 2024

12.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

12.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4. No caso de atraso ou não divulgação do IPCA, o CONTRATANT pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

12.5. Caso o IPCA venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

I - Der causa à inexecução parcial do contrato;

II - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Der causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida pelo certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

IX - Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem 13.1 deste Edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos incisos VIII, IX, X, XI e XII do subitem 13.1 deste Edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

IV - Multa:

a) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º).

13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa

(art. 156, §7º).

I - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

II - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

13.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo

CONSELHO DE LICITAÇÃO
Fls.
Rubrica

contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

16.1. Fica eleito o Foro da cidade de ABEL FIGUEIREDO, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

16.2. Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

ABEL FIGUEIREDO - PA, 24 de Julho de 2024

CLAUDIA SOUZA SANTOS:46193260200

Assinado de forma digital por CLAUDIA SOUZA SANTOS:46193260200
Dados: 2024.07.24 08:46:45 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 19.412.864/0001-49
CONTRATANTE

ALACID NUNES

PMSJP
FL (5)
Nº 379
RÚBRICA:

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls.
Rubrica

DE SA AUTOPECAS LTDA:13336228000107

Assinado de forma digital por DE SA AUTOPECAS LTDA:13336228000107
Dados: 2020.07.25 12:16:57 -03'00'

DE SA AUTOPECAS LTDA
CNPJ 13.336.228/0001-07
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1._____

2._____

ALACID NUNES

PMSJP
FL.(5)
Nº 330
RÚBRICA:

BURITIRANA
CADA VEZ MELHOR

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

AUTENTICADO AUTENTICADO

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar que a Empresa **De Sá Autopeças Eireli - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **13.336.228/0001-07**, sediada na Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 1901, Entroncamento – Imperatriz – MA, forneceu e fornece Peças Automotivas e Serviços Mecânicos, Peças de diversas Marcas e Modelos para veículos Médios, Leves, Pesados, Máquinas e Implementos, descritos nos Contratos nº 16.07.01/2020 e 16.07.02/2020 referentes aos Pregões Presenciais nº 013/2020 e 014/2020.

O Fornecimento das Peças Automotivas e Serviços Mecânicos foram entregues imediatamente após a emissão efetivada pelo Órgão e Ordem de Compra respectivamente, cumprindo assim satisfatoriamente com os prazos, condições e qualidade dos produtos.

OFÍCIO EXTRAJUDICIAL IMPERATRIZ-MA

Buritirana -MA, 18 de dezembro de 2020

AUTENTICADO

Vagtônio Brandão dos Santos
Prefeito Municipal, de Buritirana - Ma

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL | Av. Imperatriz, 1248, Centro, João Lisboa/MA CEP: 65922-000 - Tel: (99) 3535-2226

Poder Judiciário TJMA. Selo: RECFIR02666KJBVKebKBJBUC244, 24/05/2021 10:22:07. Ato: 13.17.3. Parte(s): VAGTONIO BRANDAO DOS SANTOS. Rec Firma: Semelhança, Total R$ 5,12 Emol R$ 4,69 FERC R$ 0,13 FADEP R$ 0,13 FEMP R$ 0,13 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

E-mail: cartorielayne@gmail.com | CNPJ: 11.588.224/0001-25 | CNS: 02.969-4

Ronaldo Gonçalves Reis
Oficial Substituto

PMSJP
FL.(5)
Nº 334
RÚBRICA:

26601 - PREF MUN DE BURITIRANA — Valor: R$7.156,00 — Data de Emissão: 17/08/2020
Forma Pagamento: DINHEIRO
DATA DE RECEBIMENTO — IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 287
SÉRIE 1

DE-SÁ

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 287
SÉRIE 1
FL 1 / 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2120 0813 3362 2800 0107 5500 1000 0002 8714 4856 7781

CONSULTA AUTENTICIDADE NO PORTAL DA NF-e WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA
www.nfe.fazenda.gov.br

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421200018885190 17/08/2020 09:52:39

DE SA AUTOPEÇAS EIRELI
AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA 1901
IMPERATRIZ 65903270
TELEFONE (99)35253432

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO	CNPJ
123543207		13336228000107

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
26601 PREF MUN DE BURITIRANA			01601303000122	17/08/2020
ENDEREÇO		**BAIRRO**	**CEP**	**DATA SAÍDA**
AV. SENADOR LA ROCQUE-601	601	CENTRO	65935871	17/08/2020
MUNICÍPIO	**TELEFONE**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
BURITIRANA	(99) 3536-1062	MA	122384680	09:52:28

FATURA
Núm.
Venc
Valor

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUB	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR IPI	ICMS REMET	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOSS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.156,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**VALOR DO DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSORIAS**	**VALOR DO IPI**	**ICMS DEST**	**VL TRIBUTOS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.156,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0-EMITENTE, 1-DESTINATARIO, 2-TERCEIROS, 9-SEM FRETE) [9]	CÓDIGO ANT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0			0	0

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UND	QTDE	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALQ ICMS	ALIQ IPI
1115J	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	87089300	060	5405	PC	1,00	477,00	477,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0986B8098	PASTILHA FREIO DIANTEIRA	87083019	060	5405	PC	2,00	143,00	286,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
044660230	PASTILHA FREIO TRASEIRA	87083090	060	5405	PC	2,00	132,00	264,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00333HA	CUBO RODA DIANTEIRA	87083090	060	5405	PC	1,00	442,00	442,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01405	CUBO RODA TRASEIRA	87083090	060	5405	PC	1,00	499,00	499,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GLP456107	#MANGOTE MANGOTE RADIADOR SUPERIOR	87089990	060	5405	PC	1,00	239,00	239,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GLP456107	#MANGOTE MANGOTE RADIADOR INFERIOR	87089990	060	5405	PC	1,00	344,00	344,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GLP124557	#VALVULA VALVULA PRESSAO BOMBA ALTA	87089990	060	5405	PC	1,00	900,00	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0015578	BICO INJETOR	84099961	060	5405	PC	1,00	2.436,00	2.436,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3913ECB	VALVULA ESCAPE	84099914	060	5405	JG	1,00	477,00	477,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5294823	VALVULA ADMISSAO	84099914	060	5405	JG	1,00	477,00	477,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GLP456157	#SENSOR SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL	87089990	060	5405	PC	1,00	315,00	315,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

89 31/8/20

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Nome Fantasia: BURITIRANA-MA — FP: DINHEIRO — COND: A VISTA
Vendedor: VENDEDOR 08 — Entrada: R$0,00
Pedido: 2000232370 T.Entrega: BALCÃO
SECRETARIA DE SAUDE,REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº013/2020 CONTRATO Nº 16.07.01/2020 VEICULO FIAT DUCATO DADOS BANCÁRIOS BANCO DO BRASIL AG 0554-1 C/C 95411-X DE SÁ AUTOPEÇAS

PMSJP

FL (5)

Nº 332

RÚBRICA:

RECEBEMOS DE DE SA AUTOPECAS EIRELI OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
26601 - PREF MUN DE BURITIRANA Valor NFe: R$ 5.921,00 Data de Emissão: 09/04/2021
Forma Pagamento: DINHEIRO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NFe
Nº 548
SÉRIE 1

DE-SÁ

DE SA AUTOPEÇAS EIRELI
AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA 1901
IMPERATRIZ 65903270
TELEFONE: (99)35253432

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 548
SÉRIE 1
FL 1 / 2

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2121 0413 3362 2800 0107 5500 1000 0005 4811 6938 6168

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE

CONSULTA AUTENTICIDADE NO PORTAL DA NF-e WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA
www.nfe.fazenda.gov.br

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO	CNPJ	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
123543207		13336228000107	421210007[illegible]426 09/04/2021 16:29:48

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
26601 PREF MUN DE BURITIRANA			01601303000122	09/04/2021
ENDEREÇO		**BAIRRO**	**CEP**	**DATA SAÍDA**
AV. SENADOR LA ROCQUE-601	601	CENTRO	65935971	09/04/2021
MUNICÍPIO	**TELEFONE**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
BURITIRANA	(99) 3535-1062	MA	122384660	16:29:32

FATURA

Dup.									
Venc.									
Valor									

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CALCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO ICMS SUB	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	ICMS REMET	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.921,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**VALOR DO DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR DO IPI**	**ICMS DEST**	**VL. TRIBUTOS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.921,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0-EMITENTE, 1-DESTINATÁRIO, 2-TERCEIROS, 9-SEM FRETE)	CÓDIGO ANT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
	9				
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0	0

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UND	QTDE	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
GLP456038	#ANEL	87089990	0102	5403	PC	2,00	37,00	74,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	ANEL CONVERSOR												
GLP456051	#BUCHA	87089990	0102	5403	PC	2,00	253,00	506,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	BUCHA ROTULA												
411918232	#CABO	87089990	0102	5403	PC	2,00	169,00	338,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	CABO REVERSAO												
0210524	COXIM RADIADOR	40169990	0102	5403	PC	4,00	48,00	192,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GLP456117	#DEFLETOR	87089990	0102	5403	PC	1,00	843,00	843,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	DEFLETOR CONVERSOR												
AP4440	FILTRO AR EXTERNO	84213100	0102	5403	PC	2,00	218,00	436,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AP810	FILTRO AR INTERNO	84213100	0102	5403	PC	2,00	107,00	214,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GLP456032	#FILTRO	87089990	0102	5403	PC	2,00	298,00	596,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	FILTRO CONVERSOR												
GLP456032	#FILTRO	87089990	0102	5403	PC	1,00	335,00	335,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	FILTRO TELA												
GLP456068	#HELICE	87089990	0102	5403	PC	1,00	658,00	658,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GLP052020	#MANGUEIRA	87089990	0102	5403	PC	2,00	100,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	MANGUEIRA INF RADIADOR												
GLP052020	#MANGUEIRA	87089990	0102	5403	PC	1,00	133,00	133,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Nome Fantasia: BURITIRANA-MA FP: DINHEIRO COND: A VISTA
Vendedor: VENDEDOR 08 Entrada: R$0,00
Pedido: 2000557966 T.Entrega: BALCÃO
REFERENTE PREGAO PRESENCIAL N. 008/2021 CPL -// SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA -// VEICULO: 01 (UMA) MAQUINA MOTONIVELADORA RATROL XCMG -// DADOS BANCARIOS -// BANCO DO BRASIL -// AG: 0564-1 -// C C: 554 11-X -// FAV. DE SÁ AUTOPECAS EIRELI.

PG 14/04/21

PMSJP
FL. (6)
Nº 333
RÚBRICA:

Forma Pagamento: DINHEIRO

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 317
SÉRIE

DE-SÁ

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 317
SÉRIE 1
FL 1 / 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2120 0913 3362 2800 0107 5500 1000 0003 1717 3376 9207

CONSULTA AUTENTICIDADE NO PORTAL DA NF-e WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA
www.nfe.fazenda.gov.br

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421200023066178 30/09/2020 16:31:02

DF SA AUTOPEÇAS EIRELI
AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA 1901
IMPERATRIZ 65903270
TELEFONE (99)35253432

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO	CNPJ
123643207		13336228000107

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
26601 PREF MUN DE BURITIRANA			01601303000122	30/09/2020
ENDEREÇO		BAIRRO	CEP	DATA SAÍDA
AV. SENADOR LA ROCQUE-601	601	CENTRO	65935971	30/09/2020
MUNICÍPIO	TELEFONE	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
BURITIRANA	(99) 3535-1062	MA	122384660	16:30:12

FATURA
DOC
VENC
VALOR

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUB	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	ICMS REMET	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	802,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	ICMS DEST	VL TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	802,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 2-TERCEIROS 1-DESTINATÁRIO 9-SEM FRETE [9]	CÓDIGO ANT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0			0	0

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UND	QTDE	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALQ.ICMS	ALQ.IPI
GLP456134	#COIFA	87089990	0102	5403	PC	1,00	75,00	75,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	COIFA TRIZETA												
34627	TRIZETA	87089990	0102	5403	PC	1,00	138,00	138,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
098688009	PASTILHA FREIO DIANTEIRA	87083090	0102	5403	PC	2,00	88,00	176,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
300	SAPATA FREIO	87083090	0102	5403	PC	1,00	191,00	191,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GLP456113	#PIVO	87089990	0102	5403	PC	1,00	126,00	126,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	PIVO BALANCA												
10527709	REGULADOR VOLTAGEM	85129011	0102	5403	PC	1,00	110,00	110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Nome Fantasia: BURITIRANA-MA FP: DINHEIRO **COND:** A VISTA
Vendedor: VENDEDOR 08 **Entrada:** R$0,00
Pedido: 20000294801 T.Entrega: BALCÃO
REFERENTE AO CONTRATO NR. 16 07 01/2020 DO PREGÃO PRESENCIAL N. 013/2020 -// SECRETARIA DE SAUDE -// VEICULO RENAULT KANGOO -// DADOS BANCARIOS -// BANCO DO BRASIL -// AG. 0554-1 -// C.C. 95411-X -// FAV. DE SÁ AUTOPECAS EIRELI

NF-e emitida por www.flextotal.com.br

PMSJP
FL (5)

RECEBEMOS DE DE SA AUTOPECAS EIRELI OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
26601 - PREF MUN DE BURITIRANA Valor NFe: R$3.025,00 Data de Emissão: 21/06/2021
Forma Pagamento: DINHEIRO

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NFe Nº 590 SÉRIE 1

Nº 334 RÚBRICA:

DE-SÁ

DE SA AUTOPEÇAS EIRELI
AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA 1601
IMPERATRIZ 65903270
TELEFONE: (99)35253432

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 590
SÉRIE 1
FL 1 / 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2121 0613 3382 2800 0107 5500 1000 0005 9015 5044 0188

CONSULTA AUTENTICIDADE NO PORTAL DA NF-e WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA
www.nfe.fazenda.gov.br

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO	CNPJ	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
123543207		13336228000107	421210[illegible]774828 21/06/2021 16:44:18

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
26601 PREF MUN DE BURITIRANA			01601303000122	21/06/2021
ENDEREÇO		**BAIRRO**	**CEP**	**DATA SAÍDA**
AV. SENADOR LA ROCQUE-601	601	CENTRO	65936971	21/06/2021
MUNICÍPIO	**TELEFONE**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
BURITIRANA	(99) 3535-1082	MA	122384660	16:42:29

FATURA

Doc.								
Venc.								
Valor								

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUB	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	ICMS REMET	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.025,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**VALOR DO DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR DO IPI**	**ICMS DEST**	**VL TRIBUTOS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.025,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATÁRIO 2-TERCEIROS 9-SEM FRETE [9]	CÓDIGO ANT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				4	0

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QTDE	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
9152148	ARRUELA ENCOSTO	73182100	0102	5403	PC	2,00	141,00	282,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GLP456091	#ARTICULACAO	87089990	0102	5403	PC	2,00	222,00	444,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	ARTICULACAO MANGA												
GLP456092	#BALANCIM	87089990	0102	5403	PC	4,00	293,00	1.172,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	BALANCIN TRATOR												
GLP456094	#CABECA	87089990	0102	5403	PC	1,00	286,00	286,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	CABECA ARTICULDORA												
030297	CABO ACELERADOR	82119500	0102	5403	PC	1,00	110,00	110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10002	CABO EMBREAGEM	82119500	0102	5403	PC	1,00	127,00	127,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0881500	CORREIA ALTERNADOR	40103900	0102	5403	PC	1,00	88,00	88,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0888190	CORREIA DENTADA	87089990	0102	5403	PC	1,00	222,00	222,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13040	CRUZETA CARDAN	87089990	0102	5403	PC	2,00	147,00	294,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Nome Fantasia: BURITIRANA-MA **FP:** DINHEIRO **COND:** A VISTA
Vendedor: VENDEDOR 06 **Entrada:** R$0,00
Pedido: 20000616701 **T.Entrega:** BALCÃO

REFERENTE CONTRATO 01.04.03/2021 DO PREGAO PRESENCIAL N. 008/2021 C/PL -// SECRETARIA DE AGRICULTURA -// MAQUINA: 01 (UMA) MAQUINA TRATOR LS PLUS 90 -// DADOS BANCARIOS -// BANCO DO BRASIL -// AG. 0504-1 -// C.C: 95411-X -// FAV. DE SA AUTOPECAS EIRELI.

PG
21/06/21

NF-e emitida por: www.flextotal.com.br

PMSJP
FL.(S)
Nº 335
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
2100000015

Data e Hora da Emissão
29/04/2021 17:13:30

Código de Verificação
[illegible]

CERTIFICADO
162821688326491

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **DE SA AUTO PECAS EIRELI**
CPF / CNPJ: **13.336.228/0001-07** Inscrição Municipal: **896883**
Endereço: **AV AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA 1501 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65903270**
Município: **IMPERATRIZ** UF: **MA** Email: **[illegible]** Telefone:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**
CPF/CNPJ: **01.601.303/0001-22** Inscrição Municipal: **9424669**
Endereço: **AV. SENADOR LA ROCQUE S/N - BAIRRO CENTRO - CEP: 65930000**
Município: **BURITIRANA** UF: **MA** Email: Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição:REFERENTE CONTRATO 01.04.05/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL N. 007/2021 CPL -/- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA -/- VEÍCULO 04 (UM) VEICULO CACAMBA (NEGO, SEM PLACA -/- DADOR BANCARIO(S): -/- BANCO DO BRASIL -/- AG: 0964-1 -/- C.C: 95411-X -/- FAV: DE SA AUTOPECAS EIRELI

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R$)
TRIBUTÁVEL	REVISAO DA SUSPENSAO TRASEIRA	2	226,00	452,00
TRIBUTÁVEL	TROCA DOS AMORTECEDORES	2	77,00	154,00
TRIBUTÁVEL	LEVANTAR A TRASEIRA	2	167,00	334,00
TRIBUTÁVEL	TROCA DAS BUCHAS DO EIXO TRASEIRO	2	49,00	98,00
TRIBUTÁVEL	REVISAO DOS FREIOS	3	173,00	519,00
TRIBUTÁVEL	TROCA DOS TAMBORES DE FREIO	2	108,00	216,00

PIS (0,0000%):	COFINS (0,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (0,0000%):	CSLL (0,0000%):
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 1.773,00

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	R$ 1.773,00	2,00%	R$ 35,46

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:
Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador Tributação: ISS SIMPLES NACIONAL Mês de: 04/2021
Local de Prestação do: IMPERATRIZ / MA
Recolhimento: ISS A RECOLHER
Atividade: 452000100 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES
Serviço: 1401 - LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, LUSTRAÇÃO, REVISÃO, CARGA E RECARGA, CONSERTO, RESTAURAÇÃO, BLINDAGEM, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS, VEÍCULOS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS, MOTORES, ELEVADORES OU DE QUALQUER OBJETO (EXCETO PEÇAS E PARTES EMPREGADAS, QUE FICAM SUJEITAS AO ICMS)

29/04/21

PMSIP
FL.(5)
Nº 336A
RUBRICA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota: **210000016**

Data e Hora da Emissão: **27/04/2021 17:17:56**

Código de Verificação: [illegible]

CERTIFICADO: **18202188800325483**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **DE SA AUTO PECAS EIRELI**

CPF / CNPJ: **13.336.228/0001-07** Inscrição Municipal: **[illegible]**

Endereço: **AV AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA 1501 - BAIRRO CENTRO - CEP: [illegible]**

Município: **IMPERATRIZ** UF: **MA** Email: [illegible] Telefone:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SURITIRANA**

CPF/CNPJ: **01.601.303/0001-22** Inscrição Municipal: **[illegible]**

Endereço: **AV. SENADOR LA ROCQUE S/N - BAIRRO CENTRO - CEP: [illegible]**

Município: **SURITIRANA** UF: **MA** Email: Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição REFERENTE CONTRATO 01.04.05/2021 DO PREGAO PRESENCIAL N 007/2021 CPL -// SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA -// VEICULO 01 (UM) VEICULO CAMINHAO VOLKSWAGEN PLACA PST-9827 -// DADOS BANCARIOS -// BANCO DO BRASIL -// AG. 0864-1 -// C.C. 95411-X -// FAV. DE SA AUTOPECAS EIRELI

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R$)
TRIBUTÁVEL	TROCA DAS LONAS DE FREIO	2	56,00	112,00
TRIBUTÁVEL	TROCA DO ROLAMENTO DIANTEIRO	2	71,00	142,00
TRIBUTÁVEL	CONSERTO DA INSTALACAO ELETRICA	2	278,00	556,00
TRIBUTÁVEL	TROCA DOS CALCOS DOS BANCOS	4	50,00	200,00

PIS (0,0000%):	COFINS (0,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (0,0000%):	CSLL (0,0000%):
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 1.010,00

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	R$ 1.010,00	2,00%	R$ 20,20

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:

Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador Tributação: ISS SIMPLES NACIONAL Mês do 04/2021

Local de Prestação do: IMPERATRIZ / MA

Recolhimento: ISS A RECOLHER

Atividade: 452000100 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES

Serviço: 1401 - LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, LUSTRAÇÃO, REVISÃO, CARGA E RECARGA, CONSERTO, RESTAURAÇÃO, BLINDAGEM, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS, MOTORES, ELEVADORES OU DE QUALQUER OBJETO (EXCETO PEÇAS E PARTES EMPREGADAS, QUE FICAM SUJEITAS AO ICMS).

RG

PMSJP
FL.(5)
Nº 337
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
202000000000025

Data e Hora da Emissão
17/08/2020 10:50:06

Código de Verificação
[illegible]

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: DE SA AUTO PECAS EIRELI
CPF / CNPJ: 13.336.228/0001-07 Inscrição Municipal: 896883
Endereço: AV AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA,1901 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65903270
Município: IMPERATRIZ UF: MA Email: joseil@bol.com.br Telefone: (99) 35253432

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
CPF/CNPJ: 01.601.393/0001-22 Inscrição Municipal: 9424669
Endereço: AV. SENADOR LA ROCQUE S/N - BAIRRO CENTRO - CEP: 65935000
Município: BURITIRANA UF: MA Email: Telefone: (00)

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: SECRETARIA DE SAUDE,REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº014/2020 CONTRATO Nº 16.07.03/2020 VEICULO TOYOTA RAUJX 6R 3.0 C.06MPLUS. DADOS BANCÁRIOS BANCO DO BRASIL AG.0664-1 C/C 86411-8 DE SÁ AUTOPEÇAS

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R$)
TRIBUTÁVEL	DIAGNOSTICO ELETRONICO MOTOR	1	190,00	190,00
TRIBUTÁVEL	TROCA DOS BICOS INJETORES	2	81,00	162,00
TRIBUTÁVEL	REVISÃO DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	1	184,00	184,00
TRIBUTÁVEL	REVISÃO DA SUSPENSÃO TRASEIRA	1	184,00	184,00
TRIBUTÁVEL	TROCA DOS TERMINAIS DE DIREÇÃO	2	61,00	122,00
TRIBUTÁVEL	TROCA DAS PASTILHAS DE FREIO	1	44,00	44,00
TRIBUTÁVEL	TROCA DAS LONAS DE FREIO	2	44,00	88,00
TRIBUTÁVEL	REVISÃO DOS FREIOS	2	151,00	302,00
TRIBUTÁVEL	TROCA DO CILINDRO DA RODA TRASEIRA	2	58,00	116,00
TRIBUTÁVEL	TROCA DE CILINDRO DA RODA	2	58,00	116,00
TRIBUTÁVEL	REPARO DO MOTOR DO LIMPADOR DE PARABRISA	1	135,00	135,00
TRIBUTÁVEL	REVISÃO DO SISTEMA ELETRICO	1	349,00	349,00
TRIBUTÁVEL	CONSERTO DE INSTALAÇÃO ELETRICA	1	228,00	228,00

PIS (0,0000%):	COFINS (0,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (0,0000%):	CSLL (0,0000%):
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 2.220,00

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	R$ 2.220,00	2,01%	R$ 44,62

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:
Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador Tributação: ISS SIMPLES NACIONAL Mês de 08/2020
Local de Prestação do IMPERATRIZ / MA
Recolhimento: ISS A RECOLHER
Atividade: 452000100 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES
Serviço: 1401 - LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, LUSTRAÇÃO, REVISÃO, CARGA E RECARGA, CONSERTO, RESTAURAÇÃO, BLINDAGEM,

PG
10/09/2020

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

CONTRATO Nº 16.07.01/2020

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BURITIRANA (MA) E A EMPRESA DE SÁ AUTOPEÇAS EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

Aos dezesseis dias do mês de Julho do ano de 2020, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BURITIRANA**, CNPJ/MF nº 01.601.303/0001-22, com sede administrativa na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, por seu Prefeito, **VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS,** brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 1404925 SSP-MA e do CPF nº 343.983.333-04, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **DE SÁ AUTOPEÇAS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob o nº 13.336.228/0001-07, com sede na Av. Dorgival Pinheiro de Sousa nº 1901, Entroncamento, Imperatriz – MA, neste ato representada pelo Sr. Jonas Carlos de Sá Abreu, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade de nº 047089142013-7 e do CPF nº 076.166.073-90, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **Pregão Presencial nº 013/2020 - CPL**, que passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente contrato, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO
Constitui objeto deste contrato a aquisição de peças para a frota de veículos da Administração Pública Municipal, em conformidade com o Pregão Presencial nº 013/2020 - CPL e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Na execução do objeto do presente Contrato, obriga-se a CONTRATADA a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhes são confiados, obrigando-se ainda a:

I) iniciar a execução somente após o recebimento da ordem de serviço, emitida pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Buritirana - MA, cujas cópias deverão ser apresentadas em anexo às respectivas notas fiscais para efeito de pagamento;
II) respeitar o prazo estipulado por este contrato para a execução do objeto;
III) reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem incorreções ou defeitos decorrentes da execução;
IV) comunicar à FISCALIZAÇÃO qualquer irregularidade e providências a serem tomadas na execução do objeto;
V) facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados;
VI) responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

PMSJP
FL. (5)
Nº 339
RÚBRICA:

VII) Manter durante o prazo de execução do Contrato as exigências de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
VIII) O licitante CONTRATADO(A) responderá, perante o usuário, por eventuais danos morais e materiais resultantes da utilização do objeto da licitação, independentemente de culpa;

PARÁGRAFO ÚNICO – O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

I) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento, desde que preenchidas as formalidades previstas neste Contrato;
II) Designar um profissional, se necessário, para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
III) Comunicar à contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra na execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA — DO PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO
A vigência do presente contrato será até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2020, podendo ser prorrogada nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo para a execução do objeto deste contrato é imediato, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA
I) A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;
II) O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato e, ainda, promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;
III) O recebimento somente será considerado efetuado após a análise minuciosa pelo servidor responsável, o qual verificará e atestará se o objeto executado/entregue atende às especificações exigidas pelo edital.
III) No caso de o objeto não atender às especificações, a Contratada providenciará a substituição/correção dos mesmos, no prazo máximo de 12 (doze) horas.

CLÁUSULA SEXTA - DA ACEITAÇÃO DO OBJETO
I) Entregues os produtos/executados os serviços, se estiverem em perfeitas condições, atestado pela CONTRATANTE, será recebido por servidor especialmente designado, que assinará o termo de recebimento.
II) O termo de recebimento somente será assinado se a licitante vencedora tiver atendido todas as condições especificadas no termo de referência, bem como as especificações apresentadas na Proposta.

III) Os produtos/serviços objeto deste contrato serão considerados aceitos somente após terem sido conferidos pela respectiva área solicitante e atendidas as especificações e condições exigidas no edital do Pregão Presencial nº 013/2020 - CPL.
IV) Em hipótese alguma será aceito objeto em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da Contratada o controle de qualidade do fornecimento/execução de sua responsabilidade, bem como a repetição de procedimentos as suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade dos produtos/serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO
I) O pagamento à contratada será efetuado pela Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Gestão Orçamentária, mediante empenho, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos produtos/serviços, com apresentação das notas fiscais do(a) fornecimento/Execução dos Serviços devidamente certificadas pelo Agente Público.
II) O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS proporcionais mediante o(a) fornecimento/prestação dos serviços, à medida que forem entregues os mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.
III) Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os produtos contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.
IV) A periodicidade dos pagamentos será mensal.
V) Para fins de pagamento, a contratante responsabilizar-se-á apenas pelos produtos/serviços devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato.
VI) A atestação da fatura correspondente ao fornecimento/execução caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim.
VII) Caso sejam verificadas divergências na Nota Fiscal/Fatura, a contratante devolverá o documento fiscal à contratada, interrompendo-se o prazo de pagamento até que esta providencie as medidas saneadoras ou comprove a correção dos dados contestados pela Contratante.
VIII) No caso de faturas emitidas com erro, a contagem de novo prazo iniciar-se-á a partir da data de recebimento do documento corrigido.
IX) A contratante reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que os produtos foram entregues/executados em conformidade com as especificações do contrato.
X) A contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada

CLÁUSULA OITAVA — DO VALOR CONTRATADO
O valor do presente contrato é de R$ 825.701,00 (oitocentos e vinte e cinco mil, setecentos e um reais)

CLÁUSULA NONA — DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO
As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos:

04.122.0002.2 - 113 – Manutenção de Veículos e Máquinas Pesadas - R$ 77.471,00
12.361.0010.2 - 088 – Manutenção do Programa Transporte Escolar – R$ 146.140,00

10.301.0006.2 - 115 – Manutenção da Gestão da Atenção Básica Saúde – R$ 206.311,00
08.244.0012.2 - 079 – Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social – R$ 395.779,00
3.3.90.30 – Material de Consumo

CLAÚSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

I) O fornecimento/execução do objeto do presente contrato será feita diretamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e atestado por servidor desta instituição, designado para esse fim.

II) O responsável pelo recebimento anotará em registro próprio todas as ocorrências.

III) À Secretaria Municipal de Administração caberá a fiscalização da execução do objeto. Para tanto, serão nomeados fiscais que terão poderes para exigir da contratada o perfeito atendimento as cláusulas contratuais.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

I) Os preços serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

II) Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93.

I) Constituem motivo para rescisão do Contrato:

a) O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.

b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados.

c) A paralisação da execução do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.

d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.

e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil.

g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.

h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato.

i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o contrato.

j) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificações do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo,

independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.

l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

m) A não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviços, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos.

n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão execução do contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não é permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA — DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

a) Advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Buritirana -MA;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O atraso na execução do objeto da presente contratação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

PARÁGRAFO TERCEIRO

Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

PMSJP
Fl. 65
Nº 343
RÚBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

PARÁGRAFO QUARTO
O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em executar o objeto contratado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

PARÁGRAFO QUINTO
A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

PARÁGRAFO SEXTO
Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

PARÁGRAFO SÉTIMO – As multas porventura aplicadas como sanção não têm caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA — DO FORO
Fica eleito o foro da cidade de Senador La Rocque (MA), comarca da qual o município de Buritirana – MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Buritirana (MA), 16 de Julho de 2020

CONTRATANTE
Prefeito Municipal

CONTRATADO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____

PMSJP
FL.(S)
Nº 344
RÚBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

CONTRATO Nº 16.07.02/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BURITIRANA (MA) E A EMPRESA DE SÁ AUTOPEÇAS EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

Aos dezesseis dias do mês de Julho do ano de 2020, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BURITIRANA**, CNPJ/MF nº 01.601.303/0001-22, com sede administrativa na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, por seu Prefeito, **VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS,** brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 1404925 SSP-MA e do CPF nº 343.983.333-04, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **DE SÁ AUTOPEÇAS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob o nº 13.336.228/0001-07, com sede na Av. Dorgival Pinheiro de Sousa nº 1901, Entroncamento, Imperatriz – MA, neste ato representada pelo Sr. Jonas Carlos de Sá Abreu, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade de nº 047089[illegible]13-7 e do CPF nº 076.166.073-90, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **Pregão Presencial nº 014/2020 - CPL**, que passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente contrato, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO
Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da Administração Pública Municipal, em conformidade com o Pregão Presencial nº 014/2020 - CPL e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Na execução do objeto do presente Contrato, obriga-se a CONTRATADA a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhes são confiados, obrigando-se ainda a:

I) iniciar a execução somente após o recebimento da ordem de serviço, emitida pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Buritirana - MA, cujas cópias deverão ser apresentadas em anexo às respectivas notas fiscais para efeito de pagamento;
II) respeitar o prazo estipulado por este contrato para a execução do objeto;
III) reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem incorreções ou defeitos decorrentes da execução;
IV) comunicar à FISCALIZAÇÃO qualquer irregularidade e providências a serem tomadas na execução do objeto;
V) facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados;
VI) responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
VII) Manter durante o prazo de execução do Contrato as exigências de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

1

VIII) O licitante CONTRATADO(A) responderá, perante o usuário, por eventuais danos morais e materiais resultantes da utilização do objeto da licitação, independentemente de culpa;

PARÁGRAFO ÚNICO – O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

I) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento, desde que preenchidas as formalidades previstas neste Contrato;
II) Designar um profissional, se necessário, para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
III) Comunicar à contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra na execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA — DO PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO
A vigência do presente contrato será de doze meses, podendo ser prorrogada nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo para a execução do objeto deste contrato é imediato, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA
I) A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;
II) O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato e, ainda, promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;
III) O recebimento somente será considerado efetuado após a análise minuciosa pelo servidor responsável, o qual verificará e atestará se o objeto executado/entregue atende às especificações exigidas pelo edital.
III) No caso de o objeto não atender às especificações, a Contratada providenciará a substituição/correção dos mesmos, no prazo máximo de 12 (doze) horas.

CLÁUSULA SEXTA - DA ACEITAÇÃO DO OBJETO
I) Entregues os produtos/executados os serviços, se estiverem em perfeitas condições, atestado pela CONTRATANTE, será recebido por servidor especialmente designado, que assinará o termo de recebimento.
II) O termo de recebimento somente será assinado se a licitante vencedora tiver atendido todas as condições especificadas no termo de referência, bem como as especificações apresentadas na Proposta.
III) Os produtos/serviços objeto deste contrato serão considerados aceitos somente após terem sido conferidos pela respectiva área solicitante e atendidas as especificações e condições exigidas no edital do Pregão Presencial nº 014/2020 - CPL.
IV) Em hipótese alguma será aceito objeto em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da Contratada o controle de qualidade do fornecimento/execução de sua responsabilidade, bem como a repetição de procedimentos as suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade dos produtos/serviços.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

I) O pagamento à contratada será efetuado pela Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Gestão Orçamentária, mediante empenho, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos produtos/serviços, com apresentação das notas fiscais do(a) fornecimento/Execução dos Serviços devidamente certificadas pelo Agente Público.

II) O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS proporcionais mediante o(a) fornecimento/prestação dos serviços, à medida que forem entregues os mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

III) Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os produtos contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

IV) A periodicidade dos pagamentos será mensal.

V) Para fins de pagamento, a contratante responsabilizar-se-á apenas pelos produtos/serviços devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato.

VI) A atestação da fatura correspondente ao fornecimento/execução caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim.

VII) Caso sejam verificadas divergências na Nota Fiscal/Fatura, a contratante devolverá o documento fiscal à contratada, interrompendo-se o prazo de pagamento até que esta providencie as medidas saneadoras ou comprove a correção dos dados contestados pela Contratante.

VIII) No caso de faturas emitidas com erro, a contagem de novo prazo iniciar-se-á a partir da data de recebimento do documento corrigido.

IX) A contratante reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que os produtos foram entregues/executados em conformidade com as especificações do contrato.

X) A contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada

CLÁUSULA OITAVA — DO VALOR CONTRATADO

O valor do presente contrato é de R$ 260.993,00 (duzentos e sessenta mil, novecentos e noventa e três reais)

CLÁUSULA NONA — DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos:

04.122.0002.2 - 113 – Manutenção de Veículos e Máquinas Pesadas – R$ 70.000,00
12.361.0010.2 - 088 – Manutenção do Programa Transporte Escolar – R$ 80.000,00
10.301.0006.2 - 115 - Manutenção da Gestão da Atenção Básica Saúde – R$ 95.000,00
08.244.0012.2 - 079 – Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social – R$ 15.993,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLAÚSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

I) O fornecimento/execução do objeto do presente contrato será feita diretamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e atestado por servidor desta instituição, designado para esse fim.

II) O responsável pelo recebimento anotará em registro próprio todas as ocorrências.

III) A Secretaria Municipal de Administração caberá a fiscalização da execução do objeto. Para tanto, serão nomeados fiscais que terão poderes para exigir da contratada o perfeito atendimento as cláusulas contratuais.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

I) Os preços serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

II) Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93.

I) Constituem motivo para rescisão do Contrato:

a) O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.

b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados.

c) A paralisação da execução do serviço, sem justa causa e prévia comunicação á Administração.

d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.

e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil.

g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.

h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato.

i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o contrato.

j) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificações do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.

l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

m) A não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviços, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos.

n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão execução do contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO
Não é permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA — DAS PENALIDADES
O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO
No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

a) Advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Buritirana -MA;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO SEGUNDO
O atraso na execução do objeto da presente contratação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

PARÁGRAFO TERCEIRO
Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

PARÁGRAFO QUARTO
O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em executar o objeto contratado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

PARÁGRAFO QUINTO
A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

PARÁGRAFO SEXTO
Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

PARÁGRAFO SÉTIMO – As multas porventura aplicadas como sanção não têm caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA — DO FORO
Fica eleito o foro da cidade de Senador La Rocque (MA), comarca da qual o município de Buritirana – MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Buritirana (MA), 16 de Julho de 2020

CONTRATANTE
Prefeito Municipal

CONTRATADO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

_____
CPF: _____

_____
CPF: _____

PMSJP
FL.(S)
Nº 350
RÚBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

AUTENTICADO

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar que a Empresa **DE SÁ AUTOPEÇAS EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ nº 13.336.228/0001-07, localizada à Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa nº 1901, Bairro Entrocamento, CEP: 65.903-270, Imperatriz/Ma, prestou e presta Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva com fornecimento de Peças, Acessórios, Pneus, Câmara de Ar, Protetores e Baterias em veículos leves, médios, grande porte e máquinas. Sendo que a Prestação de Serviços e o fornecimento de Peças, Acessórios, Pneus, Câmara de Ar, Protetores e Baterias foram executados e entregues nos prazos e em condições estabelecidos, cumprindo assim satisfatoriamente o firmado em contrato.

Imperatriz – Ma, 05 de Março de 2020

6º Ofício

AUTENTICADO

José Antonio Silva Pereira
Secretário de Administração e Modernização

OFÍCIO EXTRAJUDICIAL IMPERATRIZ-MA

Poder Judiciario TJMA. Selo: RCCF1R03044581I9InSK13Q14RW96, 30/06/2020 11:50:33, Ato: 13.17.2, Parte(s): JOSE ANTONIO SILVA PEREIRA, Rec Firma: Semelhanca, Total R$ 4,84 Emol R$ 4,48 FERC R$ 0,18 FADEP R$ 0,17 FEMP R$ 0,17 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Cleodomar Alexandre Oliveira Neto
Escrevente

AUTENTICADO

Rua Urbano Santos, nº 1657 - Juçara
CEP: 65.900-505 - Imperatriz – MA
www.imperatriz.ma.gov.br

PMSJP
Fls. (5)
Nº 351

RECEBEMOS DE DE SA AUTOPECAS EIRELI OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.252 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

RUBRICA

DE SA AUTOPECAS EIRELI

AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 1901 - -
CENTRO, Imperatriz, MA - CEP: 65903270

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.000.252
SÉRIE: 1
Página 1 de 2

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2119 1213 3362 2000 0187 5500 1000 0002 5219 0706 6001

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA	421190073992638 - 06/12/2019 17:53

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
123543207		13.336.228/0001-07

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
MUN DE IMPERATRIZ FUNDO MUN. DE ASSIT. SOCIAL -SEDES			13.776.264/0001-83	06/12/2019
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
RUA HERMES DA FONSECA, 1204 -	JUCARA		65900-575	
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA/ENTRADA**
Imperatriz		MA		

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	9.568,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.568,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
540	PRESSOSTATO DO AR CONDICIONADO	40169990	0400	5405	PC	1,0000	250,8000	250,00					
394	PIVO BANDEJA INFERIOR	87089990	0400	5405	PC	2,0000	99,0000	198,00					
541	TERMINAL DIRECAO CURTO	87089990	0400	5405	PC	2,0000	95,0000	190,00					
542	BRACO AUXILIAR	87088000	0400	5405	PC	1,0000	375,0000	375,00					
26	FILTRO DE OLEO	84212930	0400	5405	PC	1,0000	94,0000	94,00					
05	RELE AUXILIAR	85364190	0400	5405	PC	2,0000	95,0000	190,00					
48	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	84835010	0400	5405	PC	1,0000	683,0000	683,00					
428	EVAPORADOR AR CONDICIONADO	40169990	0400	5405	PC	1,0000	450,0000	450,00					
16	COMPRESSOR	87089990	0400	5405	PC	1,0000	1.750,0000	1.750,00					
543	BRACO PITMAN	87088000	0400	5405	PC	1,0000	295,0000	295,00					
544	PIVO BANDEJA SUPERIOR	87088000	0400	5405	PC	2,0000	95,0000	190,00					
545	TERMINAL DIRECAO LONGO	87089990	0400	5405	PC	2,0000	120,0000	240,00					
27	FILTRO DE AR	84213100	0400	5405	PC	1,0000	38,0000	38,00					
103	OLEO 15W40	27101259	0400	5405	PC	2,0000	100,0000	200,00					
532	HELICE VENTILADOR	84831000	0400	5405	PC	1,0000	645,0000	645,00					
268	PNEU 235/75 R15	40111000	0400	5405	PC	4,0000	785,0000	3.140,00					
18	CONDENSADOR	87089990	0400	5405	PC	1,0000	480,0000	480,00					
17	FILTRO SECADOR	84212930	0400	5405	PC	1,0000	160,0000	160,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
896853			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

PMSJP
FL. (S)
Nº 359
RÚBRICA:

DE SA AUTOPECAS EIRELI AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 1901 - - CENTRO, Imperatriz, MA - CEP: 65903270	**DANFE** Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída [1] **Nº 000.000.252** **SÉRIE: 1** **Página 2 de 2**	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO 2119 1213 3362 2800 0107 5500 1000 0002 5219 0708 6001 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421190027992838 - 06/12/2019 17:53
INSCRIÇÃO ESTADUAL 123543207	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ/CPF 13.336.228/0001-07

PMSJP
FL (5)
Nº 353
RÚBRICA

RECEBEMOS DE DE SA AUTOPEÇAS EIRELI OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
302008 PREF MUN DE IMPERATRIZ-SEC.TRANSITO E TRANSPORTES R$1.380,00 Data de Emissão: 13/04/2020
Forma Pagamento: FECHAMENTO
DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NFe
Nº 264
SÉRIE 1

DE-SÁ

DE SA AUTOPEÇAS EIRELI
AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA 1901
IMPERATRIZ 65903270
TELEFONE: (99)35253432

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 264
SÉRIE 1
FL 1 / 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2120 0413 3382 2800 0107 5500 1000 0002 6411 5896 4178

CONSULTA AUTENTICIDADE NO PORTAL DA NF-e WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA
www.nfe.fazenda.gov.br

NATUREZA DA OPERAÇÃO			
VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE			
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO	CNPJ	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
123643207		13336228000107	421200807769864 13/04/2020 09:17:05

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
302008PREF MUN DE IMPERATRIZ-SEC.TRANSITO E TRANSPORTES			06184650000116	13/04/2020
ENDEREÇO		BAIRRO	CEP	DATA SAÍDA
RUA RUI BARBOSA-201	201	CENTRO	65900440	13/04/2020
MUNICÍPIO	TELEFONE	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
IMPERATRIZ	(99) 3524-9992	MA	122138244	09:17:01

FATURA

Doc										
Venc										
Valor										

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CALCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO ICMS SUB	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	ICMS REMET	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOSS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.380,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	ICMS DEST	VL TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.380,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATÁRIO 2-TERCEIROS 9-SEM FRETE	CÓDIGO ANT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
	[9]				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0	0

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UND	QTDE	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
18560R15	PNEU 185/60R15	40111000	0400	5405	PC	4,00	345,00	1.380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PNEU 185/60 ARO 15

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Nome Fantasia: SETRAN
Vendedor: ELMER ALVES SOUSA
Pedido: 20000075694 **T.Entrega:** BALCÃO

FP: FECHAMENTO
COND: FECHAMENTO
Entrada: R$0,00

PMSJP
FL (2)
Nº 354
RÚBRICA

32171 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE IMPERATRIZ Valor NFe: R$6.797,00 Data de Emissão: 23/03/2020
Forma Pagamento: FECHAMENTO
DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NFe
Nº 255
SÉRIE 1

DE-SA

DE SA AUTOPEÇAS EIRELI
AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA 1901
IMPERATRIZ 65903270
TELEFONE: (99)35253432

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 255
SÉRIE 1
FL 1 / 2

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2120 0313 9238 5000 0107 5500 1000 0002 5511 6034 7648

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL DA NF-e WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO	CNPJ	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
123643207		13938238000107	23/03/2020 11:13:48

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
32171 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE IMPERATRIZ			06939023000166	23/03/2020
ENDEREÇO	**BAIRRO**		**CEP**	**DATA SAÍDA**
AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA-47 047	CENTRO		65901550	23/03/2020
MUNICÍPIO	**TELEFONE**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
IMPERATRIZ	(99) 3524-6955	MA	ISENTO	11:13:05

FATURA

Doc.							
Venc.							
Valor							

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUB	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR IPI	ICMS PARTILHA	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.797,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO II	ICMS DEST.	VL. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.797,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
	[redacted]				
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0	0

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CSOSN	UNID	QTDE	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	BCICMS	V.ICMS	V.IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
MK0153X	CORREIA DIRECAO HIDRAULICA	40103921	0102	5102	PC	1,00	120,00	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18303	BOMBA HIDRAULICA	84139990	0102	5102	PC	1,00	840,00	840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAC402	PIVO BANDEJA DIANTEIRA	87089990	0102	5102	PC	2,00	120,00	240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
620638	COXIM CAMBIO	40169990	0102	5102	PC	1,00	250,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	COXIM DO CAMBIO												
0986BB	PASTILHA FREIO TRASEIRA	87083990	0102	5102	PC	1,00	150,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	PASTILHA DE FREIO TRASEIRO												
XSC011	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	87088000	0102	5102	PC	2,00	240,00	480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	KIT AMORT DIANT (C/COXIM)												
024	OLEO FREIO - DOT4	27101290	0102	5102	PC	1,00	25,00	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	OLEO DE FREIO DOT 4												
000178	RESERVATORIO DAGUA RADIADOR	73090010	0102	5102	PC	1,00	485,00	485,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	RESERVATORIO DE AGUA DO RADIADOR												
5W30BX	OLEO 5W30	27089990	0102	5102	LT	12,00	45,00	540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARTM03	ADITIVO RADIADOR ORGANICO ROSA 1 LT	38112120	0102	5102	LT	6,00	25,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	ADITIVO RADIADOR ORGANICO ROSA												
284460	COLA SILICONE PRETO LOCTITE 700 C/12UN	27101290	0102	5102	PC	3,00	55,00	165,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	COLA SILICONE PRETO (LOCTITE)												
MM4401	MOLA MESTRE DIANTEIRA	73209500	0102	5102	PC	1,00	1.875,00	1.875,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
050128	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	84822010	0102	5102	PC	1,00	450,00	450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR												
WK8201	FILTRO COMBUSTIVEL C/SENSOR	84212390	0102	5102	PC	1,00	350,00	350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	FILTRO DO COMBUSTIVEL COM SENSOR												
169345	K80 DESCARBONIZANTE 300ML	38091000	0102	5102	LT	1,00	28,00	28,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	K-80 DESCARBONIZANTE												
335076	TERMINAL DIRECAO LD/LE	87089413	0102	5102	PC	2,00	135,00	270,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85W140	OLEO 85W140	27101932	0102	5102	LT	6,00	58,00	174,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Nome Fantasia: SECRETARIA MUNICIPALDE SAUDI PP: FECHAMENTO COND: FECHAMENTO
Vendedor: ELMER ALVES SOUSA Entrega: RETIRA
Pedido: 20000059370 T.Entrega: BALCÃO

PMSJP
FL(S)
Nº 357
RÚBRICA

32171 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE IMPERATRIZ Data de Emissão: 23/03/2020
Forma Pagamento: FECHAMENTO
DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 255
SÉRIE 1

DE-SÁ

DE SA AUTOPECAS EIRELI
AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA 1901
IMPERATRIZ 65903270
TELEFONE: (99)35253432

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 255
SÉRIE 1
FL 2 / 2

CHAVE DE ACESSO
2120 0311 [illegible] 2806 8107 8500 1000 0002 5511 8034 7988

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL DA NF-e: WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA NO CONTRIBUINTE

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
[illegible] 23/03/2020 11:13:46

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO	CNPJ
123543207		19336229000107

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
32171 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE IMPERATRIZ			06053023000186	23/03/2020
ENDEREÇO		BAIRRO	CEP	DATA SAÍDA
AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA-47	047	CENTRO	65901550	23/03/2020
MUNICÍPIO	TELEFONE	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
IMPERATRIZ	(99) 3524-6563	MA	ISENTO	11:13:05

FATURA

Doc.								
Venc.								
Valor								

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUB	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR IPI	ICMS REMET	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
*	*	*	*	*	*	*
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**VALOR DO DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR DO PIS**	**ICMS DEST**	**VL TRIBUTOS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
*	*	*	*	*	*	*	*

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANT.	PLACA	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
			*	*

098680	FILTRO AR	84219990	0122[illegible]	02	1,00	138,00	138,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Nome Fantasia: SECRETARIA MUNICIPALDE SAUDE**FP:FECHAMENTO** **CONDIÇÃO PAGAMENTO:** FECHAMENTO
Vendedor: ELMER ALVES SOUSA **Entrega:** R$0,00
Pedido: 20000069370 **T.Entrega:** BALCÃO

PMSJP
FL. 15
Nº 356
RÚBRICA:

RECEBEMOS DE DE SA AUTOPECAS EIRELI OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
46788 PREF MUN DE IMPERATRIZ - SEC.DE INFRAESTRUTUR Valor NFe: R$3.237,00 Data de Emissão: 14/04/2020
Forma Pagamento: CARTEIRA
DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NFe
Nº 275
SÉRIE 1

DE-SÁ

DE SA AUTOPEÇAS EIRELI
AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA 1901
IMPERATRIZ 65903270
TELEFONE: (99)35253432

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 275
SÉRIE 1
FL 1 / 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2120 0413 3362 2800 0107 5500 1000 0002 7514 1317 2609

CONSULTA AUTENTICIDADE NO PORTAL DA NF-e WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA
www.sefaz.fazenda.gov.br

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO	CNPJ	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
123643207		13336228000107	14/04/2020 11:17:02

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
46788 PREF MUN DE IMPERATRIZ - SEC.DE INFRAESTRUTURA			06158455000116	14/04/2020
ENDEREÇO		BAIRRO	CEP	DATA SAÍDA
RUA RUI BARBOSA-201	201	CENTRO	65900440	14/04/2020
MUNICÍPIO	TELEFONE	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
IMPERATRIZ		MA	122138244	11:18:54

FATURA

Doc.								
Venc.								
Valor								

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUB	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	ICMS REMET	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.237,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	ICMS DEST	VL TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.237,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATÁRIO 2-TERCEIROS 9-SEM FRETE [9]	CÓDIGO ANT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0	0

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UND	QTDE	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALQ ICMS	ALQ IPI
862301	CILINDRO INCLINADO	87082999	0500	5405	PC	1,00	2.402,00	2.402,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JP00598	FILTRO OLEO	84212300	0500	5405	PC	1,00	35,00	35,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	FILTRO DE OLEO												
150293OLD	MANGUEIRA	39173229	0500	5405	PC	2,00	220,00	440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GLP456277	#OLEO	27101932	0500	5405	LT	20,00	18,00	360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	OLEO DO MOTOR												

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Nome Fantasia: SECRETARIA DE INFRAESTRUTUR FP: CARTEIRA COND: 30 DIAS (VAREJ
Vendedor: GELSON ALVES RESPLANDES Entrada: R$0,00
Pedido: 20000077275 Tp.Entrega: ENTREGA PROPRIA

PMSJP
FL.(S)
Nº 357
RÚBRICA:

RECEBEMOS DE DE SA AUTOPEÇAS EIRELI OS PRODUTOS CONS. NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
302008 PREF MUN DE IMPERATRIZ-SEC.TRANSITO E TRANSPORTES Valor: R$ 2.211,00 Data de Emissão: 13/04/2020
Forma Pagamento: FECHAMENTO
DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NFe Nº 263 SÉRIE 1

DE-SÁ

DE SA AUTOPEÇAS EIRELI
AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA 1901
IMPERATRIZ 65903270
TELEFONE: (99)35253432

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 263
SÉRIE 1
FL 1 / 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2120 0413 3362 2900 0107 5500 1000 0002 6317 4215 6270

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL DANFE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA
www.dfe.fazenda.gov.br

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO	CNPJ	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
123543207		13336228000107	421200007768396 13/04/2020 09:14:22

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
302008PREF MUN DE IMPERATRIZ-SEC.TRANSITO E TRANSPORTES			06158458000116	13/04/2020
ENDEREÇO		**BAIRRO**	**CEP**	**DATA SAÍDA**
RUA RUI BARBOSA-201	201	CENTRO	65900440	13/04/2020
MUNICÍPIO	**TELEFONE**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
IMPERATRIZ	(99) 3524-8662	MA	122138244	09:14:12

FATURA

Doc	Venc.	Valor

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CALCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO ICMS SUB	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	ICMS REMET	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.211,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSORIAS	VALOR DO IPI	ICMS DEST	VL. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.211,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATARIO 2-TERCEIROS 9-SEM FRETE	CÓDIGO ANT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
	[9]				
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
0			0	0

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UND	QTDE.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALQ ICMS	ALQ IPI
0210505	COXIM MOTOR	40169990	0500	5405	PC	4,00	94,00	376,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	COXIM MOTOR DIANT DIR.(C/SUP)												
26370	BANDEJA DIANTEIRA LE	87088000	0500	5405	PC	1,00	320,00	320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0210484	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO	40169990	0500	5405	PC	2,00	120,00	240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	COXIM AMORT TRASEIRO												
0110450	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA	40169990	0500	5405	PC	2,00	65,00	65,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26371	BANDEJA DIANTEIRA LD	87088000	0500	5405	PC	1,00	320,00	320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GLP456091	#ARTICULACAO	87089990	500	5403	PC	1,00	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	ARTICULAÇÃO DA CAIXA DE DIREÇÃO												
03L121111	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	84819021	0500	5405	PC	1,00	440,00	440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
022150301	BOBINA IGNICAO	84393010	0500	5405	PC	1,00	350,00	350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Nome Fantasia: SETRAN FP: FECHAMENTO COND: FECHAMENTO I
Vendedor: ELMER ALVES SOUSA Entrada: R$0,00
Pedido: 20000075571 T.Entrega: BALCÃO

PMSJP
FL.(S)
Nº 358

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

2019000000000121 RÚBRICA

Data e Hora da Emissão
05/12/2019 10:44:11

Código de Verificação

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: DE SA AUTO PECAS EIRELI
CPF / CNPJ: 13.336.228/0001-07 Inscrição Municipal: 896853
Endereço: AV AVENIDA GORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA 1661 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65903270
Município: IMPERATRIZ UF: MA Email: Telefone: (99) 35253124

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: MUN DE IMPERATRIZ FUNDO MUN DE ASSIT SOCIAL-FMAS
CPF/CNPJ: 13.776.264/0001-83 Inscrição Municipal:
Endereço: RUA MARECHAL HERMES DA FONSECA1204 - BAIRRO JUÇARA - CEP: 65903675
Município: IMPERATRIZ UF: MA Email: Telefone: (99) 99147661

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição:

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R$)
TRIBUTÁVEL	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	1	80,00	80,00
TRIBUTÁVEL	SERVIÇO MONTAGEM PNEU	4	10,00	40,00
TRIBUTÁVEL	SERVIÇO MAO DE OBRA	1	1.050,00	1.050,00
TRIBUTÁVEL	LAVAGEM GERAL S/MOTOR	1	120,00	120,00
TRIBUTÁVEL	SERVIÇO CAMBAGEM	1	80,00	80,00
TRIBUTÁVEL	SERVIÇO TROCA OLEOS E FILTROS	1	80,00	80,00
TRIBUTÁVEL	SERVIÇO TROCA TENSOR CORREIA ALT	1	180,00	180,00
TRIBUTÁVEL	SERVIÇO DE CASTER	1	80,00	80,00
TRIBUTÁVEL	SERVIÇO MONTAGEM PNEU	4	10,00	40,00
TRIBUTÁVEL	CAMBAGEM	1	80,00	80,00
TRIBUTÁVEL	SERVIÇO TESTE NITROGENIO	2	85,00	170,00
TRIBUTÁVEL	SERVIÇO HIGIENIZAÇÃO LIMPEZA AR CONDICIONADO	1	480,00	480,00
TRIBUTÁVEL	CARGA DE GAS	1	180,00	180,00

PIS (0,0000%):	COFINS (0,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (0,0000%):	CSLL (0,0000%):
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 2.

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	R$ 2.600,00	2,01%	R$ 52,26

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:
Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador Tributação: ISS SIMPLES NACIONAL Mês de 12/2019
Local de Prestação do Recolhimento: IMPERATRIZ / MA
ISS A RECOLHER
Atividade: 452000100 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES
Serviço: 1401 - LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, LUSTRAÇÃO, REVISÃO, CARGA E RECARGA, CONSERTO, RESTAURAÇÃO, BLINDAGEM.

PMSJP
FL.(S)
Nº 359

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota	201900000000070
Data e Hora da Emissão	16/08/2019 17:18:59
Código de Verificação	[illegible]
CERTIFICADO	1020190808324162

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: DE SA AUTO PECAS EIRELI
CPF / CNPJ: 13.336.228/0001-07 Inscrição Municipal: 896853
Endereço: AV AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA 1901 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65903270
Município: IMPERATRIZ UF: MA Email: [illegible] Telefone:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: PREF MUN DE IMPERATRIZ- SEC. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
CPF/CNPJ: 06.158.455/0001-16 Inscrição Municipal:
Endereço: RUA RUI BARBOSA201 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65900440
Município: IMPERATRIZ UF: MA Email: sefazgoimperatriz@gmail.com Telefone: (99) 991857126

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R$)
TRIBUTAVEL	SERVICO REVISAO MOTOR DE PARTIDA	1	320,00	320,00

PIS (0,0000%):	COFINS (0,0000%)	INSS (0,0000%):	IR (0,0000%):	CSLL (0,0000%):
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 320,00

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	R$ 320,00	2,01%	R$ 6,43

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:
Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador Tributação: ISS SIMPLES NACIONAL Mês de 08/2019
Local de Prestação do IMPERATRIZ / MA
Recolhimento: ISS A RECOLHER
Atividade 452000100 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES
Serviço 1401 - LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, LUSTRAÇÃO, REVISÃO, CARGA E RECARGA, CONSERTO, RESTAURAÇÃO, BLINDAGEM.

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS – TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PODER EXECUTIVO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar que a empresa DE SÁ AUTOPEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.336.228/0001-07, localizada na Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa nº 1901, Bairro Centro, CEP: 65.903-270, Imperatriz - MA, forneceu e fornece de forma parcelada óleos lubrificantes, filtros de óleos lubrificantes, filtros de óleos diesel, filtros de gasolina, óleos de freio, filtros ar interno e externo e graxas em geral para veículos leves, médios, grande porte e máquinas da frota de veículos desse Município. Atesto, ainda, que a empresa cumpriu com todas as obrigações contratuais, atendendo integralmente as especificações, quantidades e prazos de entrega contratados e não existindo qualquer registro negativo que comprometa a sua idoneidade e capacidade técnica comercial e operacional.
Atestado originado do Pregão Presencial nº PR-023/2023 e Ata de Registro de Preços para fornecimento nº 0[illegible]/2024.

Imperatriz – MA, [illegible] de abril de 2025.

PREFEITO MUNICIPAL

PMSJP
FL (5)
Nº 361
RÚBRICA

RECEBEMOS DE DE SA AUTOPECAS EIRELI OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
28194 - PREF MUN DE MAURILANDIA Valor NFe: R$9.773,00 Data de Emissão: 05/02/2024
Forma Pagamento: DINHEIRO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NFe
Nº 1656
SÉRIE 1

DE-SÁ

DE SA AUTOPEÇAS EIRELI
AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA 1901
IMPERATRIZ 65903270
TELEFONE: (99)35253432

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 1656
SÉRIE 1
FL 1 / 2

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2124 0213 3362 2800 0107 5500 1000 0016 5612 6470 5480

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE - SIMI/ SIMF

CONSULTA AUTENTICIDADE NO PORTAL DA NF-e: WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA
www.nfe.fazenda.gov.br

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO	CNPJ	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
123643207		13336228000107	421240004183934 05/02/2024 15:26:15

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
28194 PREF MUN DE MAURILANDIA			25064615000144	05/02/2024
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA
TRAVESSA TOCANTINS 109			77910000	05/02/2024
MUNICÍPIO	TELEFONE	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
MAURILANDIA DO TOCANTINS	(63) 3369-1103	TO	ISENTO	16:26:47

FATURA

Doc.										
Venc.										
Valor										

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUB	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	ICMS RESET	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.773,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**VALOR DO DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR DO IPI**	**ICMS DEST**	**VL TRIBUTOS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.773,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATÁRIO 2-TERCEIROS 9-SEM FRETE [9]	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ / CPF

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0	0

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QTDE	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
GLP456277	#ÓLEO	27101932	0102	6404	PC	4,00	544,00	2.176,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 P/ MOTOR DIESEL												
GLP456277	#ÓLEO	27101932	0102	6404	PC	2,00	727,00	1.454,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	ÓLEO LUBRIFICANTE 90 TRANSMISSÃO												
GLP456277	#ÓLEO	27101932	0102	6404	PC	2,00	806,00	1.598,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W30												
GLP456277	#ÓLEO	27101932	0102	6404	PC	1,00	1.219,00	1.219,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	ÓLEO PARA DIREÇÃO HIDRÁULICA ATF												
GLP456277	#ÓLEO	27101932	0102	6404	PC	6,00	33,00	198,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	ÓLEO DE FREIO 500ML DOT-3												
GLP456277	#ÓLEO	27101932	0102	6404	PC	12,00	52,00	624,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	ÓLEO DE FREIO 500ML DOT-4												
GLP456032	#FILTRO	84212990	0500	6404	PC	2,00	92,00	184,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	FILTRO LUB. (REF. PSL 962).												
GLP456032	#FILTRO	84212990	0500	6404	PC	2,00	24,00	48,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	FILTRO LUB. (REF. 123).												
GLP456032	#FILTRO	84212990	0500	6404	PC	6,00	179,00	1.074,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	FILTRO PSL 7109 - TRATOR NEW HOLLAND												
GLP456032	#FILTRO	84212990	0500	6404	PC	6,00	205,00	1.230,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Nome Posto: MAURILANDIA-TO FP: DINHEIRO COND: A VISTA
Vendedor: VENDEDOR 06 Entrada: R$0,00
Pedido: 20002182643 T.Entrega: BALCÃO
REFERENTE PREGAO PRESENCIAL N. 023/2023 E ARP NR. 80/2023 -// SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA -// DADOS BANCARIOS -// BANCO DO BRASIL -// AG: 0984-1 -// C.C: 96411-X -// FAV. DE SA AUTOPECAS EIRELI.

POF 07102124

PMSJP
FL. (5)
Nº 362
RÚBRICA

RECEBEMOS DE DE SA AUTOPECAS EIRELI OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
28194 - PREF MUN DE MAURILANDIA Valor NFe: R$1.845,00 Data de Emissão: 05/02/2024
Forma Pagamento: DINHEIRO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NFe
Nº 1655
SÉRIE 1

DE-SÁ

DE SA AUTOPEÇAS EIRELI
AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA 1901
IMPERATRIZ 65903270
TELEFONE: (99)35353432

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica.
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 1655
SÉRIE 1
FL 1 / 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2124 0213 3353 2000 9107 5500 1000 0016 5513 3832 2642

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE - SME/ SMF

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL DA NF-e WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA
www.sefaz.fazenda.gov.br

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO	CNPJ	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
123643207		13353220000107	421240004103053 05/02/2024 16:26:16

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
28194 PREF MUN DE MAURILANDIA			28964016000144	05/02/2024
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA
TRAVESSA TOCANTINS	100	CENTRO	77916000	05/02/2024
MUNICÍPIO	TELEFONE	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
MAURILANDIA DO TOCANTINS	(63) 3360-1163	TO	ISENTO	15:28:46

FATURA

Dup.									
Venc									
Valor									

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUB	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	ICMS REMET	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.845,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**VALOR DO DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR DO IPI**	**ICMS DEST**	**VL. TRIBUTOS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.845,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATÁRIO 2-TERCEIROS 9-SEM FRETE [9]	CÓDIGO ANT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0	0

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTDE	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALÍQ ICMS	ALÍQ IPI
GLP454377	#OLEO	27101932	0102	6404	PC	1,00	1.918,00	1.918,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	ÓLEO PARA DIREÇÃO HIDRÁULICA ATF												
GLP454377	#OLEO	27101932	0102	6404	PC	2,00	82,00	164,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	ÓLEO DE FREIO 500ML DOT-4												
GLP456032	#FILTRO	84212990	0500	6404	PC	2,00	66,00	132,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	FILTRO LUBRIF. DE COMBUSTIVEL (REF. 496)												
GLP456032	#FILTRO	84212990	0500	6404	PC	2,00	92,00	184,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	FILTRO LUB. (REF. PSL 962).												
GLP456032	#FILTRO	84212990	0500	6404	PC	2,00	24,00	48,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	FILTRO LUB. (REF. 123).												
GLP456032	#FILTRO	84212990	0500	6404	PC	2,00	79,00	158,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	FILTRO LUB. (REF. PSL 675).												

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Nome Fantasia: MAURILANDIA-TO FP: DINHEIRO COND: A VISTA
Vendedor: VENDEDOR 06 Entrada: R$0,00
Pedido: 20092182819 T.Entrega: BALCÃO
REFERENTE PREGAO PRESENCIAL N. 023/2023 E ARP NRL 90/2023 -// SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE -// DADOR B ANCARIOS -// BANCO DO BRASIL -// AG: 0864-1 -// C.C: 98611-X -// FAV. DE SÁ AUTOPECAS EIRELI.

Pag 07102124

PMSJP
FL (S)
Nº 363
RÚBRICA:

RECEBEMOS DE DE SA AUTOPEÇAS EIRELI OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
461276 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE MAURILANDValor NFe: R$19.874,00Data de Emissão: 05/02/2024
Forma Pagamento: DINHEIRO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NFe
Nº 1658
SÉRIE 1

DE-SÁ

DE SA AUTOPEÇAS EIRELI
AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA 1901
IMPERATRIZ 65903270
TELEFONE: (99)35253432

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 1658
SÉRIE 1
FL 1 / 2

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2124 0213 3982 3000 9167 5500 1000 0016 5813 7724 7986

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL DA NF-e WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA
www.nfe.fazenda.gov.br

NATUREZA DA OPERAÇÃO			
VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE - SIMS/ SIMF			
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO	CNPJ	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
123643307		13398228000107	421240004182937 05/02/2024 15:26:17

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
461276 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE MAURILANDIA - TO			13778460000116	05/02/2024
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA
TRAVESSA TOCANTINS 100		CENTRO	77910000	05/02/2024
MUNICÍPIO	TELEFONE	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
MAURILANDIA DO TOCANTINS	(63) 3369-1163	TO	ISENTO	15:25:52

FATURA

Dup.										
Venc.										
Valor										

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUB	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	ICMS REMET	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.874,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**VALOR DO DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR DO IPI**	**ICMS DEST**	**VL TRIBUTOS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.874,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATÁRIO 2-TERCEIROS 9-SEM FRETE [9]	CÓDIGO ANT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0	0

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QTDE	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALÍQ ICMS	ALÍQ IPI
GLP456277	#ÓLEO	27101932	0102	6404	PC	2,00	389,00	778,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	ÓLEO LUBRIFICANTE 40 PARA MOTOR DIESEL												
GLP456277	#ÓLEO	27101932	0102	6404	PC	4,00	544,00	2.176,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 P/ MOTOR DIESEL												
GLP456277	#ÓLEO	27101932	0102	6404	PC	3,00	727,00	2.181,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	ÓLEO LUBRIFICANTE 90 TRANSMISSÃO												
GLP456277	#ÓLEO	27101932	0102	6404	PC	6,00	804,00	4.824,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W30												
GLP456277	#ÓLEO	27101932	0102	6404	PC	3,00	1.219,00	2.438,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	ÓLEO PARA DIREÇÃO HIDRÁULICA ATF												
GLP456277	#ÓLEO	27101932	0102	6404	PC	8,00	39,00	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	ÓLEO DE FREIO 500ML DOT-3												
GLP456277	#ÓLEO	27101932	0102	6404	PC	12,00	52,00	624,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	ÓLEO DE FREIO 500ML DOT-4												
GLP456032	#FILTRO	84212990	0500	6404	PC	3,00	66,00	198,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	FILTRO LUBRIF. DE COMBUSTÍVEL (REF. 496)												
GLP456032	#FILTRO	84212990	0500	6404	PC	3,00	79,00	237,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	FILTRO LUB. (REF. PSL 675).												
GLP456032	#FILTRO	84212990	0500	6404	PC	6,00	135,00	810,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Nome Fantasia: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO FP: DINHEIRO COND: A VISTA
Vendedor: VENDEDOR 06 Entrada: R$0,00
Pedido: 20002182712 T.Entrega: BALCÃO
REFERENTE PREGAO PRESENCIAL N. 023/2023 E ARP NRL 66/2023 -// DADOS BANCARIOS -// BANCO DO BRASIL -// AG: 0084-1 -// C.C: 95411-X -// FAV. DE SA AUTOPECAS EIRELI

P&I 15-02-24

PMSJP
FL.(5)
Nº 364
RÚBRICA:

RECEBEMOS DE DE SA AUTOPECAS EIRELI OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
28194 - PREF MUN DE MAURILANDIA Valor NFe: R$17.419,65 Data de Emissão: 06/02/2024
Forma Pagamento: DINHEIRO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NFe
Nº 1657
SÉRIE 1

DE-SÁ

DE SA AUTOPEÇAS EIRELI
AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA 1901
IMPERATRIZ 65903270
TELEFONE: (99)35253432

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 1657
SÉRIE 1
FL 1 / 2

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2124 0213 3363 3800 0107 6500 1000 0016 6713 3264 3683

CONSULTA DISPONIBILIDADE NO PORTAL DA NF-e WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA
www.nfe.fazenda.gov.br

NATUREZA DA OPERAÇÃO			
VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE - SME/ SMF			
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO	CNPJ	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
123843397		13363238000107	421240004183036 06/02/2024 15:38:18

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
28194 PREF MUN DE MAURILANDIA			25004618000144	06/02/2024
ENDEREÇO		BAIRRO	CEP	DATA SAÍDA
TRAVESSA TOCANTINS	100	Centro	77918000	06/02/2024
MUNICÍPIO	TELEFONE	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
MAURILANDIA DO TOCANTINS	(63) 3366-1163	TO	ISENTO	16:28:48

FATURA

Dup.										
Venc.										
Valor										

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUB	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	ICMS REMET	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.419,65
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**VALOR DO DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR DO IPI**	**ICMS DEST**	**VL TRIBUTOS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.419,65

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-TERCEIROS 1-DESTINATÁRIO 9-SEM FRETE [0]	CÓDIGO ANT	PLACA	UF	CNPJ / CPF

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0	0

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UND	QTDE	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALÍQ ICMS	ALÍQ IPI
GLP456277	#OLEO	27101932	0102	6404	PC	1,00	388,50	388,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	ÓLEO LUBRIFICANTE 40 PARA MOTOR DIESEL												
GLP456277	#OLEO	27101932	0102	6404	PC	4,00	544,00	2.176,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 P/ MOTOR DIESEL												
GLP456277	#OLEO	27101932	0102	6404	PC	1,00	727,00	1.454,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	ÓLEO LUBRIFICANTE 90 TRANSMISSÃO												
GLP456277	#OLEO	27101932	0102	6404	PC	8,00	804,00	6.624,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W30												
GLP456277	#OLEO	27101932	0102	6404	PC	1,00	1.219,00	1.219,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	ÓLEO PARA DIREÇÃO HIDRÁULICA ATF												
GLP456277	#OLEO	27101932	0102	6404	PC	3,00	39,00	117,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	ÓLEO DE FREIO 500ML DOT-3												
GLP456277	#OLEO	27101932	0102	6404	PC	12,00	52,00	624,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	ÓLEO DE FREIO 500ML DOT-4												
GLP456607	#ESTOPA	87089990	0500	6404	PC	19,00	8,00	147,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	ESTOPA BRANCA ALGODÃO												
GLP456032	#FILTRO	84212990	0500	6404	PC	1,00	92,00	92,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	FILTRO LUB. (REF. PSL963).												
GLP456032	#FILTRO	84212990	0500	6404	PC	1,00	79,00	79,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Nome Fantasia: MAURILANDIA-TO FP: DINHEIRO COND: A VISTA
Vendedor: VENDEDOR 06 Entrada: R$0,00
Pedido: 20002162663 T.Entrega: BALCÃO
REFERENTE PREGAO PRESENCIAL N. 023/2023 E ARP NRL 90/2023 -// SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITA ÇÃO E OBRAS -// DADOS BANCARIOS -// BANCO DO BRASIL -// AG: 0364-1 -// C.C: 95411-X -// FAV. DE SÁ AUTOPECA S EIRELI.

Pg 09-02-24

PMSJP

FL. (S)

Nº 365

RÚBRICA

RECEBEMOS DE DE SA AUTOPECAS EIRELI OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
30848 - FUNDO MUNC DE SAUDE DE MAURILANDIA TO Valor NFe: 886.986,00 Data de Emissão: 08/05/2024
Forma Pagamento: DINHEIRO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NFe
Nº 1687
SÉRIE 1

DE-SÁ

DE SA AUTOPEÇAS EIRELI
AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA 1901
IMPERATRIZ 65903270
TELEFONE: (99)35253432

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 1687
SÉRIE 1
FL 1 / 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3124 0513 3352 3800 8197 5500 1000 0016 8716 6001 4633

CONSULTA AUTENTICIDADE NO PORTAL DA NF-e www.nfe.fazenda.gov.br OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA
www.nfe.fazenda.gov.br

NATUREZA DA OPERAÇÃO		
VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE - SME/ SMF		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO	CNPJ
128843207		13352826000107

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421240016223698 08/05/2024 14:48:12

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
30848 FUNDO MUNC DE SAUDE DE MAURILANDIA TO			12223446000104	08/05/2024
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA
AV ULISSES GUIMARAES SN	0		77910000	08/05/2024
MUNICÍPIO	TELEFONE	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
MAURILANDIA DO TOCANTINS		TO	ISENTO	14:48:48

FATURA

Dec.										
Vens.										
Valor										

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUB	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	ICMS REMET	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	886.986,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**VALOR DO DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR DO IPI**	**ICMS DEST**	**VL. TRIBUTOS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	886.986,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0-EMITENTE, 1-DESTINATÁRIO, 2-TERCEIROS, 9-SEM FRETE) [9]	CÓDIGO ANT	PLACA	UF	CNPJ / CPF

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0	0

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QTDE	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALQ ICMS	ALQ IPI
GLP4564277	#OLEO	27101932	0102	6404	PC	4,00	844,00	3.376,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 P/ MOTOR DIESEL												
GLP4564277	#OLEO	27101932	0102	6404	PC	3,00	727,00	2.181,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	ÓLEO LUBRIFICANTE 90 TRANSMISSÃO												
GLP4564277	#OLEO	27101932	0102	6404	PC	1,00	1.219,00	1.219,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	ÓLEO PARA DIREÇÃO HIDRÁULICA ATF												
GLP4564277	#OLEO	27101932	0102	6404	PC	4,00	39,00	156,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	ÓLEO DE FREIO 500ML DOT-3												
GLP4564277	#OLEO	27101932	0102	6404	PC	4,00	52,00	208,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	ÓLEO DE FREIO 500ML DOT-4												
GLP4564032	#FILTRO	84212390	0102	6404	PC	3,00	66,00	198,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	FILTRO LUBRIF. DE COMBUSTIVEL (REF. 466)												
GLP4564032	#FILTRO	84212390	0102	6404	PC	4,00	79,00	316,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	FILTRO LUB. (REF. PSL 675).												
GLP4564032	#FILTRO	84212390	0102	6404	PC	4,00	36,00	144,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	FILTRO LUB. (REF. PSL 56).												

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Nome Paciente: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FP:DINHEIRO COND: A VISTA
Vendedor: VENDEDOR 06 Entrada: R$0,00
Pedido: 20002348082 T.Entrega: BALCÃO
REFERENTE PREGAO PRESENCIAL N. 022/2023 E ARP NRL 93/2023 -// DADOS BANCARIOS -// BANCO DO BRASIL -// AG: 0684-1 -// C.C: 90411-X -// FAV. DE SÁ AUTOPECAS EIRELI.

18 24-05-24

PMSJP

FL.(S)

Nº 366

RUB

RECEBEMOS DE DE SA AUTOPECAS EIRELI 28194 - PREF MUN DE MAURILANDIA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Valor NFe: R$1.377,00 Data de Emissão: 08/05/2024

Forma Pagamento: DINHEIRO

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NFe Nº 1686 SÉRIE 1

DE-SÁ

DE SA AUTOPEÇAS EIRELI
AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA 1901
IMPERATRIZ 65903270
TELEFONE: (99)36253432

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 1686
SÉRIE 1
FL 1 / 2

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2124 0843 3362 3000 0107 5500 1000 0016 8618 0546 7430

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE - SME/ SMF

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL DA NF-e www.nfe.fazenda.gov.br OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA
www.nfe.fazenda.gov.br

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO	CNPJ
123643207		13336626000107

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421240018223084 08/05/2024 14:48:12

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
28194 PREF MUN DE MAURILANDIA			25054018000144	08/05/2024
ENDEREÇO		BAIRRO	CEP	DATA SAÍDA
TRAVESSA TOCANTINS	100	CENTRO	77916000	08/05/2024
MUNICÍPIO	TELEFONE	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
MAURILANDIA DO TOCANTINS	(63) 3369-1103	TO	ISENTO	14:48:41

FATURA

Dec.										
Venc.										
Valor										

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUB	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	ICMS REMET	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.377,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	ICMS DIST.	V. TABELIÃO	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.377,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATÁRIO 2-TERCEIROS 9-SEM FRETE [0]	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0	0

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QTDE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALQ ICMS	ALQ IPI
GLP456032	#FILTRO	84212390	0500	6404	PC	2,00	64,50	129,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	FILTRO LUBRIF DE COMBUSTIVEL (REF. 494)												
GLP456032	#FILTRO	84212390	0500	6404	PC	3,00	24,00	72,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	FILTRO LUB. (REF. 1131												
GLP456032	#FILTRO	84212390	0500	6404	PC	4,00	288,00	1.152,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	FILTRO DIESEL REF. 1R0762												
GLP456032	#FILTRO	842.2390	0500	6404	PC	4,00	660,00	2.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	FILTRO AR EXTERNO AF 25277												
GLP456032	#FILTRO	84212390	0500	6404	PC	6,00	146,00	876,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	FILTRO HIDRAULICO REF. 1R0774												
GLP456032	#FILTRO	84212390	0500	6404	PC	26,00	291,00	503,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	FILTRO TRANSMISSÃO REF 3283655												
GLP456032	#FILTRO	84212390	0500	6404	PC	3,00	163,00	489,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	FILTRO DE COMB. SEPAR. DE AGUA CASE 580N												
GLP456032	#FILTRO	84212390	0500	6404	PC	3,00	159,00	477,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE CASE 580N												
GLP456032	#FILTRO	84212390	0500	6404	PC	3,00	589,00	1.767,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	FILTRO DE OLEO HIDRAULICO CASE 580N												
GLP456032	#FILTRO	84212390	0500	6404	PC	3,00	299,00	897,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Nosso Fornecedor: MAURILANDIA-TO FP:DINHEIRO COND: A VISTA
Vendedor: VENDEDOR 08 Entrada: R$0,00
Pedido: 28002349071 T.Entrega: BALCÃO

REFERENTE PREGAO PRESENCIAL N. 023/2023 E ARP NR. 40/2023 -// SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITACAO E OBRAS -// DADOS BANCARIOS -// BANCO DO BRASIL -// AG: 0554-1 -// C.C. 60411-X -// FAV. DE SA AUTOPECAS EIRELI.

Pg 23-05-24

PMSJP
FL (5)
Nº 367
RÚBRICA

RECEBEMOS DE DE SA AUTOPECAS EIRELI OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
28194 - PREF MUN DE MAURILANDIA Valor NFe: R$17.631,00 Data de Emissão: 08/05/2024
Forma Pagamento: DINHEIRO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NFe
Nº 1686
SÉRIE 1

DE-SÁ

DE SA AUTOPEÇAS EIRELI
AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA 1901
IMPERATRIZ 65903270
TELEFONE: (99)35253432

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 1686
SÉRIE 1
FL 1 / 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2124 0513 3262 3000 9107 5500 1000 0016 8611 9419 2748

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL DA NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA
www.sefaz.fazenda.gov.br

NATUREZA DA OPERAÇÃO		
VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE - SME/ SMF		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO	CNPJ
123643287		13326289000107

Protocolo de autorização de uso
421240018223452 08/05/2024 14:46:12

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
28194 PREF MUN DE MAURILANDIA			25054916000144	08/05/2024
ENDEREÇO		BAIRRO	CEP	DATA SAÍDA
TRAVESSA TOCANTINS	100	CENTRO	77916000	08/05/2024
MUNICÍPIO	TELEFONE	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
MAURILANDIA DO TOCANTINS	(63) 3360-1103	TO	ISENTO	14:46:39

FATURA

Dim.										
Vens.										
Valor										

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUB	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	ICMS REMET	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.631,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**VALOR DO DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR DO IPI**	**ICMS DEST**	**VL. TRIBUTOS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.631,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATÁRIO 2-TERCEIROS 9-SEM FRETE [0]	CÓDIGO ANT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0	0

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QTDE	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALQ ICMS	ALQ IPI
GLP456277	#OLEO	27101932	0102	5404	PC	2,00	385,50	770,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	ÓLEO LUBRIFICANTE 40 PARA MOTOR DIESEL												
GLP456277	#OLEO	27101932	0102	5404	PC	4,00	544,00	2.176,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 P/ MOTOR DIESEL												
GLP456277	#OLEO	27101932	0102	5404	PC	2,00	727,00	1.454,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	ÓLEO LUBRIFICANTE 90 TRANSMISSÃO												
GLP456277	#OLEO	27101932	0102	5404	PC	10,00	804,00	8.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W30												
GLP456277	#OLEO	27101932	0102	5404	PC	3,00	1.219,00	3.657,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	ÓLEO PARA DIREÇÃO HIDRÁULICA ATF												
GLP456277	#OLEO	27101932	0102	5404	PC	6,00	39,00	234,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	ÓLEO DE FREIO 500ML DOT-3												
GLP456277	#OLEO	27101932	0102	5404	PC	12,00	52,00	624,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	ÓLEO DE FREIO 500ML DOT-4												
GLP456857	#ESTOPA	67089990	0500	5404	PC	30,00	4,90	147,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	ESTOPA BRANCA ALGODÃO												
GLP456825	#LIQUIDO	67089990	0500	5404	PC	10,00	52,00	520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	LIQUIDO DE ARREFECIMENTO												

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Nome Fantasia: MAURILANDIA-TO FP:DINHEIRO COND: A VISTA
Vendedor: VENDEDOR 08 Entrada: R$0,00
Pedido: 20002348046 T.Entrega: BALCÃO
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL N. 0230823 E ARP NR. 580523 -// SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E OBRAS -// DADOS BANCARIOS -// BANCO DO BRASIL -// AG: 0854-1 -// C.C: 86411-X -// FAV. DE SA AUTOPECAS EIRELI

P8 23-05-24

PMSJP
FL.(S)
Nº 368
RÚBRICA

RECEBEMOS DE DE SA AUTOPECAS EIRELI OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
461276 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE MAURILANDIValor NFe: R$23.643,88 Data de Emissão: 08/05/2024
Forma Pagamento: DINHEIRO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NFe
Nº 1668
SÉRIE 1

DE-SÁ

DE SA AUTOPEÇAS EIRELI
AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA 1801
IMPERATRIZ 65903270
TELEFONE: (99)35253432

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 1668
SÉRIE 1
FL 1 / 2

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2124 0512 3253 3500 0107 5500 1000 0016 6817 5488 4822

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE - SME/ SMF

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Verifique a autenticidade em nfe.fazenda.gov.br

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO	SUFRAMA
128943397		133302268669107

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
4212 0508 3253 3500 0107 5500 1000 0016 6817 5488 4822 08/05/2024 14:48:12

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
461276 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE MAURILANDIA - TO		13779448000116	08/05/2024
ENDEREÇO	BAIRRO	CEP	DATA SAÍDA
TRAVESSA TOCANTINS 169	CENTRO	77910000	08/05/2024
MUNICÍPIO	TELEFONE	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
MAURILANDIA DO TOCANTINS	(63) 3360-1161	TO	ISENTO

HORA DA SAÍDA 14:48:48

FATURA

Dup.									
Venc.									
Valor									

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUB	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	ICMS REMET	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.643,88

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	ICMS DEST	VL. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.643,88

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0-EMITENTE, 1-DESTINATÁRIO, 2-TERCEIROS, 9-SEM FRETE) [0]	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ / CPF

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
6				0	0

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTDE	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALÍQ ICMS	ALÍQ IPI
GLP456277	#ÓLEO	27101932	0102	6404	PC	6,00	540,00	3.564,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	ÓLEO LUBRIFICANTE 40 PARA MOTOR DIESEL												
GLP456277	#ÓLEO	27101932	0102	6404	PC	6,00	540,00	3.564,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 P/ MOTOR DIESEL												
GLP456277	#ÓLEO	27101932	0102	6404	PC	6,00	737,00	2.908,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	ÓLEO LUBRIFICANTE 90 TRANSMISSÃO												
GLP456277	#ÓLEO	27101932	0102	6404	PC	5,00	986,00	6.432,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	ÓLEO LUBRIFICANTE 20W50												
GLP456277	#ÓLEO	27101932	0102	6404	PC	6,00	1.219,00	6.876,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	ÓLEO PARA DIREÇÃO HIDRÁULICA ATF												
GLP456277	#ÓLEO	27101932	0102	6404	PC	6,00	39,00	234,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	ÓLEO DE FREIO 500ML DOT-3												
GLP456277	#ÓLEO	27101932	0102	6404	PC	3,00	52,00	156,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	ÓLEO DE FREIO 500ML DOT-4												
GLP456032	#FILTRO	84212990	0500	6404	PC	3,00	66,00	198,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	FILTRO LUBRIF. DE COMBUSTIVEL (REF. 495)												
GLP456032	#FILTRO	84212990	0500	6404	PC	5,00	79,00	337,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	FILTRO LUB. (REF. PSL 675).												
GLP456032	#FILTRO	84212990	0500	6404	PC	3,00	130,00	270,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Nome Fantasia: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO FP: DINHEIRO COND: A VISTA
Vendedor: VENDEDOR 06 Entrada: R$0,00
Pedido: 2000248105 T.Entrega: BALCÃO
REFERENTE PREGAO PRESENCIAL nº. 023/2023 E ARP NR. 69/2023 -// DADOS BANCARIOS -// BANCO DO BRASIL -// AG: 0884-1 -// C.C: 95411-X -// FAV. DE SÁ AUTOPECAS EIRELI

Pg 28-05-24

NF-e emitida em ambiente de homologação - sem valor fiscal

[redacted]

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 69/2023

Registro de preços para o fornecimento futuro e parcelado de óleo lubrificante, filtros de óleo lubrificante, filtro de óleo diesel, filtro de gasolina e graxa para atender as secretarias municipais de Mauritândia do Tocantins/TO pelo período de 12 (doze) meses. Processo Administrativo nº 67/2023, Protocolo nº 401/2023-PM, – Pregão Presencial nº: 23/2023. Cód. Mega nº 278/2023.

Às 14:00hs (quatorze horas) do dia 06 (nove) do mês de 11 (novembro) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA TOCANTINS**, reuniram-se na Sala de Licitação, situada à Travessa Tocantins, nº. 100 – Centro – Mauritândia do Tocantins/TO, CEP: 77.900-000, inscrita no CNPJ sob o nº 25.064.015/0001-44, representado pelo Sr.º CÍCERO HENRIQUE GUEDES, como Secretaria Sr.ª CLEUTE OLIVIA NEVES DE SOUZA e como MEMBRO, a Sr.ª MARIA APARECIDA DE SOUSA ALVES, designados pelo Ato nº 41/2023 de 31/05/2023, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto n.º 04/2021, e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2021, em face das propostas vencedoras apresentadas no **Pregão Presencial nº 23/2023**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo.

DO FUNDAMENTO LEGAL:

A Presente Ata de Registro de Preço decorre da Homologação, realizada após procedimento licitatório cabível, ratificada pelo senhor Prefeito para atender as necessidades do Município de Mauritândia do Tocantins/TO, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei n. 10.520 de 17 de Junho de 2002, Decreto Municipal n. 04/2021, Lei Complementar n. 123 de 14 de Dezembro de 2006, alterada pela Lei n. 147/2014 e Lei de Licitações n. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, atualizada e consolidada pelas Leis n. 9.648/98 e 9.854/99, todas as alterações promovidas no que couber.

DO ORGÃO GERENCIADOR:

A presente Ata de Registro de Preço tem por seu órgão gerenciador a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ sob nº 25.064.015/0001-44, sediada na Travessa Tocantins, nº100, na cidade de Mauritândia do Tocantins, Estado do Tocantins, neste ato representada pela então Secretária Interina de Administração a senhora ROSIMAR MARACAÍPE COSTA, portadora do CPF sob número 801.036.551-49, residente na Rua Getúlio Vargas nº 100, na cidade de Mauritândia do Tocantins, Estado do Tocantins.

R E S O L V E lavrar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTE REGISTRADA:

ITEM	EMPRESA REGISTRADA
LOTE/ITEM: 1/2, 1/5, 1/8, 1/9, 2/1, 2/2, 4/2, 4/7, 1/1, 1/2, 1/5, 1/8, 1/9, 2/1, 2/2, 4/2, 4/7, 4/8, 4/11, 4/16, 4/24, 4/26, 4/30, 4/33, 4/34, 4/36, 1/2, 1/5, 1/8, 2/1, 2/2, 4/2, 4/7, 4/10, 1/1, 1/2, 1/5, 1/8, 1/9, 2/1, 2/2, 3/2, 3/3, 4/1, 4/4, 4/6, 4/7, 4/17, 4/28, 4/32, 4/37, 4/38, 4/44, 4/45, 4/46, 4/52, 4/53, 4/54, 4/55, 4/56, 1/1, 1/2, 1/5, 1/8, 1/9, 2/1, 2/2, 4/2, 4/4, 4/6, 4/7, 4/16, 4/20, 1/9, 2/2, 4/2, 4/4, 4/6, 4/7	DE SÁ AUTOPEÇAS EIRELI EPP CNPJ: 13.336.228/0001-07 Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 1901, Bairro: Entroncamento, Cidade do Imperatriz /MA FONE: (99)3525-3124 REPRESENTANTE LEGAL JONAS CARLOS DE SÁ ABREU RG nº 047.089.142.012-7- SSP/MA CPF nº 076.166.073-90

[redacted]

Visando fornecimento futuro e parcelado de óleo lubrificante, filtros de óleo lubrificante, filtro de óleo diesel, filtro de gasolina e graxa para atender as secretarias municipais de Maurilândia do Tocantins/TO pelo período de 12 (doze) meses, conforme planilha de quantidade presente nesta ata.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação e ou fornecimento de bens e ou material de consumo.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS:

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. Assinar o contrato/ata de registro de preço de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da convocação formal.

II. Providenciar a imediata substituição dos itens registrados por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

III. Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preço as condições de habilitação, jurídica, fiscal, qualificação econômica e qualificação técnica exigidas no processo de licitação, sob pena de ser a Ata considerada revogada de pleno direito.

IV. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

V. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VI. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VII. Cumprir, pontualmente, com os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na execução da presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por compromissos assumidos e não cumpridos.

VIII. Manter o prazo de garantia contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no anexo (I) – Termo de Referência, do edital do **Pregão Presencial nº 23/2023.**

IX. Responsabilizar-se integralmente pelos preços ora negociados e firmados, comprometendo-se a entregar imediatamente quando assim solicitado, pelo órgão licitante dos itens o qual se sagrou vencedor nesta ata de registro de preço, tendo ciência que a não entrega de qualquer item e ou outro serviços, caracterizará descumprimento da obrigação e aplicação tácita da norma de INIDONEIDADE do licitante, dos sócios empresários ou correlatos e ainda de seus respectivos procuradores.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, com vigência de **17 de novembro de 2023 a 16 de novembro de 2024.**

[redacted]

DO REGISTRO DE PREÇOS:

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

DEPARTAMENTO: SEC MUN INFRA - EST. HABITAÇÃO E OBRAS						
ÓLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR						
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	ÓLEO LUBRIFICANTE 40 PARA MOTOR DIESEL	UN	FALUB	10	R$ 388,80	R$ 3.888,00
2	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 P/ MOTOR DIESEL	UN	YPF	10	R$ 544,00	R$ 5.440,00
5	ÓLEO LUBRIFICANTE 90 TRANSMISSÃO	UN	YPF	4	R$ 727,00	R$ 2.908,00
8	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W30	UN	FALUB	20	R$ 804,00	R$ 16.080,00
9	ÓLEO PARA DIREÇÃO HIDRAULICA ATF	UN	FALUB	10	R$ 1.219,00	R$ 12.190,00
Valor total lote 01						R$ 40.506,00
ÓLEO DE FREIO						
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	ÓLEO DE FREIO 500ML DOT-3	UN	BOSCH	10	R$ 36,00	R$ 360,00
2	ÓLEO DE FREIO 500ML DOT-4	UN	BOSCH	30	R$ 52,00	R$ 2.040,00
Valor Total Lote 02						R$ 2.400,00
GRAXA						
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
2	LIQUIDO DE ARREFECIMENTO	LT	PARAFLU	60	R$ 52,00	R$ 3.120,00
3	ESTOPA BRANCA ALGODÃO	UN	VOX	200	R$ 4,50	R$ 900,00
Valor total Lote 03						R$ 4.020,00
FILTROS						
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	FILTRO LUBRIF. DE COMBUSTIVEL (REF. 496)	UN	MANN	15	R$ 66,00	R$ 990,00
4	FILTRO LUB. (REF. PSL 982)	UN	MANN	15	R$ 92,00	R$ 1.380,00
6	FILTRO LUB. (REF. 123)	UN	VOX	5	R$ 24,00	R$ 120,00
7	FILTRO LUB. (REF. PSL 975)	UN	TECFIL	5	R$ 79,00	R$ 395,00
17	FILTRO DIESEL REF. 1810767	UN	MANN	9	R$ 288,00	R$ 2.592,00
29	FILTRO COMB. SEPARADOR FS 19732	UN	MANN	10	R$ 278,00	R$ 2.780,00
32	FILTRO AR EXTERNO AF 25277	UN	WEGA	10	R$ 480,00	R$ 4.800,00
37	FILTRO HIDRAULICO REF. 1810774	UN	VOX	10	R$ 146,00	R$ 1.460,00
38	FILTRO TRANSMISSÃO REF 3280955	UN	VOX	5	R$ 251,00	R$ 1.255,00
44	FILTRO DE COMB. SEPAR. DE AGUA CASE 580N	UN	MANN	15	R$ 182,00	R$ 2.730,00
46	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE CASE 580N	UN	MANN	10	R$ 199,00	R$ 1.990,00
48	FILTRO DE OLEO HIDRAULICO CASE 580N	UN	MANN	15	R$ 569,00	R$ 8.535,00
52	FILTRO COMBUSTIVEL COM SEPARADOR XO48	UN	WEGA	2	R$ 561,00	R$ 1.122,00
53	FILTRO AR INT. EXT. GR 1803 BR	UN	KUELIAN	2	R$ 766,00	R$ 1.532,00
54	FILTRO OLEO LUBL LF 3970	UN	MANN	2	R$ 115,00	R$ 230,00
55	FILTRO COMBUSTIVE SEPARADOR 2RO 127 177J	UN	MANN	5	R$ 289,00	R$ 1.445,00
56	FILTRO AR TECFIL AR8 9639	UN	TECFIL	5	R$ 230,00	R$ 1.150,00
						R$ 39.000,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: SEC MUN INFRA - EST. HABITAÇÃO E OBRAS						R$ 79.906,00

ÓLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR						
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	ÓLEO LUBRIFICANTE 40 PARA MOTOR DIESEL	UN	FALUB	10	R$ 388,80	R$ 3.888,00
2	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 P/ MOTOR DIESEL	UN	YPF	10	R$ 544,00	R$ 5.440,00
5	ÓLEO LUBRIFICANTE 90 TRANSMISSÃO	UN	YPF	10	R$ 727,00	R$ 7.270,00
8	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W30	UN	FALUB	10	R$ 804,00	R$ 8.040,00
9	ÓLEO PARA DIREÇÃO HIDRAULICA ATF	UN	FALUB	4	R$ 1.219,00	R$ 4.876,00
Valor Total Lote 01						R$ 29.514,00
ÓLEO DE FREIO						
1	ÓLEO DE FREIO 500ML DOT-3	UN	BOSCH	20	R$ 36,00	R$ 720,00
2	ÓLEO DE FREIO 500ML DOT-4	UN	BOSCH	30	R$ 52,00	R$ 1.560,00
Valor total Lote 02						R$ 2.280,00
FILTROS						
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
2	FILTRO LUBRIF. DE COMBUSTIVEL (REF. 496)	UN	MANN	10	R$ 66,00	R$ 660,00
4	FILTRO LUB. (REF. PSL 982)	UN	MANN	10	R$ 92,00	R$ 920,00

[redacted]

6	FILTRO LUB. (REF. 123)	UN	VOX	10	R$ 24,00	R$ 240,00
7	FILTRO LUB. (REF. PSL 679)	UN	TECFIL	10	R$ 79,00	R$ 790,00
16	FILTRO PSL 7320 - TRATOR NEW HOLLAND	UN	MANN	20	R$ 179,00	R$ 3.580,00
20	FILTRO PSL 808 - TRATOR NEW HOLLAND	UN	MANN	20	R$ 205,00	R$ 4.100,00
	Valor Total Lote 05					R$ 12.450,00
	TOTAL DO DEPARTAMENTO: [illegible]					R$ 45.[illegible]

ITEM	PRODUTO	UN	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	ÓLEO PARA DIREÇÃO HIDRÁULICA ATF	UN	FULLE	1	R$ 1.219,00	R$ 1.219,00
	Valor Total Lote 01					R$ 1.219,00

ÓLEO DE FREIO

ITEM	PRODUTO	UN	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	ÓLEO DE FREIO 500ML DOT-4	UN	BOSCH	5	R$ 52,00	R$ 260,00
	Valor total Lote 02					R$ 260,00

FILTROS

ITEM	PRODUTO	UN	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	FILTRO LUB/REF. DE COMBUSTÍVEL (REF. 499)	UN	MANN	5	R$ 85,00	R$ 425,00
4	FILTRO LUB. (REF. PSL 865)	UN	MANN	5	R$ 92,00	R$ 460,00
6	FILTRO LUB. (REF. 123)	UN	VOX	5	R$ 24,00	R$ 120,00
7	FILTRO LUB. (REF. PSL 679)	UN	TECFIL	5	R$ 79,00	R$ 395,00
	Valor Total Lote 06					R$ 1.400,00
	TOTAL DO DEPARTAMENTO: [illegible]					R$ 3.[illegible]
	TOTAL GERAL					R$ 178.[illegible]

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos Participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

DA CONTRATAÇÃO:

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 23/2023, o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendidos, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tiverem seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

PARAGRAFO PRIMEIRO: É facultada a emissão de instrumento contratual, podendo a esse caso ser substituído por Autorização de Compra, Carta Contrato, Nota de Empenho, na forma do art. 62, § 4º da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal nº. 04/2021 de 04 de janeiro de 2021, visto tratar-se de compra/ serviços com entrega imediata e integral.

[redacted]

DA AMOSTRA DOS PRODUTOS:

PARAGRAFO SEGUNDO: A convocação para assinatura desta ata abre também o prazo para o licitante vencedor do certame para que apresente a comissão de compra do município amostra dos itens ofertados em sua proposta e-aceito pela comissão de pregão, devendo os mesmo ser aprovados pela comissão de compra, não sendo aceito o item será rejeitado e excluído da ata de registro de preço ou do contrato, ou ser substituído por item de melhor qualidade e de mesmo preço. Tal substituição será registrada e procedida a alteração por meio de termo modificativo de item ou de supressão.

DO PAGAMENTO À EMPRESA REGISTRADA/CONTRATADA:

CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à empresa REGISTRADA/CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens OU serviços prestados de acordo com o valor registrado nesta Ata e de acordo com a quantidade efetivamente entregue ou serviço prestado mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, ou serviços prestados devidamente atestados pela execução ou fornecimento pelo setor responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento deverá ser efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrega dos documentos exigidos no parágrafo primeiro desta cláusula, obedecendo ainda às exigências contidas no Termo de Referência após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável indicado para essa finalidade e ratificada pelo órgão requisitante, fica facultado à TESOURARIA a antecipação de pagamentos de Notas Fiscais, mediante descontos previamente acordados, e ou o parcelamento da despesa em tantas parcelas quanto for necessária ao adimplemento da obrigação por parte da administração pública, ficando desde já o Registrado/Contratado cientificada e anuindo tal procedimento. O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

10.1 – A NOTA FISCAL de entrega de Produtos, e ou realização dos serviços deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

Parágrafo Primeiro:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DA SEDE DO LICITANTE REGISTRADO;

b) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

d) Certidão Negativa ou positiva com efeito negativa da Receita Federal e/ou dívida ativa da união, e previdenciária.

e) Relatório dos serviços realizados (quando assim for o caso)

f) Relatório Fotográfico (quando assim for o caso)

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.

Parágrafo Terceiro: A despesa decorrente para cumprimento da presente Ata de Registro de Preço correrá à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento de 2023/2024 e plurianual, e fonte de recursos indicada abaixo:

PREFEITURA

GESTÃO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO - 03.01.04.122.0021.2.091/3.3.90.30

[redacted]

MANUT DA SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO - 03.02.04.122.0021.2.005/3.3.90.30

MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - 03.02.06.243.0036.2.021/3.3.90.30

MAN DA SEC MUN DE M AMBIENT E SANEAMENTO - 03.03.04.122.0021.2.054/3.3.90.30

MANUTENÇÃO, COLETA E PROC. DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS 03.03.18.541.0036.2.095/3.3.90.30

MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DA SECRETARIA M. AGRICULTURA E PECUARIA - 03.06.20.605.0005.2.067/3.3.90.30

MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E OBRAS - 03.07.15.451.0021.2.097/3.3.90.30

DAS ALTERAÇÕES DA ATA:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido ao disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial n. 23/2023, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação, desde que tenham declarado que aceitam o fornecimento dos respectivos produtos na ata da sessão do pregão;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

[redacted]

III. O fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O preço registrado na presente Ata de registro de preço, serão irreajustáveis por valores acima do respectivo registro durante a validade desta, salvo o apregoado no parágrafo a seguir.

Parágrafo primeiro: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e ou ata de registro de preço, oriundo desta Ata de Registro de Preço, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Órgão Gerenciador, desde que se comprove e se refira há aumento de encargos sociais ou impostos direto incidente na contratação, vedado o acréscimo por aumento de custo de insumos.

Parágrafo segundo: Quando o quantitativo total estimado para a contratação ou fornecimento não puder ser atendido pelo licitante vencedor, admitir-se-á a convocação de outros licitantes quantos forem necessários para o atendimento da totalidade do quantitativo, respeitada a ordem de classificação, desde que os referidos licitantes aceitem praticar o mesmo preço da proposta vencedora.

Parágrafo terceiro: Na impossibilidade do atendimento ao disposto no parágrafo anterior, excepcionalmente, poderão ser registrados outros preços diferentes da proposta vencedora, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e que as ofertas sejam em valor inferior ao limite máximo admitido.

DAS PENALIDADES:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à empresa REGISTRADA E OU CONTRATADA as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

[redacted]

II. Execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O preço unitário registrado para cada item ou serviços na presente Ata de registro de preço serão irreajustáveis durante a validade desta, salvo o disposto no parágrafo único da cláusula décima terceira.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação da confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da empresa REGISTRADA E OU CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de falhas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à empresa registrada e ou contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/2013, e suas alterações, e no Decreto Municipal nº. 04/2021 de 04 de janeiro de 2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

[redacted]

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 25/2023, as propostas apresentadas pela empresa REGISTRADA(S), no que couberem as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, nº 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/2013, e suas alterações, e no Decreto Municipal nº. 04/2021 de 04 de janeiro de 2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação as PROMITENTES(S) REGISTRADAS E OU CONTRATADA(S) do objeto LICITADO, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo I do Pregão Presencial nº 25/2023 conforme declínio do Pregoeiro e equipe de apoio do MUNICÍPIO, lavrada em Ata de sessão, e homologação feita pelos gestores Municipais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

Parágrafo Único: Fica designado o Senhor Amarilis Bandeira de Moraes, como gestor de contrato e a senhora Sinara Sousa Braga Bandeira Gonçalves, como fiscal e responsável pela emissão dos respectivos relatórios escrito ou fotográficos necessários à garantia da comprovação da execução e ou o fornecimento dos serviços ou produtos objeto deste processo licitatório.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Comarca de Augustinópolis/TO, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Maurilândia do Tocantins/TO, 17 de novembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Maurilândia do Tocantins
CNPJ nº 25.064.015/0001-44
Rafael Marcelino de Almeida
Prefeito

ROSIMAR MARACAIPE COSTA
Secretária Interina de Administração
Órgão Gerenciador da ARP

ANTONIO MELQUIADES RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária

CLAUDISIO CONCEIÇÃO BANDEIRA
Secretário Municipal de Saneamento e Meio Ambiente

CICERO HENRIQUE GUEDES
Pregoeiro

MARIA APARECIDA DE SOUSA ALVES
Equipe de Apoio

CLEUTE OLIVIA NEVES DE SOUZA
Secretaria da Comissão de Pregão

DE SA AUTOPECAS LTDA:13336228000107

Assinado de forma digital por DE SA AUTOPECAS LTDA:13336228000107
Dados: 2023.11.17 14:41:52 -03'00'

DE SÁ AUTOPEÇAS EIRELI EPP
CNPJ nº 13.336.228/0001-07
EMPRESA CADASTRADA

PMSJP
FL.(S)
Nº 378
RÚBRICA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DE SA AUTOPECAS LTDA
CNPJ: 13.336.228/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:44:34 do dia 25/02/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/08/2026.
Código de controle da certidão: **7FCF.AE86.E9D2.9C69**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PMSJP
FL. (S)
Nº 379
RÚBRICA

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 948292/2026
Emissão: 27/03/2026
Validade: 31/03/2027
Chave: ABYY2

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: TIAGO BAIA FURTADO
Registro: 1517794072
CPF: ***.885.792-**

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL
Data Inicial: 10/02/2020
Data Final: Indefinido
Número do Visto: 115853

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO MECÂNICO
Atribuição: ART. 12 RES. 218 73 CONFEA
Restrições: Sem Identificação
Instituição de Ensino: FACULDADE ESTACIO DE BELEM
Data de Formação: 19/02/2018

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade juntamente todos os efeitos.
Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2026 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: DE SÁ AUTOPEÇAS LTDA
Registro: 0005505798
CNPJ: 13.336.228/0001-07
Data Início: 15/03/2024
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 945520/2026
Emissão: 23/02/2026
Validade: 22/08/2026
Chave: YYYW2

PMSJP
FL (s)
Nº 380
RUBRICA:

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: DE SÁ AUTOPEÇAS LTDA

CNPJ: 13.336.228/0001-07

Registro: 0005505798

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 95.400,00

Data do Capital: 16/04/2018

Faixa: 2

Objetivo Social: 45.30-7-03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
29.50-6-00 - RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
45.20-0-01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
45.20-0-02 - SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
45.20-0-03 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
45.20-0-04 - SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
45.20-0-05 - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
45.20-0-07 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
45.20-0-08 - SERVIÇOS DE CAPOTARIA
45.30-7-04 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
45.30-7-05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
45.41-2-06 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS 45.43-9-00 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS
47.32-6-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
47.41-5-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
47.44-0-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
47.63-6-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS
47.63-6-05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS
47.89-0-05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
49.23-0-02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
49.29-9-01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
52.29-0-02 - SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS
77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
77.19-5-99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
77.32-2-01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
77.32-2-02 - ALUGUEL DE ANDAIMES
77.39-0-03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
77.39-0-99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR

Endereço Matriz: AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 1901, CENTRO, IMPERATRIZ, MA, 65903270

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 14/03/2024

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000550591DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2026 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: TIAGO BAIA FURTADO

Registro: 1517794072

CPF: ***.885.792-**

Data Início: 15/03/2024

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: YYYW2
Impresso em: 23/02/2026 às 08:08:56 por: adapt, ip: 45.167.140.91

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 945520/2026
Emissão: 23/02/2026
Validade: 22/08/2026
Chave: YYYW2

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

PMSJP
FL.(S)
Nº 384
RÚBRICA

Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO MECÂNICO
Atribuição: ART. 12 RES. 218 73 CONFEA
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: JONAS CARLOS DE SÁ ABREU
CPF: ***.166.073-**
Função: EMPRESÁRIO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: YYYW2
Impresso em: 23/02/2026 às 08:08:57 por: adapt, ip: 45.167.140.91

PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SEC. DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA-SEFAZGO

FL. Nº 382
RUBRICA

CERTIDÃO NEGATIVA	Nº: 0017955

Informações do Contribuinte

CÓDIGO	NOME DO CONTRIBUINTE			CPF / CNPJ
100867943	DE SA AUTOPECAS LTDA			13.336.228/0001-07
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	BAIRRO
RUA GUANABARA		65	ANDAR TERREO	ENTRONCAMENTO
NÚMERO CEP	MUNICÍPIO - UF	APTO / SALA	NOME EDIFÍCIO	
65913447	IMPERATRIZ - MA			

Informações do Requerente

Nº DE DOCUMENTO	NOME DO REQUERENTE	FINALIDADE
28276264387	DE SÁ AUTOPEÇAS LTDA	licitação
	OBSERVAÇÕES	

Data de Emissão: 24/04/2026 Hora de Emissão: 17:02:22 | **Validade: 23/06/2026**

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do Departamento de Arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da parte interessada, devidamente inscrita nos dados acima, que se encontra em situação regular perante a Fazenda Pública Municipal de Imperatriz, não constando débitos relativos a tributos municipais, inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.

Reserva-se à Fazenda Municipal o direito de inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal (CTM) e prerrogativa legal estabelecida no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

Fica ressalvada a possibilidade da existência de débitos não abrangidos pela presente certidão, como aqueles objeto de ações judiciais em andamento ou débitos que, porventura, não tenham sido migrados na mudança de sistema.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

PMSJP
FL. (S)
Nº 283
RÚBRICA

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 053431/26 **Data da** 27/05/2026 11:54:47

Inscrição Estadual: 123543207 **CPF/CNPJ:** 13336228000107

Razão Social: DE SA AUTOPECAS LTDA

Endereço: RUA GUANABARA, 65 ANDAR TERREO CEP: 65913447 - ENTRONCAMENTO

Telefone: (99)35253432 **Município:** IMPERATRIZ **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 25/08/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 27/05/2026 11:54:47

PMSJP
FL. 00
Nº 384
RÚBRICA:

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 13.336.228/0001-07
DATA E HORA DA EMISSÃO: 27/05/2026, às 12:30:59, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/MDHC/MIR n° 18, de 13 de setembro de 2024, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à escravidão.
3. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: **https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar**

Código: **CDA8C9WGGS**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

PMSJP
FL.(5)
Nº 285
RÚBRICA

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 061986/26 **Data da** 21/03/2026 08:42:33

Inscrição Estadual: 123543207 **CPF/CNPJ:** 13336228000107

Razão Social: DE SA AUTOPECAS LTDA

Endereço: RUA GUANABARA, 65 ANDAR TERREO CEP: 65913447 - ENTRONCAMENTO

Telefone: (99)35253432 **Município:** IMPERATRIZ **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 19/06/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 21/03/2026 08:45:49

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

PMSJP
Fl.
Nº 386
RÚBRICA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DE SÁ AUTOPEÇAS LTDA

NIRE : 21600076471
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Protocolo: MAC2600368113

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
21600076471	13.336.228/0001-07	03/03/2011	05/01/2011

Endereço Completo
Rua GUANABARA, Nº 65, ANDAR TERREO, ENTRONCAMENTO - Imperatriz/MA - CEP 65913-447

Objeto Social
COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES (O ALUGUEL E LEASING OPERACIONAL, INCLUINDO MONTAGEM, DE PALCOS, COBERTURAS E ESTANDES PARA QUALQUER USO, TABULEIROS DE FEIRAS, SANITÁRIOS QUÍMICOS PARA USO EM EVENTOS, OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO); ALUGUEL DE ANDAIMES; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR CNAE (A LOCAÇÃO E LEASING OPERACIONAL DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR OU MOTORISTA); SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS (O SERVIÇO DE GUINCHO (REBOQUE) DE VEÍCULOS, INCLUSIVE A ASSISTÊNCIA A VEÍCULOS EM ESTRADAS); SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (A MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, REPARAÇÕES MECÂNICAS, REPARAÇÕES EM SISTEMAS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA EM AUTOMÓVEIS, SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA EM AUTOMÓVEIS); RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (O RECONDICIONAMENTO, RECUPERAÇÃO OU RETÍFICA DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES) MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (O ALUGUEL E LEASING OPERACIONAL, DE CURTA OU LONGA DURAÇÃO, DE OUTROS TIPOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, ELÉTRICOS OU NÃO, SEM OPERADOR, TAIS MOTORES, TURBINAS E MÁQUINAS-FERRAMENTA, GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS APARELHOS DE USOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, EQUIPAMENTOS CINEMATOGRÁFICOS, EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA RÁDIO, TELEVISÃO E COMUNICAÇÕES, EQUIPAMENTOS DE TESTE, MEDIÇÃO E CONTROLE, CONTÊINERES, OUTROS TIPOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE); ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (A LOCAÇÃO E LEASING OPERACIONAL DE QUAISQUER OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE TERRESTRE SEM CONDUTOR, POR PERÍODO DE CURTA OU LONGA DURAÇÃO, TAIS ÔNIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS, CAMINHÕES, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES); SERVIÇOS DE CAPOTARIA; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS (O COMÉRCIO VAREJISTA E SANEANTES, DOMISSANITÁRIOS, DETERGENTES, ALVEJANTES E DESINFETANTES, ESTERELIZANTES, ALGICIDAS E FUNGICIDAS PARA PISCINAS, INSETICIDAS, RATICIDAS E REPELENTES, INSETICIDAS, RATICIDAS E REPELENTES, PRODUTOS QUÍMICOS PARA JARDINAGEM AMADORA, DESODORIZANTES, PRODUTOS BIOLÓGICOS PARA TRATAMENTO DE SISTEMAS SÉPTICOS); SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais) **Capital Integralizado** R$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais)	EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
JONAS CARLOS DE SA ABREU	076.166.073-90	R$ 95.400,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
JONAS CARLOS DE SA ABREU	076.166.073-90	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação	Status
23/04/2026	20260519596	223 / 223 - BALANCO	ATIVA	SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/05/2026, às 08:00:54 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **O3S2X5JP**.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário-Geral

PMSJP
Fl. 15
Nº 387
RÚBRICA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 04/05/2026 **Nº da certidão:** 12601974338

Data de validade: 04/07/2026 **Código de Validação:** d56db1918f

NOME: DE SA AUTOPECAS LTDA

CNPJ: 13.336.228/0001-07

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

PMSJP
FL. (5)
Nº 388
RÚBRICA:

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE APONTAMENTOS

Observado o previsto na Circular Susep nº 691/23, certificamos que **AVLA SEGUROS BRASIL S.A.**, CNPJ **41.182.665/0001-40**, nesta data e horário, possui a seguinte situação em relação aos apontamentos listados a seguir:

---

01. Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) inferior ao Capital Mínimo Requerido (CMR)

NADA CONSTA

---

02. Montante de ativos garantidores inferior à necessidade de cobertura das provisões técnicas

NADA CONSTA

---

03. Ajustes nos reportes contábeis e/ou prudenciais exigidos pela Susep e ainda não realizados, considerando o prazo estabelecido pela Autarquia

NADA CONSTA

---

04. Plano de Regularização de Solvência (PRS) em andamento.

NADA CONSTA

---

05. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) em andamento

NADA CONSTA

---

06. Plano de Regularização de Solvência (PRS) descumprido

NADA CONSTA

---

07. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) descumprido

NADA CONSTA

---

08. Não apresentação ou apresentação incompleta do formulário de informações periódicas (FIP/Susep) ou das demonstrações financeiras na forma da legislação aplicável

NADA CONSTA

---

09. Processo para Reparação de Apontamentos (PRA) descumprido

NADA CONSTA

---

10. Indisponibilidade de autorização para movimentar livremente a carteira de títulos e valores mobiliários dados em cobertura de provisões técnicas

NADA CONSTA

PMSJP
Fl.
Nº 389
RÚBRICA

11. Medida prudencial preventiva e/ou medida cautelar em vigor descumprida

NADA CONSTA

12. Instauração de Fiscalização Especial, decorrente do previsto no art. 89 do Decreto-Lei nº 73/66

NADA CONSTA

13. Instauração de regime de Direção Fiscal ou de Intervenção

NADA CONSTA

14. Não pagamento da taxa de fiscalização

NADA CONSTA

15. Não encaminhamento da documentação referente a assembleias gerais e nomeações de administradores

NADA CONSTA

16. Eventual limitação para operar, temporária ou definitiva, imposta pela Susep

NADA CONSTA

A existência de eventuais apontamentos não implica perda da autorização ou impedimento ao funcionamento da supervisionada.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: **https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep**

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de licenciamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-0360ebdf-102c-4d07-a6a9-c5fd1959dfb4**

Esta Certidão foi emitida em 01/06/2026, às 13:29, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

PMSJP
Fl. (5)
Nº 390
RÚBRICA:

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO

Certificamos que **AVLA SEGUROS BRASIL S.A.**, CNPJ nº **41.182.665/0001-40**, está autorizada a operar, conforme Portaria SUSEP 7855, publicado(a) no D.O.U. de 22/09/2021.

Certificamos ainda que a entidade NÃO é participante do Open Insurance

Certificamos também que a entidade NÃO se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: **https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep**

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-0770de41-42be-439e-a387-88d1dc092fd7**

Esta Certidão foi emitida em 01/06/2026, às 13:28, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

PMSJP

Nº 391

RÚBRICA

033-7 | **Recibo do Pagador**

Local de Pagamento: Pagar preferencialmente no Grupo Santander - GC2

Vencimento: 01/07/2026

Beneficiário: Avla Seguros Brasil S.A. CNPJ- 41.182.665/0001-40

Agência / Código Beneficiário: 0105/00052355

Data do Documento	Número do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento
01/06/2026	469734	DS	N	

Nosso Número: 000000469734-0

Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
101	R$		

(=) Valor do Documento: 160,00

Instruções (texto de responsabilidade do cedente)

Parcela 1 de 1 da apólice 120260001077501502000/0
Após vencto cobrar juros mora R$ 0.05 / dia e multa R$ 3.20
Não receber após 30 dias do vencimento

(-) Desconto

(-) Abatimento

(+) Mora

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Pagador: DE SA AUTOPECAS LTDA
Rua Guanabara, 65 ANDAR TERREO
65913-447 ENTRONCAMENTO IMPERATRIZ MA
CNPJ- 13.336.228/0001-07

Sacador/Avalista

Autenticação mecânica

02/06/2026 - BANCO DO BRASIL - 13:00:13
055400554 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: DE SA AUTOPECAS EIRELI
AGENCIA: 0554-1 CONTA: 95.411-X

BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

[illegible]
BENEFICIARIO:
AVLA BRASIL HOLDING LTDA
NOME FANTASIA:
AVLA BRASIL HOLDING LTDA
CNPJ: 41.182.665/0001-40
BENEFICIARIO FINAL:
AVLA BRASIL HOLDING LTDA
CNPJ: 41.182.665/0001-40
PAGADOR:
DE SA AUTOPECAS LTDA
CNPJ: 13.336.228/0001-07

NR. DOCUMENTO	60.202
DATA DE VENCIMENTO	01/07/2026
DATA DO PAGAMENTO	02/06/2026
VALOR DO DOCUMENTO	160,00
VALOR COBRADO	160,00

Ficha de Caixa

Vencimento: 01/07/2026

CNPJ- 41.182.665/0001-40

Agência / Código Beneficiário: 0105/00052355

Nosso Número: 000000469734-0

(=) Valor do Documento: 160,00

0150200/0
' dia e multa R$ 3.20

(-) Desconto

(-) Abatimento

(+) Mora

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

CNPJ- 13.336.228/0001-07

IMPERATRIZ MA

ública

Escaneie o QR Code para pagar via PIX

033-7 | 03399.00524 35500.000043 69734.001014 2 14940000016000

Local de Pagamento: Pagar preferencialmente no Grupo Santander - GC

Vencimento: 01/07/2026

Beneficiário: Avla Seguros Brasil S.A. CNPJ- 41.182.665/0001-40

Agência / Código Beneficiário: 0105/00052355

Data do Documento	Num. do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento
01/06/2026	469734	DS	N	

Nosso Número: 000000469734-0

Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
101	R$		

(=) Valor do Documento: 160,00

Instruções (texto de responsabilidade do cedente)

Parcela 1 de 1 da apólice 120260001077501502000/0
Após vencto cobrar juros mora R$ 0.05 / dia e multa R$ 3.20
Não receber após 30 dias do vencimento

(-) Desconto

(-) Abatimento

(+) Mora

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Pagador: DE SA AUTOPECAS LTDA
Rua Guanabara, 65 ANDAR TERREO
65913-447 ENTRONCAMENTO IMPERATRIZ MA
CNPJ- 13.336.228/0001-07

Sacador/Avalista

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

PMSJ
Fl. (s)
Nº 397
RÚBRICA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DE SA AUTOPECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.336.228/0001-07
Certidão nº: 49056479/2026
Expedição: 20/05/2026, às 10:26:01
Validade: 16/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DE SA AUTOPECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.336.228/0001-07, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PMSJP
FL. (?)
Nº 393
RUBRICA

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

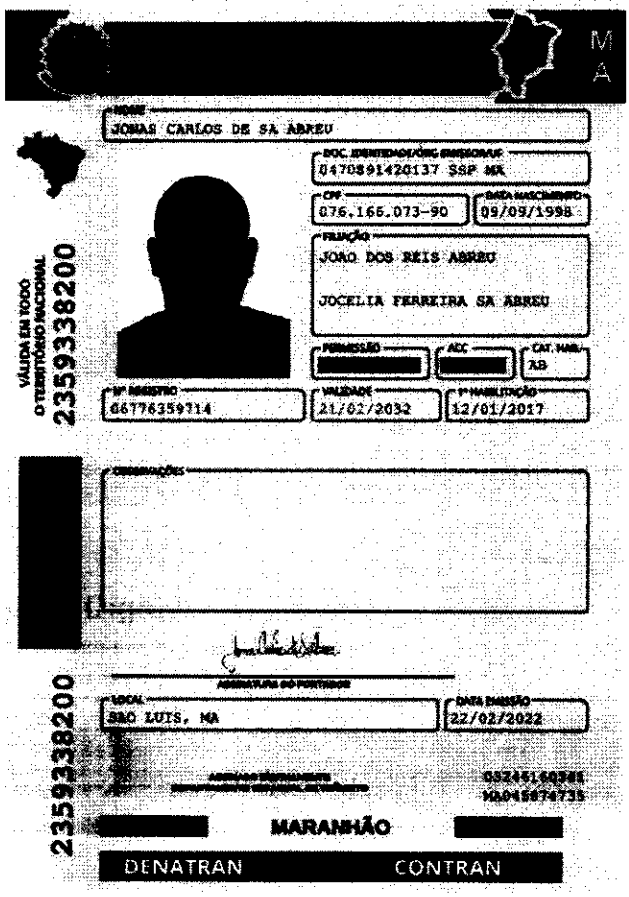

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

PMSJP
FL.(S)
294
RÚBRICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.336.228/0001-07 **MATRIZ**		**03/03/2011**

NOME EMPRESARIAL
DE SA AUTOPECAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RODOPECAS	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.20-0-08 - Serviços de capotaria
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GUANABARA	**65**	**ANDAR TERREO**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.913-447	**ENTRONCAMENTO**	**IMPERATRIZ**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
AUTOPECASDESA@GMAIL.COM	**(99) 3525-6165**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/03/2011**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/05/2026** às **07:53:44** (data e hora de Brasília).

PMSJP
FL. 395
Nº
RUBRICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.336.228/0001-07 **MATRIZ**		**03/03/2011**

NOME EMPRESARIAL
DE SA AUTOPECAS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GUANABARA	**65**	**ANDAR TERREO**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.913-447	**ENTRONCAMENTO**	**IMPERATRIZ**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
AUTOPECASDESA@GMAIL.COM	**(99) 3525-6165**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/03/2011**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/05/2026** às **07:53:44** (data e hora de Brasília).

PMSJP
FL.(S)
Nº 396
RÚBRICA:

Estado do Maranhão — SINTEGRA/ICMS — Consulta Pública do Cadastro do Estado do Maranhão — Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 13.336.228/0001-07 **Inscrição Estadual:** 12.354320-7

Razão Social: DE SA AUTOPECAS LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA GUANABARA

Número: 65 **Complemento:** ANDAR TERREO

Bairro: ENTRONCAMENTO

Município: IMPERATRIZ **UF:** MA

CEP: 65913447 **DDD:** **Telefone:** 35253432

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4530703 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

CNAEs Secundários	
Código	**Descrição CNAE**
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
4541206	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4543900	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
4741500	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4763603	COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS
4763605	COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
4929901	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
5229002	SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7732202	ALUGUEL DE ANDAIMES
7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
2950600	RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520002	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520003	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520004	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520005	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520007	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520008	SERVIÇOS DE CAPOTARIA
4530704	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 15/01/2025

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/10/2010 - (2950600), 11/05/2018 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/03/2018,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de

PMSJP
FL. (S)
Nº 207
RÚBRICA

direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 28/05/2026

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

PMSJP
FL.
Nº 398
RÚBRICA:

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/06/2026 11:11:04

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DE SA AUTOPECAS LTDA**
CNPJ: **13.336.228/0001-07**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

PMSJP
Fl. (6)
Nº 399
RUBRICA

Data da consulta: 27/05/2026 15:08:31

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **13.336.228/0001-07**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **DE SA AUTOPECAS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2019**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais Informações

Voltar | Gerar PDF

PMSJP
FL (S)
Nº 400
RÚBRICA:

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.336.228/0001-07
Razão Social: DE SA AUTOPECAS LTDA
Endereço: R GUANABARA 65 ANDAR TERREO / ENTRONCAMENTO / IMPERATRIZ / MA / 65913-447

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:27/05/2026 a 25/06/2026

Certificação Número: 2026052709081993953736

Informação obtida em 27/05/2026 12:25:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PMSJP
FL.(S)
Nº 404
RÚBRICA

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**13.336.228/0001-07**	DUNS®:	**93*****48**
Razão Social:	**DE SA AUTOPECAS LTDA**		
Nome Fantasia:	**RODOPECAS**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**27/07/2026**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**20/09/2026**	**Automática**
FGTS		Validade:	**06/06/2026**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**04/11/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**19/06/2026**
Receita Municipal	Validade:	**23/06/2026**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2027**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 076.XXX.XXX-90 Nome: JONAS CARLOS DE SA ABREU

Ass: _____

PMSJP
FL.(S)
Nº 402
RÚBRICA

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
13.336.228/0001-07
NOME EMPRESARIAL:
DE SA AUTOPECAS LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$ 95.400,00 (Noventa e cinco mil e quatrocentos reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
JONAS CARLOS DE SA ABREU
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **28/05/2026** às **07:56:12** (data e hora de Brasília).

PMSIP
FL.(S)
Nº 413
RÚBRICA:

PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SEC. DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA-SEFAZGO

ESPELHO MOBILIÁRIO

NOME EMPRESARIAL:
DE SA AUTOPECAS LTDA

CNPJ/CPF:
13.336.228/0001-07

NÚMERO DE CADASTRO	TÍTULO DO ESTABELECIMENTO			LOGRADOURO	
896853	RODOPECAS			RUA GUANABARA	
NÚMERO	**Nº CEP**	**BAIRRO**	**COMPLEMENTO**	**MUNICÍPIO - UF**	**NOME EDIFÍCIO**	**Nº APTO.**
65	65913447	ENTRONCAMENTO	ANDAR TERREO	IMPERATRIZ - MA		
ABERTURA	**CADASTRO**	**INSC. ESTADUAL**	**CÓD. JUNTA COMERCIAL**	**E-MAIL**	**WEBSITE**	**TELEFONE**
03/03/2011	//			contato@auditecma.com.br		9935256165

CONTADOR: **100835548 - AUDITEC CONTABILIDADE LTDA**

ATIVIDADES DA EMPRESA

CÓDIGO	CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
9884	4520-0/02	SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES
9885	4520-0/04	SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES
9886	4520-0/05	SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES
9903	4530-7/04	COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
9904	4530-7/05	COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR
9913	4543-9/00	MANUTENCAO E REPARACAO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS
9929	4530-7/03	COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES Ativ. Principal
10063	4732-6/00	COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
10064	4741-5/00	COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
10067	4744-0/01	COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
10091	4763-6/03	COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PECAS E ACESSORIOS
10111	4789-0/05	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
10174	4763-6/05	COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCACOES E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS; PECAS E ACESSORIOS
10202	4923-0/02	SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA
10204	4929-9/01	TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
10503	7711-0/00	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR
10579	7732-2/01	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
10580	7732-2/02	ALUGUEL DE ANDAIMES
10581	7739-0/03	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES
10582	7739-0/99	ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
10826	5229-0/02	SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS
11649	2950-6/00	RECONDICIONAMENTO E RECUPERACAO DE MOTORES PARA VEICULOS AUTOMOTORES
11707	4520-0/03	SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES
11708	4520-0/08	SERVICOS DE CAPOTARIA
11970	4541-2/06	COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
18453	4520-0/01	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
18459	4520-0/07	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
18918	7719-5/99	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR

OUTRAS INFORMAÇÕES

EMPRESA BAIXADA	NÃO
CATEGORIA	ISSQN / TLL
TIPO ALVARÁ	LOCALIZAÇÃO
ALVARÁ SANITÁRIO	SEM INFORMACAO
TIPO DE ISS	VARIÁVEL
OPTANTE SIMPLES	SIM
TAXA BOMBEIRO	
ÁREA M²	
TAXA POLÍCIA	
NATUREZA JURÍDICA	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
RISCO SANITÁRIO	MÉDIO

SÓCIOS DA EMPRESA

100867943	RODOPECAS
101825107	JONAS CARLOS DE SA ABREU

PMSJP
FL.(S)
Nº 404
RÚBRICA

PMSJP
FL.(5)
Nº 405
RÚBRICA:

SECRETARIA DA FAZENDA

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 07616607390
DATA: 27/05/2026
HORA: 15:17

INSC. ESTADUAL:	12.354.320-7	**ÚLTIMA ALTERAÇÃO:**	21/10/2025
RAZÃO SOCIAL:	DE SA AUTOPECAS LTDA		

SITUAÇÃO FISCAL:	REGULAR	**SERASA:**	Sim
MOTIVOS FISCAIS:			

SITUAÇÃO CADASTRAL:	ATIVO
MOTIVO CADASTRAL:	--

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ:	13.336.228/0001-07	**INSC. CENTRALIZADORA:**	--
RAZÃO SOCIAL:	DE SA AUTOPECAS LTDA		
NIRE:	21600076471	**TIPO PESSOA:**	JURÍDICA
INÍCIO DE ATIVIDADES:	04/03/2011	**CAPITAL SOCIAL:**	95.400,00
AGÊNCIA REGIONAL:	02 - AGÊNCIA DE IMPERATRIZ	**UFRE:**	47 - UFRE/IMPERATRIZ
TIPO DE SOCIEDADE:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	**CAT. DO ESTABELECIMENTO:**	MATRIZ OU UNICO
REGIME DE PAG.:	SIMPLES NACIONAL		
DATA OBRIG. NFE:	01/10/2010	**DATA OBRIG. EFD:**	--
CORREIO ELETRÔNICO:	AUTOPECASDESA@GMAIL.COM	**ÁREA UTILIZADA:**	--

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP	65913-447		
ENDEREÇO	RUA GUANABARA	**NÚMERO:**	65
COMPLEMENTO:	ANDAR TERREO		
PONTO DE REFERENC.:	--	**BAIRRO:**	ENTRONCAMENTO
CIDADE:	IMPERATRIZ	**ESTADO:**	MA
TELEFONE:	(99)3525-3432	**FAX:**	--
CEP CAIXA POSTAL:	--		

ENDEREÇO FISCAL

CEP	--		
ENDEREÇO	RUA GUANABARA	**NÚMERO:**	65
COMPLEMENTO:	ANDAR TERREO		
PONTO DE REFERENC.:	--	**BAIRRO:**	ENTRONCAMENTO
CIDADE:	IMPERATRIZ	**ESTADO:**	MA
TELEFONE:	(99)3525-3432	**FAX:**	--
CEP CAIXA POSTAL:	00000-000		

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
2	7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS
3	4520002	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4	4520003	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
5	4520004	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
6	4520005	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
7	4520007	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
8	4520008	SERVIÇOS DE CAPOTARIA
9	4530704	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
10	4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
11	4541206	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
12	4543900	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS
13	4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
14	4741500	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
15	4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
16	4763603	COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS
17	4763605	COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS
18	4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
19	4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
20	4929901	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
21	5229002	SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS
22	7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
23	7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
24	7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
25	7732202	ALUGUEL DE ANDAIMES
26	7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES

PMSJP
FL.(S)
Nº 406
RÚBRICA

SECRETARIA DA FAZENDA

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 07616607390
DATA: 27/05/2026
HORA: 15:17

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS		
ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
27	2950600	RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
28	4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

REPRESENTANTES LEGAIS		
CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
7616607390	JONAS CARLOS DE SA ABREU	101 - SÓCIO
7616607390	JONAS CARLOS DE SA ABREU	205 - ADMINISTRADOR
17958776349	JOSE CARLOS VASCONCELOS LUCENA	3 - CONTADOR

AÇÕES JUDICIAIS				
TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	01/01/2019	--	Ativo
NF-e	01/10/2010	--	Ativo
EFD	01/03/2018	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição

PMSJP
FL
Nº 407
RÚBRICA

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... :	JOSE CARLOS VASCONCELOS LUCENA
REGISTRO..... :	MA-004529/O-5
CATEGORIA..... :	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... :	***.587.763-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 06/04/2026 as 14:10:10.
Válido até: 05/07/2026.
Código de Controle: 3320296.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

PMSJP
FL.(S)
Nº 408
RÚBRICA:

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 5 **Folha: 1**

Contém este livro 36 folhas numeradas do No. 1 ao 36 emitidas através de processamento eletronico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Nome da Empresa .....: DE SA AUTOPECAS LTDA

Ramo .....: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veícul os automotores

Endereço .....: Avenida DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 1901

Complemento .....:

Bairro .....: CENTRO

Municipio .....: IMPERATRIZ

Estado .....: MA

Inscrição no CNPJ .....: 13.336.228/0001-07

Inscrição Estadual.....: 123543207

Registro na junta.....: 21600076471 Data registro: 03/03/2011

Inscrição Municipal.....: 896853

IMPERATRIZ, 01/01/2024

JONAS CARLOS DE SA ABREU
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 076.166.073-90

JOSE CARLOS VASCONCELOS LUCENA
Reg. no CRC - MA sob o No. 004529
CPF: 179.587.763-49

Empresa: **DE SA AUTOPECAS LTDA** Folha: 0030
C.N.P.J.: 13.336.228/0001-07 Número livro: 0005
Insc. Junta Comercial: 21600076471 Data: 03/03/2011
Endereço: DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 1901, CENTRO, IMPERATRIZ/MA, CEP 65903-270
Balanço encerrado em: 31/12/2024

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	**ATIVO**	**616.658,31D**
2	1.1	**ATIVO CIRCULANTE**	**616.658,31D**
3	1.1.1	**CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA**	**324.870,51D**
5	1.1.1.001	BANCOS DO BRASIL C/C 95411	203.680,93D
4	1.1.1.002	**CAIXA**	**121.197,38D**
6	1.1.2	**CONTAS A RECEBER**	**181.400,00D**
7	1.1.2.001	**DUPLICATAS A RECEBER**	**181.400,00D**
9	1.1.3	**ESTOQUE**	**110.380,00D**
10	1.1.3.002	**MERCADORIAS**	**110.380,00D**
34	2	**PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**616.658,31C**
35	2.1	**PASSIVO CIRCULANTE**	**286.887,84C**
219	2.1.1	**FONECEDORES**	**105.770,20C**
4	2.1.1.004	**CORSINI EQUIPAMENTOS E AUTOPECAS S/A**	**76.349,78C**
38	2.1.1.011	REAL MOTO PECAS LTDA	29.420,42C
51	2.1.3	**OBRIGAÇÕES FISCAIS**	**12.022,05C**
52	2.1.3.002	SIMPLES NACIONAL	12.022,05C
55	2.1.4	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS**	**117.204,79C**
57	2.1.4.001	FGTS A RECOLHER	13.975,64C
58	2.1.4.002	**TRIBUTOS FEDERAIS A RECOLHER**	**8.188,05C**
56	2.1.4.004	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	95.041,10C
68	2.2	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**	**50.941,45C**
217	2.2.1	**PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO**	**50.000,00C**
70	2.2.1.001	**BANCO DO BRASIL**	**50.000,00C**
202	2.2.2	**PARCELAMENTO DE TRIBUTOS**	**941,45C**
203	2.2.2.001	**SIMPLES NACIONAL PARCELADO**	**941,45C**
73	2.3	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**330.719,82C**
74	2.3.1	**CAPITAL SOCIAL**	**95.400,00C**
75	2.3.1.002	CAPITAL SUBSCRITO	95.400,00C
80	2.3.3	**LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**235.319,82C**
82	2.3.3.001	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	589.474,57D
81	2.3.3.002	**LUCROS ACUMULADOS**	**824.794,39C**

Declaramos, que o fechamento do Presente Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado, transcritos as folhas 30 e 31, do Livro DIÁRIO de n.º 05(cinco), contendo 36 (trinta e seis) folhas, numeradas eletronicamente por processamento de dados, encerrado em 31/12/2024, estão de acordo com as documentações entregues para esta contabilidade. A empresa neste ano de 2024 esteve enquadrada no regime tributário do Simples Nacional e contabiliza os seus encargos tributários pelo regime de competência.

IMPERATRIZ, 31 de Dezembro de 2024

JONAS CARLOS DE SA ABREU
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 076.166.073-90

JOSE CARLOS VASCONCELOS LUCENA
Reg. no CRC - MA sob o No. 004529
CPF: 179.587.763-49

PMSJP
FL.(S)
Nº 410
RÚBRICA:

Empresa: DE SA AUTOPECAS LTDA
C.N.P.J.: 13.336.228/0001-07
Insc. Junta Comercial: 21600076471 Data: 03/03/2011
Endereço: DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 1901, CENTRO, IMPERATRIZ/MA, CEP 65903-270
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha: 0031
Número livro: 0005

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Descrição	Saldo Atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**1.591.729,61**
VENDAS DE MERCADORIAS	**1.229.520,57**
VENDAS DE SERVIÇOS	75.030,00
OUTRAS RECEITAS	**293.179,04**
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	**(106.783,48)**
(-) DEDUÇÕES DE TRIBUTOS, ABATIMENTOS E DEVOLUÇÕES	(31.347,70)
(-) SIMPLES NACIONAL	**(75.435,70)**
RECEITA LÍQUIDA DO EXERCICIO	**1.484.946,21**
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS E SERVIÇOS VENDIDOS	**(408.354,00)**
(-) ESTOQUE FINAL DE MERCADORIAS	110.380,00
BONIFICAÇAO	(1.329,04)
CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA	**(267.024,96)**
ESTOQUE INICIAL DE MERCADORIAS	(250.380,00)
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	**1.076.592,21**
(-) [redacted]	**(1.668.771,00)**
13º SALÁRIO	(101.727,26)
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL	**(680,00)**
ASSOCIAÇÃO DA CLASSE	(7.581,25)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**(182,67)**
FÉRIAS	(112.428,03)
FGTS	**(140.164,24)**
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	(23.000,00)
TRIBUTOS GERAIS	**(98.893,02)**
OUTRAS DESPESAS GERAIS	(1.513,38)
RESCISÃO CONTRATUAL	**(38.097,52)**
SALÁRIOS E ORDENADOS	(1.135.114,56)
SAÚDE OCUPACIONAL	**(650,00)**
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(1.973,45)
TELEFONE	**(199,80)**
DESPESAS COM REFORMA	(2.776,00)
INTERNET	**(289,90)**
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	**(795,70)**
TAXAS	(795,70)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	**(589.474,57)**

IMPERATRIZ, 31 de Dezembro de 2024

JONAS CARLOS DE SA ABREU
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 076.166.073-90

JOSE CARLOS VASCONCELOS LUCENA
Reg. no CRC - MA sob o No. 004529
CPF: 179.587.763-49

PMSJP
FL.(S)
Nº 414
RÚBRICA

Empresa: **DE SA AUTOPECAS LTDA** Folha: 0032
Inscrição: 13.336.228/0001-07 Número livro: 0005
Endereço: Avenida DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 1901, CENTRO, IMPERATRIZ/MA, CEP 65903-270
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21600076471 Data: 03/03/2011

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	**Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo**	**616.658,31 + 0,00**	**2,16**
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	234.997,04 + 50.941,45	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	616.658,31	2,62
	Passivo Circulante	**234.997,04**	
Índice de Liquidez Seca	**Ativo Circulante - Estoque**	**616.658,31 - 110.380,00**	**2,15**
	Passivo Circulante	234.997,04	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	324.878,31	1,38
	Passivo Circulante	**234.997,04**	
Índice de Endividamento Geral	**Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante**	**234.997,04 + 50.941,45**	**0,46**
	Passivo Total	616.658,31	

JONAS CARLOS DE SA ABREU
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 076.166.073-90

JOSE CARLOS VASCONCELOS LUCENA
Reg. no CRC - MA sob o No. 004529
CPF: 179.587.763-49

DECLARAÇÃO DE CÁLCULO DOS ÍNDICES FINANCEIROS

Declaro para os devidos fins que as informações contidas no Balanço Patrimonial e suas Demonstrações Contábeis, devidamente transcritas ao Livro Diário, bem como os índices Econômicos Financeiros do ultimo exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 2024, já exigíveis na forma da Lei, compravam a boa situação financeira da empresa DE SÁ AUTOPEÇAS LTDA, devidamente cadastrada no CNPJ n.º 13.336.228/0001-07.

Imperatriz – MA, 31 de dezembro de 2024.

JONAS CARLOS DE SA ABREU
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 076.166.073-90

JOSE CARLOS VASCONCELOS LUCENA
Reg. no CRC - MA sob o No. 4529
CPF: 179.587.763-49

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

1) CONTEXTO OPERACIONAL:

A Empresa DE SA AUTOPECAS LTDA é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Imperatriz - MA, tendo como objeto social COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, com início de atividades em 03/03/2011.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Direitos e obrigações - Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.2) Ajuste de avaliação patrimonial - A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.3) Investimentos em empresas coligadas e controladas - A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.4) Impostos Federais – A empresa está no regime do simples nacional, e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subseqüentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS:

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

6) CAPITAL SOCIAL:

O capital social é de R$95.400,00 (Noventa e cinco mil e quatrocentos reais), dividido em 95.400 quotas de R$ 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

SÓCIO	R$	QUOTAS	%
JONAS CARLOS DE SA ABREU	95.400,00	95.400	100%

7) EVENTOS ESPECIAIS:

Fatos não ocorridos na data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2024, levantado a partir dos documentos fornecidos pela empresa e em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade. Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras. A sociedade não possui Auditoria Independente. A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

Imperatriz - MA, 31/12/2024

JONAS CARLOS DE SA ABREU
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 076.166.073-90

JOSE CARLOS VASCONCELOS LUCENA
Reg. no CRC - MA sob o No. 4529
CPF: 179.587.763-49

PMSJP
FL.(S)
Nº 415
RÚBRICA:

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 5 **Folha: 36**

Contém este livro 36 folhas numeradas do No. 1 ao 36 emitidas através de processamento eletronico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Nome da Empresa .....: DE SA AUTOPECAS LTDA

Ramo .....: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veícul os automotores

Endereço .....: Avenida DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 1901

Complemento .....:

Bairro .....: CENTRO

Municipio .....: IMPERATRIZ

Estado .....: MA

Inscrição no CNPJ .....: 13.336.228/0001-07

Inscrição Estadual.....: 123543207

Registro na junta.....: 21600076471 Data registro: 03/03/2011

Inscrição Municipal.....: 896853

IMPERATRIZ, 31/12/2024

JONAS CARLOS DE SA ABREU
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 076.166.073-90

JOSE CARLOS VASCONCELOS LUCENA
Reg. no CRC - MA sob o No. 004529
CPF: 179.587.763-49

PMSJP
FL.(S)
Nº 416
RÚBRICA:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DE SÁ AUTOPEÇAS LTDA consta assinado digitalmente por:

CPF/CNPJ	Nome
07616607390	JONAS CARLOS DE SA ABREU
17958776349	JOSE CARLOS VASCONCELOS LUCENA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 27/03/2025 11:29 SOB Nº 20250396548.
PROTOCOLO: 250396548 DE 26/03/2025. NIRE: 21600076471.
DE SÁ AUTOPEÇAS LTDA

JUCEMA

ROSSI AUREA CAVALCANTE DE FREITAS MELO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 27/03/2025
empresafacil.ma.gov.br

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA PMSJP
FL.(S)
Nº 4,5,7
RÚBRICA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ROSSI AUREA CAVALCANTE DE FREITAS MELO, sob a autenticidade nº 12505229030 em 27/03/2025, protocolo 250396548. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Nome Empresarial:	DE SÁ AUTOPEÇAS LTDA
Número de Registro:	21600076471
CNPJ:	13336228000107
Munícipio:	Imperatriz

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	5
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

07616607390	JONAS CARLOS DE SA ABREU	
17958776349	JOSE CARLOS VASCONCELOS LUCENA	MA4529

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 27/03/2025 11:29 SOB Nº 20250396548.
PROTOCOLO: 250396548 DE 26/03/2025. NIRE: 21600076471.
DE SÁ AUTOPEÇAS LTDA

JUCEMA

ROSSI AUREA CAVALCANTE DE FREITAS MELO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 27/03/2025
empresafacil.ma.gov.br

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 6 **Folha: 1**

Contém este livro 39 folhas numeradas do No. 1 ao 39 emitidas através de processamento eletronico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2025 a 31/12/2025.

PMSJP
FL.(S)
Nº 438
RÚBRICA

Nome da Empresa .....: DE SA AUTOPECAS LTDA

Ramo .....: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veícul os automotores

Endereço .....: RUA GUANABARA, 65

Complemento .....: ANDAR TERREO

B[redacted] .....: ENTRONCAMENTO

Municipio .....: IMPERATRIZ

Estado .....: MA

Inscrição no CNPJ .....: 13.336.228/0001-07

Inscrição Estadual.....: 123543207

Registro na junta.....: 21600076471 Data registro: 03/03/2011

Inscrição Municipal.....: 896853

[redacted]
IMPERATRIZ, 01/01/2025

JONAS CARLOS DE SA ABREU
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 076.166.073-90

JOSE CARLOS VASCONCELOS LUCENA
Reg. no CRC - MA sob o No. 004529
CPF: 179.587.763-49

PMSJP
FL.(S)
Nº 419
RÚBRICA:

Empresa: **DE SA AUTOPECAS LTDA** Folha: 0033
C.N.P.J.: 13.336.228/0001-07 Número livro: 0006
Insc. Junta Comercial: 21600076471 Data: 03/03/2011
Endereço: RUA GUANABARA, 65, ANDAR TERREO, ENTRONCAMENTO, IMPERATRIZ/MA, CEP 65913-447
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025
Balanço encerrado em: 31/12/2025

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	**ATIVO**	**1.448.376,86D**
2	1.1	**ATIVO CIRCULANTE**	**1.448.376,86D**
3	1.1.1	**CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA**	**692.376,86D**
5	1.1.1.001	BANCOS DO BRASIL C/C 95411	895,21D
4	1.1.1.002	**CAIXA**	**691.481,65D**
6	1.1.2	**CONTAS A RECEBER**	**400.000,00D**
7	1.1.2.001	**DUPLICATAS A RECEBER**	**400.000,00D**
9	1.1.3	**ESTOQUE**	**356.000,00D**
10	1.1.3.002	**MERCADORIAS**	**356.000,00D**
34	2	**PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**1.448.376,86C**
35	2.1	**PASSIVO CIRCULANTE**	**652.406,22C**
219	2.1.1	**FONECEDORES**	**526.952,64C**
40	2.1.1.004	**COBRA ROLAMENTOS E AUTOPECAS S/A**	**71.132,92C**
38	2.1.1.011	REAL MOTO PECAS LTDA	28.477,90C
534	2.1.1.020	**CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A**	**6.989,65C**
563	2.1.1.031	POSTO GOIANO LTDA	12.000,00C
567	2.1.1.035	**6 - ARAUTHO DISTRIBUIDOR DE AUTOPECAS LTDA - EPP**	**77.469,37C**
568	2.1.1.036	4 - AUTOGIRO PECAS E SERVICOS LTDA	103.235,13C
569	2.1.1.037	**12 - A. A. R. CARDOSO LTDA**	**2.786,44C**
573	2.1.1.041	7 - JD AUTOPECAS SERVICOS E LOCACOES EIRELI	5.374,24C
574	2.1.1.042	**13 - AUTOGIRO AUTOPECAS SAO LUIS LTDA**	**219.152,79C**
575	2.1.1.043	9 - AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI	334,20C
51	2.1.3	**OBRIGAÇÕES FISCAIS**	**7.673,63C**
52	2.1.3.002	SIMPLES NACIONAL	7.673,63C
55	2.1.4	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS**	**117.778,95C**
57	2.1.4.001	FGTS A RECOLHER	13.975,64C
58	2.1.4.002	**TRIBUTOS FEDERAIS A RECOLHER**	**7.185,34C**
56	2.1.4.004	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	96.618,97C
60	2.2	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**	**50.000,00C**
217	2.2.1	**PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO**	**50.000,00C**
70	2.2.1.001	**BANCO DO BRASIL**	**50.000,00C**
73	2.3	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**745.970,64C**
74	2.3.1	**CAPITAL SOCIAL**	**95.400,00C**
75	2.3.1.002	CAPITAL SUBSCRITO	95.400,00C
80	2.3.3	**LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**650.570,64C**
81	2.3.3.002	LUCROS ACUMULADOS	650.570,64C

IMPERATRIZ, 31 de Dezembro de 2025

JONAS CARLOS DE SA ABREU
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 076.166.073-90

JOSE CARLOS VASCONCELOS LUCENA
Reg. no CRC - MA sob o No. 004529
CPF: 179.587.763-49

PMSJP
FL.(S)
Nº 428
RÚBRICA:

Empresa: **DE SA AUTOPECAS LTDA** Folha: 0034
C.N.P.J.: 13.336.228/0001-07 Número livro: 0006
Insc. Junta Comercial: 21600076471 Data: 03/03/2011
Endereço: RUA GUANABARA, 65, ANDAR TERREO, ENTRONCAMENTO, IMPERATRIZ/MA, CEP 65913-447

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2025

Descrição	Saldo Atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**2.682.632,94**
VENDAS DE MERCADORIAS	**2.117.423,54**
VENDAS DE SERVIÇOS	165.055,50
OUTRAS RECEITAS	**400.153,90**
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	**(191.350,02)**
(-) DEDUÇÕES DE TRIBUTOS, ABATIMENTOS E DEVOLUÇÕES	(56.864,43)
(-) SIMPLES NACIONAL	**(134.485,59)**
RECEITA LÍQUIDA DO EXERCICIO	**2.491.282,92**
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS E SERVIÇOS VENDIDOS	**(233.434,95)**
(-) ESTOQUE FINAL DE MERCADORIAS	**356.000,00**
BONIFICAÇAO	(153,90)
CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA	**(478.901,05)**
ESTOQUE INICIAL DE MERCADORIAS	(110.380,00)
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	**2.257.847,97**
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	**(1.629.276,78)**
13º SALÁRIO	(85.447,74)
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL	**(880,00)**
ASSOCIAÇÃO DA CLASSE	(1.497,50)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**(3.225,68)**
FÉRIAS	(156.544,33)
FGTS	**(114.156,30)**
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	(49.450,00)
TRIBUTOS FEDERAIS	**(80.803,31)**
OUTRAS DESPESAS GERAIS	(1.291,90)
RESCISÃO CONTRATUAL	**(35.452,91)**
SALÁRIOS E ORDENADOS	(1.091.314,53)
SAÚDE OCUPACIONAL	**(430,00)**
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(1.228,00)
TELEFONE	**(1.169,61)**
DESPESAS COM REFORMA	(1.000,00)
DESPESAS JURIDICAS	**(3.594,97)**
DESPESA COM SEGUROS	(1.790,00)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	**(13.320,37)**
TAXAS	(13.320,37)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**615.250,82**

IMPERATRIZ, 31 de Dezembro de 2025

JONAS CARLOS DE SA ABREU
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 076.166.073-90

JOSE CARLOS VASCONCELOS LUCENA
Reg. no CRC - MA sob o No. 004529
CPF: 179.587.763-49

PMSJP
FL.(S)
Nº 421
RÍ RICA:

Empresa: **DE SA AUTOPECAS LTDA** Folha: 0035
Inscrição: 13.336.228/0001-07 Número livro: 0006
Endereço: RUA GUANABARA, 65, ANDAR TERREO, ENTRONCAMENTO, IMPERATRIZ/MA, CEP 65913-447
Período: 01/01/2025 - 31/12/2025
Insc. Junta Comercial: 21600076471 Data: 03/03/2011

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2025

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	1.448.376,86 + 0,00	2,06
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	652.406,22 + 50.000,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	1.448.376,86	2,22
	Passivo Circulante	652.406,22	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	1.448.376,86 - 356.000,00	1,67
	Passivo Circulante	652.406,22	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	692.376,86	1,06
	Passivo Circulante	652.406,22	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	652.406,22 + 50.000,00	0,48
	Ativo Total	1.448.376,86	

JONAS CARLOS DE SA ABREU
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 076.166.073-90

JOSE CARLOS VASCONCELOS LUCENA
Reg. no CRC - MA sob o No. 004529
CPF: 179.587.763-49

PMSJP
FL (S)
Nº 422
RÚBRICA

DECLARAÇÃO DE CÁLCULO DOS ÍNDICES FINANCEIROS

Declaro para os devidos fins que as informações contidas no Balanço Patrimonial e suas Demonstrações Contábeis, devidamente transcritas ao Livro Diário, bem como os índices Econômicos Financeiros do ultimo exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 2025, já exigíveis na forma da Lei, compravam a boa situação financeira da empresa DE SÁ AUTOPEÇAS LTDA, devidamente cadastrada no CNPJ n.º 13.336.228/0001-07.

Imperatriz – MA, 31 de dezembro de 2025.

JONAS CARLOS DE SA ABREU
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 076.166.073-90

JOSE CARLOS VASCONCELOS LUCENA
Reg. no CRC - MA sob o No. 4529
CPF: 179.587.763-49

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

1) CONTEXTO OPERACIONAL:

A Empresa DE SA AUTOPECAS LTDA é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Imperatriz - MA, tendo como objeto social COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, com início de atividades em 03/03/2011.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Direitos e obrigações - Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.2) Ajuste de avaliação patrimonial - A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.3) Investimentos em empresas coligadas e controladas - A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.4) Impostos Federais – A empresa está no regime do simples nacional, e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subseqüentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS:

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

6) CAPITAL SOCIAL:

O capital social é de R$95.400,00 (Noventa e cinco mil e quatrocentos reais), dividido em 95.400 quotas de R$ 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

SÓCIO	R$	QUOTAS	%
JONAS CARLOS DE SA ABREU	95.400,00	95.400	100%

7) EVENTOS ESPECIAIS:

Fatos não ocorridos na data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2025, levantado a partir dos documentos fornecidos pela empresa e em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade. Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras. A sociedade não possui Auditoria Independente. A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

Imperatriz - MA, 31/12/2025

JONAS CARLOS DE SA ABREU
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 076.166.073-90

JOSE CARLOS VASCONCELOS LUCENA
Reg. no CRC - MA sob o No. 4529
CPF: 179.587.763-49

PMSJP
FL.(S)
Nº 425
RÚBRICA:

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 6 **Folha: 39**

Contém este livro 39 folhas numeradas do No. 1 ao 39 emitidas através de processamento eletronico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2025 a 31/12/2025.

Nome da Empresa .....: DE SA AUTOPECAS LTDA

Ramo .....: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veícul os automotores

Endereço .....: RUA GUANABARA, 65

Complemento .....: ANDAR TERREO

Ba[redacted] .....: ENTRONCAMENTO

Municipio .....: IMPERATRIZ

Estado .....: MA

Inscrição no CNPJ .....: 13.336.228/0001-07

Inscrição Estadual.....: 123543207

Registro na junta.....: 21600076471 Data registro: 03/03/2011

Inscrição Municipal.....: 896853

IMPERATRIZ, 31/12/2025

JONAS CARLOS DE SA ABREU
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 076.166.073-90

JOSE CARLOS VASCONCELOS LUCENA
Reg. no CRC - MA sob o No. 004529
CPF: 179.587.763-49

PMSJP
FL.(S)
Nº 426
RÚBRICA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DE SÁ AUTOPEÇAS LTDA consta assinado digitalmente por:

CPF/CNPJ	Nome
07616607390	JONAS CARLOS DE SA ABREU
17958776349	JOSE CARLOS VASCONCELOS LUCENA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 24/04/2026 08:06 SOB Nº 20260519740.
PROTOCOLO: 260519740 DE 17/04/2026. NIRE: 21600076471.
DE SÁ AUTOPEÇAS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 24/04/2026
empresafacil.ma.gov.br

MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Secretaria Nacional de Ambiente de Negócios
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

PMSJP
FL (S)
Nº 427
RÚBRICA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12607638442 em 24/04/2026, protocolo 260519740. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Nome Empresarial:	DE SÁ AUTOPEÇAS LTDA
Número de Registro:	21600076471
CNPJ:	13336228000107
Munícipio:	Imperatriz

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	6
Período de Escrituração:	01/01/2025 - 31/12/2025

07616607390	JONAS CARLOS DE SA ABREU	
17958776349	JOSE CARLOS VASCONCELOS LUCENA	MA004529

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 24/04/2026 08:06 SOB Nº 20260519740.
PROTOCOLO: 260519740 DE 17/04/2026. NIRE: 21600076471.
DE SÁ AUTOPEÇAS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 24/04/2026
empresafacil.ma.gov.br

PMSJP
FL.(S)
Nº 428
RÚBRICA

RODOPEÇAS
AUTOPEÇAS MULTMARCAS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2026
Processo Administrativo nº 2026.05.06.0004 -PMSJP
Data da sessão: 28/06/2026 às 08:30h

DECLARAÇÃO CONJUNTA

JONAS CARLOS DE SÁ ABREU, portador do RG 047.089.142.013-7- SSP/MA E CPF nº 076.166.073-90, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, DE SÁ AUTOPEÇAS LTDA, CNPJ nº 13.336.228/0001-07,

• Declara expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo órgão licitante quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.

• Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente.

• Declara, para fins do disposto no Inc. VI do Art. nº 68 da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

• Declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código penal brasileiro, que:

A) A proposta apresentada para participar do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2026,** foi elaborada de maneira independente **DE SÁ AUTOPEÇAS LTDA**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2026**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

B) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2026** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2026,** por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

C) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2026** quanto a participar ou não da referida licitação;

D) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2026**, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2026** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

PMSJP
FL.(S).
Nº 429
RÚBRICA:

E) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2026** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA**, antes da abertura oficial das propostas;

F) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

• Declara, sob as penalidades da lei, que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do Art. 3° da Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4° do Art. 3° da Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006 e pelo artigo 4° da Lei n° 14.133/2021. Declaro, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

( ) MICROEMPRESA – receita bruta anual igual ou inferior a 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4° do Art. 3° da Lei Complementar n° 123/06 alterada pela LC 147/2014.

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – receita bruta anual superior a 360.000,00 e igual ou inferior a 4.800.000,00 valores, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4° do Art. 3° da Lei Complementar n° 123/06 alterada pela LC 147/2014.

• Declara não ter recebido da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA**, ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e municipal.

• Declara, em conformidade com a Lei n° 14.133/2021, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2026.**

Imperatriz - MA, 08 de junho de 2026.

JONAS CARLOS DE SA ABREU:07616607390

Assinado de forma digital por JONAS CARLOS DE SA ABREU:07616607390
Dados: 2026.06.02 10:54:20 -03'00'

DE SÁ AUTOPEÇAS LTDA
CNPJ nº 13.336.228/0001-07
Jonas Carlos de Sá Abreu – Titular Administrador
CPF nº 076.166.073-90

Folha: 36

PMSJP
FL.(S)
Nº 430
RÚBRICA:

DECLARAÇÃO DE CÁLCULO DOS ÍNDICES FINANCEIROS

Declaro para os devidos fins que as informações contidas no Balanço Patrimonial e suas Demonstrações Contábeis, devidamente transcritas ao Livro Diário, bem como os índices Econômicos Financeiros do ultimo exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 2025, já exigíveis na forma da Lei, compravam a boa situação financeira da empresa DE SÁ AUTOPEÇAS LTDA, devidamente cadastrada no CNPJ n.º 13.336.228/0001-07.

Imperatriz – MA, 31 de dezembro de 2025.

JONAS CARLOS DE SA ABREU
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 076.166.073-90

JOSE CARLOS VASCONCELOS LUCENA
Reg. no CRC - MA sob o No. 4529
CPF: 179.587.763-49

Empresa: DE SA AUTOPECAS LTDA
Inscrição: 13.336.228/0001-07
Endereço: RUA GUANABARA, 65, ANDAR TERREO, ENTRONCAMENTO, IMPERATRIZ/MA, CEP 65913-447
Período: 01/01/2025 - 31/12/2025
Insc. Junta Comercial: 21600076471 Data: 03/03/2011

Folha: 0035
Número livro: 0006

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2025

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	652.406,22 + 50.000,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	1.448.376,86	2,22
	Passivo Circulante	652.406,22	
Índice de Liquidez	Disponível	692.376,86	1,06
Geral	Ativo Total	1.448.376,86	

JONAS CARLOS DE SA ABREU
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 076.186.073-90

JOSE CARLOS [illegible]
Reg. no CRC [illegible]
CPF: 179.[illegible]

PMSJP
Fl. (5)
Nº 431
RÚBRICA

Folha:04
PMSJP
FL.(S)
Nº 432
RÚBRICA

DECLARAÇÃO DE CÁLCULO DOS ÍNDICES FINANCEIROS

Declaro para os devidos fins que as informações contidas no Balanço Patrimonial e suas Demonstrações Contábeis, devidamente transcritas ao Livro Diário, bem como os Índices Econômicos Financeiros do ultimo exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 2024, já exigíveis na forma da Lei, compravam a boa situação financeira da empresa DE SÁ AUTOPEÇAS LTDA, devidamente cadastrada no CNPJ n.º 13.336.228/0001-07.

Imperatriz – MA, 31 de dezembro de 2024.

JONAS CARLOS DE SA ABREU:076166073

JONAS CARLOS DE SA ABREU
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 076.166.073-90

JOSE CARLOS VASCONCELOS LUCENA:17958776349

JOSE CARLOS VASCONCELOS LUCENA
Reg. no CRC - MA sob o No. 4529
CPF: 179.587.763-49

Empresa: **DE SA AUTOPECAS LTDA**
Inscrição: 13.336.228/0001-07
Endereço: Avenida DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 1901, CENTRO, IMPERATRIZ/MA, CEP 65903-270
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21600076471 Data: 03/03/2011

Folha: 0003
Número livro: 0005

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	234.997,04 + 50.941,45	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	616.658,31	2,62
	Passivo Circulante	234.997,04	
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	Passivo Circulante	234.997,04	
Índice de Liquidez	Disponível	324.878,31	1,38
	Passivo Circulante	234.997,04	
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Geral	Passivo Total	616.658,31	

PMSIP
FL(S)
Nº 433
RÚBRICA

JONAS CARLOS DE SA ABREU:07616607390

JONAS CARLOS DE SA ABREU
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 076.166.073-90

JOSE CARLOS VASCONCELOS LUCENA:17968770454

JOSE CARLOS VASCONCELOS LUCENA
Reg. no CRC - MA sob o No. 004529
CPF: 179.587.763-49

PMSJP
FL.(S)
Nº 434
RÚBRICA

RODOPEÇAS
= AUTOPEÇAS MULTMARCAS =

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2026
Processo Administrativo nº 2026.05.06.0004 -PMSJP
Data da sessão: 28/06/2026 às 08:30h

DECLARAÇÃO NÃO EMPREGA MENOR

A Empresa **DE SÁ AUTOPEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 13.336.228/0001-07, com sede na Av. Rua Guanabara, nº 65, Andar Térreo, Bairro: Entroncamento, Cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, CEP: 65.913-447, através de seu Titular Administrador o Sr. JONAS CARLOS DE SÁ ABREU, portador do Documento de Identidade n.º 047.089.142.013-7 - SSP/MA.CPF nº 076.166.073-90.

Declara para fins de participação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026,** que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, conforme disposto no art.7°, inciso XXXIII, da constituição federal 1988, e art.68, inciso VI da lei n.º 14.133/2021.

✓ Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (não).

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Imperatriz - MA, 08 de junho de 2026.

JONAS CARLOS DE SA ABREU:07616607390
Assinado de forma digital por JONAS CARLOS DE SA ABREU:07616607390
Dados: 2026.06.02 10:36:09 -03'00'

DE SÁ AUTOPEÇAS LTDA
CNPJ nº 13.336.228/0001-07
Jonas Carlos de Sá Abreu – Titular Administrador
CPF nº 076.166.073-90

PMSJP
Fl. (5)
Nº 435
RUBRICA

RODOPEÇAS
= AUTOPEÇAS MULTMARCAS =

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2026
Processo Administrativo nº 2026.05.06.0004 -PMSJP
Data da sessão: 28/06/2026 às 08:30h

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Empresa **DE SÁ AUTOPEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 13.336.228/0001-07, com sede na Av. Rua Guanabara, nº 65, Andar Térreo, Bairro: Entroncamento, Cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, CEP: 65.913-447, através de seu Titular Administrador o Sr. JONAS CARLOS DE SÁ ABREU, portador do Documento de Identidade n.º 047.089.142.013-7 - SSP/MA.CPF nº 076.166.073-90, declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital para participação do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 017/2026** e nos responsabilizamos pela veracidade das informações prestadas, art. 63, da lei n.º 14.133/2021.

Imperatriz - MA, 08 de junho de 2026.

JONAS CARLOS DE SA ABREU:07616607390
Assinado de forma digital por JONAS CARLOS DE SA ABREU:07616607390
Dados: 2026.06.02 10:36:26 -03'00'

DE SÁ AUTOPEÇAS LTDA
CNPJ nº 13.336.228/0001-07
Jonas Carlos de Sá Abreu – Titular Administrador
CPF nº 076.166.073-90

PMSJP
Fl (s)
Nº 436
RÚBRICA:

RODOPEÇAS
= AUTOPEÇAS MULTMARCAS =

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2026
Processo Administrativo nº 2026.05.06.0004 -PMSJP
Data da sessão: 28/06/2026 às 08:30h

DECLARAÇÃO QUE COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

A Empresa **DE SÁ AUTOPEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 13.336.228/0001-07, com sede na Av. Rua Guanabara, nº 65, Andar Térreo, Bairro: Entroncamento, Cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, CEP: 65.913-447, através de seu Titular Administrador o Sr. JONAS CARLOS DE SÁ ABREU, portador do Documento de Identidade n.º 047.089.142.013-7 - SSP/MA.CPF nº 076.166.073-90, declara que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na constituição federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do § 1º do art. 63 da lei n.º 14.133/2021.

Imperatriz - MA, 08 de junho de 2026.

JONAS CARLOS DE SA ABREU:07616607390
Assinado de forma digital por JONAS CARLOS DE SA ABREU:07616607390
Dados: 2026.06.02 10:36:42 -03'00'

DE SÁ AUTOPEÇAS LTDA
CNPJ nº 13.336.228/0001-07
Jonas Carlos de Sá Abreu – Titular Administrador
CPF nº 076.166.073-90

PMSJP
FL (S)
Nº 437
RÚBRICA

RODOPEÇAS
= AUTOPEÇAS MULTMARCAS =

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2026
Processo Administrativo nº 2026.05.06.0004 -PMSJP
Data da sessão: 28/06/2026 às 08:30h

DECLARAÇÃO DE RESERVAS DE CARGOS

A Empresa **DE SÁ AUTOPEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 13.336.228/0001-07, com sede na Av. Rua Guanabara, nº 65, Andar Térreo, Bairro: Entroncamento, Cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, CEP: 65.913-447, através de seu Titular Administrador o Sr. JONAS CARLOS DE SÁ ABREU, portador do Documento de Identidade n.º 047.089.142.013-7 - SSP/MA.CPF nº 076.166.073-90, declara que cumpre as exigências de reservas de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos inciso IV do art. 63 da lei nº14.133/2021.

Imperatriz - MA, 08 de junho de 2026.

JONAS CARLOS DE SA ABREU:07616607390
Assinado de forma digital por JONAS CARLOS DE SA ABREU:07616607390 Dados: 2026.06.02 18:36:57 -03'00'

DE SÁ AUTOPEÇAS LTDA
CNPJ nº 13.336.228/0001-07
Jonas Carlos de Sá Abreu – Titular Administrador
CPF nº 076.166.073-90

PMSJP
FL.(S)
Nº 438
RÚBRICA:

RODOPEÇAS
AUTOPEÇAS MULTMARCAS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2026
Processo Administrativo nº 2026.05.06.0004 -PMSJP
Data da sessão: 28/06/2026 às 08:30h

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES DO EDITAL

A Empresa **DE SÁ AUTOPEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 13.336.228/0001-07, com sede na Av. Rua Guanabara, nº 65, Andar Térreo, Bairro: Entroncamento, Cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, CEP: 65.913-447, através de seu Titular Administrador o Sr. JONAS CARLOS DE SÁ ABREU, portador do Documento de Identidade n.º 047.089.142.013-7 - SSP/MA.CPF nº 076.166.073-90, declara que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação pregão na forma eletrônica n.º 017/2026, e assumimos total responsabilidade por este fato e não utilizaremos deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejam desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

Imperatriz - MA, 08 de junho de 2026.

JONAS CARLOS DE SA ABREU:07616607390
Assinado de forma digital por JONAS CARLOS DE SA ABREU:07616607390
Dados: 2026.06.02 10:37:11 -03'00'

DE SÁ AUTOPEÇAS LTDA
CNPJ nº 13.336.228/0001-07
Jonas Carlos de Sá Abreu – Titular Administrador
CPF nº 076.166.073-90

RODOPEÇAS
= AUTOPEÇAS MULTMARCAS =

PMSJP
FL (S)
Nº 439
RÚBRICA:

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2026
Processo Administrativo nº 2026.05.06.0004 -PMSJP
Data da sessão: 28/06/2026 às 08:30h

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES LOCAIS

Declaramos que conhecemos as condições locais para execução do objeto e que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumimos total responsabilidade por este fato e não utilizamos deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

Imperatriz - MA, 08 de junho de 2026.

JONAS CARLOS DE SA ABREU:07616607390
Assinado de forma digital por JONAS CARLOS DE SA ABREU:07616607390
Dados: 2026.06.02 10:37:29 -03'00'

DE SÁ AUTOPEÇAS LTDA
CNPJ nº 13.336.228/0001-07
Jonas Carlos de Sá Abreu – Titular Administrador
CPF nº 076.166.073-90

PMSJP
FL..(S)
Nº 440
RÚBRICA:

RODOPEÇAS
= AUTOPEÇAS MULTMARCAS =

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2026
Processo Administrativo nº 2026.05.06.0004 -PMSJP
Data da sessão: 28/06/2026 às 08:30h

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EMPREGADO EM TRABALHOS DEGRADANTES OU FORÇADOS

Declaramos que a Empresa **DE SÁ AUTOPEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 13.336.228/0001-07, com sede na Av. Rua Guanabara, nº 65, Andar Térreo, Bairro: Entroncamento, Cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, CEP: 65.913-447, através de seu Titular Administrador o Sr. JONAS CARLOS DE SÁ ABREU, portador do Documento de Identidade n.º 047.089.142.013-7 - SSP/MA.CPF nº 076.166.073-90, não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, conforme o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso 3º do artigo 5º da constituição federal.

Imperatriz - MA, 08 de junho de 2026.

JONAS CARLOS DE SA ABREU:07616607390

Assinado de forma digital por JONAS CARLOS DE SA ABREU:07616607390
Dados: 2026.06.02 10:37:47 -03'00'

DE SÁ AUTOPEÇAS LTDA
CNPJ nº 13.336.228/0001-07
Jonas Carlos de Sá Abreu – Titular Administrador
CPF nº 076.166.073-90

PMSJP
FL.(S)
Nº 141
RÚBRICA:

RODOPEÇAS
= AUTOPEÇAS MULTMARCAS =

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2026
Processo Administrativo nº 2026.05.06.0004 -PMSJP
Data da sessão: 28/06/2026 às 08:30h

DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÃO E APARELHAMENTO TÉCNICO

Declaramos que possuímos instalações e aparelhamento técnicos adequados e disponíveis para realização do objeto licitado, conforme termo de referência deste pregão, estrutura predial completa, incluindo galpão coberto para guarda dos veículos, scaner para diagnóstico dos problemas, ferramentas e demais equipamentos necessários para execução dos serviços.

Declaramos que nosso corpo de profissionais possui formação técnica adequada para atender aos serviços, objeto deste pregão.

Imperatriz - MA, 08 de junho de 2026.

JONAS CARLOS DE SA ABREU:07616607390
Assinado de forma digital por JONAS CARLOS DE SA ABREU:07616607390
Dados: 2026.06.02 10:38:07 -03'00'

DE SÁ AUTOPEÇAS LTDA
CNPJ nº 13.336.228/0001-07
Jonas Carlos de Sá Abreu – Titular Administrador
CPF nº 076.166.073-90

PMSJP
FL. (S)
Nº 442
RÚBRICA:

RODOPEÇAS
AUTOPEÇAS MULTMARCAS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2026
Processo Administrativo nº 2026.05.06.0004 -PMSJP
Data da sessão: 28/06/2026 às 08:30h

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA

A Empresa **DE SÁ AUTOPEÇAS LTDA**, CNPJ n.º 13.336.228/0001-07, por intermédio do Sr. JONAS CARLOS DE SÁ ABREU, indicado expressamente como seu representante, declara ter conhecimento das atividades do objeto a serem executadas, através do termo de referência, edital e seus anexos, dispensando a necessidade da vistoria "in loco" prevista no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 017/2026**.

Declara, ainda, que se responsabiliza pela dispensa e por situações supervenientes, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o órgão licitador, conforme previsto no acórdão 1174/2008 TCU plenário.

Declaro que me foi dado acesso às dependências da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA**, ao qual dispensei por ter conhecimento suficiente para executar as atividades do objeto, com as informações prestadas no termo de referência, edital e seus anexos.

Imperatriz - MA, 08 de junho de 2026.

JONAS CARLOS DE SA ABREU:07616607390

Assinado de forma digital por JONAS CARLOS DE SA ABREU:07616607390
Dados: 2026.06.02 10:38:25 -03'00'

DE SÁ AUTOPEÇAS LTDA
CNPJ nº 13.336.228/0001-07
Jonas Carlos de Sá Abreu – Titular Administrador
CPF nº 076.166.073-90

PMSJP
Fl. (s)
Nº 443
RÚBRICA:

RODOPEÇAS
AUTOPEÇAS MULTMARCAS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2026
Processo Administrativo nº 2026.05.06.0004 -PMSJP
Data da sessão: 28/06/2026 às 08:30h

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE E VERACIDADE DOS DOCUMENTOS

A Empresa **DE SÁ AUTOPEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 13.336.228/0001-07, com sede na Av. Rua Guanabara, nº 65, Andar Térreo, Bairro: Entroncamento, Cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, CEP: 65.913-447, através de seu Titular Administrador o Sr. JONAS CARLOS DE SÁ ABREU, portador do Documento de Identidade n.º 047.089.142.013-7 - SSP/MA.CPF nº 076.166.073-90, Declara que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Imperatriz - MA, 08 de junho de 2026.

JONAS CARLOS DE SA ABREU:07616607390
Assinado de forma digital por JONAS CARLOS DE SA ABREU:07616607390
Dados: 2026.06.02 10:38:42 -03'00'

DE SÁ AUTOPEÇAS LTDA
CNPJ nº 13.336.228/0001-07
Jonas Carlos de Sá Abreu – Titular Administrador
CPF nº 076.166.073-90

logo comprador

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA

Classificação da Disputa

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 2026.05.06.0004

LICITANET

PMSJP
FL. (5)
Nº 444
RÚBRICA:

ITEM 1

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
1	1	30396	J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	34.582.004/0001-47	Balsas/MA	ME	bradock	bradock	R$ 32,30	300,00	R$ 9.690,00
1	2	92408	DE SA AUTOPECAS LTDA	13.336.228/0001-07	Imperatriz/MA	EPP	ATRON	5w30	R$ 32,49	300,00	R$ 9.747,00

ITEM 2

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
2	1	90764	J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	34.582.004/0001-47	Balsas/MA	ME	bradock	bradock	R$ 38,00	300,00	R$ 11.400,00
2	2	94517	DE SA AUTOPECAS LTDA	13.336.228/0001-07	Imperatriz/MA	EPP	ATRON	Atf 1lt	R$ 38,99	300,00	R$ 11.697,00

ITEM 3

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
3	1	7584	J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	34.582.004/0001-47	Balsas/MA	ME	bradock	bradock	R$ 31,00	350,00	R$ 10.850,00
3	2	34313	DE SA AUTOPECAS LTDA	13.336.228/0001-07	Imperatriz/MA	EPP	HITECH	dot3 500 ml	R$ 31,49	350,00	R$ 11.021,50

ITEM 4

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
4	1	11187	J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	34.582.004/0001-47	Balsas/MA	ME	brado ck	bradock	R$ 31,50	350,00	R$ 11.025,00
4	2	42541	DE SA AUTOPECAS LTDA	13.336.228/0001-07	Imperatriz/MA	EPP	HITEC H	dot 4 500 ml	R$ 31,99	350,00	R$ 11.196,50

PMSJP
FL.(S)
Nº 445
RÚBRICA:

ITEM 5

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
5	1	267	J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	34.582.004/0001-47	Balsas/MA	ME	sao jose	sao jose	R$ 6,30	600,00	R$ 3.780,00
5	2	86451	DE SA AUTOPECAS LTDA	13.336.228/0001-07	Imperatriz/MA	EPP	VP8	sintético 150g	R$ 6,49	600,00	R$ 3.894,00

ITEM 6

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
6	1	21860	J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	34.582.004/0001-47	Balsas/MA	ME	brado ck	bradock	R$ 365,00	187,00	R$ 68.255,00
6	2	22324	DE SA AUTOPECAS LTDA	13.336.228/0001-07	Imperatriz/MA	EPP	ATRO N	15w40 20lts	R$ 368,33	187,00	R$ 68.877,71

ITEM 7

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
7	1	52570	J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	34.582.004/0001-47	Balsas/MA	ME	brado ck	bradock	R$ 365,00	63,00	R$ 22.995,00
7	2	48570	DE SA AUTOPECAS LTDA	13.336.228/0001-07	Imperatriz/MA	EPP	ATRO N	15w40 20lts	R$ 368,33	63,00	R$ 23.204,79

ITEM 8

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
8	1	64697	J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	34.582.004/0001-47	Balsas/MA	ME	brado ck	bradoc k	R$ 286,00	250,00	R$ 71.500,00
8	2	80246	DE SA AUTOPECAS LTDA	13.336.228/0001-07	Imperatriz/MA	EPP	ATRO N	68 20lts	R$ 289,58	250,00	R$ 72.395,00

PMSJP
FL. (5)
Nº 446
RÚBRICA

ITEM 9

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
9	1	93186	DE SA AUTOPECAS LTDA	13.336.228/0001-07	Imperatriz/MA	EPP	ATRO N	20w30 20lts	R$ 434,95	187,00	R$ 81.335,65
9	2	10482	J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	34.582.004/0001-47	Balsas/MA	ME	brado ck	bradock	R$ 483,40	187,00	R$ 90.395,80

ITEM 10

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
10	1	99381	DE SA AUTOPECAS LTDA	13.336.228/0001-07	Imperatriz/MA	EPP	ATRO N	20w30 20lts	R$ 434,95	63,00	R$ 27.401,85
10	2	91601	J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	34.582.004/0001-47	Balsas/MA	ME	brado ck	bradock	R$ 483,40	63,00	R$ 30.454,20

ITEM 11

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
11	1	46472	J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	34.582.004/0001-47	Balsas/MA	ME	brado ck	bradock	R$ 371,00	170,00	R$ 63.070,00
11	2	44786	DE SA AUTOPECAS LTDA	13.336.228/0001-07	Imperatriz/MA	EPP	UNI	balde 20kg	R$ 372,66	170,00	R$ 63.352,20

ITEM 12

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
12	1	19374	DE SA AUTOPECAS LTDA	13.336.228/0001-07	Imperatriz/MA	EPP	IPE QUIMICA	20lts	R$ 116,95	300,00	R$ 35.085,00
12	2	26528	J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	34.582.004/0001-47	Balsas/MA	ME	pure green	pure green	R$ 130,00	300,00	R$ 39.000,00

PMSJP
FL.(S)
Nº 447
RÚBRICA

ITEM 13

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
13	1	43050	J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	34.582.004/0001-47	Balsas/MA	ME	bradock	bradock	R$ 27,60	300,00	R$ 8.280,00
[redacted]	2	34915	DE SA AUTOPECAS LTDA	13.336.228/0001-07	Imperatriz/MA	EPP	ATRON	2t 500 ml	R$ 28,54	300,00	R$ 8.562,00

ITEM 14

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
14	1	50104	DE SA AUTOPECAS LTDA	13.336.228/0001-07	Imperatriz/MA	EPP	MAXON	80/90 gl 5 20lts	R$ 391,40	150,00	R$ 58.710,00
14	2	80327	J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	34.582.004/0001-47	Balsas/MA	ME	bradock	bradock	R$ 435,50	150,00	R$ 65.325,00

[redacted]

ITEM 15

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
15	1	9047	J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	34.582.004/0001-47	Balsas/MA	ME	bradock	bradock	R$ 534,00	150,00	R$ 80.100,00
15	2	10660	DE SA AUTOPECAS LTDA	13.336.228/0001-07	Imperatriz/MA	EPP	ATRON	140 gl 5 20lts	R$ 534,76	150,00	R$ 80.214,00

ITEM 16

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
16	1	96430	J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	34.582.004/0001-47	Balsas/MA	ME	brado ck	bradock	R$ 534,00	50,00	R$ 26.700,00
16	2	40570	DE SA AUTOPECAS LTDA	13.336.228/0001-07	Imperatriz/MA	EPP	ATRO N	140 gl 5 20lts	R$ 534,76	50,00	R$ 26.738,00

PMSJP
FL.(S)
Nº 448
RÚBRICA

ITEM 17

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
17	1	81342	J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	34.582.004/0001-47	Balsas/MA	ME	TECFI L	TECFIL	R$ 150,00	250,00	R$ 37.500,00
17	2	55624	DE SA AUTOPECAS LTDA	13.336.228/0001-07	Imperatriz/MA	EPP	VOX	w1160	R$ 151,63	250,00	R$ 37.907,50

ITEM 18

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
18	1	59301	J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	34.582.004/0001-47	Balsas/MA	ME	TECFI L	TECFIL	R$ 50,50	250,00	R$ 12.625,00
18	2	88669	DE SA AUTOPECAS LTDA	13.336.228/0001-07	Imperatriz/MA	EPP	VOX	fac837	R$ 51,74	250,00	R$ 12.935,00

ITEM 19

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
19	1	97931	J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	34.582.004/0001-47	Balsas/MA	ME	TECFI L	TECFIL	R$ 79,00	300,00	R$ 23.700,00
19	2	48226	DE SA AUTOPECAS LTDA	13.336.228/0001-07	Imperatriz/MA	EPP	VOX	cf1552	R$ 79,33	300,00	R$ 23.799,00

ITEM 20

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
20	1	5731	J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	34.582.004/0001-47	Balsas/MA	ME	TECFIL	TECFIL	R$ 120,00	250,00	R$ 30.000,00
20	2	3350	DE SA AUTOPECAS LTDA	13.336.228/0001-07	Imperatriz/MA	EPP	VOX	fcd0962	R$ 120,47	250,00	R$ 30.117,50

PMSJP
FL.(S)
Nº 449
RÚBRICA

ITEM 21

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
21	1	78395	J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	34.582.004/0001-47	Balsas/MA	ME	TECFIL	TECFIL	R$ 108,90	15,00	R$ 1.633,50
21	2	44776	DE SA AUTOPECAS LTDA	13.336.228/0001-07	Imperatriz/MA	EPP	VOX	fcd0969	R$ 109,07	15,00	R$ 1.636,05

ITEM 22

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
22	1	86359	J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	34.582.004/0001-47	Balsas/MA	ME	TECFIL	TECFIL	R$ 166,00	15,00	R$ 2.490,00
22	2	87005	DE SA AUTOPECAS LTDA	13.336.228/0001-07	Imperatriz/MA	EPP	VOX	2ro127177j	R$ 166,88	15,00	R$ 2.503,20

ITEM 23

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
23	1	73124	J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	34.582.004/0001-47	Balsas/MA	ME	TECFIL	TECFIL	R$ 54,50	15,00	R$ 817,50
23	2	80208	DE SA AUTOPECAS LTDA	13.336.228/0001-07	Imperatriz/MA	EPP	VOX	hu6011z	R$ 54,74	15,00	R$ 821,10

ITEM 24

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
24	1	65081	J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	34.582.004/0001-47	Balsas/MA	ME	TECFIL	TECFIL	R$ 135,50	15,00	R$ 2.032,50
24	2	99829	DE SA AUTOPECAS LTDA	13.336.228/0001-07	Imperatriz/MA	EPP	VOX	w1160	R$ 136,67	15,00	R$ 2.050,05

PMSJP
FL.(S)
Nº 450
RÚBRICA

ITEM 25

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
25	1	30877	J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	34.582.004/0001-47	Balsas/MA	ME	TECFIL	TECFIL	R$ 146,50	15,00	R$ 2.197,50
25	2	17004	DE SA AUTOPECAS LTDA	13.336.228/0001-07	Imperatriz/MA	EPP	VOX	psl283	R$ 147,00	15,00	R$ 2.205,00

ITEM 26

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
26	1	63782	J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	34.582.004/0001-47	Balsas/MA	ME	TECFIL	TECFIL	R$ 88,00	15,00	R$ 1.320,00
26	2	25929	DE SA AUTOPECAS LTDA	13.336.228/0001-07	Imperatriz/MA	EPP	VOX	lb283	R$ 89,00	15,00	R$ 1.335,00

ITEM 27

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
27	1	47541	J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	34.582.004/0001-47	Balsas/MA	ME	TECFIL	TECFIL	R$ 150,00	15,00	R$ 2.250,00
27	2	74136	DE SA AUTOPECAS LTDA	13.336.228/0001-07	Imperatriz/MA	EPP	VOX	lf16015	R$ 150,81	15,00	R$ 2.262,15

ITEM 28

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
28	1	88337	J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	34.582.004/0001-47	Balsas/MA	ME	TECFIL	TECFIL	R$ 105,00	15,00	R$ 1.575,00
28	2	97193	DE SA AUTOPECAS LTDA	13.336.228/0001-07	Imperatriz/MA	EPP	VOX	fap3271/4	R$ 105,67	15,00	R$ 1.585,05

PMSJP
FL.(S)
Nº 451
RÚBRICA:

ITEM 29

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
29	1	1242	J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	34.582.004/0001-47	Balsas/MA	ME	TECFIL	TECFIL	R$ 184,00	15,00	R$ 2.760,00
29	2	8592	DE SA AUTOPECAS LTDA	13.336.228/0001-07	Imperatriz/MA	EPP	VOX	c27830	R$ 185,00	15,00	R$ 2.775,00

ITEM 30

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
30	1	15720	J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	34.582.004/0001-47	Balsas/MA	ME	TECFIL	TECFIL	R$ 89,50	15,00	R$ 1.342,50
30	2	64768	DE SA AUTOPECAS LTDA	13.336.228/0001-07	Imperatriz/MA	EPP	VOX	cf1552	R$ 89,79	15,00	R$ 1.346,85

[redacted]M 31

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
31	1	30628	J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	34.582.004/0001-47	Balsas/MA	ME	TECFIL	TECFIL	R$ 94,50	15,00	R$ 1.417,50
31	2	72855	DE SA AUTOPECAS LTDA	13.336.228/0001-07	Imperatriz/MA	EPP	VOX	hp751	R$ 94,71	15,00	R$ 1.420,65

ITEM 32

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
32	1	52317	J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	34.582.004/0001-47	Balsas/MA	ME	TECFIL	TECFIL	R$ 94,85	15,00	R$ 1.422,75
32	2	93036	DE SA AUTOPECAS LTDA	13.336.228/0001-07	Imperatriz/MA	EPP	VOX	cf500/1	R$ 95,07	15,00	R$ 1.426,05

PMSJP
FL (S)
Nº 452
RUBRICA

ITEM 33

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
33	1	61347	J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	34.582.004/0001-47	Balsas/MA	ME	TECFIL	TECFIL	R$ 157,00	15,00	R$ 2.355,00
33	2	40516	DE SA AUTOPECAS LTDA	13.336.228/0001-07	Imperatriz/MA	EPP	VOX	c20500	R$ 158,24	15,00	R$ 2.373,60

ITEM 34

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
34	1	7326	J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	34.582.004/0001-47	Balsas/MA	ME	TECFIL	TECFIL	R$ 87,10	15,00	R$ 1.306,50
34	2	89561	DE SA AUTOPECAS LTDA	13.336.228/0001-07	Imperatriz/MA	EPP	VOX	cb751	R$ 88,45	15,00	R$ 1.326,75

ITEM 35

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
35	1	27440	J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	34.582.004/0001-47	Balsas/MA	ME	TECFIL	TECFIL	R$ 188,00	15,00	R$ 2.820,00
35	2	73507	DE SA AUTOPECAS LTDA	13.336.228/0001-07	Imperatriz/MA	EPP	VOX	fcd400	R$ 188,53	15,00	R$ 2.827,95

ITEM 36

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
36	1	57770	J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	34.582.004/0001-47	Balsas/MA	ME	TECFIL	TECFIL	R$ 112,90	15,00	R$ 1.693,50
36	2	4049	DE SA AUTOPECAS LTDA	13.336.228/0001-07	Imperatriz/MA	EPP	VOX	jzv2015 12	R$ 113,53	15,00	R$ 1.702,95

PMSJP
Fl. (s)
Nº 453
RÚBRICA.

ITEM 37

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
37	1	58563	J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	34.582.004/0001-47	Balsas/MA	ME	TECFIL	TECFIL	R$ 54,30	15,00	R$ 814,50
37	2	13017	DE SA AUTOPECAS LTDA	13.336.228/0001-07	Imperatriz/MA	EPP	VOX	fcd0816 2	R$ 54,67	15,00	R$ 820,05

ITEM 38

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
38	1	75996	J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	34.582.004/0001-47	Balsas/MA	ME	TECFIL	TECFIL	R$ 54,50	200,00	R$ 10.900,00
38	2	90316	DE SA AUTOPECAS LTDA	13.336.228/0001-07	Imperatriz/MA	EPP	ATRON	40 1lt	R$ 56,00	200,00	R$ 11.200,00

ITEM 39

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
39	1	51076	J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	34.582.004/0001-47	Balsas/MA	ME	TECFIL	TECFIL	R$ 46,50	250,00	R$ 11.625,00
39	2	2531	DE SA AUTOPECAS LTDA	13.336.228/0001-07	Imperatriz/MA	EPP	ATRON	90 1lt	R$ 47,75	250,00	R$ 11.937,50

Logo comprador

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 2026.05.06.0004

Vencedor(es) do(s) Item(s)

Fornecedor: J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - 34.582.004/0001-47

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	300,00	LITROS	Óleo 5w30 lubrificante p/ motor a gasolina sintetico	bradock	bradock	R$ 32,30	R$ 9.690,00	R$ 32,67	R$ 9.801,00	1,13 %	R$ 0,37
2	300,00	LITROS	Óleo hidráulico atf (1lt)	bradock	bradock	R$ 38,00	R$ 11.400,00	R$ 39,83	R$ 11.949,00	4,59 %	R$ 1,83
3	350,00	LITROS	Fluído de freio dot 03 (500 ml)	bradock	bradock	R$ 31,00	R$ 10.850,00	R$ 31,61	R$ 11.063,50	1,92 %	R$ 0,61
4	350,00	LITROS	Fluído de freio dot 04 (500 ml)	bradock	bradock	R$ 31,50	R$ 11.025,00	R$ 33,22	R$ 11.627,00	5,17 %	R$ 1,72
5	600,00	PACOTE	Estopa branca comum sintético 150g	sao jose	sao jose	R$ 6,30	R$ 3.780,00	R$ 6,67	R$ 4.002,00	5,54 %	R$ 0,37
6	187,00	BALDE	Óleo 15w40 lubrificante p/ motor a diesel 20/1 (20lts) COTA PRINCIPAL	bradock	bradock	R$ 365,00	R$ 68.255,00	R$ 368,33	R$ 68.877,71	0,90 %	R$ 3,33
7	63,00	BALDE	Óleo 15w40 lubrificante p/ motor a diesel 20/1 (20lts) COTA RESERVADA	bradock	bradock	R$ 365,00	R$ 22.995,00	R$ 368,33	R$ 23.204,79	0,90 %	R$ 3,33
[illegible]	250,00	BALDE	Óleo 68 hidráulico 20/1 (20lts)	bradock	bradock	R$ 286,00	R$ 71.500,00	R$ 289,58	R$ 72.395,00	1,23 %	R$ 3,58
11	170,00	BALDE	Graxa 20/1 balde 20kg	bradock	bradock	R$ 371,00	R$ 63.070,00	R$ 372,66	R$ 63.352,20	0,44 %	R$ 1,66
13	300,00	LITROS	Óleo 2t (500 ml)	bradock	bradock	R$ 27,60	R$ 8.280,00	R$ 28,54	R$ 8.562,00	3,29 %	R$ 0,94
15	150,00	BALDE	Oleo p/ diferencial 140 gl 5 (20lts) COTA PRINCIPAL	bradock	bradock	R$ 534,00	R$ 80.100,00	R$ 534,76	R$ 80.214,00	0,14 %	R$ 0,75
16	50,00	BALDE	Oleo p/ diferencial 140 gl 5 (20lts) COTA RESERVADA	bradock	bradock	R$ 534,00	R$ 26.700,00	R$ 534,76	R$ 26.738,00	0,14 %	R$ 0,75
17	250,00	UNIDADE	Filtros de combustivel ref: w1160	TECFIL	TECFIL	R$ 150,00	R$ 37.500,00	R$ 151,63	R$ 37.907,50	1,07 %	R$ 1,63
18	250,00	UNIDADE	Filtro de ar-condicionado ref: fac 837	TECFIL	TECFIL	R$ 50,50	R$ 12.625,00	R$ 51,74	R$ 12.935,00	2,39 %	R$ 1,24
19	300,00	UNIDADE	Filtro separador de ar ref: cf1552	TECFIL	TECFIL	R$ 79,00	R$ 23.700,00	R$ 79,33	R$ 23.799,00	0,41 %	R$ 0,33
20	250,00	UNIDADE	Filtro racor ref: fcd0962 ou wk 1060/1	TECFIL	TECFIL	R$ 120,00	R$ 30.000,00	R$ 120,47	R$ 30.117,50	0,39 %	R$ 0,47
21	15,00	UNIDADE	Filtro racor ref: fcd0969	TECFIL	TECFIL	R$ 108,90	R$ 1.633,50	R$ 109,07	R$ 1.636,05	0,15 %	R$ 0,16
22	15,00	UNIDADE	Filtro racor ref: 2ro 127177j	TECFIL	TECFIL	R$ 166,00	R$ 2.490,00	R$ 166,88	R$ 2.503,20	0,52 %	R$ 0,88
23	15,00	UNIDADE	Filtro lubrificante ref: hu 6011 z ou pel 678.	TECFIL	TECFIL	R$ 54,50	R$ 817,50	R$ 54,74	R$ 821,10	0,43 %	R$ 0,24
[illegible]	15,00	UNIDADE	Filtro lubrificante ref: w1160	TECFIL	TECFIL	R$ 135,50	R$ 2.032,50	R$ 136,67	R$ 2.050,05	0,85 %	R$ 1,17
[illegible]	15,00	UNIDADE	Filtro lubrificante ref: psl283	TECFIL	TECFIL	R$ 146,50	R$ 2.197,50	R$ 147,00	R$ 2.205,00	0,34 %	R$ 0,50
26	15,00	UNIDADE	Filtro lubrificante ref: lb283	TECFIL	TECFIL	R$ 88,00	R$ 1.320,00	R$ 89,00	R$ 1.335,00	1,12 %	R$ 1,00
27	15,00	UNIDADE	Filtro lubrificante ref: lf 16015	TECFIL	TECFIL	R$ 150,00	R$ 2.250,00	R$ 150,81	R$ 2.262,15	0,53 %	R$ 0,81
28	15,00	UNIDADE	Filtro de ar ref: fap3271/4	TECFIL	TECFIL	R$ 105,00	R$ 1.575,00	R$ 105,67	R$ 1.585,05	0,63 %	R$ 0,67
29	15,00	UNIDADE	Filtro de ar ref: c27830	TECFIL	TECFIL	R$ 184,00	R$ 2.760,00	R$ 185,00	R$ 2.775,00	0,54 %	R$ 1,00
30	15,00	UNIDADE	Filtro de ar ref: cf1552	TECFIL	TECFIL	R$ 89,50	R$ 1.342,50	R$ 89,79	R$ 1.346,85	0,32 %	R$ 0,29
31	15,00	UNIDADE	Filtro de ar ref: hp751	TECFIL	TECFIL	R$ 94,50	R$ 1.417,50	R$ 94,71	R$ 1.420,65	0,22 %	R$ 0,20
32	15,00	UNIDADE	Filtro de ar ref: cf500/1	TECFIL	TECFIL	R$ 94,85	R$ 1.422,75	R$ 95,07	R$ 1.426,05	0,23 %	R$ 0,22
33	15,00	UNIDADE	Filtro de ar ref: c20500	TECFIL	TECFIL	R$ 157,00	R$ 2.355,00	R$ 158,24	R$ 2.373,60	0,78 %	R$ 1,24
34	15,00	UNIDADE	Filtro diesel ref: cb751	TECFIL	TECFIL	R$ 87,10	R$ 1.306,50	R$ 88,45	R$ 1.326,75	1,52 %	R$ 1,35
35	15,00	UNIDADE	Filtro diesel ref: fcd400	TECFIL	TECFIL	R$ 188,00	R$ 2.820,00	R$ 188,53	R$ 2.827,95	0,28 %	R$ 0,53
36	15,00	UNIDADE	Filtro diesel ref: jzv201512	TECFIL	TECFIL	R$ 112,90	R$ 1.693,50	R$ 113,53	R$ 1.702,95	0,55 %	R$ 0,63
37	15,00	UNIDADE	Filtro diesel ref: fcd08162 ou renault master 2.3 ou 2.5	TECFIL	TECFIL	R$ 54,30	R$ 814,50	R$ 54,67	R$ 820,05	0,67 %	R$ 0,37
38	200,00	LITROS	Óleo 40 (1lt)	TECFIL	TECFIL	R$ 54,50	R$ 10.900,00	R$ 56,00	R$ 11.200,00	2,67 %	R$ 1,50
39	250,00	LITROS	Óleo 90 (1lt)	TECFIL	TECFIL	R$ 46,50	R$ 11.625,00	R$ 47,75	R$ 11.937,50	2,61 %	R$ 1,25
						Total R$ 544.243,25		**Total Orçado R$ 550.100,15**		**1,06%**	**R$ 5.856,89**

Fornecedor: DE SA AUTOPECAS LTDA - 13.336.228/0001-07

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$

9	187,00	BALDE	Óleo p/ transmissão 20w30 (20lts) COTA PRINCIPAL	ATRON	20w30 20lts	R$ 434,95	R$ 81.335,65	R$ 484,83	R$ 90.663,21	10,28 %	R$ 49,88
10	63,00	BALDE	Óleo p/ transmissão 20w30 (20lts) COTA RESERVADA	ATRON	20w30 20lts	R$ 434,95	R$ 27.401,85	R$ 484,83	R$ 30.544,29	10,28 %	R$ 49,88
12	300,00	BALDE	Arla 32 (20lts)	IPE QUIMICA	20lts	R$ 116,95	R$ 35.085,00	R$ 131,96	R$ 39.588,00	11,37 %	R$ 15,01
14	150,00	BALDE	Oleo p/ transmissão 80/90 gl 5 (20lts)	MAXON	80/90 gl 5 20lts	R$ 391,40	R$ 58.710,00	R$ 438,20	R$ 65.730,00	10,68 %	R$ 46,80
						Total R$ 202.532,50		**Total Orçado R$ 226.525,50**		**10,59%**	**R$ 23.993,00**

J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	**34.582.004/0001-47**	**1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 11 - 13 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39**	R$ 544.243,25	R$ 550.100,15	1,06%	R$ 5.856,89
DE SA AUTOPECAS LTDA	**13.336.228/0001-07**	**9 - 10 - 12 - 14**	R$ 202.532,50	R$ 226.525,50	10,59%	R$ 23.993,00
Total Geral			**R$ 746.775,75**	**R$ 776.625,65**	**3,84%**	**R$ 29.849,90**

PMSJP
Fl. (5)
Nº 455
RÚBRICA:

logo

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA

UCITANET

PMSJP
FL.(S)
Nº 456
RÚBRICA

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 2026.05.06.0004

comprador

Às 08:30:11 horas do dia 08 de Junho de 2026 reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br***, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido **pregão eletrônico** que tem como objeto: **Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de óleo, filtros e lubrificantes, de interesse desta Administração Pública.**.

A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL".**

Até a data e horário estabelecido para envio da(s) proposta(s), ou seja, 08:30:00 horas do dia 08/06/2026, foi(ram) recebida(s), por meio eletrônico, a(s) proposta(s) de preços do(s) fornecedor(es) referente(s) ao(s) lote(s) ou item(ns) do aludido processo, conforme demonstrado abaixo:

Item 1

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
92408	DE SA AUTOPECAS LTDA	13336228000107			R$ 32,67	Classificada	–
30396	J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	34582004000147			R$ 32,50	Classificada	–

Lances

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	34.582.004/0001-47	R$ 32,30	08/06/2026 08:41:40	Manual
DE SA AUTOPECAS LTDA	13.336.228/0001-07	R$ 32,49	08/06/2026 08:39:56	Manual
J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	34.582.004/0001-47	R$ 32,50	05/06/2026 19:21:13	Classificado
DE SA AUTOPECAS LTDA	13.336.228/0001-07	R$ 32,67	02/06/2026 09:21:11	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	34.582.004/0001-47	R$ 32,30
2º	DE SA AUTOPECAS LTDA	13.336.228/0001-07	R$ 32,49

PMSJP
FL.(S)
Nº 457
RÚBRICA:

Mensagens

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/06/2026 08:33:59	O **ITEM 1** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	08/06/2026 08:35:29	O **ITEM 1** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 1** será encerrado automaticamente!
Sistema	08/06/2026 08:45:37	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 1** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	08/06/2026 09:25:22	O **ITEM 1** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	08/06/2026 09:35:25	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	08/06/2026 15:34:28	A proposta do fornecedor **J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA** do **ITEM - 1**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$32,30**.
Sistema	09/06/2026 14:33:08	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA-34.582.004/0001-47** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA -34.582.004/0001-47** venceu o **ITEM -1** pelo valor de **R$32,30.**
Sistema	09/06/2026 14:33:38	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	09/06/2026 14:43:41	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	09/06/2026 14:46:29	A disputa do **ITEM 1** está encerrada. **Despacho:** .

Item 2

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
94517	DE SA AUTOPECAS LTDA	13336228000107			R$ 39,83	Classificada	--
90764	J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	34582004000147			R$ 39,00	Classificada	--

Lances

Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	34.582.004/0001-47	R$ 38,00	08/06/2026 08:41:37	Manual
DE SA AUTOPECAS LTDA	13.336.228/0001-07	R$ 38,99	08/06/2026 08:39:57	Manual
J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	34.582.004/0001-47	R$ 39,00	05/06/2026 19:21:13	Classificado
DE SA AUTOPECAS LTDA	13.336.228/0001-07	R$ 39,83	02/06/2026 09:21:11	Classificado

PMSJP
FL.(S)
Nº 458
RÚBRICA:

Classificação Final

Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	34.582.004/0001-47	R$ 38,00
2º	DE SA AUTOPECAS LTDA	13.336.228/0001-07	R$ 38,99

Mensagens

Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/06/2026 08:33:59	O **ITEM 2** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	08/06/2026 08:35:29	O **ITEM 2** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 2** será encerrado automaticamente!
Sistema	08/06/2026 08:45:37	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 2** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	08/06/2026 09:25:22	O **ITEM 2** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	08/06/2026 09:35:25	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	08/06/2026 15:34:28	A proposta do fornecedor **J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA** do **ITEM - 2**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$38,00**.
Sistema	09/06/2026 14:33:08	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA-34.582.004/0001-47** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA -34.582.004/0001-47** venceu o **ITEM -2** pelo valor de **R$38,00.**
Sistema	09/06/2026 14:33:38	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	09/06/2026 14:43:41	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	09/06/2026 14:46:29	A disputa do **ITEM 2** está encerrada. **Despacho:** .

Item 3

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
34313	DE SA AUTOPECAS LTDA	13336228000107			R$ 31,61	Classificada	–
7584	J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	34582004000147			R$ 31,50	Classificada	–

Lances

Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	34.582.004/0001-47	R$ 31,00	08/06/2026 08:41:34	Manual

Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
DE SA AUTOPECAS LTDA	13.336.228/0001-07	R$ 31,49	08/06/2026 08:39:58	Manual
J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	34.582.004/0001-47	R$ 31,50	05/06/2026 19:21:13	Classificado
DE SA AUTOPECAS LTDA	13.336.228/0001-07	R$ 31,61	02/06/2026 09:21:11	Classificado

PMSJP
FL.(S)
Nº 459
RUBRICA

Classificação Final

Classificação Final do Item 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	34.582.004/0001-47	R$ 31,00
2º	DE SA AUTOPECAS LTDA	13.336.228/0001-07	R$ 31,49

Mensagens

Mensagens do Item 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/06/2026 08:33:59	O **ITEM 3** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	08/06/2026 08:35:29	O **ITEM 3** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 3** será encerrado automaticamente!
Sistema	08/06/2026 08:45:37	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 3** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	08/06/2026 09:25:22	O **ITEM 3** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	08/06/2026 09:35:25	O tempo de negociação **está encerrado**.
Sistema	08/06/2026 15:34:28	A proposta do fornecedor **J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA** do **ITEM - 3**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$31,00**.
Sistema	09/06/2026 14:33:08	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA-34.582.004/0001-47** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA -34.582.004/0001-47** venceu o **ITEM -3** pelo valor de **R$31,00**.
Sistema	09/06/2026 14:33:38	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	09/06/2026 14:43:41	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	09/06/2026 14:46:29	A disputa do **ITEM 3** está encerrada. **Despacho:** .

Item 4

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 4

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
42541	DE SA AUTOPECAS LTDA	13336228000107			R$ 33,22	Classificada	–
11187	J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	34582004000147			R$ 32,00	Classificada	–

Lances

Lances do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	34.582.004/0001-47	R$ 31,50	08/06/2026 08:41:33	Manual
DE SA AUTOPECAS LTDA	13.336.228/0001-07	R$ 31,99	08/06/2026 08:39:59	Manual
J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	34.582.004/0001-47	R$ 32,00	05/06/2026 19:21:13	Classificado
DE SA AUTOPECAS LTDA	13.336.228/0001-07	R$ 33,22	02/06/2026 09:21:11	Classificado

PMSJP
Fl. (5)
Nº 460
RÚBRICA:

Classificação Final

Classificação Final do Item 4

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	34.582.004/0001-47	R$ 31,50
2º	DE SA AUTOPECAS LTDA	13.336.228/0001-07	R$ 31,99

Mensagens

Mensagens do Item 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/06/2026 08:33:59	O **ITEM 4** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	08/06/2026 08:35:29	O **ITEM 4** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 4** será encerrado automaticamente!
Sistema	08/06/2026 08:45:37	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 4** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	08/06/2026 09:25:22	O **ITEM 4** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	08/06/2026 09:35:25	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	08/06/2026 15:34:28	A proposta do fornecedor J **BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA** do **ITEM - 4**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$31,50**.
Sistema	09/06/2026 14:33:08	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA-34.582.004/0001-47** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA -34.582.004/0001-47** venceu o **ITEM -4** pelo valor de **R$31,50.**
Sistema	09/06/2026 14:33:38	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	09/06/2026 14:43:41	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	09/06/2026 14:46:29	A disputa do **ITEM 4** está encerrada. **Despacho:** .

Item 5

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 5

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
86451	DE SA AUTOPECAS LTDA	13336228000107			R$ 6,67	Classificada	–
267	J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	34582004000147			R$ 6,50	Classificada	–

PMSJP
FL.(S)
Nº 461
RÚBRICA

Lances

Lances do Item 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	34.582.004/0001-47	R$ 6,30	08/06/2026 08:41:31	Manual
DE SA AUTOPECAS LTDA	13.336.228/0001-07	R$ 6,49	08/06/2026 08:40:00	Manual
J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	34.582.004/0001-47	R$ 6,50	05/06/2026 19:21:13	Classificado
DE SA AUTOPECAS LTDA	13.336.228/0001-07	R$ 6,67	02/06/2026 09:21:11	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 5

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	34.582.004/0001-47	R$ 6,30
2º	DE SA AUTOPECAS LTDA	13.336.228/0001-07	R$ 6,49

Mensagens

Mensagens do Item 5

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/06/2026 08:33:59	O **ITEM 5** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	08/06/2026 08:35:29	O **ITEM 5** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 5** será encerrado automaticamente!
Sistema	08/06/2026 08:45:37	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 5** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	08/06/2026 09:25:22	O **ITEM 5** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	08/06/2026 09:35:25	O tempo de negociação está **encerrado.**
Sistema	08/06/2026 15:34:28	A proposta do fornecedor **J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA** do **ITEM - 5**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$6,30.**
Sistema	09/06/2026 14:33:08	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA-34.582.004/0001-47** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA -34.582.004/0001-47** venceu o **ITEM -5** pelo valor de **R$6,30.**
Sistema	09/06/2026 14:33:38	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	09/06/2026 14:43:41	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	09/06/2026 14:46:29	A disputa do **ITEM 5** está encerrada. **Despacho:** .

PMSJP
FL.(S)
Nº 1467
RÚBRICA

Item 6

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 6

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
22324	DE SA AUTOPECAS LTDA	13336228000107			R$ 368,33	Classificada	–
21860	J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	34582004000147			R$ 366,50	Classificada	–

Lances

Lances do Item 6

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	34.582.004/0001-47	R$ 365,00	08/06/2026 09:08:01	Manual
J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	34.582.004/0001-47	R$ 366,50	05/06/2026 19:21:13	Classificado
DE SA AUTOPECAS LTDA	13.336.228/0001-07	R$ 368,33	02/06/2026 09:21:11	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 6

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	34.582.004/0001-47	R$ 365,00
2º	DE SA AUTOPECAS LTDA	13.336.228/0001-07	R$ 368,33

Mensagens

Mensagens do Item 6

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/06/2026 08:33:59	O **ITEM 6** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	08/06/2026 08:59:38	O **ITEM 6** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 6** será encerrado automaticamente!
Sistema	08/06/2026 09:09:46	A etapa de envio de lances do **ITEM 6** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	08/06/2026 09:11:53	A prorrogação automática do **ITEM 6** está encerrada.
Sistema	08/06/2026 09:25:22	O **ITEM 6** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	08/06/2026 09:35:25	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	08/06/2026 15:34:28	A proposta do fornecedor **J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA** do **ITEM - 6**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$365,00**.
Sistema	09/06/2026 14:33:08	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA-34.582.004/0001-47** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA -34.582.004/0001-47** venceu o **ITEM -6** pelo valor de **R$365,00.**
Sistema	09/06/2026 14:33:38	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 6

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/06/2026 14:43:41	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	09/06/2026 14:46:29	A disputa do **ITEM 6** está encerrada. **Despacho:** .

PMSJP
FL.(S)
Nº 463
RÚBRICA:

Item 7

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 7

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
48570	DE SA AUTOPECAS LTDA	13336228000107			R$ 368,33	Classificada	–
52570	J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	34582004000147			R$ 366,50	Classificada	–

Lances

Lances do Item 7

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	34.582.004/0001-47	R$ 365,00	08/06/2026 09:08:07	Manual
J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	34.582.004/0001-47	R$ 366,50	05/06/2026 19:21:13	Classificado
DE SA AUTOPECAS LTDA	13.336.228/0001-07	R$ 368,33	02/06/2026 09:21:11	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 7

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	34.582.004/0001-47	R$ 365,00
2º	DE SA AUTOPECAS LTDA	13.336.228/0001-07	R$ 368,33

Mensagens

Mensagens do Item 7

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/06/2026 08:33:59	O **ITEM 7** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	08/06/2026 08:59:38	O **ITEM 7** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 7** será encerrado automaticamente!
Sistema	08/06/2026 09:09:46	A etapa de envio de lances do **ITEM 7** foi prorrogada automaticamente e **será de 02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	08/06/2026 09:11:54	A prorrogação automática do **ITEM 7** está encerrada.
Sistema	08/06/2026 09:25:22	O **ITEM 7** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	08/06/2026 09:35:25	O tempo de negociação **está encerrado**.

PMSIP
FL.(S)
Nº 464
RUBRICA

Mensagens do Item 7

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/06/2026 15:34:28	A proposta do fornecedor **J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA** do **ITEM - 7**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$365,00.**
Sistema	09/06/2026 14:33:08	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA-34.582.004/0001-47** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA -34.582.004/0001-47** venceu o **ITEM -7** pelo valor de **R$365,00.**
Sistema	09/06/2026 14:33:38	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	09/06/2026 14:43:41	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	09/06/2026 14:46:29	A disputa do **ITEM 7** está encerrada. **Despacho:** .

Item 8

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 8

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
80246	DE SA AUTOPECAS LTDA	13336228000107			R$ 289,58	Classificada	–
64697	J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	34582004000147			R$ 287,60	Classificada	–

Lances

Lances do Item 8

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	34.582.004/0001-47	R$ 286,00	08/06/2026 09:08:16	Manual
J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	34.582.004/0001-47	R$ 287,60	05/06/2026 19:21:13	Classificado
DE SA AUTOPECAS LTDA	13.336.228/0001-07	R$ 289,58	02/06/2026 09:21:11	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 8

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	34.582.004/0001-47	R$ 286,00
2º	DE SA AUTOPECAS LTDA	13.336.228/0001-07	R$ 289,58

Mensagens

Mensagens do Item 8

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/06/2026 08:33:59	O **ITEM 8** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	08/06/2026 08:59:38	O **ITEM 8** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos.** Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 8** será encerrado automaticamente!

PMSJP
FL. (5)
Nº 465
RÚBRICA

Mensagens do Item 8

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/06/2026 09:09:46	A etapa de envio de lances do **ITEM 8** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	08/06/2026 09:11:54	A prorrogação automática do **ITEM 8** está encerrada.
Sistema	08/06/2026 09:25:22	O **ITEM 8** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	08/06/2026 09:35:25	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	08/06/2026 15:34:28	A proposta do fornecedor **J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA** do **ITEM - 8**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$286,00**.
Sistema	09/06/2026 14:33:08	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA-34.582.004/0001-47** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA -34.582.004/0001-47** venceu o **ITEM -8** pelo valor de **R$286,00.**
Sistema	09/06/2026 14:33:38	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	09/06/2026 14:43:41	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	09/06/2026 14:46:29	A disputa do **ITEM 8** está encerrada. **Despacho:** .

Item 9

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 9

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
93186	DE SA AUTOPECAS LTDA	13336228000107			R$ 484,83	Classificada	--
10482	J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	34582004000147			R$ 483,40	Classificada	--

Lances

Lances do Item 9

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
DE SA AUTOPECAS LTDA	13.336.228/0001-07	R$ 434,95	08/06/2026 09:06:41	Manual
DE SA AUTOPECAS LTDA	13.336.228/0001-07	R$ 483,30	08/06/2026 09:00:32	Manual
J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	34.582.004/0001-47	R$ 483,40	05/06/2026 19:21:13	Classificado
DE SA AUTOPECAS LTDA	13.336.228/0001-07	R$ 484,83	02/06/2026 09:21:11	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 9

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DE SA AUTOPECAS LTDA	13.336.228/0001-07	R$ 434,95
2º	J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	34.582.004/0001-47	R$ 483,40

Mensagens

Mensagens do Item 9

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/06/2026 08:33:59	O **ITEM 9** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	08/06/2026 08:59:38	O **ITEM 9** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 9** será encerrado automaticamente!
Sistema	08/06/2026 09:09:46	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 9** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	08/06/2026 09:25:22	O **ITEM 9** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	08/06/2026 09:35:25	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	08/06/2026 15:34:28	A proposta do fornecedor **DE SA AUTOPECAS LTDA** do **ITEM - 9**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$434,95**.
Sistema	09/06/2026 14:32:59	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **DE SA AUTOPECAS LTDA-13.336.228/0001-07** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **DE SA AUTOPECAS LTDA -13.336.228/0001-07** venceu o **ITEM -9** pelo valor de **R$434,95.**
Sistema	09/06/2026 14:33:38	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	09/06/2026 14:43:41	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	09/06/2026 14:46:29	A disputa do **ITEM 9** está encerrada. **Despacho:** .

Item 10

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 10

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
99381	DE SA AUTOPECAS LTDA	13336228000107			R$ 484,83	Classificada	–
91801	J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	34582004000147			R$ 483,40	Classificada	–

Lances

Lances do Item 10

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
DE SA AUTOPECAS LTDA	13.336.228/0001-07	R$ 434,95	08/06/2026 09:06:48	Manual
DE SA AUTOPECAS LTDA	13.336.228/0001-07	R$ 483,30	08/06/2026 09:00:40	Manual
J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	34.582.004/0001-47	R$ 483,40	05/06/2026 19:21:13	Classificado
DE SA AUTOPECAS LTDA	13.336.228/0001-07	R$ 484,83	02/06/2026 09:21:11	Classificado

PMSJP
FL (5)
Nº 467
RUBRICA

Classificação Final

Classificação Final do Item 10

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DE SA AUTOPECAS LTDA	13.336.228/0001-07	R$ 434,95
2º	J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	34.582.004/0001-47	R$ 483,40

Mensagens

Mensagens do Item 10

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/06/2026 08:33:59	O **ITEM 10** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	08/06/2026 08:59:38	O **ITEM 10** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 10** será encerrado automaticamente!
Sistema	08/06/2026 09:09:46	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 10** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	08/06/2026 09:25:22	O **ITEM 10** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	08/06/2026 09:35:25	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	08/06/2026 15:34:28	A proposta do fornecedor **DE SA AUTOPECAS LTDA** do **ITEM - 10**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$434,95**.
Sistema	09/06/2026 14:32:59	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **DE SA AUTOPECAS LTDA-13.336.228/0001-07** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **DE SA AUTOPECAS LTDA -13.336.228/0001-07** venceu o **ITEM -10** pelo valor de **R$434,95.**
Sistema	09/06/2026 14:33:38	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	09/06/2026 14:43:41	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	09/06/2026 14:46:29	A disputa do **ITEM 10** está encerrada. **Despacho:** .

Item 11

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 11

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
44786	DE SA AUTOPECAS LTDA	13336228000107			R$ 372,66	Classificada	–
46472	J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	34582004000147			R$ 371,00	Classificada	–

Lances

Lances do Item 11

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	34.582.004/0001-47	R$ 371,00	05/06/2026 19:21:13	Classificado

Lances do Item 11

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
DE SA AUTOPECAS LTDA	13.336.228/0001-07	R$ 372,66	02/06/2026 09:21:11	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 11

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	34.582.004/0001-47	R$ 371,00
2º	DE SA AUTOPECAS LTDA	13.336.228/0001-07	R$ 372,66

Mensagens

Mensagens do Item 11

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/06/2026 08:33:59	O **ITEM 11** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	08/06/2026 09:00:36	O **ITEM 11** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 11** será encerrado automaticamente!
Sistema	08/06/2026 09:10:43	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 11** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	08/06/2026 09:25:22	O **ITEM 11** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	08/06/2026 09:35:25	O tempo de negociação **está encerrado**.
Sistema	08/06/2026 15:34:28	A proposta do fornecedor **J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA** do **ITEM - 11**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$371,00**.
Sistema	09/06/2026 14:33:08	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA-34.582.004/0001-47** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA -34.582.004/0001-47** venceu o **ITEM -11** pelo valor de **R$371,00.**
Sistema	09/06/2026 14:33:38	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	09/06/2026 14:43:41	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	09/06/2026 14:46:29	A disputa do **ITEM 11** está encerrada. **Despacho:** .

Item 12

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 12

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
19374	DE SA AUTOPECAS LTDA	13336228000107			R$ 131,96	Classificada	–
26528	J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	34582004000147			R$ 130,00	Classificada	–

PMSJP
FL.(S)
Nº 469
RÚBRICA:

Lances

Lances do Item 12

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
DE SA AUTOPECAS LTDA	13.336.228/0001-07	R$ 116,95	08/06/2026 09:07:04	Manual
DE SA AUTOPECAS LTDA	13.336.228/0001-07	R$ 129,95	08/06/2026 09:00:52	Manual
J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	34.582.004/0001-47	R$ 130,00	05/06/2026 19:21:13	Classificado
DE SA AUTOPECAS LTDA	13.336.228/0001-07	R$ 131,96	02/06/2026 09:21:11	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 12

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DE SA AUTOPECAS LTDA	13.336.228/0001-07	R$ 116,95
2º	J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	34.582.004/0001-47	R$ 130,00

Mensagens

Mensagens do Item 12

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/06/2026 08:33:59	O **ITEM 12** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	08/06/2026 09:00:36	O **ITEM 12** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 12** será encerrado automaticamente!
Sistema	08/06/2026 09:10:43	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 12** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	08/06/2026 09:25:22	O **ITEM 12** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	08/06/2026 09:35:25	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	08/06/2026 15:34:28	A proposta do fornecedor **DE SA AUTOPECAS LTDA** do **ITEM - 12**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$116,95**.
Sistema	09/06/2026 14:32:59	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **DE SA AUTOPECAS LTDA-13.336.228/0001-07** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **DE SA AUTOPECAS LTDA -13.336.228/0001-07** venceu o **ITEM -12** pelo valor de **R$116,95.**
Sistema	09/06/2026 14:33:38	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	09/06/2026 14:43:41	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	09/06/2026 14:46:29	A disputa do **ITEM 12** está encerrada. **Despacho:** .

Item 13

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 13

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
34915	DE SA AUTOPECAS LTDA	13336228000107			R$ 28,54	Classificada	–
43050	J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	34582004000147			R$ 27,60	Classificada	–

Lances

Lances do Item 13

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	34.582.004/0001-47	R$ 27,60	05/06/2026 19:21:13	Classificado
DE SA AUTOPECAS LTDA	13.336.228/0001-07	R$ 28,54	02/06/2026 09:21:11	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 13

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	34.582.004/0001-47	R$ 27,60
2º	DE SA AUTOPECAS LTDA	13.336.228/0001-07	R$ 28,54

Mensagens

Mensagens do Item 13

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/06/2026 08:33:59	O **ITEM 13** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	08/06/2026 09:00:36	O **ITEM 13** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 13** será encerrado automaticamente!
Sistema	08/06/2026 09:10:43	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 13** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	08/06/2026 09:25:22	O **ITEM 13** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos.**
Sistema	08/06/2026 09:35:25	O tempo de negociação **está encerrado.**
Sistema	08/06/2026 15:34:28	A proposta do fornecedor **J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA** do **ITEM - 13**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$27,60.**
Sistema	09/06/2026 14:33:08	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA-34.582.004/0001-47** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA -34.582.004/0001-47** venceu o **ITEM -13** pelo valor de **R$27,60.**
Sistema	09/06/2026 14:33:38	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	09/06/2026 14:43:41	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	09/06/2026 14:46:29	A disputa do **ITEM 13** está encerrada. **Despacho:** .

Item 14

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 14

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
50104	DE SA AUTOPECAS LTDA	13336228000107			R$ 438,20	Classificada	–
80327	J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	34582004000147			R$ 435,50	Classificada	–

Lances

Lances do Item 14

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
DE SA AUTOPECAS LTDA	13.336.228/0001-07	R$ 391,40	08/06/2026 09:07:16	Manual
DE SA AUTOPECAS LTDA	13.336.228/0001-07	R$ 435,40	08/06/2026 09:01:05	Manual
J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	34.582.004/0001-47	R$ 435,50	05/06/2026 19:21:13	Classificado
DE SA AUTOPECAS LTDA	13.336.228/0001-07	R$ 438,20	02/06/2026 09:21:11	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 14

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DE SA AUTOPECAS LTDA	13.336.228/0001-07	R$ 391,40
2º	J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	34.582.004/0001-47	R$ 435,50

Mensagens

Mensagens do Item 14

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/06/2026 08:33:59	O **ITEM 14** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	08/06/2026 09:00:36	O **ITEM 14** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 14** será encerrado automaticamente!
Sistema	08/06/2026 09:10:43	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 14** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	08/06/2026 09:25:22	O **ITEM 14** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	08/06/2026 09:35:25	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	08/06/2026 15:34:28	A proposta do fornecedor **DE SA AUTOPECAS LTDA** do **ITEM - 14**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$391,40**.
Sistema	09/06/2026 14:32:59	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **DE SA AUTOPECAS LTDA-13.336.228/0001-07** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **DE SA AUTOPECAS LTDA -13.336.228/0001-07** venceu o **ITEM -14** pelo valor de **R$391,40.**
Sistema	09/06/2026 14:33:38	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	09/06/2026 14:43:41	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*

PMSJP
FL. (S)
Nº 472
RÚBRICA:

Mensagens do Item 14

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/06/2026 14:46:29	A disputa do **ITEM 14** está encerrada. **Despacho:** .

Item 15

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 15

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
10660	DE SA AUTOPECAS LTDA	13336228000107			R$ 534,76	Classificada	–
9047	J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	34582004000147			R$ 534,00	Classificada	–

Lances

Lances do Item 15

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	34.582.004/0001-47	R$ 534,00	05/06/2026 19:21:13	Classificado
DE SA AUTOPECAS LTDA	13.336.228/0001-07	R$ 534,76	02/06/2026 09:21:11	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 15

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	34.582.004/0001-47	R$ 534,00
2º	DE SA AUTOPECAS LTDA	13.336.228/0001-07	R$ 534,76

Mensagens

Mensagens do Item 15

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/06/2026 08:33:59	O **ITEM 15** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	08/06/2026 09:00:36	O **ITEM 15** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 15** será encerrado automaticamente!
Sistema	08/06/2026 09:10:43	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 15** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	08/06/2026 09:25:22	O **ITEM 15** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Fornecedor 9047	08/06/2026 09:26:56	Bom dia, Sr Pregoeiro! já estamos com nossa melhor oferta.
Sistema	08/06/2026 09:35:25	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	08/06/2026 15:34:28	A proposta do fornecedor **J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA** do **ITEM - 15**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$534,00**.

PMSJP
FL.(S)
Nº 473
RÚBRICA

Mensagens do Item 15

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/06/2026 14:33:08	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA-34.582.004/0001-47** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA -34.582.004/0001-47** venceu o **ITEM -15** pelo valor de **R$534,00.**
Sistema	09/06/2026 14:33:38	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	09/06/2026 14:43:41	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	09/06/2026 14:46:29	A disputa do **ITEM 15 está** encerrada. **Despacho: .**

Item 16

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 16

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
40570	DE SA AUTOPECAS LTDA	13336228000107			R$ 534,76	Classificada	–
96430	J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	34582004000147			R$ 534,00	Classificada	–

Lances

Lances do Item 16

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	34.582.004/0001-47	R$ 534,00	05/06/2026 19:21:13	Classificado
DE SA AUTOPECAS LTDA	13.336.228/0001-07	R$ 534,76	02/06/2026 09:21:11	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 16

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	34.582.004/0001-47	R$ 534,00
2º	DE SA AUTOPECAS LTDA	13.336.228/0001-07	R$ 534,76

Mensagens

Mensagens do Item 16

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/06/2026 08:33:59	O **ITEM 16** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	08/06/2026 09:01:30	O **ITEM 16** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 16** será encerrado automaticamente!
Sistema	08/06/2026 09:11:38	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 16** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.

PMSJP
FL.(S)
Nº 474
RÚBRICA:

Mensagens do Item 16

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/06/2026 09:25:22	O **ITEM 16** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	08/06/2026 09:35:25	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	08/06/2026 15:34:28	A proposta do fornecedor **J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA** do **ITEM - 16**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$534,00**.
Sistema	09/06/2026 14:33:08	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA-34.582.004/0001-47** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA -34.582.004/0001-47** venceu o **ITEM -16** pelo valor de **R$534,00.**
Sistema	09/06/2026 14:33:38	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	09/06/2026 14:43:41	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	09/06/2026 14:46:29	A disputa do **ITEM 16** está encerrada. **Despacho:** .

Item 17

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 17

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
55624	DE SA AUTOPECAS LTDA	13336228000107			R$ 151,63	Classificada	–
81342	J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	34582004000147			R$ 150,00	Classificada	–

Lances

Lances do Item 17

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	34.582.004/0001-47	R$ 150,00	05/06/2026 19:21:13	Classificado
DE SA AUTOPECAS LTDA	13.336.228/0001-07	R$ 151,63	02/06/2026 09:21:11	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 17

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	34.582.004/0001-47	R$ 150,00
2º	DE SA AUTOPECAS LTDA	13.336.228/0001-07	R$ 151,63

Mensagens

Mensagens do Item 17

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/06/2026 08:33:59	O **ITEM 17** foi ordenado e classificado. Boa sorte!

Mensagens do Item 17

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/06/2026 09:01:30	O **ITEM 17** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 17** será encerrado automaticamente!
Sistema	08/06/2026 09:11:38	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 17** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	08/06/2026 09:25:22	O **ITEM 17** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	08/06/2026 09:35:25	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	08/06/2026 15:34:28	A proposta do fornecedor **J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA** do **ITEM - 17**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$150,00**.
Sistema	09/06/2026 14:33:08	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA-34.582.004/0001-47** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA -34.582.004/0001-47** venceu o **ITEM -17** pelo valor de **R$150,00.**
Sistema	09/06/2026 14:33:38	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	09/06/2026 14:43:41	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	09/06/2026 14:46:29	A disputa do **ITEM 17** está encerrada. **Despacho:** .

PMSJP
FL (5)
Nº 475
RÚBRICA

Item 18

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 18

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
88669	DE SA AUTOPECAS LTDA	13336228000107			R$ 51,74	Classificada	–
59301	J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	34582004000147			R$ 50,50	Classificada	–

Lances

Lances do Item 18

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	34.582.004/0001-47	R$ 50,50	05/06/2026 19:21:13	Classificado
DE SA AUTOPECAS LTDA	13.336.228/0001-07	R$ 51,74	02/06/2026 09:21:11	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 18

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	34.582.004/0001-47	R$ 50,50
2º	DE SA AUTOPECAS LTDA	13.336.228/0001-07	R$ 51,74

Mensagens

Mensagens do Item 18

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/06/2026 08:33:59	O **ITEM 18** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	08/06/2026 09:01:30	O **ITEM 18** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 18** será encerrado automaticamente!
Sistema	08/06/2026 09:11:38	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 18** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	08/06/2026 09:25:22	O **ITEM 18** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos.**
Sistema	08/06/2026 09:35:25	O tempo de negociação está **encerrado.**
Sistema	08/06/2026 15:34:28	A proposta do fornecedor **J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA** do **ITEM - 18**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$50,50.**
Sistema	09/06/2026 14:33:08	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA-34.582.004/0001-47** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA -34.582.004/0001-47** venceu o **ITEM -18** pelo valor de **R$50,50.**
Sistema	09/06/2026 14:33:38	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	09/06/2026 14:43:41	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	09/06/2026 14:46:29	A disputa do **ITEM 18** está encerrada. **Despacho:** .

Item 19

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 19

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
48226	DE SA AUTOPECAS LTDA	13336228000107			R$ 79,33	Classificada	–
97931	J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	34582004000147			R$ 79,00	Classificada	–

Lances

Lances do Item 19

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	34.582.004/0001-47	R$ 79,00	05/06/2026 19:21:13	Classificado
DE SA AUTOPECAS LTDA	13.336.228/0001-07	R$ 79,33	02/06/2026 09:21:11	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 19

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	34.582.004/0001-47	R$ 79,00

Classificação Final do Item 19

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
2º	DE SA AUTOPECAS LTDA	13.336.228/0001-07	R$ 79,33

PMSJP
FL.(S)
Nº 477
RÚBRICA:

Mensagens

Mensagens do Item 19

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/06/2026 08:33:59	O **ITEM 19** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	08/06/2026 09:01:30	O **ITEM 19** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 19** será encerrado automaticamente!
Sistema	08/06/2026 09:11:38	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 19** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	08/06/2026 09:25:22	O **ITEM 19** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	08/06/2026 09:35:25	O tempo de negociação está **encerrado.**
Sistema	08/06/2026 15:34:28	A proposta do fornecedor **J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA** do **ITEM - 19**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$79,00.**
Sistema	09/06/2026 14:33:08	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA-34.582.004/0001-47** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA -34.582.004/0001-47** venceu o **ITEM -19** pelo valor de **R$79,00.**
Sistema	09/06/2026 14:33:38	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	09/06/2026 14:43:41	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	09/06/2026 14:46:29	A disputa do **ITEM 19 está encerrada. Despacho:** .

Item 20

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 20

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
3350	DE SA AUTOPECAS LTDA	13336228000107			R$ 120,47	Classificada	–
5731	J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	34582004000147			R$ 120,00	Classificada	–

Lances

Lances do Item 20

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	34.582.004/0001-47	R$ 120,00	05/06/2026 19:21:13	Classificado
DE SA AUTOPECAS LTDA	13.336.228/0001-07	R$ 120,47	02/06/2026 09:21:11	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 20

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	34.582.004/0001-47	R$ 120,00
2º	DE SA AUTOPECAS LTDA	13.336.228/0001-07	R$ 120,47

Mensagens

Mensagens do Item 20

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/06/2026 08:33:59	O **ITEM 20** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	08/06/2026 09:01:30	O **ITEM 20** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 20** será encerrado automaticamente!
Sistema	08/06/2026 09:11:38	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 20** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	08/06/2026 09:25:22	O **ITEM 20** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	08/06/2026 09:35:25	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	08/06/2026 15:34:28	A proposta do fornecedor **J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA** do **ITEM - 20**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$120,00**.
Sistema	09/06/2026 14:33:08	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA-34.582.004/0001-47** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA -34.582.004/0001-47** venceu o **ITEM -20** pelo valor de **R$120,00.**
Sistema	09/06/2026 14:33:38	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	09/06/2026 14:43:41	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalicio.*
Sistema	09/06/2026 14:46:29	A disputa do **ITEM 20** está encerrada. **Despacho:** .

Item 21

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 21

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
44776	DE SA AUTOPECAS LTDA	13336228000107			R$ 109,07	Classificada	--
78395	J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	34582004000147			R$ 108,90	Classificada	--

Lances

Lances do Item 21

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	34.582.004/0001-47	R$ 108,90	05/06/2026 19:21:13	Classificado

Lances do Item 21

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
DE SA AUTOPECAS LTDA	13.336.228/0001-07	R$ 109,07	02/06/2026 09:21:11	Classificado

PMSJP
FL.(S)
Nº 479
RÚBRICA

Classificação Final

Classificação Final do Item 21

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	34.582.004/0001-47	R$ 108,90
2º	DE SA AUTOPECAS LTDA	13.336.228/0001-07	R$ 109,07

Mensagens

Mensagens do Item 21

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/06/2026 08:33:59	O **ITEM 21** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	08/06/2026 09:01:30	O **ITEM 21** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos.** Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 21** será encerrado automaticamente!
Sistema	08/06/2026 09:11:38	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 21** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	08/06/2026 09:25:22	O **ITEM 21** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos.**
Sistema	08/06/2026 09:35:25	O tempo de negociação está **encerrado.**
Sistema	08/06/2026 15:34:28	A proposta do fornecedor **J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA** do **ITEM - 21**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$108,90.**
Sistema	09/06/2026 14:33:08	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA-34.582.004/0001-47** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA -34.582.004/0001-47** venceu o **ITEM -21** pelo valor de **R$108,90.**
Sistema	09/06/2026 14:33:38	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	09/06/2026 14:43:41	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	09/06/2026 14:46:29	A disputa do **ITEM 21** está encerrada. **Despacho:** .

Item 22

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 22

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
87005	DE SA AUTOPECAS LTDA	13336228000107			R$ 166,88	Classificada	–
86359	J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	34582004000147			R$ 166,00	Classificada	–

PMSJP
FL (S)
Nº 480
RÚBRICA

Lances

Lances do Item 22

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	34.582.004/0001-47	R$ 166,00	05/06/2026 19:21:13	Classificado
DE SA AUTOPECAS LTDA	13.336.228/0001-07	R$ 166,88	02/06/2026 09:21:11	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 22

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	34.582.004/0001-47	R$ 166,00
2º	DE SA AUTOPECAS LTDA	13.336.228/0001-07	R$ 166,88

Mensagens

Mensagens do Item 22

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/06/2026 08:33:59	O **ITEM 22** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	08/06/2026 09:01:30	O **ITEM 22** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 22** será encerrado automaticamente!
Sistema	08/06/2026 09:11:38	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 22** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	08/06/2026 09:25:22	O **ITEM 22** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	08/06/2026 09:35:25	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	08/06/2026 15:34:28	A proposta do fornecedor **J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA** do **ITEM - 22**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$166,00**.
Sistema	09/06/2026 14:33:08	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA-34.582.004/0001-47** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA -34.582.004/0001-47** venceu o **ITEM -22** pelo valor de **R$166,00.**
Sistema	09/06/2026 14:33:38	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	09/06/2026 14:43:41	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	09/06/2026 14:46:29	A disputa do **ITEM 22** está encerrada. **Despacho:** .

Item 23

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 23

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
80208	DE SA AUTOPECAS LTDA	13336228000107			R$ 54,74	Classificada	–

Propostas Iniciais do Item 23

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
73124	J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	34582004000147			R$ 54,50	Classificada	

PMSIP
FL.(S)
Nº 484
RÚBRICA

Lances

Lances do Item 23

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	34.582.004/0001-47	R$ 54,50	05/06/2026 19:21:13	Classificado
DE SA AUTOPECAS LTDA	13.336.228/0001-07	R$ 54,74	02/06/2026 09:21:11	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 23

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	34.582.004/0001-47	R$ 54,50
2º	DE SA AUTOPECAS LTDA	13.336.228/0001-07	R$ 54,74

Mensagens

Mensagens do Item 23

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/06/2026 08:33:59	O **ITEM 23** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	08/06/2026 09:01:30	O **ITEM 23** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 23** será encerrado automaticamente!
Sistema	08/06/2026 09:11:38	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 23** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	08/06/2026 09:25:22	O **ITEM 23** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	08/06/2026 09:35:25	O tempo de negociação **está encerrado**.
Sistema	08/06/2026 15:34:28	A proposta do fornecedor **J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA** do **ITEM - 23**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$54,50**.
Sistema	09/06/2026 14:33:08	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA-34.582.004/0001-47** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA -34.582.004/0001-47** venceu o **ITEM -23** pelo valor de **R$54,50.**
Sistema	09/06/2026 14:33:38	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	09/06/2026 14:43:41	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	09/06/2026 14:46:29	A disputa do **ITEM 23** está encerrada. **Despacho:** .

Item 24

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 24

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
99829	DE SA AUTOPECAS LTDA	13336228000107			R$ 136,67	Classificada	–
65081	J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	34582004000147			R$ 135,50	Classificada	

PMSJP
FL.(S)
Nº 482
RÚBRICA

Lances

Lances do Item 24

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	34.582.004/0001-47	R$ 135,50	05/06/2026 19:21:13	Classificado
DE SA AUTOPECAS LTDA	13.336.228/0001-07	R$ 136,67	02/06/2026 09:21:11	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 24

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	34.582.004/0001-47	R$ 135,50
2º	DE SA AUTOPECAS LTDA	13.336.228/0001-07	R$ 136,67

Mensagens

Mensagens do Item 24

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/06/2026 08:33:59	O **ITEM 24** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	08/06/2026 09:01:30	O **ITEM 24** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 24** será encerrado automaticamente!
Sistema	08/06/2026 09:11:38	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 24** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	08/06/2026 09:25:22	O **ITEM 24** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	08/06/2026 09:35:25	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	08/06/2026 15:34:28	A proposta do fornecedor **J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA** do **ITEM - 24**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$135,50**.
Sistema	09/06/2026 14:33:08	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA-34.582.004/0001-47** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA -34.582.004/0001-47** venceu o **ITEM -24** pelo valor de **R$135,50.**
Sistema	09/06/2026 14:33:38	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	09/06/2026 14:43:41	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalicio.*
Sistema	09/06/2026 14:46:29	A disputa do **ITEM 24** está encerrada. **Despacho:** .

PMSJP
FL.(S)
Nº 483
RUBRICA

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 25

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
17004	DE SA AUTOPECAS LTDA	13336228000107			R$ 147,00	Classificada	–
30877	J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	34582004000147			R$ 146,50	Classificada	–

Lances

Lances do Item 25

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	34.582.004/0001-47	R$ 146,50	05/06/2026 19:21:13	Classificado
DE SA AUTOPECAS LTDA	13.336.228/0001-07	R$ 147,00	02/06/2026 09:21:11	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 25

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	34.582.004/0001-47	R$ 146,50
2º	DE SA AUTOPECAS LTDA	13.336.228/0001-07	R$ 147,00

Mensagens

Mensagens do Item 25

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/06/2026 08:33:59	O **ITEM 25** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	08/06/2026 09:01:30	O **ITEM 25** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 25 será** encerrado automaticamente!
Sistema	08/06/2026 09:11:38	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 25** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	08/06/2026 09:25:22	O **ITEM 25** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	08/06/2026 09:35:25	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	08/06/2026 15:34:28	A proposta do fornecedor **J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA** do **ITEM - 25**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$146,50**.
Sistema	09/06/2026 14:33:08	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA-34.582.004/0001-47** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA -34.582.004/0001-47** venceu o **ITEM -25** pelo valor de **R$146,50.**
Sistema	09/06/2026 14:33:38	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	09/06/2026 14:43:41	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	09/06/2026 14:46:29	A disputa do **ITEM 25** está encerrada. **Despacho:** .

PMSJP
FL.(5)
Nº 484
RÚBRICA

Item 26

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 26

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
25929	DE SA AUTOPECAS LTDA	13336228000107			R$ 89,00	Classificada	–
63782	J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	34582004000147			R$ 88,00	Classificada	–

Lances

Lances do Item 26

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	34.582.004/0001-47	R$ 88,00	05/06/2026 19:21:13	Classificado
DE SA AUTOPECAS LTDA	13.336.228/0001-07	R$ 89,00	02/06/2026 09:21:11	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 26

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	34.582.004/0001-47	R$ 88,00
2º	DE SA AUTOPECAS LTDA	13.336.228/0001-07	R$ 89,00

Mensagens

Mensagens do Item 26

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/06/2026 08:33:59	O **ITEM 26** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	08/06/2026 09:11:59	O **ITEM 26** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 26** será encerrado automaticamente!
Sistema	08/06/2026 09:22:06	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 26** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	08/06/2026 09:25:22	O **ITEM 26** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos.**
Sistema	08/06/2026 09:35:25	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	08/06/2026 15:34:28	A proposta do fornecedor **J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA** do **ITEM - 26**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$88,00**.
Sistema	09/06/2026 14:33:08	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA-34.582.004/0001-47** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA -34.582.004/0001-47** venceu o **ITEM -26** pelo valor de **R$88,00.**
Sistema	09/06/2026 14:33:38	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	09/06/2026 14:43:41	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*

Mensagens do Item 26

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/06/2026 14:46:29	A disputa do **ITEM 26** está encerrada. **Despacho:** .

PMSJP
FL. [illegible]
Nº 485
RÚBRICA

Item 27

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 27

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
74136	DE SA AUTOPECAS LTDA	13336228000107			R$ 150,81	Classificada	–
47541	J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	34582004000147			R$ 150,00	Classificada	–

Lances

Lances do Item 27

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	34.582.004/0001-47	R$ 150,00	05/06/2026 19:21:13	Classificado
DE SA AUTOPECAS LTDA	13.336.228/0001-07	R$ 150,81	02/06/2026 09:21:11	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 27

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	34.582.004/0001-47	R$ 150,00
2º	DE SA AUTOPECAS LTDA	13.336.228/0001-07	R$ 150,81

Mensagens

Mensagens do Item 27

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/06/2026 08:33:59	O **ITEM 27** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	08/06/2026 09:11:59	O **ITEM 27** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 27** será encerrado automaticamente!
Sistema	08/06/2026 09:22:06	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 27** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	08/06/2026 09:25:22	O **ITEM 27** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	08/06/2026 09:35:25	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	08/06/2026 15:34:28	A proposta do fornecedor **J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA** do **ITEM - 27**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$150,00**.
Sistema	09/06/2026 14:33:08	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA-34.582.004/0001-47** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA -34.582.004/0001-47** venceu o **ITEM -27** pelo valor de **R$150,00.**

PMSJP
FL.(S)
Nº 486
RÚBRICA:

Mensagens do Item 27

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/06/2026 14:33:38	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	09/06/2026 14:43:41	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	09/06/2026 14:46:29	A disputa do **ITEM 27** está encerrada. **Despacho:** .

Item 28

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 28

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
97193	DE SA AUTOPECAS LTDA	13336228000107			R$ 105,67	Classificada	–
88337	J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	34582004000147			R$ 105,00	Classificada	–

Lances

Lances do Item 28

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	34.582.004/0001-47	R$ 105,00	05/06/2026 19:21:13	Classificado
DE SA AUTOPECAS LTDA	13.336.228/0001-07	R$ 105,67	02/06/2026 09:21:11	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 28

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	34.582.004/0001-47	R$ 105,00
2º	DE SA AUTOPECAS LTDA	13.336.228/0001-07	R$ 105,67

Mensagens

Mensagens do Item 28

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/06/2026 08:33:59	O **ITEM 28** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	08/06/2026 09:11:59	O **ITEM 28** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 28** será encerrado automaticamente!
Sistema	08/06/2026 09:22:06	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 28** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	08/06/2026 09:25:22	O **ITEM 28** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	08/06/2026 09:35:25	O tempo de negociação está **encerrado**.

PMSJP
FL.(5)
Nº 487
RÚBRICA

Mensagens do Item 28

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/06/2026 15:34:28	A proposta do fornecedor **J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA** do **ITEM - 28**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$105,00**.
Sistema	09/06/2026 14:33:08	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA-34.582.004/0001-47** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA -34.582.004/0001-47** venceu o **ITEM -28** pelo valor de **R$105,00.**
Sistema	09/06/2026 14:33:38	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	09/06/2026 14:43:41	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	09/06/2026 14:46:29	A disputa do **ITEM 28** está encerrada. **Despacho: .**

Item 29

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 29

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
8592	DE SA AUTOPECAS LTDA	13336228000107			R$ 185,00	Classificada	–
1242	J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	34582004000147			R$ 184,00	Classificada	–

Lances

Lances do Item 29

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	34.582.004/0001-47	R$ 184,00	05/06/2026 19:21:13	Classificado
DE SA AUTOPECAS LTDA	13.336.228/0001-07	R$ 185,00	02/06/2026 09:21:11	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 29

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	34.582.004/0001-47	R$ 184,00
2º	DE SA AUTOPECAS LTDA	13.336.228/0001-07	R$ 185,00

Mensagens

Mensagens do Item 29

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/06/2026 08:33:59	O **ITEM 29** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	08/06/2026 09:11:59	O **ITEM 29** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 29** será encerrado automaticamente!
Sistema	08/06/2026 09:22:06	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 29** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.

PMSJP
FL.(5)
Nº 488
RÚBRICA:

Mensagens do Item 29

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/06/2026 09:25:22	O **ITEM 29** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos.**
Sistema	08/06/2026 09:35:25	O tempo de negociação está **encerrado.**
Sistema	08/06/2026 15:34:28	A proposta do fornecedor **J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA** do **ITEM - 29**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$184,00.**
Sistema	09/06/2026 14:33:08	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA-34.582.004/0001-47** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA -34.582.004/0001-47** venceu o **ITEM -29** pelo valor de **R$184,00.**
Sistema	09/06/2026 14:33:38	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	09/06/2026 14:43:41	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	09/06/2026 14:46:29	A disputa do **ITEM 29** está encerrada. **Despacho:** .

Item 30

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 30

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
64768	DE SA AUTOPECAS LTDA	13336228000107			R$ 89,79	Classificada	–
15720	J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	34582004000147			R$ 89,50	Classificada	–

Lances

Lances do Item 30

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	34.582.004/0001-47	R$ 89,50	05/06/2026 19:21:13	Classificado
DE SA AUTOPECAS LTDA	13.336.228/0001-07	R$ 89,79	02/06/2026 09:21:11	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 30

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	34.582.004/0001-47	R$ 89,50
2º	DE SA AUTOPECAS LTDA	13.336.228/0001-07	R$ 89,79

Mensagens

Mensagens do Item 30

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/06/2026 08:33:59	O **ITEM 30** foi ordenado e classificado. Boa sorte!

PMSJP
Fl. (s)
Nº 489
RÚBRICA:

Mensagens do Item 30

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/06/2026 09:11:59	O **ITEM 30** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 30** será encerrado automaticamente!
Sistema	08/06/2026 09:22:06	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 30** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	08/06/2026 09:25:22	O **ITEM 30** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	08/06/2026 09:35:25	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	08/06/2026 15:34:28	A proposta do fornecedor **J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA** do **ITEM - 30**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$89,50**.
Sistema	09/06/2026 14:33:08	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA-34.582.004/0001-47** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA -34.582.004/0001-47** venceu o **ITEM -30** pelo valor de **R$89,50.**
Sistema	09/06/2026 14:33:38	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	09/06/2026 14:43:41	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	09/06/2026 14:46:29	A disputa do **ITEM 30** está encerrada. **Despacho:** .

Item 31

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 31

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
72855	DE SA AUTOPECAS LTDA	13336228000107			R$ 94,71	Classificada	–
30628	J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	34582004000147			R$ 94,50	Classificada	–

Lances

Lances do Item 31

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	34.582.004/0001-47	R$ 94,50	05/06/2026 19:21:13	Classificado
DE SA AUTOPECAS LTDA	13.336.228/0001-07	R$ 94,71	02/06/2026 09:21:11	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 31

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	34.582.004/0001-47	R$ 94,50
2º	DE SA AUTOPECAS LTDA	13.336.228/0001-07	R$ 94,71

Mensagens

Mensagens do Item 31

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/06/2026 08:33:59	O **ITEM 31** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	08/06/2026 09:11:59	O **ITEM 31** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 31** será encerrado automaticamente!
Sistema	08/06/2026 09:22:06	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 31** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	08/06/2026 09:25:22	O **ITEM 31** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	08/06/2026 09:35:25	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	08/06/2026 15:34:28	A proposta do fornecedor **J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA** do **ITEM - 31**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$94,50**.
Sistema	09/06/2026 14:33:08	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA-34.582.004/0001-47** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA -34.582.004/0001-47** venceu o **ITEM -31** pelo valor de **R$94,50**.
Sistema	09/06/2026 14:33:38	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	09/06/2026 14:43:41	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	09/06/2026 14:46:29	A disputa do **ITEM 31** está encerrada. **Despacho:** .

Item 32

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 32

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
93036	DE SA AUTOPECAS LTDA	13336228000107			R$ 95,07	Classificada	–
52317	J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	34582004000147			R$ 94,85	Classificada	–

Lances

Lances do Item 32

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	34.582.004/0001-47	R$ 94,85	05/06/2026 19:21:13	Classificado
DE SA AUTOPECAS LTDA	13.336.228/0001-07	R$ 95,07	02/06/2026 09:21:11	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 32

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	34.582.004/0001-47	R$ 94,85

Classificação Final do Item 32

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
2º	DE SA AUTOPECAS LTDA	13.336.228/0001-07	R$ 95,07

PMSJP
Nº 494
F. (S)
RÚBRICA

Mensagens

Mensagens do Item 32

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/06/2026 08:33:59	O **ITEM 32** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	08/06/2026 09:11:59	O **ITEM 32** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 32** será encerrado automaticamente!
Sistema	08/06/2026 09:22:06	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 32** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	08/06/2026 09:25:22	O **ITEM 32** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	08/06/2026 09:35:25	O tempo de negociação está **encerrado.**
Sistema	08/06/2026 15:34:28	A proposta do fornecedor **J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA** do **ITEM - 32**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$94,85.**
Sistema	09/06/2026 14:33:08	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA-34.582.004/0001-47** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA -34.582.004/0001-47** venceu o **ITEM -32** pelo valor de **R$94,85.**
Sistema	09/06/2026 14:33:38	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	09/06/2026 14:43:41	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	09/06/2026 14:46:29	A disputa do **ITEM 32** está encerrada. **Despacho:** .

Item 33

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 33

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
40516	DE SA AUTOPECAS LTDA	13336228000107			R$ 158,24	Classificada	–
61347	J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	34582004000147			R$ 157,00	Classificada	–

Lances

Lances do Item 33

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	34.582.004/0001-47	R$ 157,00	05/06/2026 19:21:13	Classificado
DE SA AUTOPECAS LTDA	13.336.228/0001-07	R$ 158,24	02/06/2026 09:21:11	Classificado

PMSJP
FL (s)
Nº 492
RÚBRICA

Classificação Final

Classificação Final do Item 33

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	34.582.004/0001-47	R$ 157,00
2º	DE SA AUTOPECAS LTDA	13.336.228/0001-07	R$ 158,24

Mensagens

Mensagens do Item 33

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/06/2026 08:33:59	O **ITEM 33** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	08/06/2026 09:11:59	O **ITEM 33** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 33** será encerrado automaticamente!
Sistema	08/06/2026 09:22:06	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 33** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	08/06/2026 09:25:22	O **ITEM 33** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	08/06/2026 09:35:25	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	08/06/2026 15:34:28	A proposta do fornecedor **J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA** do **ITEM - 33**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$157,00**.
Sistema	09/06/2026 14:33:08	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA-34.582.004/0001-47** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA -34.582.004/0001-47** venceu o **ITEM -33** pelo valor de **R$157,00.**
Sistema	09/06/2026 14:33:38	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	09/06/2026 14:43:41	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editallcio.*
Sistema	09/06/2026 14:46:29	A disputa do **ITEM 33** está encerrada. **Despacho:** .

Item 34

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 34

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
89561	DE SA AUTOPECAS LTDA	13336228000107			R$ 88,45	Classificada	--
7326	J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	34582004000147			R$ 87,10	Classificada	--

Lances

Lances do Item 34

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	34.582.004/0001-47	R$ 87,10	05/06/2026 19:21:13	Classificado

Lances do item 34

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
DE SA AUTOPECAS LTDA	13.336.228/0001-07	R$ 88,45	02/06/2026 09:21:11	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 34

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	34.582.004/0001-47	R$ 87,10
2º	DE SA AUTOPECAS LTDA	13.336.228/0001-07	R$ 88,45

Mensagens

Mensagens do Item 34

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/06/2026 08:33:59	O **ITEM 34** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	08/06/2026 09:11:59	O **ITEM 34** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 34** será encerrado automaticamente!
Sistema	08/06/2026 09:22:06	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 34** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	08/06/2026 09:25:22	O **ITEM 34** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	08/06/2026 09:35:25	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	08/06/2026 15:34:28	A proposta do fornecedor **J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA** do **ITEM - 34**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$87,10**.
Sistema	09/06/2026 14:33:08	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA-34.582.004/0001-47** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA -34.582.004/0001-47** venceu o **ITEM -34** pelo valor de **R$87,10.**
Sistema	09/06/2026 14:33:38	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	09/06/2026 14:43:41	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	09/06/2026 14:46:29	A disputa do **ITEM 34** está encerrada. **Despacho:** .

Item 35

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 35

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
73507	DE SA AUTOPECAS LTDA	13336228000107			R$ 188,53	Classificada	–
27440	J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	34582004000147			R$ 188,00	Classificada	–

PMSJP
FL (S)
Nº 494
RÚBRICA

Lances

Lances do Item 35

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	34.582.004/0001-47	R$ 188,00	05/06/2026 19:21:13	Classificado
DE SA AUTOPECAS LTDA	13.336.228/0001-07	R$ 188,53	02/06/2026 09:21:11	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 35

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	34.582.004/0001-47	R$ 188,00
2º	DE SA AUTOPECAS LTDA	13.336.228/0001-07	R$ 188,53

Mensagens

Mensagens do Item 35

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/06/2026 08:33:59	O **ITEM 35** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	08/06/2026 09:11:59	O **ITEM 35** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 35** será encerrado automaticamente!
Sistema	08/06/2026 09:22:06	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 35** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	08/06/2026 09:25:22	O **ITEM 35** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	08/06/2026 09:35:25	O tempo de negociação **está encerrado**.
Sistema	08/06/2026 15:34:28	A proposta do fornecedor **J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA** do **ITEM - 35**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$188,00**.
Sistema	09/06/2026 14:33:08	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA-34.582.004/0001-47** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA -34.582.004/0001-47** venceu o **ITEM -35** pelo valor de **R$188,00.**
Sistema	09/06/2026 14:33:38	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	09/06/2026 14:43:41	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editallcio.*
Sistema	09/06/2026 14:46:29	A disputa do **ITEM 35** está encerrada. **Despacho:** .

Item 36

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 36

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
4049	DE SA AUTOPECAS LTDA	13336228000107			R$ 113,53	Classificada	–

Propostas Inicias do Item 36

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
57770	J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	34582004000147			R$ 112,90	Classificada	

PMSJP
FL.(S)
Nº 405
RÚBRICA

Lances

Lances do Item 36

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	34.582.004/0001-47	R$ 112,90	05/06/2026 19:21:13	Classificado
DE SA AUTOPECAS LTDA	13.336.228/0001-07	R$ 113,53	02/06/2026 09:21:11	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 36

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	34.582.004/0001-47	R$ 112,90
2º	DE SA AUTOPECAS LTDA	13.336.228/0001-07	R$ 113,53

Mensagens

Mensagens do Item 36

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/06/2026 08:33:59	O **ITEM 36** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	08/06/2026 09:11:59	O **ITEM 36** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 36** será encerrado automaticamente!
Sistema	08/06/2026 09:22:06	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 36** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	08/06/2026 09:25:22	O **ITEM 36** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	08/06/2026 09:35:25	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	08/06/2026 15:34:28	A proposta do fornecedor **J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA** do **ITEM - 36**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$112,90**.
Sistema	09/06/2026 14:33:08	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA-34.582.004/0001-47** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA -34.582.004/0001-47** venceu o **ITEM -36** pelo valor de **R$112,90.**
Sistema	09/06/2026 14:33:38	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	09/06/2026 14:43:41	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalicio.*
Sistema	09/06/2026 14:46:29	A disputa do **ITEM 36** está encerrada. **Despacho:** .

Item 37

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 37

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
13017	DE SA AUTOPECAS LTDA	13336228000107			R$ 54,67	Classificada	–
58563	J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	34582004000147			R$ 54,30	Classificada	–

Lances

Lances do Item 37

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	34.582.004/0001-47	R$ 54,30	05/06/2026 19:21:13	Classificado
DE SA AUTOPECAS LTDA	13.336.228/0001-07	R$ 54,67	02/06/2026 09:21:11	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 37

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	34.582.004/0001-47	R$ 54,30
2º	DE SA AUTOPECAS LTDA	13.336.228/0001-07	R$ 54,67

Mensagens

Mensagens do Item 37

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/06/2026 08:33:59	O **ITEM 37** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	08/06/2026 09:11:59	O **ITEM 37** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 37** será encerrado automaticamente!
Sistema	08/06/2026 09:22:06	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 37** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	08/06/2026 09:25:22	O **ITEM 37** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	08/06/2026 09:35:25	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	08/06/2026 15:34:28	A proposta do fornecedor **J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA** do **ITEM - 37**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$54,30**.
Sistema	09/06/2026 14:33:08	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA-34.582.004/0001-47** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA -34.582.004/0001-47** venceu o **ITEM -37** pelo valor de **R$54,30.**
Sistema	09/06/2026 14:33:38	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	09/06/2026 14:43:41	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	09/06/2026 14:46:29	A disputa do **ITEM 37** está encerrada. **Despacho:** .

Item 38

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 38

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
90316	DE SA AUTOPECAS LTDA	13336228000107			R$ 56,00	Classificada	–
75996	J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	34582004000147			R$ 54,50	Classificada	–

Lances

Lances do Item 38

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	34.582.004/0001-47	R$ 54,50	05/06/2026 19:21:13	Classificado
DE SA AUTOPECAS LTDA	13.336.228/0001-07	R$ 56,00	02/06/2026 09:21:11	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 38

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	34.582.004/0001-47	R$ 54,50
2º	DE SA AUTOPECAS LTDA	13.336.228/0001-07	R$ 56,00

Mensagens

Mensagens do Item 38

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/06/2026 08:33:59	O **ITEM 38** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	08/06/2026 09:11:59	O **ITEM 38** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 38** será encerrado automaticamente!
Sistema	08/06/2026 09:22:06	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 38** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	08/06/2026 09:25:22	O **ITEM 38** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	08/06/2026 09:35:25	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	08/06/2026 15:34:28	A proposta do fornecedor **J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA** do **ITEM - 38**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$54,50**.
Sistema	09/06/2026 14:33:08	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA-34.582.004/0001-47** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA -34.582.004/0001-47** venceu o **ITEM -38** pelo valor de **R$54,50.**
Sistema	09/06/2026 14:33:38	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	09/06/2026 14:43:41	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	09/06/2026 14:46:29	A disputa do **ITEM 38 está encerrada. Despacho:** .

Item 39

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 39

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
2531	DE SA AUTOPECAS LTDA	13336228000107			R$ 47,75	Classificada	–
51076	J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	34582004000147			R$ 46,50	Classificada	–

Lances

Lances do Item 39

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	34.582.004/0001-47	R$ 46,50	05/06/2026 19:21:13	Classificado
DE SA AUTOPECAS LTDA	13.336.228/0001-07	R$ 47,75	02/06/2026 09:21:11	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 39

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	34.582.004/0001-47	R$ 46,50
2º	DE SA AUTOPECAS LTDA	13.336.228/0001-07	R$ 47,75

Mensagens

Mensagens do Item 39

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/06/2026 08:33:59	O **ITEM 39** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	08/06/2026 09:11:59	O **ITEM 39** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos.** Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 39** será encerrado automaticamente!
Sistema	08/06/2026 09:22:06	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 39** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	08/06/2026 09:25:22	O **ITEM 39** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos.**
Sistema	08/06/2026 09:35:25	O tempo de negociação está **encerrado.**
Sistema	08/06/2026 15:34:28	A proposta do fornecedor **J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA** do **ITEM - 39**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$46,50.**
Sistema	09/06/2026 14:33:08	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA-34.582.004/0001-47** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA -34.582.004/0001-47** venceu o **ITEM -39** pelo valor de **R$46,50.**
Sistema	09/06/2026 14:33:38	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	09/06/2026 14:43:41	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*

Mensagens do Item 39

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/06/2026 14:46:29	A disputa do **ITEM 39** está encerrada. **Despacho:** .

Mensagem Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	08/06/2026 08:30:11	Senhores Licitantes, Bom dia. Estamos iniciando nosso certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 017/2026. Em nome da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso, gostaria de agradecer a todos pela participação.
Pregoeiro	08/06/2026 08:30:28	Neste momento iremos analisar as garantias das propostas
Pregoeiro	08/06/2026 08:34:04	Classificadas as propostas, dentro de alguns instantes o Sistema estará aberto para lances.
Sistema	08/06/2026 08:35:29	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): **1, 2, 3, 4, 5 às 08:35:29**
Pregoeiro	08/06/2026 08:46:20	aguardem um momento senhores
Sistema	08/06/2026 08:59:38	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): **6, 7, 8, 9, 10 às 08:59:38**
Sistema	08/06/2026 09:00:36	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): **11, 12, 13, 14, 15 às 09:00:36**
Sistema	08/06/2026 09:01:30	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): **16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 às 09:01:30**
Sistema	08/06/2026 09:11:59	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): **26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39 às 09:11:59**
Sistema	08/06/2026 09:12:16	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi **DESBLOQUEADO** pelo condutor do processo!
Pregoeiro	08/06/2026 09:25:29	Prezado Sr. Licitante, encerrada esta fase de lances, vamos abrir a fase de negociação. Peço que se manifeste quanto a possibilidade de, caso queira, apresentar melhor oferta para os respectivos itens arrematados. Concederemos o prazo de 10 min para manifestação nesta fase de negociação para os referidos itens
Pregoeiro	08/06/2026 09:44:05	SENHORES LICITANTES A SESSÃO FICA SUSPENSA ATÉ AS 15:30HS DE HOJE DEVIDO ESTA COMISSÃO ESTÁ COM OUTROS PROCESSOS PARA ANALISE DE HABILITAÇÕES OK
Sistema	08/06/2026 09:44:31	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 017/2026 foi **SUSPENSO**. Motivo: A SESSÃO FICA SUSPENSA ATÉ AS 15:30HS. A **REABERTURA** será no dia 08/06/2026 15:30 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	08/06/2026 15:30:19	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 017/2026 foi **REABERTO**, para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	08/06/2026 15:30:38	boa tarde senhores licitantes
Pregoeiro	08/06/2026 15:42:36	Dando continuidade, irei solicitar a proposta adequada incluindo todos os itens arrematados pelas empresas, no prazo de 2 (duas) horas, conforme o item 6.20.4 do Edital.
Pregoeiro	08/06/2026 15:42:50	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - **PROPOSTA FINAL** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **08/06/2026 15:42:00hs** até o dia **08/06/2026 17:42:00hs** para o(s) fornecedor(es): DE SA AUTOPECAS LTDA J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA.
Pregoeiro	08/06/2026 15:52:23	senhores para adiantarmos o processo irei solicitar também a habilitação
Pregoeiro	08/06/2026 15:52:37	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - **HABILITANET** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **08/06/2026 15:52:00hs** até o dia **08/06/2026 17:52:00hs** para o(s) fornecedor(es): DE SA AUTOPECAS LTDA J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA.

PMSIP
FL.(5)
Nº 500
RÚBRICA

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	08/06/2026 16:17:35	Dando continuidade ao presente certame. FOI ABERTO TAMBÉM O PRAZO PARA AS EMPRESAS ANEXAREM A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO FIQUEM ATENTOS
Pregoeiro	08/06/2026 16:25:08	senhores avisando que o sistema fica em aberto até terminar o prazo do envio da documentação solicitada e avisando que a sessão fica suspensa até amanhã as 14:30hs lembrando que a suspensão não atrapalha o envio da documentação ok
Sistema	08/06/2026 16:25:25	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 017/2026 foi **SUSPENSO**. Motivo: a sessão fica suspensa até amanhã as 14:30hs. A **REABERTURA** será no dia 09/06/2026 14:30 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	08/06/2026 16:38:47	O fornecedor **DE SA AUTOPECAS LTDA** acabou de **ENVIAR** proposta_realinhada_de_sa_pe_017_2026_sjp_ma_1780947527.pdf no proposta final.
Sistema	08/06/2026 16:41:42	O fornecedor **DE SA AUTOPECAS LTDA** acabou de **ENVIAR** documentacao_de_sa_autopecas_pe_017_2026_oleos_e_filtros_sjp_ma_1780947702.zip no habilitanet.
Sistema	08/06/2026 16:55:51	O fornecedor **J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA** acabou de **ENVIAR** proposta_readequada_2026_assinada_1780948551.pdf no proposta final.
Sistema	08/06/2026 17:00:31	O fornecedor **J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA** acabou de **ENVIAR** cnpj_jb_combustiveis_1780948831.zip no habilitanet.
Sistema	08/06/2026 17:14:24	O fornecedor **J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA** acabou de **ENVIAR** ficha_cadastral_c_municipal_1_1780949664.pdf no habilitanet.
Sistema	08/06/2026 17:42:01	O prazo para o fornecedor **DE SA AUTOPECAS LTDA** enviar a proposta final está **encerrado**
Sistema	08/06/2026 17:42:01	O prazo para o fornecedor **J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA** enviar a proposta final está **encerrado**.
Sistema	08/06/2026 17:52:01	O prazo para o fornecedor **DE SA AUTOPECAS LTDA** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está **encerrado**.
Sistema	08/06/2026 17:52:01	O prazo para o fornecedor **J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está **encerrado**.
Sistema	09/06/2026 14:32:42	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 017/2026 foi **REABERTO**, para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	09/06/2026 14:33:26	boa tarde; dando continuidade
Pregoeiro	09/06/2026 14:46:15	senhores licitantes esta sessão fica encerrada e será encaminhada para adjudicação e homologação, de já agradeço a todos pela participação no certame

Logo comprador

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA

LICITANET

PMSJP
FL.(S)
Nº 504
RÚBRICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 2026.05.06.0004

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Secretario Municipal de Governo do(a) MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 017/2026 referente à *Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de óleo, filtros e lubrificantes, de interesse desta Administração Pública.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - 34.582.004/0001-47

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
1	300,00	LITROS	bradock	bradock	R$ 32,30	R$ 9.690,0000	R$ 32,67	R$ 9.801,00	1,1325 %	R$ 111,00
Descrição: Óleo 5w30 lubrificante p/ motor a gasolina sintetico										
2	300,00	LITROS	bradock	bradock	R$ 38,00	R$ 11.400,0000	R$ 39,83	R$ 11.949,00	4,5945 %	R$ 549,00
Descrição: Óleo hidráulico atf (1lt)										
3	350,00	LITROS	bradock	bradock	R$ 31,00	R$ 10.850,0000	R$ 31,61	R$ 11.063,50	1,9297 %	R$ 213,50
Descrição: Fluído de freio dot 03 (500 ml)										
4	350,00	LITROS	bradock	bradock	R$ 31,50	R$ 11.025,0000	R$ 33,22	R$ 11.627,00	5,1776 %	R$ 602,00
Descrição: Fluído de freio dot 04 (500 ml)										
5	600,00	PACOTE	sao jose	sao jose	R$ 6,30	R$ 3.780,0000	R$ 6,67	R$ 4.002,00	5,5472 %	R$ 222,00
Descrição: Estopa branca comum sintético 150g										
6	187,00	BALDE	bradock	bradock	R$ 365,00	R$ 68.255,0000	R$ 368,33	R$ 68.877,71	0,9040 %	R$ 622,71
Descrição: Óleo 15w40 lubrificante p/ motor a diesel 20/1 (20lts) COTA PRINCIPAL										
7	63,00	BALDE	bradock	bradock	R$ 365,00	R$ 22.995,0000	R$ 368,33	R$ 23.204,79	0,9040 %	R$ 209,79
Descrição: Óleo 15w40 lubrificante p/ motor a diesel 20/1 (20lts) COTA RESERVADA										
8	250,00	BALDE	bradock	bradock	R$ 286,00	R$ 71.500,0000	R$ 289,58	R$ 72.395,00	1,2362 %	R$ 895,00
Descrição: Óleo 68 hidráulico 20/1 (20lts)										
11	170,00	BALDE	bradock	bradock	R$ 371,00	R$ 63.070,0000	R$ 372,66	R$ 63.352,20	0,4454 %	R$ 282,20
Descrição: Graxa 20/1 balde 20kg										
13	300,00	LITROS	bradock	bradock	R$ 27,60	R$ 8.280,0000	R$ 28,54	R$ 8.562,00	3,2936 %	R$ 282,00

PMSJP
FL. (5)
Nº 507
RÚBRICA:

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ.%	Econ. R$
Descrição: Óleo 2t (500 ml)										
15	150,00	BALDE	bradock	bradock	R$ 534,00	R$ 80.100,0000	R$ 534,76	R$ 80.214,00	0,1421 %	R$ 114,00
Descrição: Oleo p/ diferencial 140 gl 5 (20lts) COTA PRINCIPAL										
16	50,00	BALDE	bradock	bradock	R$ 534,00	R$ 26.700,0000	R$ 534,76	R$ 26.738,00	0,1421 %	R$ 38,00
Descrição: Oleo p/ diferencial 140 gl 5 (20lts) COTA RESERVADA										
17	250,00	UNIDADE	TECFIL	TECFIL	R$ 150,00	R$ 37.500,0000	R$ 151,63	R$ 37.907,50	1,0749 %	R$ 407,50
Descrição: Filtros de combustivel ref: w1160										
18	250,00	UNIDADE	TECFIL	TECFIL	R$ 50,50	R$ 12.625,0000	R$ 51,74	R$ 12.935,00	2,3965 %	R$ 310,00
Descrição: Filtro de ar-condicionado ref: fac 837										
19	300,00	UNIDADE	TECFIL	TECFIL	R$ 79,00	R$ 23.700,0000	R$ 79,33	R$ 23.799,00	0,4159 %	R$ 99,00
Descrição: Filtro separador de ar ref: cf1552										
20	250,00	UNIDADE	TECFIL	TECFIL	R$ 120,00	R$ 30.000,0000	R$ 120,47	R$ 30.117,50	0,3901 %	R$ 117,50
Descrição: Filtro racor ref: fcd0962 ou wk 1060/1										
21	15,00	UNIDADE	TECFIL	TECFIL	R$ 108,90	R$ 1.633,5000	R$ 109,07	R$ 1.636,05	0,1558 %	R$ 2,55
Descrição: Filtro racor ref: fcd0969										
22	15,00	UNIDADE	TECFIL	TECFIL	R$ 166,00	R$ 2.490,0000	R$ 166,88	R$ 2.503,20	0,5273 %	R$ 13,20
Descrição: Filtro racor ref: 2ro 127177j										
23	15,00	UNIDADE	TECFIL	TECFIL	R$ 54,50	R$ 817,5000	R$ 54,74	R$ 821,10	0,4384 %	R$ 3,60
Descrição: Filtro lubrificante ref: hu 6011 z ou pel 678.										
24	15,00	UNIDADE	TECFIL	TECFIL	R$ 135,50	R$ 2.032,5000	R$ 136,67	R$ 2.050,05	0,8560 %	R$ 17,55
Descrição: Filtro lubrificante ref: w1160										
25	15,00	UNIDADE	TECFIL	TECFIL	R$ 146,50	R$ 2.197,5000	R$ 147,00	R$ 2.205,00	0,3401 %	R$ 7,50
Descrição: Filtro lubrificante ref: psl283										
26	15,00	UNIDADE	TECFIL	TECFIL	R$ 88,00	R$ 1.320,0000	R$ 89,00	R$ 1.335,00	1,1235 %	R$ 15,00
Descrição: Filtro lubrificante ref: lb283										
27	15,00	UNIDADE	TECFIL	TECFIL	R$ 150,00	R$ 2.250,0000	R$ 150,81	R$ 2.262,15	0,5370 %	R$ 12,15
Descrição: Filtro lubrificante ref: lf 16015										

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
28	15,00	UNIDADE	TECFIL	TECFIL	R$ 105,00	R$ 1.575,0000	R$ 105,67	R$ 1.585,05	0,6340 %	R$ 10,05
Descrição: Filtro de ar ref: fap3271/4										
29	15,00	UNIDADE	TECFIL	TECFIL	R$ 184,00	R$ 2.760,0000	R$ 185,00	R$ 2.775,00	0,5405 %	R$ 15,00
Descrição: Filtro de ar ref: c27830										
30	15,00	UNIDADE	TECFIL	TECFIL	R$ 89,50	R$ 1.342,5000	R$ 89,79	R$ 1.346,85	0,3229 %	R$ 4,35
Descrição: Filtro de ar ref: cf1552										
31	15,00	UNIDADE	TECFIL	TECFIL	R$ 94,50	R$ 1.417,5000	R$ 94,71	R$ 1.420,65	0,2217 %	R$ 3,15
Descrição: Filtro de ar ref: hp751										
32	15,00	UNIDADE	TECFIL	TECFIL	R$ 94,85	R$ 1.422,7500	R$ 95,07	R$ 1.426,05	0,2314 %	R$ 3,30
Descrição: Filtro de ar ref: cf500/1										
33	15,00	UNIDADE	TECFIL	TECFIL	R$ 157,00	R$ 2.355,0000	R$ 158,24	R$ 2.373,60	0,7836 %	R$ 18,60
Descrição: Filtro de ar ref: c20500										
34	15,00	UNIDADE	TECFIL	TECFIL	R$ 87,10	R$ 1.306,5000	R$ 88,45	R$ 1.326,75	1,5262 %	R$ 20,25
Descrição: Filtro diesel ref: cb751										
35	15,00	UNIDADE	TECFIL	TECFIL	R$ 188,00	R$ 2.820,0000	R$ 188,53	R$ 2.827,95	0,2811 %	R$ 7,95
Descrição: Filtro diesel ref: fcd400										
36	15,00	UNIDADE	TECFIL	TECFIL	R$ 112,90	R$ 1.693,5000	R$ 113,53	R$ 1.702,95	0,5549 %	R$ 9,45
Descrição: Filtro diesel ref: jzv201512										
37	15,00	UNIDADE	TECFIL	TECFIL	R$ 54,30	R$ 814,5000	R$ 54,67	R$ 820,05	0,6767 %	R$ 5,55
Descrição: Filtro diesel ref: fcd08162 ou renault master 2.3 ou 2.5										
38	200,00	LITROS	TECFIL	TECFIL	R$ 54,50	R$ 10.900,0000	R$ 56,00	R$ 11.200,00	2,6785 %	R$ 300,00
Descrição: Óleo 40 (1lt)										
39	250,00	LITROS	TECFIL	TECFIL	R$ 46,50	R$ 11.625,0000	R$ 47,75	R$ 11.937,50	2,6178 %	R$ 312,50
Descrição: Óleo 90 (1lt)										
						Subtotal Adjudicado: R$ 544.243,25		**Subtotal Orçado: R$ 550.100,15**	**1,0646 %**	**R$ 5.856,90**

PMSP
FL.(S)
Nº 503
RUBRICA

PMSJP
FL.(5)
Nº 504
RÚBRICA:

Fornecedor : DE SA AUTOPECAS LTDA - 13.336.228/0001-07

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
9	187,00	BALDE	ATRON	20w30 20lts	R$ 434,95	R$ 81.335,6500	R$ 484,83	R$ 90.663,21	10,2881 %	R$ 9.327,56
Descrição: Óleo p/ transmissão 20w30 (20lts) COTA PRINCIPAL										
10	63,00	BALDE	ATRON	20w30 20lts	R$ 434,95	R$ 27.401,8500	R$ 484,83	R$ 30.544,29	10,2881 %	R$ 3.142,44
Descrição: Óleo p/ transmissão 20w30 (20lts) COTA RESERVADA										
12	300,00	BALDE	IPE QUIMICA	20lts	R$ 116,95	R$ 35.085,0000	R$ 131,96	R$ 39.588,00	11,3746 %	R$ 4.503,00
Descrição: Arla 32 (20lts)										
14	150,00	BALDE	MAXON	80/90 gl 5 20lts	R$ 391,40	R$ 58.710,0000	R$ 438,20	R$ 65.730,00	10,6800 %	R$ 7.020,00
Descrição: Oleo p/ transmissão 80/90 gl 5 (20lts)										

Subtotal Adjudicado: R$ 202.532,50	**Subtotal Orçado: R$ 226.525,50**	**10,5917 %**	**R$ 23.993,00**

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 746.775,75	R$ 776.625,65	3,8435 %	29.849,90

São João do Paraíso-MA , 10 de Junho de 2026

ZAQUEU DA SILVA CASTRO:64120163334

Assinado de forma digital por ZAQUEU DA SILVA CASTRO:64120163334
Dados: 2026.06.10 10:57:35 -03'00'

ZAQUEU DA SILVA CASTRO
Secretario Municipal de Governo

Assine aqui

Logo comprador

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA

LICITANET

PMSJP
FL. (5)
Nº 505
RÚBRICA:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 2026.05.06.0004

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Secretario Municipal de Governo, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de óleo, filtros e lubrificantes, de interesse desta Administração Pública.*

Fornecedor : J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - 34.582.004/0001-47

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	300,00	LITROS	bradock	bradock	R$ 32,30	R$ 9.690,00	R$ 32,67	R$ 9.801,00	1,13	R$ 0,37
Descrição: Óleo 5w30 lubrificante p/ motor a gasolina sintetico										
2	300,00	LITROS	bradock	bradock	R$ 38,00	R$ 11.400,00	R$ 39,83	R$ 11.949,00	4,59	R$ 1,83
Descrição: Óleo hidráulico atf (1lt)										
3	350,00	LITROS	bradock	bradock	R$ 31,00	R$ 10.850,00	R$ 31,61	R$ 11.063,50	1,92	R$ 0,61
Descrição: Fluído de freio dot 03 (500 ml)										
4	350,00	LITROS	bradock	bradock	R$ 31,50	R$ 11.025,00	R$ 33,22	R$ 11.627,00	5,17	R$ 1,72
Descrição: Fluído de freio dot 04 (500 ml)										
5	600,00	PACOTE	sao jose	sao jose	R$ 6,30	R$ 3.780,00	R$ 6,67	R$ 4.002,00	5,54	R$ 0,37
Descrição: Estopa branca comum sintético 150g										
6	187,00	BALDE	bradock	bradock	R$ 365,00	R$ 68.255,00	R$ 368,33	R$ 68.877,71	0,90	R$ 3,33
Descrição: Óleo 15w40 lubrificante p/ motor a diesel 20/1 (20lts) COTA PRINCIPAL										
7	63,00	BALDE	bradock	bradock	R$ 365,00	R$ 22.995,00	R$ 368,33	R$ 23.204,79	0,90	R$ 3,33
Descrição: Óleo 15w40 lubrificante p/ motor a diesel 20/1 (20lts) COTA RESERVADA										
8	250,00	BALDE	bradock	bradock	R$ 286,00	R$ 71.500,00	R$ 289,58	R$ 72.395,00	1,23	R$ 3,58
Descrição: Óleo 68 hidráulico 20/1 (20lts)										
11	170,00	BALDE	bradock	bradock	R$ 371,00	R$ 63.070,00	R$ 372,86	R$ 63.352,20	0,44	R$ 1,66
Descrição: Graxa 20/1 balde 20kg										
13	300,00	LITROS	bradock	bradock	R$ 27,60	R$ 8.280,00	R$ 28,54	R$ 8.562,00	3,29	R$ 0,94
Descrição: Óleo 2t (500 ml)										
15	150,00	BALDE	bradock	bradock	R$ 534,00	R$ 80.100,00	R$ 534,76	R$ 80.214,00	0,14	R$ 0,75
Descrição: Oleo p/ diferencial 140 gl 5 (20lts) COTA PRINCIPAL										
						Subtotal Adjudicado R$ 544.243,25		**Subtotal Orçado: R$ 550.100,15**	**1,0646 %**	**R$ 5.856,89**

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
16	50,00	BALDE	bradock	bradock	R$ 534,00	R$ 26.700,00	R$ 534,76	R$ 26.738,00	0,14	R$ 0,75
Descrição: Oleo p/ diferencial 140 gl 5 (20lts) COTA RESERVADA										
17	250,00	UNIDADE	TECFIL	TECFIL	R$ 150,00	R$ 37.500,00	R$ 151,63	R$ 37.907,50	1,07	R$ 1,63
Descrição: Filtros de combustivel ref: w1160										
18	250,00	UNIDADE	TECFIL	TECFIL	R$ 50,50	R$ 12.625,00	R$ 51,74	R$ 12.935,00	2,39	R$ 1,24
Descrição: Filtro de ar-condicionado ref: fac 837										
19	300,00	UNIDADE	TECFIL	TECFIL	R$ 79,00	R$ 23.700,00	R$ 79,33	R$ 23.799,00	0,41	R$ 0,33
Descrição: Filtro separador de ar ref: cf1552										
20	250,00	UNIDADE	TECFIL	TECFIL	R$ 120,00	R$ 30.000,00	R$ 120,47	R$ 30.117,50	0,39	R$ 0,47
Descrição: Filtro racor ref: fcd0962 ou wk 1060/1										
21	15,00	UNIDADE	TECFIL	TECFIL	R$ 108,90	R$ 1.633,50	R$ 109,07	R$ 1.636,05	0,15	R$ 0,16
Descrição: Filtro racor ref: fcd0969										
22	15,00	UNIDADE	TECFIL	TECFIL	R$ 166,00	R$ 2.490,00	R$ 166,88	R$ 2.503,20	0,52	R$ 0,88
Descrição: Filtro racor ref: 2ro 127177j										
23	15,00	UNIDADE	TECFIL	TECFIL	R$ 54,50	R$ 817,50	R$ 54,74	R$ 821,10	0,43	R$ 0,24
Descrição: Filtro lubrificante ref: hu 6011 z ou pel 678.										
24	15,00	UNIDADE	TECFIL	TECFIL	R$ 135,50	R$ 2.032,50	R$ 136,67	R$ 2.050,05	0,85	R$ 1,17
Descrição: Filtro lubrificante ref: w1160										
25	15,00	UNIDADE	TECFIL	TECFIL	R$ 146,50	R$ 2.197,50	R$ 147,00	R$ 2.205,00	0,34	R$ 0,50
Descrição: Filtro lubrificante ref: psl283										
26	15,00	UNIDADE	TECFIL	TECFIL	R$ 88,00	R$ 1.320,00	R$ 89,00	R$ 1.335,00	1,12	R$ 1,00
Descrição: Filtro lubrificante ref: lb283										
27	15,00	UNIDADE	TECFIL	TECFIL	R$ 150,00	R$ 2.250,00	R$ 150,81	R$ 2.262,15	0,53	R$ 0,81
Descrição: Filtro lubrificante ref: lf 16015										
28	15,00	UNIDADE	TECFIL	TECFIL	R$ 105,00	R$ 1.575,00	R$ 105,67	R$ 1.585,05	0,63	R$ 0,67
Descrição: Filtro de ar ref: fap3271/4										
29	15,00	UNIDADE	TECFIL	TECFIL	R$ 184,00	R$ 2.760,00	R$ 185,00	R$ 2.775,00	0,54	R$ 1,00
Descrição: Filtro de ar ref: c27830										
30	15,00	UNIDADE	TECFIL	TECFIL	R$ 89,50	R$ 1.342,50	R$ 89,79	R$ 1.346,85	0,32	R$ 0,29
Descrição: Filtro de ar ref: cf1552										
31	15,00	UNIDADE	TECFIL	TECFIL	R$ 94,50	R$ 1.417,50	R$ 94,71	R$ 1.420,65	0,22	R$ 0,20
Descrição: Filtro de ar ref: hp751										
						Subtotal Adjudicado R$ 544.243,25		**Subtotal Orçado: R$ 550.100,15**	**1,0646 %**	**R$ 5.856,89**

PMSJP
FL.(S)
Nº 506
RÚBRICA:

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
32	15,00	UNIDADE	TECFIL	TECFIL	R$ 94,85	R$ 1.422,75	R$ 95,07	R$ 1.426,05	0,23	R$ 0,22
Descrição: Filtro de ar ref: cf500/1										
33	15,00	UNIDADE	TECFIL	TECFIL	R$ 157,00	R$ 2.355,00	R$ 158,24	R$ 2.373,60	0,78	R$ 1,24
Descrição: Filtro de ar ref: c20500										
34	15,00	UNIDADE	TECFIL	TECFIL	R$ 87,10	R$ 1.306,50	R$ 88,45	R$ 1.326,75	1,52	R$ 1,35
Descrição: Filtro diesel ref: cb751										
35	15,00	UNIDADE	TECFIL	TECFIL	R$ 188,00	R$ 2.820,00	R$ 188,53	R$ 2.827,95	0,28	R$ 0,53
Descrição: Filtro diesel ref: fcd400										
36	15,00	UNIDADE	TECFIL	TECFIL	R$ 112,90	R$ 1.693,50	R$ 113,53	R$ 1.702,95	0,55	R$ 0,63
Descrição: Filtro diesel ref: jzv201512										
37	15,00	UNIDADE	TECFIL	TECFIL	R$ 54,30	R$ 814,50	R$ 54,67	R$ 820,05	0,67	R$ 0,37
Descrição: Filtro diesel ref: fcd08162 ou renault master 2.3 ou 2.5										
38	200,00	LITROS	TECFIL	TECFIL	R$ 54,50	R$ 10.900,00	R$ 56,00	R$ 11.200,00	2,67	R$ 1,50
Descrição: Óleo 40 (1lt)										
39	250,00	LITROS	TECFIL	TECFIL	R$ 46,50	R$ 11.625,00	R$ 47,75	R$ 11.937,50	2,61	R$ 1,25
Descrição: Óleo 90 (1lt)										
						Subtotal Adjudicado R$ 544.243,25		**Subtotal Orçado: R$ 550.100,15**	**1,0646 %**	**R$ 5.856,89**

PMSJP
FL.(S)
Nº 507
RÚBRICA

Fornecedor : DE SA AUTOPECAS LTDA - 13.336.228/0001-07

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
9	187,00	BALDE	ATRON	20w30 20lts	R$ 434,95	R$ 81.335,65	R$ 484,83	R$ 90.663,21	10,28	R$ 49,88
Descrição: Óleo p/ transmissão 20w30 (20lts) COTA PRINCIPAL										
10	63,00	BALDE	ATRON	20w30 20lts	R$ 434,95	R$ 27.401,85	R$ 484,83	R$ 30.544,29	10,28	R$ 49,88
Descrição: Óleo p/ transmissão 20w30 (20lts) COTA RESERVADA										
12	300,00	BALDE	IPE QUIMICA	20lts	R$ 116,95	R$ 35.085,00	R$ 131,96	R$ 39.588,00	11,37	R$ 15,01
Descrição: Arla 32 (20lts)										
14	150,00	BALDE	MAXON	80/90 gl 5 20lts	R$ 391,40	R$ 58.710,00	R$ 438,20	R$ 65.730,00	10,68	R$ 46,80
						Subtotal Adjudicado R$ 202.532,50		**Subtotal Orçado: R$ 226.525,50**	**10,5917 %**	**R$ 23.993,00**

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
Descrição: Oleo p/ transmissão 80/90 gl 5 (20lts)										
						Subtotal Adjudicado R$ 202.532,50		**Subtotal Orçado: R$ 226.525,50**	**10,5917 %**	**R$ 23.993,00**

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 746.775,75	R$ 776.625,65	3,8435 %	29.849,90

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

PMSJP
Fl (5)
Nº 508
RÚBRICA:

São João do Paraíso-MA , 10 de Junho de 2026

ZAQUEU DA SILVA CASTRO:64120163334

Assinado de forma digital por ZAQUEU DA SILVA CASTRO:64120163334
Dados: 2026.06.10 10:58:56 -03'00'

ZAQUEU DA SILVA CASTRO
Secretario Municipal de Governo

Assine aqui

PMSJP
FL.(S) 509
RUBRICA:

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico Nº 017/2026
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2026.05.06.0004

OBJETO:
Registro de Preço para eventual e futura contratação de pessoas jurídicas(s) jurídica (s) para o fornecimento de óleo, filtros e lubrificantes pre[illegible]mercadora de lubrificantes, com finalidade de atender as demandas da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA.

VALOR TOTAL REGISTRADO
R$ 544.243,25 (quinhentos e quarenta e quatro mil duzentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos)

VIGÊNCIAS
INICIAL: 12 de junho de 2026
FINAL: 12 de junho de 2027

ÓRGÃO GERENCIADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DADOS DO BENEFICIÁRIO
J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA, CNPJ nº 36.582.004/0001-47
AV. GOVERNADOR LUIZ ROCHA, Nº 347, QUADRA 181, LOTE 16 SALA B, POTOSI, BALSAS/MA
JBSLUBRIFICANTES.OP@GMAIL.COM, (99) 9 922[illegible]943
JOSEMAR BARROS DE SOUZA, CPF nº 010.667.953-80

Aos 12 de junho de 2026, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA, através da Unidade Gerenciadora **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, inscrita no CNPJ nº 01.597.629/0001-23, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico N° 017/2026, que tem como objeto **Registro** de Preço para eventual e futura contratação de pessoas jurídicas(s) jurídica (s) para o fornecimento de óleo, filtros e lubrificantes presa fornecedora de lubrificantes, com finalidade de atender as demandas da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **bem** como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

1 – A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para eventual e futura contratação de pessoas jurídicas(s) jurídica (s) para o fornecimento de óleo, filtros e lubrificantes presa fornecedora de lubrificantes, com finalidade de atender as demandas da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA,** especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 017/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços a ser formalizada será de 01 (um) ano, contados da data de publicação e poderá ser prorrogado, por igual período, observado o que dispõe o Art. 12º do Decreto Municipal 007/2023, como também o que dispõe na Lei Federal 14.133/2021;

2.2 - No prazo de validade da Ata de Registro de Preços o órgão ou entidade, não poderá participar em outra ata que tenha o mesmo objeto desta contratação, conforme determina o inciso VIII do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021;

2.3 O prazo de duração dos contratos, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata (previsto no subitem 2.1), estando aquele primeiro submetido ao disposto no Capítulo V do Título III da Lei Federal nº 14.133/2021;

2.4 Conforme dispõe o art. 105 da Lei n° 14.133/2021, a duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em Edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro;

2.5 Aduzimos ainda o que retrata o art. 84 da Lei nº 14.133/2021, dispondo que o contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas;

2.6 Considerando o que dispõe o art. 106 da Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 05 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, observadas as seguintes diretrizes:

2.7 A autoridade competente do órgão ou entidade CONTRATANTE, deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;

2.8 A Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;

2.9 A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem levando-se em conta os critérios de conveniência e oportunidade, à guisa do interesse público.

2.10 Dessa forma, cabe acrescentarmos também quanto a vigência contratual, a possibilidade disposta no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021, onde o mesmo regra que os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em Edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes;

2.11 O instrumento do contrato conterá o detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2.12 Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.12.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.12.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.12.2.1 Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.12.2.2 Mantiverem sua proposta original.

2.12.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.13 O registro a que se refere o item 2.12.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.14 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.15 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.12.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.15.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.15.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.16 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.17 Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.17.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.18 A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.19 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.15, observando o item 2.15 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.20 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.12.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.20.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram

PMSJP
FL.(S)
Nº 510
RÚBRICA:

registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.20.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.21 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de

registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

[redacted]

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

[redacted]

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Porto Franco - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

[redacted]

9. O gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços, incluindo a liberação para adesões, a análise de documentos, a fiscalização do cumprimento das obrigações contratuais e demais atos necessários à sua execução, ficará sob a responsabilidade exclusiva da autoridade competente da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso-MA, no exercício de suas atribuições legais.

3.2. Compete especificamente a autoridade competente:

a) Autorizar e formalizar as adesões de outros órgãos ou entidades à presente ata;

b) Analisar e aprovar a documentação necessária para as adesões;

c) Fiscalizar o cumprimento das obrigações por parte dos fornecedores habilitados;

d) Realizar a gestão financeira e administrativa do registro de preços;

e) Praticar todos os demais atos necessários à boa execução do objeto.

Todas as comunicações relativas à presente Ata de Registro de Preços deverão ser dirigidas formalmente a autoridade competente, que será o único responsável pelas decisões e encaminhamentos necessários.

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

[redacted]

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	Óleo 5w30 lubrificante p/ motor a gasolina sintetico	LITROS	bradock	300	R$ 32,30	R$ 9.690,00
2	Óleo hidráulico atf (1lt)	LITROS	bradock	300	R$ 38,00	R$ 11.400,00
3	Fluído de freio dot 03 (500 ml)	LITROS	bradock	350	R$ 31,00	R$ 10.850,00
4	Fluído de freio dot 04 (500 ml)	LITROS	bradock	350	R$ 31,50	R$ 11.025,00
5	Estopa branca comum sintético 150g	PACOTE	sao jose	600	R$ 6,30	R$ 3.780,00
6	Óleo 15w40 lubrificante p/ motor a diesel 20/1 (20lts) COTA PRINCIPAL	BALDE	bradock	187	R$ 365,00	R$ 68.255,00
7	Óleo 15w40 lubrificante p/ motor a diesel 20/1 (20lts) COTA RESERVADA	BALDE	bradock	63	R$ 365,00	R$ 22.995,00
8	Óleo 68 hidráulico 20/1 (20lts)	BALDE	bradock	250	R$ 286,00	R$ 71.500,00
11	Graxa 20/1 balde 20kg	BALDE	bradock	170	R$ 371,00	R$ 63.070,00
13	Óleo 2t (500 ml)	LITROS	bradock	300	R$ 27,60	R$ 8.280,00
15	Oleo p/ diferencial 140 gl 5 (20lts) COTA PRINCIPAL	BALDE	bradock	150	R$ 534,00	R$ 80.100,00
16	Oleo p/ diferencial 140 gl 5 (20lts) COTA RESERVADA	BALDE	bradock	50	R$ 534,00	R$ 26.700,00
17	Filtros de combustivel ref: w1160	UNIDADE	TECFIL	250	R$ 150,00	R$ 37.500,00
18	Filtro de ar-condicionado ref: fac 837	UNIDADE	TECFIL	250	R$ 50,50	R$ 12.625,00
19	Filtro separador de ar ref: cf1552	UNIDADE	TECFIL	300	R$ 79,00	R$ 23.700,00
20	Filtro racor ref: fcd0962 ou wk 1060/1	UNIDADE	TECFIL	250	R$ 120,00	R$ 30.000,00
21	Filtro racor ref: fcd0969	UNIDADE	TECFIL	15	R$ 108,90	R$ 1.633,50
22	Filtro racor ref: 2ro 127177j	UNIDADE	TECFIL	15	R$ 166,00	R$ 2.490,00
23	Filtro lubrificante ref: hu 6011 z ou pel 678.	UNIDADE	TECFIL	15	R$ 54,50	R$ 817,50
24	Filtro lubrificante ref: w1160	UNIDADE	TECFIL	15	R$ 135,50	R$ 2.032,50
25	Filtro lubrificante ref: psl283	UNIDADE	TECFIL	15	R$ 146,50	R$ 2.197,50
26	Filtro lubrificante ref: lb283	UNIDADE	TECFIL	15	R$ 88,00	R$ 1.320,00
27	Filtro lubrificante ref: lf 16015	UNIDADE	TECFIL	15	R$ 150,00	R$ 2.250,00
28	Filtro de ar ref: fap3271/4	UNIDADE	TECFIL	15	R$ 105,00	R$ 1.575,00
29	Filtro de ar ref: c27830	UNIDADE	TECFIL	15	R$ 184,00	R$ 2.760,00
30	Filtro de ar ref: cf1552	UNIDADE	TECFIL	15	R$ 89,50	R$ 1.342,50
31	Filtro de ar ref: hp751	UNIDADE	TECFIL	15	R$ 94,50	R$ 1.417,50
32	Filtro de ar ref: cf500/1	UNIDADE	TECFIL	15	R$ 94,85	R$ 1.422,75
33	Filtro de ar ref: c20500	UNIDADE	TECFIL	15	R$ 157,00	R$ 2.355,00
34	Filtro diesel ref: cb751	UNIDADE	TECFIL	15	R$ 87,10	R$ 1.306,50
35	Filtro diesel ref: fcd400	UNIDADE	TECFIL	15	R$ 188,00	R$ 2.820,00
36	Filtro diesel ref: jzv201512	UNIDADE	TECFIL	15	R$ 112,90	R$ 1.693,50

37	Filtro diesel ref: fcd08162 ou renault master 2.3 ou 2.5	UNIDADE	TECFIL	15	R$ 54,30	R$ 814,50
38	Óleo 40 (1lt)	LITROS	TECFIL	200	R$ 54,50	R$ 10.900,00
39	Óleo 90 (1lt)	LITROS	TECFIL	250	R$ 46,50	R$ 11.625,00
Valor Total					**R$ 544.243,25**	

São João do Paraíso – MA, 12 de junho de 2026.

PELA GERENCIADORA

ZAQUEU DA SILVA CASTRO:64120163334

Assinado de forma digital por ZAQUEU DA SILVA CASTRO:64120163334
Dados: 2026.06.12 16:59:14 -03'00'

ZAQUEU DA SILVA CASTRO
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 033/2026
Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA

PELA BENEFICIÁRIA

JOSEMAR BARROS DE SOUZA:01066795380

Assinado digitalmente por JOSEMAR BARROS DE SOUZA:01066795380
ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=27382004000138, OU=Videoconferência, CN=JOSEMAR BARROS DE SOUZA:01066795380
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
2026.06.12 15:00:32-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

JOSEMAR BARROS DE SOUZA
Representante Legal
J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA
CNPJ Nº 34.582.004/0001-47

na 11ª Oficina Tutorial do Planifica Maranhão na data de 13/05/2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em São Domingos do Azeitão – MA, 11 de maio de 2026.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

FERNANDA ARRUDA FRANÇA TONIAZZO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: c24d0511210dd5070d08bbaf10016a05

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

PMSJP

FL.(S)
Nº 518
RÚBRICA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.17/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.17/2026
LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico Nº 017/2026
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2026.05.06.0004

OBJETO:
Registro de Preço para eventual e futura contratação de pessoas jurídicas(s) jurídica (s) para o fornecimento de óleo, filtros e lubrificantes presa fornecedora de lubrificantes, com finalidade de atender as demandas da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA.

VALOR TOTAL REGISTRADO
R$ 544.243,25 (quinhentos e quarenta e quatro mil duzentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos)

VIGÊNCIAS
INICIAL: 12 de junho de 2026
FINAL: 12 de junho de 2027

ÓRGÃO GERENCIADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DADOS DO BENEFICIÁRIO
J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA, CNPJ nº 34.582.004/0001-47
AV. GOVERNADOR LUIZ ROCHA, Nº 347, QUADRA 181, LOTE 16 SALA B, POTOSI, BALSAS/MA
JBSLUBRIFICANTES.OP@GMAIL.COM, (99) 9 9222-0943
JOSEMAR BARROS DE SOUZA, CPF nº 010.667.953-80

PREÂMBULO
Aos 12 de junho de 2026, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA, através da Unidade Gerenciadora **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, inscrita no CNPJ nº 01.597.629/0001-23, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico N° 017/2026, que tem como objeto Registro de Preço para eventual e futura contratação de pessoas jurídicas(s) jurídica (s) para o fornecimento de óleo, filtros e lubrificantes presa fornecedora de lubrificantes, com finalidade de atender as demandas da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1 – A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para eventual e futura contratação de pessoas jurídicas(s) jurídica (s) para o fornecimento de óleo, filtros e lubrificantes presa fornecedora de lubrificantes, com finalidade de atender as demandas da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA**, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 017/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

1. - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços a ser formalizada será de 01 (um) ano, contados da data de publicação e poderá ser prorrogado, por igual período, observado o que dispõe o Art. 12º do Decreto Municipal 007/2023, como também o que dispõe na Lei Federal

14.133/2021;

2. - No prazo de validade da Ata de Registro de Preços o órgão ou entidade, não poderá participar em outra ata que tenha o mesmo objeto desta contratação, conforme determina o inciso VIII do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021;
3. O prazo de duração dos contratos, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata (previsto no subitem 2.1), estando aquele primeiro submetido ao disposto no Capítulo V do Título III da Lei Federal nº 14.133/2021;
4. Conforme dispõe o art. 105 da Lei n° 14.133/2021, a duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em Edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro;
5. Aduzimos ainda o que retrata o art. 84 da Lei nº 14.133/2021, dispondo que o contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas;
6. Considerando o que dispõe o art. 106 da Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 05 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, observadas as seguintes diretrizes:
7. A autoridade competente do órgão ou entidade CONTRATANTE, deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;
8. A Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;
9. A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem levando-se em conta os critérios de conveniência e oportunidade, à guisa do interesse público.
10. Dessa forma, cabe acrescentarmos também quanto a vigência contratual, a possibilidade disposta no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021, onde o mesmo regra que os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em Edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes;
11. O instrumento do contrato conterá o detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
12. Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
    1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;
    2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
        1. Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;
        2. Mantiverem sua proposta original.
    3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
13. O registro a que se refere o item 2.12.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
14. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.
15. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.12.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
    1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;
    2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.
16. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
17. Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
    1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
18. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.
19. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.15, observando o item 2.15 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
20. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.12.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:
    1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
    2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
21. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

PMSJP
FL.(5)
Nº 519
RÚBRICA:

CLÁUSULA TERCEIRA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 - As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 - O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 - O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 - Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

PMSIP
FL.(5)
Nº 590
RÚBRICA:

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
6.4.1 – Por razão de interesse público;
6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;
7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao

respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.
8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.
8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Porto Franco - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DO GERENCIAMENTO E DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9. O gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços, incluindo a liberação para adesões, a análise de documentos, a fiscalização do cumprimento das obrigações contratuais e demais atos necessários à sua execução, ficará sob a responsabilidade exclusiva da autoridade competente da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso-MA, no exercício de suas atribuições legais.
3.2. Compete especificamente a autoridade competente:
a) Autorizar e formalizar as adesões de outros órgãos ou entidades à presente ata;
b) Analisar e aprovar a documentação necessária para as adesões;
c) Fiscalizar o cumprimento das obrigações por parte dos fornecedores habilitados;
d) Realizar a gestão financeira e administrativa do registro de preços;
e) Praticar todos os demais atos necessários à boa execução do objeto.
Todas as comunicações relativas à presente Ata de Registro de Preços deverão ser dirigidas formalmente a autoridade competente, que será o único responsável pelas decisões e encaminhamentos necessários.
9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.
9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

PMSJP
FL.(S)
Nº 591
RÚBRICA:

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS
10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	Óleo 5w30 lubrificante p/ motor a gasolina sintetico	LITROS	bradock	300	R$ 32,30	R$ 9.690,00
2	Óleo hidráulico atf (1lt)	LITROS	bradock	300	R$ 38,00	R$ 11.400,00
3	Fluído de freio dot 03 (500 ml)	LITROS	bradock	350	R$ 31,00	R$ 10.850,00
4	Fluído de freio dot 04 (500 ml)	LITROS	bradock	350	R$ 31,50	R$ 11.025,00
5	Estopa branca comum sintético 150g	PACOTE	sao jose	600	R$ 6,30	R$ 3.780,00
6	Óleo 15w40 lubrificante p/ motor a diesel 20/1 (20lts) COTA PRINCIPAL	BALDE	bradock	187	R$ 365,00	R$ 68.255,00
7	Óleo 15w40 lubrificante p/ motor a diesel 20/1 (20lts) COTA RESERVADA	BALDE	bradock	63	R$ 365,00	R$ 22.995,00
8	Óleo 68 hidráulico 20/1 (20lts)	BALDE	bradock	250	R$ 286,00	R$ 71.500,00
11	Graxa 20/1 balde 20kg	BALDE	bradock	170	R$ 371,00	R$ 63.070,00
13	Óleo 2t (500 ml)	LITROS	bradock	300	R$ 27,60	R$ 8.280,00
15	Oleo p/ diferencial 140 gl 5 (20lts) COTA PRINCIPAL	BALDE	bradock	150	R$ 534,00	R$ 80.100,00
16	Oleo p/ diferencial 140 gl 5 (20lts) COTA RESERVADA	BALDE	bradock	60	R$ 534,00	R$ 26.700,00

17	Filtros de combustivel ref: w1160	UNIDADE	TECFIL	250	R$ 150,00	R$ 37.500,00
18	Filtro de ar-condicionado ref: fac 837	UNIDADE	TECFIL	250	R$ 50,50	R$ 12.625,00
19	Filtro separador de ar ref: cf1552	UNIDADE	TECFIL	300	R$ 79,00	R$ 23.700,00
20	Filtro racor ref: fcd0962 ou wk 1060/1	UNIDADE	TECFIL	250	R$ 120,00	R$ 30.000,00
21	Filtro racor ref: fcd0969	UNIDADE	TECFIL	15	R$ 108,90	R$ 1.633,50
22	Filtro racor ref: 2ro 127177j	UNIDADE	TECFIL	15	R$ 166,00	R$ 2.490,00
23	Filtro lubrificante ref: hu 6011 z ou pel 678.	UNIDADE	TECFIL	15	R$ 54,50	R$ 817,50
24	Filtro lubrificante ref: w1160	UNIDADE	TECFIL	15	R$ 135,50	R$ 2.032,50
25	Filtro lubrificante ref: psl283	UNIDADE	TECFIL	15	R$ 146,50	R$ 2.197,50
26	Filtro lubrificante ref: lb283	UNIDADE	TECFIL	15	R$ 88,00	R$ 1.320,00
27	Filtro lubrificante ref: lf 16015	UNIDADE	TECFIL	15	R$ 150,00	R$ 2.250,00
28	Filtro de ar ref: fap3271/4	UNIDADE	TECFIL	15	R$ 105,00	R$ 1.575,00
29	Filtro de ar ref: c27830	UNIDADE	TECFIL	15	R$ 184,00	R$ 2.760,00
30	Filtro de ar ref: cf1552	UNIDADE	TECFIL	15	R$ 89,50	R$ 1.342,50
31	Filtro de ar ref: hp751	UNIDADE	TECFIL	15	R$ 94,50	R$ 1.417,50
32	Filtro de ar ref: cf500/1	UNIDADE	TECFIL	15	R$ 94,85	R$ 1.422,75
33	Filtro de ar ref: c20500	UNIDADE	TECFIL	15	R$ 157,00	R$ 2.355,00
34	Filtro diesel ref: cb751	UNIDADE	TECFIL	15	R$ 87,10	R$ 1.306,50
35	Filtro diesel ref: fcd400	UNIDADE	TECFIL	15	R$ 188,00	R$ 2.820,00
36	Filtro diesel ref: jzv201512	UNIDADE	TECFIL	15	R$ 112,90	R$ 1.693,50
37	Filtro diesel ref: fcd08162 ou renault master 2.3 ou 2.5	UNIDADE	TECFIL	15	R$ 54,30	R$ 814,50
38	Óleo 40 (1lt)	LITROS	TECFIL	200	R$ 54,50	R$ 10.900,00
[redacted]	Óleo 90 (1lt)	LITROS	TECFIL	250	R$ 46,50	R$ 11.625,00
Valor Total					**R$ 544.243,25**	

São João do Paraíso – MA, 12 de junho de 2026.

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
ZAQUEU DA SILVA CASTRO Secretário Municipal de Governo Portaria nº 033/2026 Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA	**JOSEMAR BARROS DE SOUZA** Representante Legal J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA CNPJ Nº 34.582.004/0001-47

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 62ae1892498d9d979727d2f43c685e19

PMSJP
FL.(S)
Nº 572
RÚBRICA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02.17/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02.17/2026
LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico Nº 017/2026
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2026.05.06.0004

OBJETO:
Registro de Preço para eventual e futura contratação de pessoas jurídicas(s) jurídica (s) para o fornecimento de óleo, filtros e lubrificantes presa fornecedora de lubrificantes, com finalidade de atender as demandas da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA.

VALOR TOTAL REGISTRADO
R$ 202.532,50 (duzentos e dois mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico Nº 017/2026
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2026.05.[redacted]

OBJETO:
Registro de Preço para eventual e futura contratação de pessoas jurídicas(s) jurídica (s) para o fornecimento de óleo, filtros e lubrificantes presa fornecedora de lubrificantes, com finalidade de atender as demandas da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA.

VALOR TOTAL REGISTRADO
R$ 202.532,50 (duzentos e dois mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIAS
INICIAL: 12 de junho de 2026
FINAL: 12 de junho de 2027

ÓRGÃO GERENCIADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DADOS DO BENEFICIÁRIO
DE SA AUTOPECAS LTDA, CNPJ nº 13.336.27[redacted]/0001-07
RUA GUANABARA, 65, TÉRREO, ENTRONCA[redacted]TRO, CEP: 65.913-447, IMPERATRIZ-MA
DESAAUTOPECAS2018@GMAIL.COM, (99)[redacted]24
JONAS CARLOS DE SÁ ABREU, CPF nº 0[redacted]0

Aos 12 de junho de 2026, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA, através da Unidade Gerenciadora **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, inscrita no CNPJ nº 01.597.629/0001-23, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico N° 017/2026, que tem como objeto Registro de Preço para eventual e futura contratação de pessoas jurídicas(s) jurídica (s) para o fornecimento de óleo, filtros e lubrificantes presa fornecedora de lubrificantes, com finalidade de atender as demandas da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

1 – A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para eventual e futura contratação de pessoas jurídicas(s) jurídica (s) para o fornecimento de óleo, filtros e lubrificantes presa fornecedora de lubrificantes, com finalidade de atender as demandas da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA**, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 017/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços a ser formalizada será de 01 (um) ano, contados da data de publicação e poderá ser prorrogado, por igual período, observado o que dispõe o Art. 12º do Decreto Municipal 007/2023, como também o que dispõe na Lei Federal 14.133/2021;

2.2 - No prazo de validade da Ata de Registro de Preços o órgão ou entidade, não poderá participar em outra ata que tenha o mesmo objeto desta contratação, conforme determina o inciso VIII do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021;

2.3 O prazo de duração dos contratos, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata (previsto no subitem 2.1), estando aquele primeiro submetido ao disposto no Capítulo V do Título III da Lei Federal nº 14.133/2021;

2.4 Conforme dispõe o art. 105 da Lei n° 14.133/2021, a duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em Edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro;

2.5 Aduzimos ainda o que retrata o art. 84 da Lei nº 14.133/2021, dispondo que o contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas;

2.6 Considerando o que dispõe o art. 106 da Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 05 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, observadas as seguintes diretrizes:

2.7 A autoridade competente do órgão ou entidade CONTRATANTE, deverá atestar a maior

vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;RÚBRICA:

2.8 A Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;

2.9 A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem levando-se em conta os critérios de conveniência e oportunidade, à guisa do interesse público.

2.10 Dessa forma, cabe acrescentarmos também quanto a vigência contratual, a possibilidade disposta no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021, onde o mesmo regra que os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em Edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes;

2.11 O instrumento do contrato conterá o detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2.12 Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.12.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.12.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.12.2.1 Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.12.2.2 Mantiverem sua proposta original.

2.12.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.13 O registro a que se refere o item 2.12.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.14 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.15 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.12.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.15.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.15.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.16 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.17 Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.17.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.18 A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada

no PNCP.

2.19 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.15, observando o item 2.15 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.20 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.12.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.20.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.20.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.21 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Porto Franco - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

9. O gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços, incluindo a liberação para adesões, a análise de documentos, a fiscalização do cumprimento das obrigações contratuais e demais atos necessários à sua execução, ficará sob a responsabilidade exclusiva da autoridade competente da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso-MA, no exercício de suas atribuições legais.

3.2. Compete especificamente a autoridade competente:

a) Autorizar e formalizar as adesões de outros órgãos ou entidades à presente ata;

b) Analisar e aprovar a documentação necessária para as adesões;

c) Fiscalizar o cumprimento das obrigações por parte dos fornecedores habilitados;

d) Realizar a gestão financeira e administrativa do registro de preços;

e) Praticar todos os demais atos necessários à boa execução do objeto.

Todas as comunicações relativas à presente Ata de Registro de Preços deverão ser dirigidas formalmente a autoridade competente, que será o único responsável pelas decisões e encaminhamentos necessários.

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
9	Óleo p/ transmissão 20w30 (20lts) COTA PRINCIPAL	BALDE	ATRON	187	R$ 434,95	R$ 81.335,65
10	Óleo p/ transmissão 20w30 (20lts) COTA RESERVADA	BALDE	ATRON	63	R$ 434,95	R$ 27.401,85

PMSJP
FL.(S)
Nº 534
RÚBRICA:

12	Arla 32 (20lts)	BALDE	IPE QUIMICA	300	R$ 116,95	R$ 35.085,00
14	Oleo p/ transmissão 80/90 gl 5 (20lts)	BALDE	MAXON	150	R$ 391,40	R$ 58.710,00
Valor Total					**R$ 202.532,50**	

São João do Paraíso – MA, 12 de junho de 2026.

PELA GERENCIADORA

ZAQUEU DA SILVA CASTRO:64120163334
Assinado de forma digital por ZAQUEU DA SILVA CASTRO:64120163334
Dados: 2026.06.12 17:00:18 -03'00'

ZAQUEU DA SILVA CASTRO
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 033/2026
Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA

PELA BENEFICIÁRIA

DE SA AUTOPECAS LTDA:13336228000107
Assinado de forma digital por DE SA AUTOPECAS LTDA:13336228000107
Dados: 2026.06.12 10:39:04 -03'00'

JONAS CARLOS DE SÁ ABREU
Representante Legal
DE SA AUTOPECAS LTDA
CNPJ Nº 13.336.228/0001-07

17	Filtros de combustivel ref: w1160	UNIDADE	TECFIL	250	R$ 150,00	R$ 37.500,00
18	Filtro de ar-condicionado ref: fac 837	UNIDADE	TECFIL	250	R$ 50,50	R$ 12.625,00
19	Filtro separador de ar ref: cf1552	UNIDADE	TECFIL	300	R$ 79,00	R$ 23.700,00
20	Filtro racor ref: fcd0962 ou wk 1060/1	UNIDADE	TECFIL	250	R$ 120,00	R$ 30.000,00
21	Filtro racor ref: fcd0969	UNIDADE	TECFIL	15	R$ 108,90	R$ 1.633,50
22	Filtro racor ref: 2ro 127177j	UNIDADE	TECFIL	15	R$ 166,00	R$ 2.490,00
23	Filtro lubrificante ref: hu 6011 z ou pel 678.	UNIDADE	TECFIL	15	R$ 54,50	R$ 817,50
24	Filtro lubrificante ref: w1160	UNIDADE	TECFIL	15	R$ 135,50	R$ 2.032,50
25	Filtro lubrificante ref: psl283	UNIDADE	TECFIL	15	R$ 146,50	R$ 2.197,50
26	Filtro lubrificante ref: lb283	UNIDADE	TECFIL	15	R$ 88,00	R$ 1.320,00
27	Filtro lubrificante ref: lf 16015	UNIDADE	TECFIL	15	R$ 150,00	R$ 2.250,00
28	Filtro de ar ref: fap3271/4	UNIDADE	TECFIL	15	R$ 105,00	R$ 1.575,00
29	Filtro de ar ref: c27830	UNIDADE	TECFIL	15	R$ 184,00	R$ 2.760,00
30	Filtro de ar ref: cf1552	UNIDADE	TECFIL	15	R$ 89,50	R$ 1.342,50
31	Filtro de ar ref: hp751	UNIDADE	TECFIL	15	R$ 94,50	R$ 1.417,50
32	Filtro de ar ref: cf500/1	UNIDADE	TECFIL	15	R$ 94,85	R$ 1.422,75
33	Filtro de ar ref: c20500	UNIDADE	TECFIL	15	R$ 157,00	R$ 2.355,00
34	Filtro diesel ref: cb751	UNIDADE	TECFIL	15	R$ 87,10	R$ 1.306,50
35	Filtro diesel ref: fcd400	UNIDADE	TECFIL	15	R$ 188,00	R$ 2.820,00
36	Filtro diesel ref: jzv201512	UNIDADE	TECFIL	15	R$ 112,90	R$ 1.693,50
37	Filtro diesel ref: fcd08162 ou renault master 2.3 ou 2.5	UNIDADE	TECFIL	15	R$ 54,30	R$ 814,50
38	Óleo 40 (1lt)	LITROS	TECFIL	200	R$ 54,50	R$ 10.900,00
39	Óleo 90 (1lt)	LITROS	TECFIL	250	R$ 46,50	R$ 11.625,00
Valor Total					**R$ 544.243,25**	

São João do Paraíso – MA, 12 de junho de 2026.

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
ZAQUEU DA SILVA CASTRO Secretário Municipal de Governo Portaria nº 033/2026 Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA	**JOSEMAR BARROS DE SOUZA** Representante Legal J BARROS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA CNPJ Nº 34.582.004/0001-47

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 62ae1892498d9d979727d2f43c685e19

PMSJP
FL.(S)
Nº 532
RÚBRICA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02.17/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02.17/2026
LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico Nº 017/2026
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2026.05.06.0004

OBJETO:
Registro de Preço para eventual e futura contratação de pessoas jurídicas(s) jurídica (s) para o fornecimento de óleo, filtros e lubrificantes presa fornecedora de lubrificantes, com finalidade de atender as demandas da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA.

VALOR TOTAL REGISTRADO
R$ 202.532,50 (duzentos e dois mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIAS
INICIAL: 12 de junho de 2026
FINAL: 12 de junho de 2027

ÓRGÃO GERENCIADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DADOS DO BENEFICIÁRIO
DE SA AUTOPECAS LTDA, CNPJ nº 13.336.228/0001-07
RUA GUANABARA, 65, TÉRREO, ENTRONCAMENTO, CEP: 65.913-447, IMPERATRIZ-MA
DESAAUTOPECAS2018@GMAIL.COM, (99) 3525-3124
JONAS CARLOS DE SÁ ABREU, CPF nº 076.166.073-90

PMSJP
FL.(S)
Nº 583
RÚBRICA

PREÂMBULO
Aos 12 de junho de 2026, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA, através da Unidade Gerenciadora **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, inscrita no CNPJ nº 01.597.629/0001-23, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico N° 017/2026, que tem como objeto Registro de Preço para eventual e futura contratação de pessoas jurídicas(s) jurídica (s) para o fornecimento de óleo, filtros e lubrificantes presa fornecedora de lubrificantes, com finalidade de atender as demandas da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1 – A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para eventual e futura contratação de pessoas jurídicas(s) jurídica (s) para o fornecimento de óleo, filtros e lubrificantes presa fornecedora de lubrificantes, com finalidade de atender as demandas da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA**, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 017/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

1. - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços a ser formalizada será de 01 (um) ano, contados da data de publicação e poderá ser prorrogado, por igual período, observado o que dispõe o Art. 12º do Decreto Municipal 007/2023, como também o que dispõe na Lei Federal 14.133/2021;
2. - No prazo de validade da Ata de Registro de Preços o órgão ou entidade, não poderá participar em outra ata que tenha o mesmo objeto desta contratação, conforme determina o inciso VIII do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021;
3. O prazo de duração dos contratos, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata (previsto no subitem 2.1), estando aquele primeiro submetido ao disposto no Capítulo V do Título III da Lei Federal nº 14.133/2021;
4. Conforme dispõe o art. 105 da Lei n° 14.133/2021, a duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em Edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro;
5. Aduzimos ainda o que retrata o art. 84 da Lei nº 14.133/2021, dispondo que o contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas;
6. Considerando o que dispõe o art. 106 da Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 05 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, observadas as seguintes diretrizes:
7. A autoridade competente do órgão ou entidade CONTRATANTE, deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;
8. A Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;
9. A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem levando-se em conta os critérios de conveniência e oportunidade, à guisa do interesse público.
10. Dessa forma, cabe acrescentarmos também quanto a vigência contratual, a possibilidade disposta no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021, onde o mesmo regra que os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em Edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes;
11. O instrumento do contrato conterá o detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
12. Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
    1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;
    2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
        1. Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;
        2. Mantiverem sua proposta original.
    3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
13. O registro a que se refere o item 2.12.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
14. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

15. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.12.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
    1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;
    2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.
16. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
17. Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
    1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
18. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.
19. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.15, observando o item 2.15 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
20. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.12.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:
    1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
    2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
21. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 - As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 - O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 - O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 - Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 - Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

P.M.S.P
FL.(S)
Nº 534
RÚBRICA

CLÁUSULA QUINTA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro

de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

PMSJP
FL.(5)
Nº 525
RUBRICA:

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
6.4.1 – Por razão de interesse público;
6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;
7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.
8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.
8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Porto Franco - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DO GERENCIAMENTO E DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9. O gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços, incluindo a liberação para adesões, a análise de documentos, a fiscalização do cumprimento das obrigações contratuais e demais atos necessários à sua execução, ficará sob a responsabilidade exclusiva da autoridade competente da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso-MA, no exercício de suas atribuições legais.
3.2. Compete especificamente a autoridade competente:
a) Autorizar e formalizar as adesões de outros órgãos ou entidades à presente ata;
b) Analisar e aprovar a documentação necessária para as adesões;
c) Fiscalizar o cumprimento das obrigações por parte dos fornecedores habilitados;
d) Realizar a gestão financeira e administrativa do registro de preços;
e) Praticar todos os demais atos necessários à boa execução do objeto.
Todas as comunicações relativas à presente Ata de Registro de Preços deverão ser dirigidas formalmente a autoridade competente, que será o único responsável pelas decisões e encaminhamentos necessários.
9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à

sua capacidade de gerenciamento.
9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.
9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS
10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
9	Óleo p/ transmissão 20w30 (20lts) COTA PRINCIPAL	BALDE	ATRON	187	R$ 434,95	R$ 81.335,65
10	Óleo p/ transmissão 20w30 (20lts) COTA RESERVADA	BALDE	ATRON	63	R$ 434,95	R$ 27.401,85
12	Arla 32 (20lts)	BALDE	IPE QUIMICA	300	R$ 116,95	R$ 35.085,00
14	Oleo p/ transmissão 80/90 gl 5 (20lts)	BALDE	MAXON	150	R$ 391,40	R$ 58.710,00
Valor Total					**R$ 202.532,50**	

São João do Paraíso – MA, 12 de junho de 2026.

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
ZAQUEU DA SILVA CASTRO Secretário Municipal de Governo Portaria nº 033/2026 Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA	**JONAS CARLOS DE SÁ ABREU** Representante Legal DE SA AUTOPECAS LTDA CNPJ Nº 13.336.228/0001-07

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: c95cfe36a3eb6488071cd6624d996b1a

PMSJP
FL.(5)
Nº 536
RÚBRICA:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/2025

PROCESSO DE ORIGEM
ADESÃO Nº 012/2025
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 081/2025

OBJETO CONTRATUAL
Contratação de empresa especializada em serviços funerários de interesse do município de São João do Paraíso - MA.